

01
I. 92.006
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E DOCUMENTAÇÃO
RUA 241, 100 - 120 D.F.
15

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 3.170, de 2 de abril de 1941 (R.)
 Decreto-lei n. 3.177, de 8 de abril de 1941.
 Decreto-lei n. 3.178, de 8 de abril de 1941.
 Decreto-lei n. 3.179, de 8 de abril de 1941.
 Decreto-lei n. 3.180, de 8 de abril de 1941.
 Decreto-lei n. 3.181, de 8 de abril de 1941.
 Decreto n. 6.925, de 5 de março de 1941.
 Decreto n. 7.033, de 1 de abril de 1941.
 Decreto n. 7.034, de 1 de abril de 1941.
 Decreto n. 7.070, de 8 de abril de 1941.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 3 e 8 de abril de 1941.
 Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 8 de abril de 1941.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 8 de abril de 1941.
 Comissão Executiva do Plano Siderúrgico Nacional — Decreto de 9 de abril de 1941.
 Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Divisão do Funcionário Público.
 Primeira Comissão Revisora de Títulos e Terras.
 Conselho de Imigração e Colonização.
 Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Orçamento, da Divisão do Pessoal, do Conselho Nacional de Educação e Conselho Nacional de Teatro.
 Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Comissão de Eficiência, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, da Contadoria Geral da República, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, da Diretoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda, do Primeiro Conselho de Contribuintes e do Segundo Conselho de Contribuintes.
 Ministério da Marinha — Expediente da Comissão de Eficiência.
 Ministério da Guerra — Expediente do Exmo. Sr. Presidente da República, do Sr. Ministro, da Secretaria Geral e da Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária.
 Ministério da Aeronáutica — Expediente do Sr. Ministro e do Departamento da Aeronáutica Civil.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 Ministério da Agricultura — Expediente da Comissão de Eficiência, da Divisão do Pessoal, da Divisão do Material, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Animal, do Instituto de Meteorologia, da Superintendência do Serviço de Informações, do Serviço de Proteção aos Índios, do Serviço de Economia Rural, da Divisão de Geologia e Mineralogia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agro-nômicas e do Conselho Florestal Federal.
 Ministério do Trabalho Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional de Imigração, da Junta de Conciliação e Julgamento, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos e do Instituto de Resseguros do Brasil.
 Tribunal de Contas — Termos de Contrato — Parte Comercial — Rendas Públicas — Noticiário — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Anúncios.

N. R. — Não circulando o "Diário Oficial" amanhã, 11, nem depois, 12, a Jurisprudência do Conselho Nacional do Trabalho será publicada na edição da próxima quarta-feira, dia 16.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 3.170 — DE 2 DE ABRIL DE 1941

Altera as tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940, retificado pelo decreto-lei n. 3.083, de 28 de fevereiro de 1941, e dá outras providências.

(Publicado no "Diário Oficial" de 4-1-41)

RETIFICAÇÃO:

Onde se lê:

Art. 7.º

Leia-se:

Art. 6.º

DECRETO-LEI N. 3.177 — DE 8 DE ABRIL DE 1941

Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Guerra

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam feitas no atual orçamento do Ministério da Guerra (Anexo n. 15, do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940) as seguintes alterações:

Verba 2 — Material.

Conservação I — Material Permanente.

S/c. n. 4 — Máquinas e instalações em geral, seus acessórios, instrumentos, ferramentas e utensílios:

18 — Diretoria do Material Bélico:

Passa de 18.000:000\$0 para 14.340:000\$.

Conservação II — Material de Consumo.

S/c. n. 25 — Matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados para gabinetes científicos ou técnicos, laboratórios, oficinas e para qualquer outra transformação:

18 — Diretoria do Material Bélico:

Passa de 45.000:000\$0 para 48.660:000\$0.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1941, 120º da Independência e 53º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.178 — DE 8 DE ABRIL DE 1941

Aprova alterações feitas no regulamento do imposto de consumo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A tabela de incidência do imposto de consumo sobre cigarros e cigarrilhas nacionais, a que se refere o art. 1.º do decreto-lei n. 3.013, de 1 de fevereiro deste ano, fica substituída pela seguinte:

III — Cigarros e cigarrilhas nacionais, com o preço de venda a varejo marcado pelo fabricante, por vitena:

Até o preço de \$400	\$060
De mais de \$400 até \$600	\$160
De mais de \$600 até \$900	\$270
De mais de \$900 até \$12	\$400
De mais de \$12 ou sem preço marcado	\$500

Art. 2.º As repartições arrecadadoras situadas em local onde existam fábricas de cigarros e cigarrilhas nacionais providenciarão afim de que, na data do início da vigência do presente decreto-lei, seja encerrada a escrita fiscal das mesmas fábricas e balanceadas as estampilhas das taxas suprimidas pela tabela a que se refere o art. 1.º, permitindo-se assim aos interessados requererem sua troca.

Art. 3.º Até que se inicie a vigência deste decreto-lei será observada, para os cigarros e cigarrilhas nacionais, a taxação prevista no decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Art. 4.º O presente decreto-lei entrará em vigor quinze dias após a sua publicação, devendo o seu texto ser transmitido telegraficamente pelo Diretor Geral da Fazenda Nacional aos delegados fiscais nos Estados, para os fins previstos no parágrafo único do art. 2.º do referido decreto-lei n. 3.013, de 1941.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1941, 120º da Independência e 53º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.179 — DE 8 DE ABRIL DE 1941

Extingue três cargos, em comissão, de Diretor, padrão I, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único — Ficam extintos os cargos de Diretor, em comissão, do Laboratório Bromatológico, do Hospital São Sebastião e do Hospital Pedro II, padrão I, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, que se encontram vagos e cujas repartições passaram a

administração da Prefeitura do Distrito Federal, em virtude do decreto-lei n. 1.040, de 11 de janeiro de 1939, ficando de nenhum efeito o decreto-lei n. 3.122, de 18 de março de 1941.

Rio de Janeiro, em 8 de abril de 1941; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema. —
Francisco Campos.

DECRETO-LEI N. 3.180 — DE 8 DE ABRIL DE 1941

Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de 19:063\$2, para pagamento de salários ao Dr. Atilio Sfredo e outros

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único — Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de dezenove contos sessenta e três mil e duzentos réis (19:063\$2), para atender ao pagamento dos salários ao Dr. Atilio Sfredo (5:156\$6); ao Dr. Saní Pontoura Silva (10:500\$0) e a Loreto Tavares de Sousa (3:406\$6), nos períodos, respectivamente, de 13 de setembro de 1939 a 24 de abril de 1940, de 1 de janeiro de 1939 a 31 de março de 1940, e de 1 de janeiro de 1939 a 1 de junho de 1940, nos quais estiveram exercendo funções, no Serviço Antivenéreo das Fronteiras, de médico XIII os dois primeiros e de enfermeiro III o terceiro.

Rio de Janeiro, em 8 de abril de 1941; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema. —
A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.181 — DE 8 DE ABRIL DE 1941

Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de réis 5:801\$3, para pagamento de serviços extraordinários a professores que constituíram as comissões julgadoras dos exames vestibulares, realizados no exercício de 1940, na Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de cinco contos oitocentos e um mil e oitocentos réis (5:801\$8) para atender ao pagamento de serviços extraordinários prestados pelos professores que constituíram as comissões julgadoras dos exames vestibulares, realizados no exercício de 1940, na Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil.

Rio de Janeiro, em 8 de abril de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema. —
A. de Souza Costa.

DECRETO N. 6.925 — DE 5 DE MARÇO DE 1941

Autoriza a empresa Inácia Ramos & Filho, com sede e exploração de serviços de energia termoeletrica na cidade de Alagoa-de-Baixo, Estado de Pernambuco, a ampliar e modificar suas instalações.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos dos artigos 10 e 11 do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, combinados com os artigos 1.º e 2.º do decreto-lei n. 2.059, de 5 de março também de 1940,

Considerando que as medidas, requeridas pela interessada, foram julgadas convenientes pelo Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica,

Decreta:

Art. 1.º A empresa Inácia Ramos & Filho, que explora serviços de energia termoeletrica na sede do município de Alagoa-de-Baixo, Estado de Pernambuco, fica autorizada a:

I — instalar novo grupo termoeletrico, tipo gaz pobre, de potência até 160 kVA (no alternador) e cujos característicos definitivos serão aprovados pelo Ministro da Agricultura;

II — ampliar e modificar suas atuais instalações de distribuição.

Art. 2.º Sob pena de caducidade da presente autorização, a interessada obriga-se a:

I — registá-la na Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura dentro de trinta dias a partir da sua publicação;

II — iniciar e concluir as obras nos prazos que forem determinados pelo Ministro da Agricultura, depois da aprovação dos respectivos estudos, projetos e orçamentos.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(N. 4.701 — 8-1-41 — 46\$9).

DECRETO N. 7.033 — DE 1 DE ABRIL DE 1941

Aprova projeto e orçamento para a construção da estação de Vacacal, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados, em substituição aos referidos no decreto n. 3.060, de 12 de setembro de 1938, o projeto e respectivo orçamento, que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para construção da estação de Vacacal, situada no km. 204+151, da linha de Cacequi a Rio Grande, da Rede de Viação Férrea Federal, arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 106:795\$0 (cento e seis contos setecentos e noventa e cinco mil réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta de capital da União, nos termos do parágrafo único do art. 1.º, do decreto-lei n. 552, de 12 de julho de 1938.

Art. 3.º É marcado o prazo de cinco meses, a partir da data da publicação deste decreto, para a conclusão das obras a que se refere o art. 1.º.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

(4.576 - 8-1-41 - 30\$6)

DECRETO N. 7.034 — DE 1 DE ABRIL DE 1941

Aprova projeto e orçamento para a construção de um armazem e aumento de linhas na estação de Cachoeira, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados, em substituição aos referidos na letra c, do artigo único, do decreto n. 9, de 11 de janeiro de 1935, o projeto e respectivo orçamento que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a construção de um armazem e aumento de linhas na estação de Cachoeira, km. 114+566, da linha de Santa Maria a Porto Alegre, da Rede de Viação Férrea Federal, arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 304:135\$3 (trezentos e quatro contos, cento e trinta e cinco mil e seiscentos réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta de capital da União, nos termos do parágrafo único do art. 1.º, do decreto-lei n. 552, de 12 de julho de 1938.

Art. 3.º É marcado o prazo de doze meses a partir da data da publicação deste decreto, para a conclusão das obras a que se refere o artigo 1.º.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

(4.577 - 8-4-41 - 30\$6)

DECRETO N. 7.070 — DE 8 DE ABRIL DE 1941

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, em virtude da aposentadoria de João Ernesto Claude Sampaio, um (1) cargo excedente da classe G, da carreira de Almoxarife, do Quadro I do Ministério da

Justiça e Negócios Interiores, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na classe F da referida carreira, conforme dispõe a tabela que acompanhou o decreto-lei n. 1.037, de 10 de janeiro de 1939.

Rio de Janeiro, em 8 de abril de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

(*) DECRETOS DE 3 DE ABRIL DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

APOSENTAR:

No interesse do serviço público, de acordo com o artigo 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 1.789, de 1941, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, Raul Machado e Silva no cargo de Procurador Regional da República, padrão K, do Quadro IV do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 2.º do decreto-lei n. 986, de 27 de dezembro de 1938:

Otávio Melo para exercer o cargo de Procurador Regional da República, padrão K, do Quadro IV do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da aposentadoria de Raul Machado e Silva.

DECRETOS DE 8 DE ABRIL DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER:

Nos termos do artigo 13 do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939:

Quatro meses de licença, para tratamento de saúde, ao membro do Departamento Administrativo do Estado de Alagoas, José de Castro Azevedo.

NOMEAR:

Nos termos do art. 13 do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939:

Manoel Messias de Gusmão para exercer, em comissão, as funções de membro do Departamento Administrativo do Estado de Alagoas, durante a licença concedida a José de Castro Azevedo.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 5.720, de 1941, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, a Francisco José Barbosa Pena do cargo da classe "E" da carreira de prático de laboratório, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 2.330, de 1941, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, Gustavo Augusto Ferreira Feital no cargo da classe "G", da carreira de guarda civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 3.413, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, Cornélio Pena, do cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo, do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

DEMITIR A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 239, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 1.801, de 1941, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, João Porfírio Guimarães Junior, do cargo de Oficial de Justiça, padrão "D", do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra "f", da Constituição:

COMUTAR:

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Espírito Santo e atendendo a que o sentenciado Joaquim de Oliveira Sardinha já cumpriu mais de 4 anos da pena de 20 anos de prisão celular, grau máximo do art. 294, § 1.º, combinado com o artigo 21, § 1.º, em referência ao artigo 64, todos da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal do Júri de João Pessoa, no referido Estado, a referida pena para 16 anos e seis meses de prisão celular, grau sub-médio do citado dispositivo.

INDULTAR:

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de Santa Catarina, e atendendo a que o sentenciado Jorge Bittencourt já cumpriu mais de 2 anos e meio da pena de 6 anos de prisão celular, grau mínimo do artigo 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal do Júri da comarca de Araranguá, naquela Estado, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

Atendendo a que o sentenciado Luiz José de Melo já cumpriu mais da metade da pena de 10 anos e 6 meses de prisão celular, grau sub-médio do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, que lhe foi imposta pelo Tribunal do Júri da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 8 DE ABRIL DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Jeronimo das Chagas para exercer o cargo da classe C da carreira de guarda-sanitário, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Oscar Luiz Gomes.

Hugolino da Silva Marques, para exercer o cargo da classe C da carreira de guarda-sanitário, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da nomeação de Luiz Paes do Nascimento para outro cargo federal.

De acordo com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Almir Bonfim de Andrade para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático, padrão M, da cadeira de Direito Constitucional da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo decreto-lei n. 2.639, de 27 de setembro de 1940.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Ivano Costa para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de servente, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da nomeação de Jorge de Araujo Soares, para outro cargo federal.

Ivaldo Vieira da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de servente, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da nomeação de Alonso da Costa Lima para outro cargo federal.

José Mariano de Lima para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de servente, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da nomeação de Leonor Fernandes Mano para outro cargo federal.

Roldão Manuel da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de servente, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da demissão de Delvair da Silva Muller.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

PROMOVER POR MÉRECIMENTO:

De acordo com o art. 47, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Reynaldo Barreto Pinto, do cargo da classe J da carreira de oficial administrativo do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Marcos Ferreira das Neves.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Otto Fonseca do cargo da classe I da carreira de oficial administrativo do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Reynaldo Barreto Pinto.

TRANSFERIR A PEDIDO:

De acordo com o art. 64, item I, combinado com o artigo 63, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Victoriano Cantanhede de Almeida do cargo da classe J da carreira de engenheiro, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas para o cargo idêntico da carreira de engenheiro, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de José Victor Delamare.

REMOVER "EX OFFICIO":

No interesse da administração, de acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Rosa Edith de Souza Viana, ocupante do cargo da classe I da carreira de oficial administrativo, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, do Serviço de Estatística da Educação e Saúde para a Divisão de Material do Departamento de Administração, preenchendo o claro existente na lotação.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo n. 11.903, de 1941, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, a Alfredo Ferreira de Magalhães, no cargo de professor catedrático, padrão M, da cadeira de Clínica Pediátrica Médica e Higiene Infantil, da Faculdade de Medicina da Bahia, do Quadro V do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo n. 41.553, de 1940, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, Irineu de Melo Machado no cargo de professor catedrático, padrão M, da cadeira de Direito Industrial e Legislação do Trabalho, da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo n. 40.415, de 1940, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, Benedito Euzébio da Cruz, no cargo da classe J da carreira de oficial administrativo, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.350, de 1941, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, Luiz Colombo Vaz Sodré no cargo da classe G da carreira de eletricitista, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 197, alínea "b", do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo n. 13.955, de 1941, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, a Luiz Gomes de Almeida no cargo da classe K da carreira de arquivista, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

EXONERAR:

Francisco de Albuquerque do cargo de Diretor, padrão L, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, por ter sido nomeado Chefe de Serviço do Laboratório Bromatológico, padrão 03, do Departamento de Alimentação, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência da Prefeitura do Distrito Federal.

De acordo com o art. 17, § 5.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939;

Domingos Jaime Pereira de Castro do cargo de professor, padrão G, da Escola de Aprendizes Artífices do Pará, do Quadro II do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

De acordo com o art. 17, § 6.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Fernando Florianô Peixoto do cargo de professor, padrão G, da Seção de Trabalhos de Metal da Escola de Aprendizes Artífices da Bahia, do Quadro V do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 8 DE ABRIL DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

APOSENTAR "EX OFFICIO":

De acordo com o artigo 197, alínea "b" do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 8.363, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Benjamin Telles da Rocha Faria no cargo da classe M, da carreira de Engenheiro (DNPN-DNOS), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 7.283, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o decreto de 16 de janeiro de 1941, que exonerou Jayr Assunção do cargo da classe B, da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupava interinamente.

De acordo com o artigo 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 7.283, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o decreto de 23 de julho de 1940, que nomeou Jayr Assunção para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento de Antônio Carlos Ribeiro.

Comissão Executiva do Plano Siderúrgico Nacional

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 15 dos Estatutos da "Companhia Siderúrgica Nacional":

Guilherme Guinle para exercer o cargo de Presidente da mesma Companhia, constituída de conformidade com o disposto no decreto-lei n. 3.002, de 30 de janeiro de 1941.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

482 — Em 31 de março de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo afínente à aplicação do Estatuto dos Funcionários aos funcionários das secretarias da antiga Câmara dos Deputados e do extinto Senado Federal.

2. Deu origem ao aludido processo a exposição de motivos número 2.482, de 28 de outubro de 1940, deste Departamento, que propôs ao Senhor Ministro da Justiça fosse

"recomendada a observância dos preceitos do Estatuto e do Regulamento de Promoções no que disser respeito aos funcionários das referidas secretarias, reajustando-os, assim, à legislação vigente, até que decisão posterior em contrário disponha".

3. Com fundamento no parágrafo único do art. 1.º do dito Estatuto, *verbis*:

"As suas disposições aplicam-se ao ministério público, ao magistério e aos funcionários das secretarias do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, no que não colidirem com os dispositivos constitucionais" (é meu o grifo)

referiu-se este Departamento às promoções, que veem sendo feitas independentemente de interstício legal e com inobservância de outras normas estatutárias e regulamentares.

4. Encareceu, ainda, a mencionada exposição, para os devidos efeitos, a necessidade da classificação daqueles funcionários, por ordem de antiguidade, sugerindo, ao mesmo tempo, a expedição dos respectivos boletins de merecimento pelos chefes de serviço, à disposição dos quais se encontram.

5. Outrossim, atendendo a que está ausente o Parlamento Nacional, realçou a conveniência da não

"inclusão na tabela orçamentária de cargos vagos"

das referidas secretarias, e, bem assim, da extinção de quantos vagassem, fossem esses cargos permanentes ou não, iniciais de carreira, ou isolados, afim de evitar o respectivo provimento.

6. Pretende este Departamento com a adoção de tais medidas, apianar, desde já, dificuldades, necessariamente sobrevindas à futura organização dos quadros do funcionalismo daquelas dependências da pública administração.

7. Ouvidos a respeito, manifestaram-se favoráveis a esse ponto de vista a Divisão do Pessoal e o Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

8. Encaminhando o processo, por esse Ministério, aos diretores daquelas secretarias, foram eles de parecer contrário, baseando-se, inicialmente, em que, *ex-vi* do disposto no parágrafo único do art. 1.º do Estatuto dos Funcionários, são aplicáveis os seus preceitos àqueles funcionários,

"no que não colidirem com os dispositivos constitucionais", (fls. 11)

precisamente o mesmo argumento básico da exposição em causa.

9. Em seguida, no intuito de elucidar, adianta o aludido parecer que essa ressalva se refere

"à prerrogativa assegurada pelo art. 41 da Constituição, ao Parlamento Nacional, de organizar as suas secretarias, para o que lhe será necessário legislar em caráter específico para o funcionalismo que as constitui, completando a legislação geral aos mesmos aplicável" (fls. 11 cit.) (é meu o grifo).

10. Não é exato, porem, que o mencionado art. 41 da Constituição tenha atribuído às Câmaras do Parlamento qualquer prerrogativa e, muito menos, a de organizarem as suas secretarias, pois que ali, a esse propósito, apenas he lhes dá competência para

"nomear os funcionários de sua secretaria" (art. 41, alínea 4)

o que é bem diferente.

11. Com efeito, impõe-se, quanto antes, salientar que prerrogativa e competência são coisas profundamente distintas. Aquela, provindo "da subordinação das relações que as pessoas têm entre si", importa em regalia, privilégio, exclusividade, imunidade, em direito próprio, inerente à dignidade da função: esta é "qualidade, direito, poder, atribuição própria para exercer alguma função, ou para entender em certas questões". E essa distinção está feita no Estatuto Político que, em artigos diversos, estabelece a competência (art. 74) e especifica as prerrogativas (art. 75) do Presidente da República.

12. Ainda, justificando o seu parecer, dizem os diretores das secretarias da antiga Câmara dos Deputados e do extinto Senado Federal que

"As duas casas do Poder Legislativo anterior a 10 de novembro de 1937 tinham as suas secretarias, cuja organização constituía prerrogativa que lhes assegurara a Constituição de 1934 (art. 26), reproduzindo, aliás, preceito que a República (art. 18, parágrafo único da Constituição de 1891) copiara do Império". (Const. de 1834, art. 21.)

13. Este Departamento, absolutamente não contesta que as Câmaras do Poder Legislativo sempre, por si mesmas, tiveram constituídas as suas secretarias. Há, entretanto, equívoco na afirmação de que a Constituição de 1934 reproduziu igual preceito da Constituição de 1891.

14. De fato, nos termos do parágrafo único do seu art. 18, esta atribuía a cada uma das Câmaras competência, e não prerrogativa, de

"nomear os empregados de sua secretaria",

enquanto que aquela, indo mais longe, dispunha, em seu art. 26.

"Somente à Câmara dos Deputados incumbe organizar a sua secretaria, com observância do art. 39, n. 6", (é meu o grifo)

isto é, de

"criar e extinguir empregos públicos federais, fixar-lhes e alterar-lhes os vencimentos, sempre por lei especial",

por onde se vê que a Carta Política de 1934 consignava, literalmente, uma atribuição não referida pela de 1891.

15. Releva notar, paralelamente, que o art. 18 da primeira Constituição da República não é cópia do art. 21 da Imperial, visto que cópia é reprodução mecânica e os dois preceitos são diversos, *verbis*:

a) Constituição de 1891:

Art. 19.:

"Parágrafo único. A cada uma das Câmaras compete: — Verificar e reconhecer os poderes de seus membros; eleger a sua mesa; organizar o seu regimento interno; regular o serviço de sua polícia interna; nomear os empregados de sua secretaria."

b) Constituição do Império:

Art. 21:

"A nomeação dos respectivos Presidentes, Vice-presidentes e Secretários das Câmaras, verificação dos poderes dos seus membros, juramento e sua polícia interior, se executarão na forma dos seus Regimentos".

16. Apreciando o assunto, também opinou contrariamente a Consultoria Jurídica daquele Ministério, que, após várias considerações, concluiu:

"de acordo com os Diretores das Secretarias do Senado e da Câmara, que a vida funcional do pessoal das secretarias legislativas se rege, no momento, pelo regulamento das mesmas secretarias, pelas leis especiais para ele elaboradas pelas Câmaras do antigo Legislativo e, no que lhe for aplicável, pelas leis gerais referentes ao funcionalismo da União." (fls. 23)

17. Por sua vez, a Consultoria Geral da República atendendo à solicitação do mesmo Ministério, emitiu seu parecer, situando bem, em tese, a espécie em exame.

18. Assim é que, em uma das passagens de seu trabalho, chegou à conclusão de que

"Enquanto não se reunir o Parlamento, e tendo em vista a situação especial, dos funcionários de que se trata, poderá o Senhor Presidente da República estabelecer providências que ajustem aquela situação aos preceitos fundamentais do Estatuto." (é meu o grifo)

19. É precisamente isso o que pretende este Departamento. E, sendo certo que as leis ns. 384, de 23 de janeiro de 1937, e 413, de 4 de junho do mesmo ano, dispõem, respectivamente, nos arts. 6.º e 3.º, que

"Abrangem o funcionalismo da Câmara dos Deputados as disposições da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, no que lhe for aplicável".

"Abrangem o funcionalismo do Senado Federal as disposições da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, no que lhe for aplicável",

essas providências podem referir-se, nomeadamente, ao interstício legal e ao critério das promoções, alternativamente, por antiguidade e por merecimento (arts. 33 e 34 da lei n. 284, de 1936), também exigidos pelo decreto n. 2.290, de 23 de janeiro de 1938.

20. Tanto isso é verdade que a Consultoria Geral da República acrescenta:

"Assim, por exemplo, deverá ser atendido o sistema de apuração do merecimento",

e os diretores daquelas secretarias afirmam que as promoções tem sido feitas com observância daqueles princípios (fls. 13).

21. Quanto à necessidade de interstício legal para a promoção, estão acordes os referidos diretores (fls. 12).

22. Em referência à extinção de cargos vagos, harmonizam-se a sugestão deste Departamento (item 5) e o parecer daquela Consultoria Geral que, a esse propósito, assim se manifesta:

"A extinção dos cargos iniciais da carreira, ou isolados, cuja vaga se verificar, é providência que poderá, seguramente, ser tomada". (é meu o grifo)

23. Em tais condições, lendo-se, atentamente, as apreciações feitas à exposição em causa, verifica-se, afinal, que, em última análise, se ajustam entre si e com o ponto de vista ali exposto por este Departamento.

24. A divergência existente gira em torno da competência do órgão que deve proceder à apuração do merecimento e encaminhar as propostas de promoções ao Senhor Presidente da República e resulta, principalmente, do fato de terem entendido os pareceres em contrário,

que se pretende incorporar aos quadros gerais do funcionalismo os funcionários daquelas secretarias.

25. A prova disso está em que, a respeito, diz a Consultoria Geral da República:

"Os funcionários das antigas Câmaras legislativas não se incorporam naquele Ministério" (o da Justiça e Negócios Interiores),

sendo, entretanto, certo que, nesse particular, nada articula a mencionada exposição.

26. Sugere, apenas, este Departamento que

"sejam expedidos boletins de merecimento, pelos chefes do serviço, sob cujas ordens imediatas servem os ditos funcionários",

o que lhe parece mais consentâneo com a situação de parte desses servidores do Estado.

27. De feito, para com segurança e de sã consciência opinar sobre o mérito do funcionário, é indispensável, a quem o julgar, tê-lo e os seus serviços, ou trabalhos sob suas vistas.

28. A isso, porém, se opõem os que foram ouvidos no processo, menos a Divisão do Pessoal e do Departamento de Administração do referido Ministério da Justiça e Negócios Interiores (item 7).

29. E, referindo-se a esse aspecto do caso em apreço, a Consultoria Geral da República, depois de acentuar que

"a Comissão de Eficiência, e a Divisão do Pessoal são órgãos do próprio Ministério",

pondera

"o que parece razoável, data vênua, é que a função atribuída àqueles órgãos caracteristicamente executivos, seja exercida no que diz respeito aos funcionários das secretarias das Câmaras dissolvidas, pelos diretores respectivos, que apresentarão as propostas de promoções e outras ao Presidente da República, atendidos os critérios estabelecidos no Estatuto dos Funcionários".

30. Em tais condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar:

a) que a organização da lista triplíce e a indicação para as promoções, por merecimento e antiguidade, respectivamente, sejam feitas pelos diretores das secretarias das Câmaras dissolvidas, que as encaminharão ao Presidente da República, por intermédio do Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores;

b) que a esses diretores deve competir a expedição dos boletins de merecimento dos funcionários que servirem sob suas ordens;

c) que os chefes dos órgãos dos serviços públicos em que estiverem lotados os demais funcionários daquelas secretarias expeçam os referidos boletins de merecimento e os encaminhem aos diretores das aludidas secretarias;

d) que, feitas essas restrições, se apliquem aos funcionários das mencionadas secretarias toda a legislação vigente relativa ao funcionalismo público civil da União e também as normas regulamentares e instruções respectivas, expedidas pelos órgãos competentes e

e) que o processo seja encaminhado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, se Vossa Excelência houver por bem aprovar essas sugestões.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado. Em 7-4-41. — G. VARGAS.

531 — Em 5 de abril de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Educação e Saúde, submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo anexo, relativo à construção de três cabines para resguardar a instalação de ultragás da Colônia Juliano Moreira.

2. Esclarece o Senhor Ministro que a despesa, orçada em réis 3:159\$7 (três contos cento e cinquenta e nove mil e setecentos réis), poderá correr à conta da Verba 5 — Obras, Subconsignação 02) — Para prosseguimento de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização, Inciso 01, letra d — Prosseguimento das obras e instalações das unidades hospitalares do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal.

3. Constam do processo os desenhos, o orçamento e as especificações, suficientemente detalhados, dos serviços a executar.

4. Nestas condições, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, tem este Departamento a honra de opinar favoravelmente à execução dos serviços, pelo regime de administração, uma vez que, almejo do seu pequeno vulto são eles complementares de uma obra já realizada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. — Aprovado. Em 7 de abril de 1941. — G. VARGAS.

532 — Em 5 de abril de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Educação e Saúde submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste

Departamento, o processo incluso, relativo a obras de reparos na Escola de Aprendizes Artífices de Santa Catarina.

2. Constam do processo as plantas e orçamentos convenientemente detalhados.

3. Os serviços que, segundo a informação do diretor da Escola, são necessários e urgentes constam de:

1) reparo do varandão lateral;

2) vedamento dos terrenos da Escola;

3) reparo das instalações sanitárias.

4. Montam as despesas a 14:188\$9 (quatorze contos, cento e oitenta e oito mil e novecentos réis) e esclarece o Ministério interessado que ela deverá correr à conta da Verba 2 — Material, Consignação III — Diversas Despesas, Subconsignação 40 — Ligeiros reparos em edifícios, consertos e conservação de bens móveis e imóveis, item 31 — Escolas de Aprendizes Artífices.

5. À vista do exposto, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo em apreço, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à execução dos serviços, mediante concorrência administrativa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. — Aprovado. Em 7 de abril de 1941. — G. VARGAS.

533 — Em 5 de abril de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submete Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo anexo, relativo a construções complementares para o Aprendizado Agrícola de Mato Grosso.

2. Monta o orçamento dessas obras à importância de 674:387\$7 (seiscientos e setenta e quatro contos, trezentos e oitenta e sete mil e setecentos réis) assim discriminados:

a) edifício sede	67:769\$7
b) galinheiro para poedeiras	29:031\$0
c) pinteiros (2)	16:596\$8
d) galinheiro para engorda e reprodutores	21:536\$2
e) galinheiro para reprodução	21:797\$6
f) cercas divisórias dos parques	49:738\$3
g) abrigos rústicos para suínos	2:913\$7
h) pocilga	101:376\$3
i) silo de alvenaria	8:141\$5
j) galpão para apicultura	48:707\$3
k) casas operárias (10)	139:856\$0
l) rede de abastecimento d'água	166:932\$8
	674:387\$7

3. A despesa deverá correr à conta da Verba 5 — Obras, Subconsignação 02) — Para prosseguimento de obras, etc., do exercício vigente.

4. O processo está suficientemente instruído com todos os desenhos necessários e orçamentos detalhados para os da espécie da construção que se pretende executar, permitindo exame minucioso dos projetos apresentados.

5. Cumpre, todavia, notar que, nos orçamentos, excluído o do galinheiro para engorda, e o das casas para operários, foi feita a adição de uma parcela de 10 % sobre o total, destinada a cobrir as despesas com transportes.

6. Como, porém, na avaliação das quantidades de materiais já foi isso levado em consideração e atendendo que os preços unitários são suficientemente folgados, parece a este Departamento não haver justificativa para aquela majoração.

7. Feita a redução dessa parcela, a despesa passará a ser de:

a) sede da estação experimental	61:690\$7
b) galinheiro para poedeiras	26:391\$9
c) pinteiros (2)	15:088\$0
d) galinheiro para engorda e reprodutores	21:536\$2
e) galinheiro para reprodução (4)	19:816\$0
f) cercas divisórias	45:216\$6
g) abrigos rústicos para suínos	2:648\$8
h) pocilga	92:160\$8
i) silo de alvenaria	7:401\$4
j) galpão para apicultura	44:279\$4
k) casas operárias (10)	139:856\$0
l) rede de abastecimento	166:932\$8
	643:018\$6

8. Esclarece, ainda, o Senhor Ministro da Agricultura a conveniência de serem as obras referidas adjudicadas à Companhia Construtora Pedernheiras S. A., que acaba de executar os edifícios principais, em virtude de concorrência, observando-se para as novas obras o orçamento oficial elaborado por aquele Ministério.

9. Tratando-se de serviços sem qualquer ligação construtiva com os já realizados, entende este Departamento que as obras devam ser executadas mediante concorrência, de forma idêntica à que se procedeu com os outros edifícios do mesmo aprendizado Agrícola.

10. À vista do exposto, ao restituir a Vossa Excelência o processo em apreço, este Departamento manifesta-se favoravelmente à execução dos serviços citados, exceção feita para as casas de operários. Com relação a esse item, este Departamento sugere que se

recomende ao Ministério da Agricultura o estudo meticoloso dos materiais de construção existentes no local das obras, afim de conseguir um tipo de casa para operário mais económico que o projectado, cujo orçamento atinge a importância de cerca de quatorze contos de réis.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 7 de abril de 1941. — G. VARGAS.

534 — Em 5 de abril de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Senhor Ministro da Educação e Saúde submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo anexo, relativo a obras de revestimento, em concreto simples, nos taludes de 45° executados na secção de vassante do rio dos Frangos, na Colônia Gustavo Riedel, Engenho de Dentro.

2. Esclarece o Senhor Ministro que a despesa, orçada em réis 9:180\$0 (nove contos cento e oitenta mil réis), poderá correr à conta da Verba 5 — Obras, Subconsignação 02) — Para prosseguimento de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização — inciso 01 — letra d — Prosseguimento das obras e instalações das unidades hospitalares do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal.

3. Consta do processo o orçamento, suficientemente detalhado, dos serviços a executar.

4. Nestas condições, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, tem este Departamento a honra de opinar favoravelmente à execução dos serviços, pelo regime de administração, uma vez que, além do seu pequeno vulto, eles são complementares de uma obra já realizada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. — Em 7-4-41. — G. VARGAS.

535 — Em 5 de abril de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Senhor Ministro da Educação e Saúde submete à apreciação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo incluso, relativo à construção de uma rede de esgotos e respectiva estação de tratamento na Colônia Juliano Moreira.

2. Consta do processo as especificações dos serviços a executar e o respectivo orçamento, assim como uma planta esquemática da distribuição da rede.

3. O orçamento está suficientemente detalhado, assim como as especificações.

4. Montam as despesas a 847:770\$0 (oitocentos e quarenta e sete contos, setecentos e setenta mil réis) e esclarece o Ministério interessado que as mesmas deverão correr por conta da Verba 5, Subconsignação 02 — Inciso 01 — Letra d, do orçamento vigente.

5. A vista do exposto, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à execução dos serviços mencionados, mediante concorrência administrativa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. — Em 7-4-41. — G. VARGAS.

537 — Em 5 de abril de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Senhor Ministro da Agricultura submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo anexo, relativo às obras na Secção de Zootecnia, da nova Escola Nacional de Agronomia.

2. Conforme autorização de Vossa Excelência, foi realizada, pelo Ministério interessado, concorrência administrativa para a construção das edificações componentes daquela Secção, da qual saiu vencedora a firma Oscar Americano de Caldas Filho com a proposta de 897:700\$0 (oitocentos e noventa e sete contos, setecentos mil réis).

3. Ainda em vista dos termos da autorização de Vossa Excelência foi, no ano findo, empregada a dotação de 500:000\$0 (quinhentos contos de réis) para o início das referidas obras.

4. Para a conclusão das mesmas, solicita o Senhor Ministro a necessária autorização de Vossa Excelência para a aplicação da quantia de 397:700\$0 (trezentos e noventa e sete contos, setecentos mil réis), à conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 3.103, de 12 de março de 1941.

5. Consta do processo as plantas, o orçamento e as especificações, suficientemente detalhadas, dos serviços a executar.

6. A vista do exposto, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à solicitação do Senhor Ministro da Agricultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. — Em 7-4-41. — G. VARGAS.

538 — Em 5 de abril de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Senhor Ministro da Educação e Saúde submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo incluso, relativo à construção de um sanatório para tuberculosos em Maceió, Estado de Alagoas.

2. O assunto desse processo foi objeto da Exposição de Motivos n. 1.828, de 21 de outubro de 1940, na qual este Departamento opinou que fossem realizadas concorrências administrativas, quer para o prosseguimento das obras, quer para a aquisição de materiais — e que — para a abertura das referidas concorrências, se fizesse a discriminação minuciosa das obras a executar e dos materiais a serem adquiridos.

3. Volta, agora, o processo com aquelas exigências satisfeitas, no que se refere às obras e às instalações da cozinha e lavanderia, as únicas para as quais o Ministério interessado solicita autorização.

4. O orçamento está bem feito e discriminado de acordo com as normas fixadas por este Departamento. Dele depreende-se que os serviços executados em 1939, nos quais foram despendidos 650:000\$0 (seiscentos e cinquenta contos de réis), eram, na realidade, mais desenvolvidos do que aqueles que figuravam na Exposição de Motivos citada.

5. Verifica-se, assim, que deverão ser aplicadas este ano, as importâncias de 150:000\$0 (cento e cinquenta contos de réis) para a conclusão das obras e 198:280\$0 (cento e noventa e oito contos, duzentos e oitenta mil réis) para as instalações de cozinha e lavanderia.

6. Esclarece o Serviço de Obras do Ministério interessado que as despesas correrão à conta do decreto-lei n. 2.921, de 30 de dezembro de 1940.

7. A vista do exposto, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo em apreço, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à autorização pedida, isto é, que as obras e instalações citadas sejam feitas mediante concorrência administrativa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. — Em 7-4-41. — G. VARGAS.

N. 539. — Em 5 de abril de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência que se digne autorizar a admissão, no serviço deste Departamento, como extranumerário contratado, assistente técnico, até 31 de dezembro de 1942, e com o salário mensal de 1:000\$0 (um conto de réis), de Lígia Medeiros de Oliveira Azevedo, classificada em 2.º lugar em prova realizada, pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, para assistente técnico do Ministério da Educação e Saúde.

2. A despesa deverá correr, no atual exercício à conta da Verba 1 — Pessoal, II — Pessoal Extranumerário, 03 — "Novas admissões para atender ao desenvolvimento etc.", do Anexo 3 do orçamento vigente e no próximo pela verba própria — "Contratados".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Autorizado. Em 7-4-41. — G. VARGAS.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Verba I — Pessoal

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc. 200:000\$0
Distribuição a ser feita à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular 4, de 1941, da Secretaria da Presidência da República:

Contratados:

Para admissão de um contratado 12:000\$0

N. 540. — Em 5 de abril de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo em que Elesbão de Castro Veloso, engenheiro, classe L, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, em carta dirigida a Vossa Excelência, solicita sua promoção à classe N, daquela carreira.

2. Em favor da sua pretensão, alega o missivista:

a) — que há dez anos, precisamente, vem exercendo cargos em comissão;

b) — que os vencimentos desses cargos correspondem à classe N, em cujo padrão foram enquadradas as suas despesas normais e encargos de família;

c) — que deseja aposentar-se, pois que a idade e o cansaço já não lhe permitem forças e resistência para bem servir o país; mas,

d) — que a aposentadoria no seu cargo efetivo viria desorganizar por completo seu padrão de vida.

3. O Ministério da Viação e Obras Públicas, ouvido a respeito, informa que, sob o ponto de vista legal, nada existe amparando o missivista, mas que se levando em conta seu zelo, capacidade e correção no desempenho das funções que lhe vem sendo atribuídas, poderia ele merecer de Vossa Excelência uma medida de exceção.

4. Examinando o assunto, este Departamento verificou:

- a) — que, na forma do que dispõe o artigo 61 do Estatuto dos Funcionários, "é vedado ao funcionário sob as penas previstas no regulamento, pedir, por qualquer forma, sua promoção";
- b) — que essa penalidade é a de advertência, conforme estabelece o art. 67 do Regulamento de Promoções;
- c) — que as promoções dos funcionários, de acordo com o art. 1.º do respectivo regulamento, somente podem verificar-se para "a classe imediatamente superior aquela que ocupa na carreira profissional a que pertence";
- d) — que a classe L era a final da carreira a que pertence o interessado, até que pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940, foram nela criados dois cargos da classe N e 4 da classe M, que se acham vagos;
- e) — que as promoções para esses cargos devem, entretanto, obedecer às prescrições do respectivo regulamento;
- f) — que o missivista já foi beneficiado com a possibilidade de acesso, que não possuía anteriormente; e
- g) — que os cargos em comissão se caracterizam exatamente por serem da confiança do Governo, podendo os seus ocupantes ser dispensados a qualquer momento.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de opinar:

- a) — que seja indeferido o pedido, que contraria expressas disposições legais;
 - b) — que, tratando-se, no caso, de funcionário considerado exemplar, como se salienta, não seja ao mesmo aplicada a penalidade prevista no art. 67 do Regulamento de Promoções, que não pode, porém, ignorar; e
 - c) — que seja o processo encaminhado ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para fins de arquivamento.
- Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. — Em 7-4-41. — G. VARGAS.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 2.392-41 — Carlos Moreira da Silva, oficial administrativo, classe I, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação — reclama contra a sua classificação na mesma carreira, em virtude do decreto-lei n. 2.678, de 1940, solicitando inclusão do seu nome entre os dos ocupantes da carreira de Postalista.

Despacho — A petição não devia ter sido encaminhado ao D.A.S.P., que não é o órgão competente para apreciá-la, desde que, na forma do art. 15 do decreto-lei n. 2.678, de 5-11-40, somente as reclamações relativas à nova classificação de cargos deverão ser ao mesmo encaminhadas. Restitua-se ao S.R.P. [2]. Em 4-4-41. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 2.421-41 — Hariberto Batista Gonçalves, oficial administrativo, classe J, do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, lotado na Secretaria do Supremo Tribunal Militar, solicita seja avocado a este Departamento o processo 33.231-41, que se acha na Secretaria Geral daquele Ministério, e em que reclamou contra a sua reclassificação, em virtude do decreto-lei n. 2.522-40.

Despacho — Não é o D.A.S.P. o órgão competente para apreciar o assunto ou rever os atos da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, ao qual se encaminhe o processo, para que vá ao Senhor Ministro. Em 4-4-41. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 2.615-41 — Humberto Malheiros, postalista, classe G, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação — reclama contra a exclusão do seu nome da lista de promoção.

Despacho — A petição não pode ser apreciada pelo D.A.S.P., que não interfere em matéria de promoção, devendo, portanto, ser examinada pelos órgãos competentes. — Restitua-se ao S.R.P. [2]. Em 4-4-41. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

DESPACHOS

Dia 3 de abril de 1941

PCERTT — 68-39 — Requerente, Ernesto Iriarte Correia, lote n. 9 da rua Alegria, em Santa Cruz. — A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT — 583-39 — Requerente, Américo Duarte de Viveiros, terras em Mendes. — Solicite-se a audiência da D. T. C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às terras que constituem a sesmaria concedida a Manuel de Sá Barbosa, cujas linhas perimétricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia da mesma Divisão.

PCERTT — 703-39 — Requerente, Leopoldo Santana, lote n. 51, da rua da Matriz, em Santa Cruz. — A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente, com a restrição constante

do final do relatório hoje aprovado. Remete-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT — 758-39 — Requerente, Ubaldino Gomes, lote n. 30-A da Avenida Carmem, em Santa Cruz. — Faça prova do alegado quanto à aquisição feita a Heitor Elias de Miranda.

PCERTT — 926-39 — Requerente, José Juliano Júnior, terras em Pirai. — A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio da Nação os cinco alqueires de terras desmembrados da Fazenda Santa Angélica, situada no 1.º Distrito do Município de Pirai, cujas terras foram objeto da decisão, naquele sentido, proferida no PCERTT número 1.170-39, em sessão realizada em 3-10-940, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT — 1.151-39 — Requerente, Anibal Pinho dos Santos, terras em Mendes. — Solicite-se a audiência da D. T. C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às terras que constituem a sesmaria concedida a Manuel de Sá Barbosa, cujas linhas perimétricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia da mesma Divisão.

PCERTT — 1.189-39 — Requerentes, José Edeltrudes Lima e outros, terras em Barra do Pirai. — Solicite-se a audiência da D. T. C., no sentido de ser verificada, em relação às sesmarias cujas linhas perimétricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia da mesma Divisão, a situação das terras em que são interessados os requerentes José Edeltrudes Lima (1.189-39 — 2.636-39 — 3.514-40), Antônio Caruso (1.383-39), Demétrio Caran (1.160-39), Antônio Vieira (1.330-39 — 3.522-40), Viriato de Sousa Lopes (1.585-39 — 1.826 de 1939), Tomaz Luiz da Silveira, 1.817-39 — 3.700-41), Clodomiro Nogueira da Silva (documentos desanexados de 1.980-39), Tomé Ruiz Martins (1.458-39), Dr. João Lima Monteiro de Castro (2.064-39), Victório Machado Leite (1.054-39), Nazaré Machado Leite (1.060-39), Margarida Machado Leite (1.092-39), Maria Aparecida Machaão Leite (1.057-39), Maria Cândida de Castro Leite (1.094-39) e Manuel Barbosa do Rêgo (documentos desanexados de 1.980-39).

PCERTT — 1.376-39 — Requerente, Emídio Garcia de Oliveira, terras em Barra do Pirai e Pirai. — Solicite-se a audiência da D. T. C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias cujas linhas perimétricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia da mesma Divisão.

PCERTT — 1.910-39 — Requerente, Manuel Vieira da Silva, terras em Mendes. — Solicite-se a audiência da D. T. C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às terras que constituem a sesmaria concedida a Manuel de Sá Barbosa, cujas linhas perimétricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia da mesma Divisão.

PCERTT — 3.820-41 — Requerente, Rosa de Oliveira Pinto, terras em Rodeio. — Junte-se ao processo n. 2.139-39.

PCERTT — 3.822-41 — Requerente, espólio de Maria Rosa de Barros Rocha, terras em Barra do Pirai. — Junte-se ao processo número 1.830-39.

PCERTT — 3.823-41 — Requerente, Alberto Garcia de Macedo, terras em Itagui. — Junte-se ao processo n. 747-39.

PCERTT — 3.825-41 — Requerente, Laurent Henri Ferdinand Donguy, terras em Magé. — Junte-se ao processo n. 3.654-40.

PCERTT — 3.828-41 — Requerente, Olivia Barreiros, lote n. 14 à Avenida Areia Branca, em Santa Cruz. — Junte-se ao processo n. 90-39.

PCERTT — 3.834-41 — Requerente, Luiz Marinho Vidal, terras em Pirai. — Como requer.

PCERTT — 3.835-41 — Requerente, Felícia Peres Rodrigues, terras em Barra do Pirai. — Como requer.

PCERTT — 3.837-41 — Requerente, Manuel Alves Carreiro, terras em Rodeio. — Junte-se ao processo n. 486-39.

PCERTT — 3.838-41 — Requerente, Emídio Vieira, terras em Santa Cruz. — Junte-se ao processo n. 1.724-39.

PCERTT — 3.843-41 — Requerente, Joaquim Ovídio dos Santos, terras em Barra do Pirai. — Junte-se ao processo n. 1.822-39.

PCERTT — 3.846-41 — Requerente, Manuel de Araujo Arantes, terras em Pirai. — Como requer.

PCERTT — 3.848-41 — Requerente, Irmandade do Santíssimo Sacramento de Santana do Pirai. — Junte-se ao processo número 1.111-39.

PCERTT — 3.852-41 — Requerente, Feliciano Peres Garcia, terras em Barra do Pirai. — Como requer, em termos.

PCERTT — 3.855-41 — Requerente, Antônio Moraes Sarmento, terras em Mendes. — A Secretaria, para informar se as terras a que se refere o requerente foram submetidas a exame da Comissão.

PCERTT — 3.857-41 — Requerente, Pantaleão Teles Ferreira, terras em Vargem Alegre. — Junte-se ao processo n. 776-39.

PCERTT — 3.858-41 — Requerente, Antônio de Paula Matos, terras em Pirai. — Junte-se ao processo n. 190-39.

PCERTT — 3.860-41 — Requerente, Eneas Costa da Silva Feital, terras em Itagui. — Junte-se ao processo n. 1.355-39.

PCERTT — 3.861-41 — Requerente, Rafael Marino, terrenos em Santa Cruz. — Junte-se ao processo n. 2.175-39.

PCERTT — 3.863-41 — Requerente, Eduardo Silva, terras em Rodeio. — Junte-se ao processo n. 427-39.

Devem comparecer à Secretaria da Comissão para esclarecimentos os senhores Acilino Gomes Leal e Arão Raznostchik. — *Luciano Pereira da Silva*. — *Plínio de Freitas Travassos*. — *Henrique Dietrich*.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

ATA DA 156.^a SESSÃO, EM 28 DE MARÇO DE 1941

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e um, às nove horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os senhores Conselheiros Ministro João Carlos Muniz, Capitão de Fragata Atila Monteiro Aché, Major Aristóteles de Lima Câmara, Artur Hehl Neiva e José de Oliveira Marques, respectivamente Presidente e membros do Conselho, foi pelo senhor presidente declarada aberta a 156.^a sessão. Estiveram, igualmente, presentes os senhores Antônio Pedro de Andrade Müller e Francisco de Paula Assis Figueiredo, observadores dos Estados de São Paulo e Minas Gerais.

Aprovada a ata da sessão anterior, o Conselho passou a examinar o expediente, determinando as providências a serem tomadas.

Em consequência de uma consulta feita, foi adotada a Resolução n. 81 do teor seguinte:

RESOLUÇÃO N. 81

O Conselho de Imigração e Colonização, Considerando que a Delegacia de Entrada, Permanência e Saída de Estrangeiros de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, consultou o Conselho sobre o modo como proceder em relação a um estrangeiro, que havendo sido registrado perante o Serviço de Registro de Estrangeiros do Distrito Federal e tendo perdido a sua carteira de identidade modelo 19, requereu lhe fosse concedida segunda via desse documento;

Considerando que convem fixar a prática a ser seguida pelos Serviços de Registro de Estrangeiros em tais casos;

Resolve:

I — O estrangeiro que perder a sua carteira de identidade modelo 19, instituída pelo art. 135 do decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938, poderá obter nova carteira em substituição à extraviciada.

II — Para a concessão de nova carteira, o Serviço de Registro de Estrangeiros, se não for o mesmo que concedeu a carteira extraviciada, deverá pedir ao Serviço que a expediu uma individual dactiloscópica do interessado e informações a seu respeito.

Rio de Janeiro, em 28 de março de 1941. — Capitão de Fragata Atila Monteiro Aché — Major Aristóteles de Lima Câmara. — Artur Hehl Neiva. — José de Oliveira Marques.

Na ordem do dia, foi apreciado um parecer do Conselheiro Dulce Pinheiro Machado sobre o transbordo de passageiros clandestinos de uns vapores para outros, sendo decidido ouvir o Ministério das Relações Exteriores a respeito do assunto.

A sessão foi encerrada às 11 horas.

Rio de Janeiro, em 28 de março de 1941. — O presidente, João Carlos Muniz. — O chefe da Secretaria, J. E. de Sousa Freitas.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

RESUMO DA ATA DA 144.^a SESSÃO, REALIZADA A 3 DE ABRIL DE 1941

PRESIDÊNCIA DO SR. TENENTE-CORONEL MÁRIO PINTO PEIXOTO DA CUNHA

Presentes quatro dos senhores membros e ausente o senhor Maciel Filho.

Início às 11 horas e meia — Encerramento às 13 horas.

Ata — É lida, aprovada e assinada a da 143.^a Sessão, realizada a 27 de março último.

Expediente — O senhor presidente distribui: — Ao Sr. Macedo Soares, os recursos do engenheiro, da Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina, Valter da Rocha Werneck (processo n. 324-1941) e da Companhia Paulista de Eletricidade (n. 387-1941) contra os lançamentos que, para pagamento do imposto de indústrias e profissões, lhes fizeram, respectivamente, a Coletoria Estadual de Cataguazes (E. de Minas Gerais) e o Estado de São Paulo — e ao senhor Carlos Berenhausen Júnior, os processos relativos a serviços de eletricidade nos municípios de Bofete (n. 381-1941) e Tupan (n. 399-1941), no Estado de São Paulo, e o ofício G. P. S. W. D. de 2.^o deste mês, da Companhia Sul Mineira de Eletricidade (papel n. 400-1941), relativo a uma linha de transmissão para Campos do Jordão (Processo n. 300-1941).

Ordem do dia. — O sr. Carlos Berenhausen Junior, relatando o processo relativo a ampliações nos serviços de eletricidade de Formosa, no Estado de S. Paulo, feitas pela respectiva Prefeitura Municipal (Processo n. 221-1940) dá parecer no sentido de serem, em exposição de motivos, sugeridas ao Senhor Presidente da República, a aprovação das ampliações feitas e a consequente autorização, ao

Sr. Ministro da Agricultura, para fazê-las incluir no manifesto, e passa, em seguida, a expender algumas considerações sobre os processos, de que é relator, ns. 300-1941 (linha de transmissão para a cidade de Campos do Jordão) e 335-1941 (pedido de autorização, feito pela Companhia Força e Luz de Rezende, S. A., para vender à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, todas as suas instalações destinadas a produção, transmissão, transformação, distribuição de energia elétrica). — A próxima sessão foi marcada para o dia 7, segunda-feira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS NEGÓCIOS ESTADUAIS

DESPACHOS DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Proc. 2.416 — Recurso da Cia. Brasileira de Construções. — O assunto deve ser decidido pelo Poder Judiciário.

Proc. 2.969 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Indaialuba (S. Paulo) dispondo sobre a regulamentação do serviço de emplacamento e denominação de vias públicas. — Aprovado.

Proc. 1.417 — Recurso de Bernardo Frateschi. — Negado provimento.

Proc. 2.910 — Projeto de decreto-lei da Interventoria da Bafa concedendo ao Asilo Bom Pastor isenção de impostos de transmissão, inter-vivos ou causa-mortis na aquisição de bens para seu patrimônio. — Aprovado, limitado o prazo da vigência da medida a dez anos.

Proc. 2.990 — Pedido de autorização da Interventoria de S. Paulo para contratar, pelo prazo de 2 anos, o Prof. Richard Wasieky, para prestar serviços nos Departamentos de Farmacognosia e Fisiologia da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de S. Paulo. — Autorizado.

Proc. 2.160 — Recurso de Bonergeres Viana do Amaral. — Negado provimento.

Despachos do Sr. Ministro:

Proc. 2.879 — Recurso de Arlindo Júlio Rodrigues. — Indeferido.

Proc. 2.392 — Memorial do Padre Antônio Macedo, Vigário da Catedral de Niterói. — A isenção de impostos foi negada. A subvenção para ser concedida depende de ato do Sr. Prefeito.

Proc. 3.015 — Memorial da Empresa de Cortume Piauí. — Dirija-se, querendo, ao sr. Interventor no Estado do Piauí.

Proc. 2.294 — Recurso de Dulcídio Tavares de Lacerda. — Arquite-se.

Proc. 3.023 — Memorial de Júlio Barbosa Júnior. — Dirija-se, querendo, ao sr. Interventor em S. Paulo.

Proc. 2.263 — Memorial de Manuel Caetano Sipaúba. — Arquite-se.

Processos que não terão andamento por não estarem devidamente selados:

Proc. 3.049 — Recurso de José Tobias Neto.

Proc. 3.018 — Reclamação de Giovanni Costa

Proc. 3.017 — Memorial de Filomena Parga.

Proc. 3.055 — Memorial de Lúcia Camilo de Oliveira.

Proc. 3.052 — Memorial de José Cerqueira da Silva.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de abril de 1941

Requerimento despachado:

Olegário Ruiz (N. Mestre 304 (5.320)). — Indeferido à vista do parecer.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 3 de abril de 1941

Subvenções e comprovações despachadas

Distrito Federal:

Dispensário dos Pobres da Imaculada Conceição — Em 1940 — (S.E. 9.510-41). — Ateste, por extenso, a prestação do serviço no documento de fls. 31.

Liga Esperantista Brasileira — Em 1940 — (S.E. 6.459-41). — Ateste, por extenso, a entrada da mercadoria no estabelecimento em todos os documentos.

Rio Grande do Sul:

Orfanotrófio Santo Antônio Pão dos Pobres — Porto Alegre — Em 1939 e 1940 — (S.E. 10.696-41). — Os documentos de 1940 carecem de formalidades legais e os de 1939, não podem ser aceitos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Dia 4 de abril de 1941

Comprovações aprovadas

Pernambuco:

Colégio de Santana — Bom Jardim — (S.E. 32.542-40). — 1940 — 5:000\$0.

Espírito Santo:

Orfanato Jesus Cristo Rei — Vitória — (S.E. 6.420-41) — 1940 — 12:000\$0.

Minas Gerais:

Associação das Damas de Caridade — Araxá — (S.E. 1.708-41) — 1940 — 5:000\$0.

Orfanato Santo Eduardo — Uberaba — (S.E. 6.416-41) — 1940 — 8:000\$0.

Santa Casa de Misericórdia — Boa Esperança — (S.E. 6.415, de 1941) — 1940 — 6:000\$0.

Rio Grande do Sul:

Instituto São José — Canoas — (S.E. 6.488-41) — 1940 — 30:000\$0.

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de abril de 1941

Portaria ministerial:

N. 66 — O Ministro de Estado da Educação e Saúde resolve, nos termos do art. 246 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e tendo em vista o que consta do processo n. 20.987-40, designar o Dr. Oscar de Sampaio Quentel, fiscal geral, padrão K, do Quadro Suplementar deste Ministério; Lauro Pasheco, oficial administrativo, classe II, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, e Nelson de Miranda Ribeiro, oficial administrativo, classe H, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para, sob a presidência do primeiro, constituir a comissão que deverá apurar a denúncia de irregularidades na Escola de Aprendizes Artífices do Espírito Santo, devendo reunir-se nesta Capital dentro de três (3) dias, contados da data do recebimento desta portaria pelo presidente da comissão, afim de tomar previamente conhecimento do processo administrativo anterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de abril de 1941

Despachos:

Julio Rodrigues. — Certifique-se. (8.220-35).

Joana Rodrigues Machado. — Indeferido, quanto ao funeral, à vista da informação. O pagamento de vencimentos deverá ser processado de acordo com o que dispõe o art. 270, do Regulamento de Contabilidade Pública. (13.786-41).

Alberto Antunes da Costa. — Indeferido, quanto ao funeral, à vista da informação. O pagamento de vencimentos deverá ser pleiteado de conformidade com o que estabelece o art. 270 do Regulamento de Contabilidade Pública. (14.752-41).

Dia 9

Maria José Rocha Marcondes e outros. — Compareça para esclarecimentos. (12.464-41).

Conselho Nacional de Educação

Aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Edifício Ouvidor, sob a presidência do Sr. conselheiro Reinaldo Porchat, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os senhores conselheiros Leonel Franca, Samuel Libânio, Cesário de Andrade, Parreiras Horta, Beni de Carvalho, Luiz Camilo, Jurandir Lodi, Jônatas Serrano e Leitão da Cunha, rea-

lizou o Conselho Nacional de Educação a 10.ª sessão plenária da primeira reunião ordinária do ano.

Lida, pelo Sr. secretário, a ata da sessão anterior, foi a mesma unanimemente aprovada.

Expediente — Leitura de pareceres.

Ordem do dia — Na ordem do dia, foram unanimemente aprovados os pareceres:

29, da Comissão de Ensino Secundário, relator o Sr. Jônatas Serrano, sobre a escolha dos membros estranhos à Congregação, para integrar a Comissão Julgadora do concurso para catedrático de Português no Ateneu Sergipense, concluindo por entender que as indicações nesse sentido feitas pelo diretor do citado instituto devem ser aprovadas; e

30, da Comissão de Ensino Superior, relator o Sr. Cesário de Andrade, sobre o relatório do inspetor junto à Faculdade de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora, ano de 1938, assim concluindo: "Permanecendo a mesma situação a que se refere o parecer n. 302-1938, pensa a Comissão que ainda não pode ser arquivado o presente relatório, cabendo à Diretoria da Divisão do Ensino Superior compilar o Sr. inspetor a fazer cumprir as decisões dos vários pareceres deste Conselho".

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, convocando os Srs. conselheiros para o dia 9, quarta-feira, à hora regimental.

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de abril de 1941

Requerimentos despachados

Pedro Gonçalves (Dudú). — Indeferido (P. 41.582-31).

Dia 3

Sindicato dos Trabalhadores de Teatro, em São Paulo. — Arquivar-se. (P. 17-41 — SNT).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de abril de 1941

Jaime Costa. — Junte "croquis" dos cenários e guarda roupa. (P. 8.648-41).

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de abril de 1941

RETIFICAÇÃO

Façam-se as seguintes retificações na relação a que se refere a circular n. 8, de 2 de abril de 1941, do Ministério da Fazenda, publicada no *Diário Oficial* do dia 4:

Onde se lê:

"B67 — Latas de ferro — idem — idem — idem.", leia-se: "861 — Latas de ferro — idem — idem — idem."

Onde se lê

"852 — Parafusos de ferro com cabeça cônica e porca quadrada, desde 3/16" até 5/8", variando o comprimento 1" e 6" — idem — idem.", leia-se:

"852 — Parafusos de ferro com cabeça cônica e porca quadrada, desde 3/16" até 5/8", variando o comprimento entre 1" e 6" — idem — idem."

Comissão de Eficiência

Publicação feita de acordo com a Circular n. 87, de 3 de agosto de 1939, da Presidência do D.A.S.P.

PROMOÇÕES

Lista e indicações apresentadas ao Exmo. Senhor Ministro da Fazenda.

QUADRO PERMANENTE

Carreira — Guarda-Livros

Casse G

Lista triplíce por merecimento absoluto

4 vagas

1. Francisco Pilômia de Sousa.....	15,71
2. Euclides Sales	15,71
3. Rômulo Neri de Andrade.....	15,66
4. Marina Nogueira Pinto.....	15,61

5. Maria Zilda Soares Porto.....	15,57
6. Ervandil Pessoa de Oliveira.....	15,56
7. Olivério Fernandes Borges.....	15,51
8. Artur Alvares.....	15,51
9. José Gonçalves de Melo.....	15,51
10. Jobel Tinoco.....	15,47
11. Benício Carlos de Santana.....	15,47
12. Alfredo Nazareno.....	15,42

QUADRO PERMANENTE

Carreira — Guarda-Livros

Classe F

7 vagas

Indicação por antiguidade

7 vagas

Joaquim Augusto da Costa.
Mário Macedo.
Rui Barrelo de Paiva.
José Brandão de Paiva.
Sebastião Maciel Monteiro de Oliveira.

Lista triplíce por merecimento

7 vagas

Francisco Duarte Cabral.....	11,90
Ilídio Pereira de Alencar.....	11,57
Maria de Lourdes Teorga.....	13,89
Augusto Moura Coutinho.....	13,28
Ossian de Morven Calafango.....	12,85

Não há outros funcionários, na classe, com interstício.

QUADRO SUPLEMENTAR

Carreira — Artífice

Classe C

8 vagas

Indicação por antiguidade

Aladir Verol.
Alcir Braga.
Adelauto de Faria.
Valter José Aneccchini.
Hugo Schmidt.
Osvaldo Pinto de Rezende.
Osmar Costa.
Osmar Ferreira de Sousa.

Classe C

7 vagas

Lista triplíce por merecimento

7 vagas

Alvaro Bezerra de Andrade.....	12,00
João Leoni.....	10,52
José do Rego.....	10,33
Rubem Alves da Silva.....	10,20
Durval Brito Pinheiro.....	9,60
Silvio Antônio dos Santos.....	9,60
José Rodrigues Silva.....	9,53
Otaclio Brito Duarte.....	8,73
Arnaldo Adriano Gimenez.....	8,00
Raimundo Faria.....	7,80
Elpidio da Silva.....	7,53
Antônio Migliani.....	7,40
Walter Palmieri.....	7,29
Aloisio Barbosa da Silva.....	7,13
Art Kermes Teixeira Bastos.....	7,00
Djalma Francisco Lisboa.....	6,66
Nelson Barreto.....	6,33
Alfredo da Silva.....	6,33
Rui Loureiro.....	6,13
Waldemiro Feliciano da Silva.....	6,06
Euclides Tompson.....	6,00

Classe B

8 vagas

Indicação por antiguidade

8 vagas

Osmar Dias Garrido.
Wilson Assis.

Colírio dos Santos.
Gerson Amaro Rodrigues.
Osvaldo de Menezes.
Wilson de Melo.
Francisco Conde.
Valter de Medeiros Prata.

8 vagas

Lista triplíce por merecimento

8 vagas

	Pontos
José Bonifácio Borges de Araujo.....	9,93
Carlindo Teixeira Bastos.....	8,93
João Amaro Rodrigues Filho.....	8,00
Renato Francisco Lessa.....	7,93
Valter Gomes da Silva.....	7,80
Ernande Vicente Capp.....	7,40
Orlando Botini.....	7,26
Art Macedo Franco.....	7,20
José Batista da Silva.....	7,06
Arvandêlê Garcia.....	7,00
Felipe Xavier de Campos.....	6,93
Ernesto Rodrigues Calazans.....	6,86
Amilcar Oliveira Santos.....	6,86
Bráulio Bezerra de Andrade.....	6,80
Carlos Conceição Costa.....	6,73
Fulgêncio Rodrigues da Silva.....	6,53
Luiz Augusto Bohmgahrem.....	6,46
Lourival Diogo.....	6,06
Mário Carnaval.....	6,06
Wilson Monsorez França.....	6,00
Donato Amenta.....	6,00
Nelson Raimundo Nogueira.....	5,73
Valter Martins de Oliveira.....	5,66
Alcides Cunha.....	5,46

Carreira — Foguista

Classe "C"

1 vaga

Indicação por antiguidade

1 vaga

Emília da Costa e Silva.

QUADRO PERMANENTE

Carreira — Datilógrafo

Classe "E"

1 vaga

Indicação por antiguidade

1 vaga

Noemi Martins da Costa.

Carreira — Datilógrafo

Classe "E"

1 vaga

Indicação por antiguidade

1 vaga

Hermínia Gonçalves Torres.

Carreira — Oficial Administrativo

Classe "L"

2 vagas

Lista triplíce por merecimento absoluto

2 vagas

	Pontos
1. Homero Dutra Nicácio.....	15,71
2. Djalma Monteiro de Faria.....	15,71
3. Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.....	15,71
4. Eduardo Pedro Nazareno de Souza.....	15,71
5. Vital Bezerra Cavaleanti.....	15,71
6. José Antônio de Souza Carvalho.....	15,71

Classe "K"

1 vaga

Indicação por antiguidade

1 vaga

Antonino Augusto de Araujo Jorge.

QUADRO PERMANENTE

Carreira — Official Administrativo

Classe "K"

1 vaga

Lista triplíce por merecimento

1 vaga

	Pontos
1. Lauro da Silva Simas.....	15,71
2. Boanerges Machado	15,71
3. Irene Americano Schimidt Mendes.....	15,71

QUADRO PERMANENTE

Classe "J"

1 vaga

Indicação por antiguidade

1 vaga

Edgard Muniz de Abreu.

Classe "J"

1 vaga

Lista triplíce por merecimento

1 vaga

	Pontos
1. Eduardo Pessoa Mohaupt.....	15,71
2. Eraldim Fontoura Cunha.....	15,71
3. José Teles de Aquino.....	15,71

Classe "I"

1 vaga

Indicação por antiguidade

1 vaga

Eugênio Augusto de Souza.

Classe "I"

2 vagas

Lista triplíce por merecimento

2 vagas

	Pontos
1. Armindo de Siqueira Horta.....	15,71
2. Domingos de Barros Velasco.....	15,71
3. Alberico Bulcão Viana.....	15,71
4. Alexandre Helena	15,71
5. Hildeberto Valente Ramos.....	15,71
6. Hugo Correia Paes.....	15,71

QUADRO (SUPLEMENTAR)

Carreira-Marinhheiro

Classe "D"

15 vagas

Indicação por antiguidade

15 vagas

José Antônio de Carvalho.
Cincinato Maximiano Roberg.
Oswaldo Antônio de Oliveira.
Luiz Leitão de Sousa Pessoa.
João Custódio de Oliveira.
Manuel Matias de Sousa.

João Pedro de Amorim.
Sandoval Ferreira Gomes.
Amantino Aristides Pacheco.
João da Mata Pereira da Silva.
Manuel da Hora Sales.
Viriato Dias da Costa.
Henrique Elias Junior.
Pedro José da Silva.
Américo Antônio de Castro.

Classe "D"

14 vagas

Lista triplíce por merecimento

14 vagas

	Pontos
1. João Antônio Pinheiro.....	14,66
2. José Dias de Lima.....	14,30
3. José de Oliveira Melo.....	14,00
4. Nilo Gomes Maciel.....	13,80
5. José Francisco da Silva.....	13,53
6. Adalberto Pereira do Sacramento.....	13,33
7. Alberto de Sousa Fraga.....	13,26
8. Francisco José Machado.....	13,26
9. Esmeraldo Gomes de Oliveira.....	13,20
10. Antônio Fabriciano de Queiroz.....	13,06
11. Ubaldino Sampaio.....	13,00
12. Martiniano Cipriano de Acácio.....	12,86
13. João Alfredo Silveira.....	12,86
14. Palmor da Silva Ramos.....	12,80
15. Secundino Francisco da Costa.....	12,80
16. Francisco Xavier de Magalhães.....	12,66
17. João Rodrigues de Sousa.....	12,60
18. Manuel Alvaro Soares.....	12,53
19. Isidro Frederico Homero.....	12,53
20. Cesário Ambrósio de Sousa.....	12,46
21. José Buchele.....	12,33
22. José Domingos Alves.....	12,33
23. Otávio Corrêa Rodrigues.....	12,33
24. João Romão Corrêa.....	12,33
25. José Felipe da Encarnação.....	12,26
26. Gustavo Ângelo das Chagas.....	11,93
27. Justiniano Rocha.....	11,86
28. Manuel José Aprígio dos Santos.....	11,86
29. Temístocles Santos.....	11,80
30. Martins Benjamin dos Santos.....	11,73
31. Artur Cerqueira Pinto.....	11,73
32. Miguel Ribeiro Lima.....	11,66
33. Honório Fernandes Corrêa.....	11,53
34. Martins Borges dos Reis.....	11,53
35. Manuel Elias de França.....	11,53
36. Perceílio Silva.....	11,46
37. Francisco Ferreira Sales.....	11,33
38. Pedro Vicente da Silva.....	11,33
39. Atanázio Manuel de Freitas.....	11,26
40. José Argolo dos Santos.....	11,26
41. João Marques Silva.....	11,26
42. Lauro Bernardes Leite.....	11,26

Classe "C"

28 vagas

Indicação por antiguidade

28 vagas

Joaquim José dos Santos.
Antônio dos Santos Gaia.
Antônio Mariano Lopes.
Pedro Jacó Lamim.
Francisco Soares da Silva.
Raimundo Alves da Silva.
João Jerônimo Cordeiro.
Francisco Pedro Batista.
Emídio de Lima Neves.
João Ferreira da Silva.
Cícero Macário da Silva.
Alfredo da Silva Novis.
Ramiro Silva.
Adel Profeta Ribeiro.
Augusto José da Costa.
José Werner.
Raimundo Alexandre Ferreira.
Walter Moreira.
Antônio Vicente de Oliveira.
João Paulino de Sousa.
Luiz de Sousa.
Bento de Azevedo.
Manuel Furtado de Sousa.

João Pedro de Brito.
Manued Rodrigues da Silva.
Manuel Belarmino de Oliveira.
Severino Gabriel da Silva.
Alvaro Caetano Dias.

Quadro — Suplementar

Carreira — Marinheiro

Classe — C

27 vagas

Lista triplíce por merecimento

1. Manuel Raimundo dos Santos	16,00
2. João Nunes de Oliveira	16,00
3. José Salvador da Cruz Salgado	14,53
4. Eufanor Teixeira dos Santos	13,86
5. Benedito Conrado de Oliveira	13,80
6. Ambrósio Batista	13,80
7. Santino Alves Dourado	13,73
8. Raimundo Pereira Mascarenhas	13,60
9. José João Couto	13,46
10. Alcino dos Santos	13,46
11. Manuel Francisco de Azevedo	13,33
12. Armando Gonçalves da Silva	13,26
13. José de Sousa Sampaio	13,06
14. Manuel Brasilino Damasceno	13,06
15. Antônio Cícero dos Santos	12,86
16. João Luiz da Paixão	12,73
17. Antônio Otavino de Oliveira	12,73
18. Antônio Francisco da Silva	12,66
19. Manuel Cândido Smith	12,53
20. Avelino Nascimento de Lima	12,53
21. Domingos Ferreira Brun	12,46
22. Hortêncio dos Santos	12,40
23. Sebastião Ferreira de Farias	12,40
24. Vitor Pedro da Silva	11,80
25. João Miguel dos Santos	11,80
26. Paulino Soares de Carvalho	11,80
27. José Genuino da Paixão	11,73
28. Jacinto Ferreira Lima	11,46
29. Pedro Antônio Jardim	11,33
30. João Campos Nogueira	11,26
31. Alfredo Machado da Silva	11,17
32. Valdemiro Martins	11,06
33. Venceslau Alves da Silva	11,06
34. José Ribeiro	11,06
35. José Marques	11,06
36. Manuel Procópio Braga	10,86
37. Jorge Pereira Pinto	10,86
38. Humberto Patriolino de Albuquerque	10,80
39. Gregório Pereira dos Santos	10,60
40. João Feliciano da Paixão	10,60
41. Manuel Maria Alves Maia	10,53
42. João Gomes da Silva	10,53
43. Manuel Vieira da Silva	9,93
44. Jacinto Lacerda	9,93
45. João Marques de Araújo	9,93
46. Florêncio Malaquias Sacramento	9,87
47. Misael José dos Santos	9,87
48. Dorival Rodrigues	9,87
49. Djaniro Soares do Nascimento	9,40
50. Silvío Firmino de Sousa	9,33
51. André Cursino de Campos	9,33
52. José Aguiar	9,26
53. Jacinto Ladislau da Silva	9,13
54. Juvenal Barbosa Galvão	8,93
55. Osmídio Brígido dos Santos	8,86
56. João Alves da Silva	8,80
57. Paulo Baês	8,60
58. Roldão Wanderlei de Carvalho	8,53
59. José Gomes da Cunha	8,40
60. João Pedro Ribeiro de Moraes	7,20
61. Fausto da Costa Barbosa	6,00
62. Ciro Garcia	5,80
63. Carlos Cesar	4,20
64. Pedro Raimundo da Silva	4,13
65. José de Sousa Galvão	3,86
66. Raimundo Gomes da Silva	3,60
67. José Alves Ferreira	3,56
68. Luiz Nintegui	3,46
69. Joaquim Carlos Pontes de Sousa	2,13
70. José Pinto Bandeira	1,53

Os demais funcionários não têm interstício.

Classe — B

52 vagas

Indicação por antiguidade

Antônio Ferreira dos Santos.
Manuel Soares da Paixão.

José Antônio da Costa.
Francisco Gurgel.
Artur Francisco Leite.
Alexandro Pedro de Alcântara.
Hernão Rojas Cortez.
Valdemar Duarte.
Peri José Campelo.
João Afonso Moreno.
Horácio Carvalho.
Vicente Alves Mendes.
João Leandro de Sousa.
Antônio Lisboa.
Raimundo José Gonçalves.
Justiniano da Luz.
Antônio Batista da Silva.
Balduino Nunes Pinto.
João Rodrigues dos Santos.
Narciso Rodrigues da Silva.
Luiz Gonzaga Pinheiro.
Leônidas Vieira Nunes.
Otávio Seabra de Melo.

Classe — B

52 vagas

Lista triplíce por merecimento

52 vagas

1. Alfredo Ferreira de Araújo	14,33
2. Antônio Costa Ferreira	13,66
3. Heitor Manuel Cerveira	13,60
4. Pedro Leandro de Sousa	13,60
5. Lourival de Araújo	13,26
6. Francisco Gonçalves de Oliveira	13,20
7. Manuel Lima de Oliveira	12,30
8. Júlio Nonato	11,80
9. Arnaldo Leite Pereira	11,46
10. Darcil Ribeiro	11,46
11. Miguel Anzoategui	11,06
12. Oscar Alfredo Franco	11,06
13. Januário Mendonça	10,93
14. Isidoro Maciel	10,93
15. Jorge Franco	10,93
16. Caetano Carlos da Silva	9,93
17. Ramon, Marques	9,53
18. Joaquim Camargo Pereira	9,46
19. Heleno Justino Pessoa	8,66
20. Paulo Venâncio do Nascimento	6,86
21. Felipe Borges	5,80
22. Domingos Tunhe	5,80
23. Adodato Pereira	5,80

Os demais funcionários não têm interstício.

Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda. — Em 5 de abril de 1941. — José Murillo Junqueira Santos, secretário. — Visto. — Julio Neiva, presidente.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

CIRCULAR N. 12

Declaro aos senhores chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos efeitos, que a isenção do imposto de farol, consignada no art. 572, exceção primeira, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, só aproveita aos paquetes de linha regular, assim reconhecidos por este Ministério em circular expedida na conformidade do decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1872, como já foi declarado em circular da Diretoria das Rendas Aduaneiras, n. 6, de 25 de junho de 1937, fundada no citado decreto e na jurisprudência deste Ministério.

Recomendo, outrossim, e de acordo com o despacho proferido no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 59.937, de 1940 que façam proceder à necessária revisão para o respectivo pagamento desse imposto, não cobrado de paquetes não habilitados regularmente para a isenção do imposto de farol.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 7 de abril de 1941. — Respondendo pelo expediente da Diretoria Geral, Raimundo Brígido Borba.

CIRCULAR N. 13

O diretor geral da Fazenda Nacional recomenda aos senhores diretores do Tesouro e demais chefes da Repartição subordinada a este Ministério a fiel observância das normas constantes da circular número 7-41, de 2 do corrente mês, da Secretaria da Presidência da República, do teor seguinte:

“Senhor ministro. — Havendo o Excelentíssimo Senhor Presidente da República aprovado a Exposição de Motivos n. 254, de 28 de fevereiro último, do Departamento Administrativo do Serviço Público, que transmite sugestões formuladas pela Comissão de Inquérito incumbida de apurar responsabilidades de funcionários públicos envolvidos em fatos irregulares verificados na entrada e permanência de

estrangeiros no território nacional, peço providências a Vossa Excelência no sentido de ser determinado aos funcionários desse Ministério e repartições subordinadas não façam entrega do quer que seja dependente de recibo sem que o interessado, seu procurador ou quem com capacidade para receber se apresente, o assine em letra clara e inteligível fornecendo indicações de todos os seus prenomes e sobrenomes, quando tenha assinatura abreviada ou de difícil leitura.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos da minha estima e alto apreço. — *Alberto de Andrade Queiroz*, secretário da Presidência, interino.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 8 de abril de 1941. — Respondendo pelo expediente da Diretoria Geral, — *Raymundo Brígido Borba*.

Contadoria Geral da República

Dia 8 de abril de 1941

Offícios:

Ao Sr. contador Seccional no Ministério da Agricultura:

N. 952 — Respondendo officio n. 50, relativo à regularização do livro "Registo de Adiantamentos".

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 28 de março de 1941

Proc. n. 9.939-39 — Cruz Vermelha Brasileira, solicitando isenção do imposto de consumo de mercadoria doada pela Companhia Sousa Cruz. — Responda-se, declarando que se tratando de um doativo de cigarros feito pela Companhia Sousa Cruz, fabricantes dos mesmos, poderá a mesma Companhia exportá-los para o estrangeiro com isenção do imposto, de conformidade com o decreto-lei número 2.898, de 23 de dezembro de 1940, que alterou o regulamento expedido com o decreto-lei n. 739, de 1938, no tocante à isenção de imposto de consumo, sobre as mercadorias de produção nacional exportadas para o estrangeiro".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de abril de 1941

Proc. n. 25.553-41 — Orfanato Casa de Lúcia, solicitando o cancelamento do débito de pena d'água dos exercícios de 1935 a 1940. — Faça a prova a que alude a informação.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 105 — Comunicando que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 39.611, de 1939, em que o padre Vicente Hirschle, vigário da Paróquia da Imaculada Conceição de Vila-Arens, Jundiá, nesse Estado, solicita permissão para proceder à extração de uma loteria particular, resolveu por despacho de 26 do mês findo, indeferir o pedido em apreço.

N. 106 — Comunicando que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 68.072, de 1940, em que o Sindicato dos Officiais Barbeiros e Cabeleiros, com sede em São Paulo, à rua Quintino Bocaiuva n. 262, pede autorização para realizar uma tómbola, resolveu, por despacho de 28 de março último, indeferir o pedido em apreço.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 12 — Comunicando que, de acordo com o resolvido pelo Sr. diretor do Serviço do Pessoal, no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 19.090, de 1941, foi concedida ao Sr. Ivan da Fonseca Neiva, agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, 45 dias de licença, nos termos do art. 172, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 3 de março último.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 3 de abril de 1941

Processo despachado:

N. 16.709-41 (Tesouro) — Em o qual a firma usina Serra Grande S. A., solicita autorização para o desembarque de um tanque de aço, completo, com todos os seus pertences, inclusive electrodos, destinados à sua usina:

"Deferido".

Ordem n. 34, de 3-4-41, à Alfândega de Recife.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA D. R. A.

"Portaria n. 28, de 3 de abril de 1941 — O diretor das Rendas Aduaneiras designa o escriturário da classe 7, do Q. S., deste Ministério, Lourival Henriques dos Santos, para responder pelo expe-

diente da Secretaria, durante as férias do titular efetivo. Cientifique-se e cumpra-se. — *Odilon da Silva Conrado*, diretor".

Remessa de processos:

Ao Gabinete do Sr. ministro:

N. 15.418-41 — Alves & Reis.

N. 87.580-40 — Officio n. 4.295, de 21 de outubro do ano p. findo, da Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 21.838-41 — Itanhangá Golf Club.

N. 25.710-38 — Telegrama n. 1.187, de 17 de dezembro de 1937, da Alfândega de Santos, dando cumprimento ao de n. 1.356 G, de 10 do mesmo mês, do Sr. Secretário chefe do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

N. 106.317-40 — Officio n. 195, de 23 de dezembro último, do consul suplente da Grécia, nesta capital.

N. 19.868-41 — Téchon Leon Pen.

N. 7.938-41 — Officio S. P. 37/563.97, de 16 de janeiro último, do Conselho Federal de Comércio Exterior.

N. 9.999-39 — Officio n. 31, de 16 de fevereiro de 1937, desta Diretoria ao Sr. Secretário do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

N. 24.217-41 — Officio n. 109-41, de 12 de março último, da Associação Comercial de São Paulo.

Ao Serviço de Comunicações:

N. 20.988-41 — Officio SA/861.2 (42) (42), de 10 de março último, da Comissão de Defesa da Economia Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 4 de abril de 1941

Processos despachados:

N. 17.104-41 (Tesouro) em o qual o Ministério das Relações Exteriores transmite o pedido da Embaixada da Grã Bretanha no sentido de ser autorizado o desembarque de 2.053.843 quilos de óleo destinados a indenizar a Anglo Mexican Petroleum & Co. — Deferido, de acordo com o parecer e tendo em vista os casos anteriores já atendidos.

A praxe, porem, deve cessar e o assunto ser objeto de estudo por parte dos Ministérios da Fazenda e das Relações Exteriores para o fim de se estabelecerem normas que melhor garantam contra a possibilidade de abusos nos fornecimentos, com isenção de direitos, de combustível aos navios estrangeiros aos quais a lei concede esse privilégio.

Entre outras providências julgadas uteis, devem ser adotadas estas:

a) verificação da quantidade de combustível pedida em relação ao consumo do navio;

b) conferência do embarque por parte de funcionário brasileiro;

c) fixação do prazo em que a isenção deve ser pedida depois de terminado o carregamento.

Ordem n. 189, de 4-4-41, à Alfândega do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

N. 61.093-40 (Tesouro) relativo ao aviso verbal EC/450/864.11 (42) (89), de 16 de julho de 1940, do Ministério das Relações Exteriores, sobre redução de direitos aduaneiros para material de propaganda. — Já estando solucionado o assunto, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA D. R. A.

N. 23.621-41 (Tesouro) sobre a nomeação de Misael Osório para o cargo de corretor de navios junto à Alfândega de Natal. — Mandando arquivar o processo, à vista da informação e parecer abaixo transcrito, prestações respectivamente pelo guarda-mor Henrique Lopes Vale e pelo oficial administrativo José F. Araujo Pinto, subdiretor da Primeira Subdiretoria:

"Em seu officio n. 58, de 6 do mês findo, expõe o Sr. inspetor da Alfândega de Natal:

Que Misael Osório foi nomeado corretor de navios junto à sua repartição, por decreto de 2 de agosto do ano passado;

Que com o officio n. 1, de 12 de fevereiro deste ano, recebeu desta diretoria comunicação de lhe ter sido concedido o prazo de seis meses para prestação da fiança respectiva;

Que no *Diário Oficial* de 4 de janeiro último, consta ter sido tornada sem efeito essa nomeação;

Que à vista disso expõe o assunto à consideração desta diretoria, para solucioná-lo como julgar de direito.

Não me parece haver dificuldade grave a enfrentar no caso exposto, pois o prazo de seis meses para prestação de fiança foi naturalmente concedido para o mesmo entrar em função, para consolidação de sua situação jurídica perante a administração pública, e como quem não está nomeado não toma posse, é evidente que se deve cancelar o prazo concedido para prestação da fiança, podendo o presente ser arquivado."

"Desde que o decreto de nomeação do interessado tenha sido anulado, como foi, pela autoridade competente, não há providência a adotar no caso em espécie."

Ordem n. 5, de 4-4-41, à Alfândega de Natal.

Remessa de processos:

Ao Gabinete do Sr. Ministro:

N. 20.210-41 — Offício n. 836, de 10 de março último, da Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 14.823-41 — Epitácio Fernandes de Oliveira.

N. 1.259-41 — Nota verbal EC/658/150, de 28 de outubro do ano próximo passado, do Ministério das Relações Exteriores.

N. 23.356-41 — Aviso n. 770, de 21 de março último (do Ministério da Viação e Obras Públicas).

A Diretoria Geral da Fazenda:

N. 35.842-40 — The Caloric Company.

Ao Serviço de Comunicações:

N. 21.762-41 — Jaime Loureiro & Comp. Ltda.

N. 21.456-41 — Antônio Marques Neto, oficial administrativo, lotado na Alfândega de Santos.

Conselho Superior de Tarifa

ATA DA SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA, REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 1944

Aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, quarta-feira, às treze e meia horas, reuniram-se os senhores Palvino Campos Rocha, Hugo Linhares da Veiga, Júlio Pedroso de Lima Júnior e Antenor Ribeiro de Menezes, membros da Câmara, o bacharel João Domingues de Oliveira, representante da Fazenda Pública, e o senhor Leonardo Guimarães, secretário, assumindo a presidência, de acordo com o Regimento Interno, o Sr. Palvino Campos Rocha.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária, anterior, realizada no dia 28 de março, a qual foi aprovada.

A seguir procedeu-se à distribuição dos processos abaixo enumerados, pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Palvino Campos Rocha:

Ns. 2.613-A — 7.550-A — 7.684-A-R — 7.707-A — 7.786-A — 7.836-A — 7.041-A.

Ao Sr. Hugo Linhares da Veiga:

Ns. 7.561-A — 7.669-A-R — 7.694-A — 7.952-A — 7.971-A-R e 7.993-A.

Ao Sr. Júlio Pedroso de Lima Júnior:

Ns. 7.956-A — 7.980-A-R — 7.995-A.

Ao Sr. Antenor Ribeiro de Menezes:

Ns. 7.950-A — 7.968-A — 7.990-A.

Procedeu-se, após, a entrega para a vista do Sr. representante da Fazenda, dos seguintes acordãos:

Ns. 10.913 a 10.916 e 10.920 a 10.926.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 8.037-A-1.561 — União de Ferros, Schaefer & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Relator, senhor Júlio Pedroso de Lima Júnior. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acordão n. 11.000).

N. 3.064-A-1.311 — Aliança Comercial de Anilinas Limitada. — Alfândega de Porto Alegre — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Antenor Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, por falta da amostra, contra o voto do presidente. (Acordão número 11.001).

N. 3.560-A-253 — Companhia de Carréis, Luz e Força do Rio de Janeiro — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Júlio Pedroso de Lima Júnior. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acordão n. 11.002).

N. 5.615-A-11 — The City of Santos Improvements Company — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Antenor Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acordão n. 11.003).

N. 6.366-A-904 — Pedro F. Licht & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Relator, senhor Hugo Linhares da Veiga. — Tomou-se conhecimento do recurso, para se lhe dar provimento quanto às amostras ns. 1 e 3 e negar-se-lhe provimento quanto à de n. 2, unanimemente. (Acordão n. 11.004).

N. 7.079-A-27 — Joaquim Teixeira da Silva Júnior — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Antenor Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acordão n. 11.005).

N. 7.083-A-28 — Joaquim Teixeira da Silva Júnior — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Hugo Linhares da Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acordão n. 11.006).

N. 7.799-A-1.459 — The City of Santos Improvements Co Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Antenor Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acordão n. 11.007).

Adiado — 7.087-A.

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 2 de abril de 1944. — Leonardo Guimarães, secretário.

RESUMO DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA, REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 1944

Realizou-se no dia 3 de abril de 1944, às 13 1/2 horas, a 299.ª sessão ordinária da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. conselheiros Sílvio de Magalhães Figueira presidente; Ulisses de Oliveira Sampaio, e Francisco Castelo Branco Nunes; o Sr. bacharel Jaime Severiano Ribeiro, representante da Fazenda Pública e o Sr. José Pinto dos Santos, secretário.

Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Sr. conselheiro João Baylongue.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior realizada no dia 31 de março findo, a qual foi aprovada.

Procedeu-se, após, à distribuição dos processos abaixo enumerados, aos seguintes relatores:

Ao Sr. Ulisses Sampaio:

Ns. 6.765-AR — 7.119-AR — 7.584-A — 5.835-A — 7.986-AR.

Ao Sr. Sílvio de Magalhães Figueira:

Ns. 6.316-A — 4.073-A — 3.223-A — 7.386-A — 7.555-A.

Ao Sr. Francisco Castelo Branco Nunes:

Ns. 6.864-A — 7.105-A — 7.181-A — 4.115-A — 5.681-A.

A seguir, fez-se a entrega, para "vista" do Sr. representante da Fazenda Pública, dos acordãos ns. 10.879 a 10.896 e 10.904 a 10.912.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 3.378-A-360 — Royal Mail Agencies (Brasil Ltd. — Restituição de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Figueira. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acordão n. 11.008).

N. 6.556-A-358 — C. Pereira & Comp. — Diferença de direitos — Alfândega de João Pessoa — Relator, Sr. S. Figueira. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acordão n. 11.009).

N. 6.541-A-363 — Crédito Comercial S. A. — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Sr. C. Branco. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acordão n. 11.010).

N. 6.546-A-637 — The Dunlop Pneumatic Tyre Co. S. A. Ltd. — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Sr. C. Branco. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acordão número 11.011).

N. 6.552-A-371 — Minetti & Co. Ltd do Brasil — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Sr. C. Branco. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acordão n. 11.012).

N. 6.554-A-373 — S. A. Central Elétrica Rio Claro — Relação de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acordão n. 11.013).

N. 6.579-A-387 — The Goodyear Tire & Rubber Co. of South America — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, senhor C. Branco. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acordão n. 11.014).

N. 6.587-A-395 — Carlos Kuenerz Co. Ltd. — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Sr. C. Branco. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acordão n. 11.015).

N. 6.634-A-410 — Alfândega do Rio — Fatura consular — Equipamentos Wayne do Brasil, ex officio — Relator, Sr. S. Figueira. — Negou-se provimento ao recurso ex officio, unanimemente. (Acordão n. 11.016).

Adiados:

Ns. 6.650-A-421 — 7.198-A-712 — 7.236-A-744 — 7.359-A-916 — 7.546-A-1.164 — 7.434-AR-1.000 — 7.438-AR-1.004 — 7.442-AR-1.008 — 7.576-AR-1.228.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a sessão.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 3 de abril de 1944. — José Pinto dos Santos, secretário.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo n. 24.440-41 — Na representação do Sr. Escrivão da Pagadoria do Tesouro Nacional sobre a prática de se submeterem os mandatos com poderes irrevogáveis ao mesmo registro permitido para as procurações em causa própria pelo artigo 541 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, o Sr. Diretor exarou o seguinte despacho:

Despacho: Conquanto seja grande a controvérsia sobre a propriedade da procuração em causa própria, como instrumento de cessão ou transferência de direitos, conforme conhecidos pareceres do Rui Barbosa e Cons. Lafaiete Rodrigues Pereira, publicados no "O Direito", o primeiro no vol. 85, pág. 572, e o segundo no vol. 87, pág. 25, o Tesouro, de longa data (Portaria do Sr. Ministro da Fazenda n. 130, de 1.º de dezembro de 1917), aceita e regista, em livro especial, para aquele fim, excetuado o recebimento de vencimentos e pensões, tais procurações. Mas, para que elas sejam aceitas e registradas na Pagadoria, não basta que contenham a cláusula em causa própria, porque isto, por si só, no nosso direito, não opera a cessão efetuada por esse meio (Dionísio Gama, "Das Procurações" § 32). É indispensável que, do instrumento, além da cláusula em causa própria e dos requisitos exigidos para as procurações de simples representação, constem o preço da cessão, a declaração do mandante de que recebeu a respectiva importância e deu plena e geral quitação, e bem assim o pagamento do selo proporcional devido, quando se tratar de instrumento público.

Nestas condições, as procurações somente com a cláusula com poderes irrevogáveis, embora na teoria se assemelhem às em causa própria, não podem ser aceitas para os efeitos do art. 541, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, como bem esclarece o douto parecer da 2.^a Sub-Diretoria.

Assim, determino se observe estritamente o dispositivo citado, dependendo, em cada caso, o registo da procuração de despacho prévio desta Diretoria no requerimento do interessado, devidamente informado.

Diretoria da Despesa Pública, em 5 de abril de 1941. — *Jacobs Cavalcanti*, respondendo pelo expediente da Diretoria da Despesa.

É este o parecer a que se refere o despacho supra:

O Sr. Escrivão da Pagadoria, pede esclarecimentos sobre o disposto no art. 541 do Regulamento de Contabilidade Pública, para que se mantenha ou não, a praxe até agora seguida, de submeter-se ao registo instituído pelo citado art. 541, as procurações com poderes irrevogáveis.

Quanto a vencimentos e pensões de montepio, parece que a dúvida está inteiramente afastada, à vista dos termos da Circular n. 51, de 9-5-1932, combinados com os da Circular n. 106, de 3 de setembro do mesmo ano, pelos quais ficou equiparada a procuração com poderes irrevogáveis, à em causa própria, negando-lhes registo.

Sem precisar indagar do acerto da última das mencionadas circulares, será bastante considerar-se o conteúdo de uma ordem superior, para que se a cumpra sem discrepância, tanto mais, considerando que o decreto-lei n. 312, de 8 de março de 1938, restringiu o uso das procurações, aos casos em que o funcionário não puder pessoalmente receber seus vencimentos, por serem pagos fora da sede de sua repartição ou ainda quando doente, mediante prova com atestado médico e mesmo assim, durante o período da doença.

Ora, si a Lei restringe o uso do mandato para conhecimento de vencimentos e pensões, com o propósito de evitar quaisquer transações fora das normas e limites por ela autorizados, é fora de dúvida, que na mesma restrição se incluirá também a procuração com poderes irrevogáveis, que em hipótese alguma será aceita.

Isto quanto a vencimentos e pensões de montepio, considerados alimentos e que por isso, foram postos fora de comércio.

No que diz respeito aos demais créditos, é profunda a diferença entre a procuração em causa própria e a procuração com poderes irrevogáveis.

A primeira, apenas extrinsecamente apresenta o aspeto de mandato, porque o mandatário, desobrigado da prestação de contas perante o mandante, passa a agir como verdadeiro dono.

A procuração em causa própria inverte a natureza do mandato e o transforma em instrumento de cessão ou venda.

Gonçalves Maia, entende que somente por um eufemismo jurídico, as procurações em causa própria, são assim consideradas — *Trat. e Prat. das Proc. § 233*.

É certo, que o Cód. Civ. no art. 1.317, considera irrevogável o mandato:

— nas proc. em causa própria, e

— nas proc. em que se convencionar a irrevocabilidade — Aqui começa a parecer a diferenciação.

A procuração em causa própria, como verdadeira cessão de crédito que é não vale em relação ao devedor senão quando a ele notificada; mas por notificado se tem, quem em escrito particular ou público se declarou ciente da cessão feita. Cód. Civ. art. 934.

Antes disso, é regular o pagamento feito ao próprio credor ou a seu representante. Ac. da 1.^a Cam. da Corte de Apel. de 24-9-1917 — in *Rev. Dir. Vol. 48* pág. 167.

A procuração com poderes irrevogáveis, contem uma convenção que cria para o mandante apenas uma obrigação — *de não fazer* — e quando esta não for cumprida, isto é, si o mandato for revogado, a consequência não será a nulidade dessa revogação, que a lei não impoz expressamente, mas, a de responder por perdas e danos, que é a sanção comum pelo inadimplemento das obrigações — *de não fazer*. Ac. n. 2.977, de 3-9-1939 do Sup. Trib. Fed. *Diário Oficial* de 28-1-1920.

No primeiro caso, a procuração em causa própria quando regularmente notificada ao devedor, torna impossível a revogação do mandato, porque ele responderá pelo pagamento, repetido, si o fizer ao próprio mandante ou a um segundo procurador.

No segundo caso, a Lei não comina qualquer sanção ao devedor. Responderá pela dívida e por perdas e danos o próprio mandante.

Não ha razão portanto, para se equipararem dois institutos que apenas na forma se assemelham.

A praxe a que se refere a representação, provem certamente do mesmo critério que ditou as circulares ns. 51 e 106, de 1932.

Parece-me, entretanto, que o registo no livro adotado na Pagadoria, de algum tempo a esta parte, desviou-se por completo das formalidades exigidas na 2.^a parte do citado dispositivo.

As procurações em causa própria, deverão ser registadas mediante despacho da Diretoria da Despesa, desde que contenham à margem ou *in fini*, — a declaração do funcionário incumbido do processo da dívida, de haver sido tal procuração em causa própria, anotada na respectiva ordem de pagamento. (art. 541 — 2.^a parte).

Também não conheço lei ou ordem superior expressa, que autorize o registo das procurações com poderes irrevogáveis, nas mesmas condições e para os mesmos efeitos em que é feito o das procurações em causa própria, a menos, que se pretenda tomar e aplicar o argumento *a contrario sensu*, da ordem contida na circ. n. 106, citada.

Penso, à vista do exposto, que o artigo 541, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, deverá ser cumprido nos seus estritos termos, tal como dá notícia o seguinte despacho da Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional:

— Banco do Brasil, pedindo registo de procuração, em causa própria. (despacho) Mantenho a recusa do registo. Promova o interessado o cumprimento da 2.^a parte do art. 541, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública — *Diário Oficial* de 18-2-1923.

A autoridade superior, entretanto, com seus aureos suplementos, melhor dirá.

2.^a Sub-Diretoria da Despesa, 30 de março de 1941. — *Jayme Pitaluga*, oficial administrativo classe 26.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 1 de abril de 1941

Processos:

N. 13.552-41 — Paulo da Rocha Gomes solicita substituição da carta de aforamento de terrenos situados na Praia Grande, Ilha do Governador. — Sele os documentos de fls.; apresente: os originais para a devida conferência e título de propriedade; e declare o número de protocolo do requerimento em que solicitou à P. D. F. a 2.^a via da carta de aforamento.

N. 13.312-41 — A Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência apresenta carta de transpasse e aforamento do terreno da Praia do Retiro Saudoso, 76, Freguezia de São Cristóvão. — Prove que o imóvel é de sua propriedade e apresente os recibos do pagamento dos foros de 1938 e 1939.

N. 12.646-41 — A Cia. Luz Steárica solicita o aforamento de terrenos situados na rua de São Cristóvão, na rua Escobar e na Praia das Palmeiras. — Requeira em separado juntando as certidões atualizadas do Registo Geral de Imóveis, as cartas de aforamento e as quitações do pagamento do foro relativamente aos anos de 1938 e 1939.

N. 13.314-41 — Esmerilda Guimarães Macedo solicita regularização dos lotes ns. 421 e 422, da rua Tremembé, Ilha do Governador. — Apresente o título de propriedade transcrito no Registo Geral de Imóveis.

N. 18.436-41 — Inocência Ferreira Barbosa solicita que seja regularizada a situação dos terrenos da rua Benedito Hipólito, 184, 186 e 186 fundos. — Sele os documentos de fls. 4 e 5 e apresente recibo comprovante de pagamento do foro de 1938.

N. 96.178-40 — Rita de Cássia de Assis Moura Cezimbra solicita carta de aforamento. — Junte documentos que provem ter sido obtido o aforamento.

N. 13.308-41 — A Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência pede seja regularizada a situação do terreno da Praia do Retiro Saudoso, 208. — Prove a propriedade do imóvel e o pagamento dos foros dos anos de 1938 e 1939.

N. 18.422-41 — F. Passos & Cia. solicita que seja regularizada a situação do terreno de acrescidos de marinha da Praia do Retiro Saudoso, fronteiro aos prédios de ns. 251 e 253. — Apresente o recibo do pagamento do foro de 1938.

N. 14.120-41 — Gilda de Castro Magalhães Figueira solicita carta de aforamento do lote n. 8, da Quadra I, da rua Iguatú, Praia Vermelha. — Complete os selos do documento de fls. 7 e apresente prova de quitação de foros até o corrente exercício.

N. 74.088-39 — Marcos Kondor solicita licença para vender o lote n. 405, da rua Cândido Gaffrêe, Urca. — Apresente o sr. Thier de Lemos Fleming título de propriedade do Registo Geral de Imóveis e prove a quitação de foros até o presente exercício.

N. 7.126-41 — Olímpio Hilarião da Rocha solicita substituição da carta de aforamento dos terrenos da Praia de Olaria, 33 e 41, Ilha do Governador. — Requeira em separado, e apresente: título de propriedade do terreno da Praia da Olaria, 33 e certidão do Registo Geral de Imóveis provando ser ainda proprietário do imóvel.

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de abril de 1941

Portaria:

N. 76 — O diretor da Diretoria do Domínio da União, atendendo ao que expôs o Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Espírito Santo, no ofício n. 25, de 22 de fevereiro próximo findo, em vista da necessidade de execução de trabalhos de organização de fichários, informações em processos urgentes e outros trabalhos, em cumprimento ao disposto na circular n. 10, de 6 de abril de 1939, desta Diretoria, resolve, de acordo com a letra g, artigo 1.^o do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, autorizar a prorrogação do expediente do mesmo Serviço, por três (3) horas diárias,

pelo prazo de trinta (30) dias, para os funcionários e extranumerários abaixo mencionados, arbitrando-lhes, de conformidade com a letra a, artigo 122 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, as seguintes gratificações:

Escrivão — I — Ari Kerner Pena Firme.....	400\$0
Desenhista — F — Luis de Freitas Borges.....	200\$0
Aux. escritório — IX — Carlos Pena Sobrinho.....	150\$0
Trabalhador — IV — Edvaldo da Cunha Melo.....	80\$0
Trabalhador — IV — Natanael Pedro Santos.....	80\$0
Trabalhador — IV — José Rodrigues Santos.....	80\$0

Total 990\$0
(Proc. 16.161-41).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de abril de 1941

Requerimentos:

N. 47.586-39 — Fiação e Tecelagem S. José Ltda. — Como esteja bem selado o documento de fls. 2 (tab. A n. 24), averbe-se o respectivo selo na 2.ª via, entregando-se ao requerente, em seguida, sob recibo.

N. 48.193-40 — Fernandes & Matos. — Deferido, observadas as formalidades regulares.

Precatórios:

N. 22.660-41 — Juízo da 11.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 22.659-41 — Juízo da 11.ª Vara Criminal, entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 22.658-41 — Juízo da 11.ª Vara Criminal, entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis), a favor de Eduardo Fidalgo Assenjo. — Idem.

N. 22.657-41 — Juízo da 11.ª Vara Criminal, entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis), a favor de Eduardo Fidalgo Assenjo. — Idem.

N. 22.656-41 — Juízo da 11.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

N. 22.336-41 — Juízo da 9.ª Vara Criminal, entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 22.335-41 — Juízo da 9.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 22.662-41 — Juízo da 11.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

N. 22.664-41 — Juízo da 11.ª Vara Criminal, entrega de 400\$0 (quatrocentos mil réis), a favor de Joaquim da Silva Costa. — Idem.

N. 22.663-41 — Juízo da 11.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

N. 22.665-41 — Juízo da 4.ª Vara Criminal, entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 22.666-41 — Juízo da 4.ª Vara Criminal, entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis), a favor de Ari Kornen Lacombe. — Idem.

N. 22.667-41 — Juízo da 13.ª Vara Criminal, entrega de 200\$0 (duzentos mil réis), a favor de José Ferreira Pinto. — Idem.

N. 22.668-41 — Juízo da 13.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de José Ferreira Pinto. — Idem.

N. 22.669-41 — Juízo da 13.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Paulo Horácio de Sousa. — Idem.

N. 22.947-41 — Juízo da 5.ª Vara Criminal, entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 22.948-41 — Juízo da 2.ª Vara Criminal, entrega de 600\$0 (seiscentos mil réis), a favor de Augusto Rosas. — Idem.

N. 22.949-41 — Juízo da 10.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 22.334-41 — Juízo da 7.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Damaso Fernandes Fernandes. — Cumpra-se.

N. 22.661-41 — Juízo da 11.ª Vara Criminal, entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis), a favor de José Manuel de Magalhães. — Idem.

Notificações:

N. 1.722-40 — Gustavo & Comp., rua General Câmara n. 119. — Não procedem as alegações da firma requerente, porque a mesma abandonou nesta repartição, além do prazo regulamentar, a guia e a patente de registro, sem procurar efetuar o seu pagamento. Nestas condições, mantenho o meu anterior despacho, pelo seu legal fundamento. Intime-se para o recolhimento dentro em 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao C. de Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 3.235-40 — Tipografia Esperança Ltda., rua Barão de São Felix n. 100. — A vista do que informa o fiscal designado para proceder diligência no local, e de acordo com o que já resolveu esta Recebedoria, reconsidero o meu anterior despacho, para, reformando-o, reduzir a multa a 200\$0, multa imposta e a igual importância os emolumentos devidos, nos anos de 1939 e 1940, pelo comércio a varejo. Recorro na forma do decreto n. 3.014, de 1 de fevereiro de 1941, ao 2.º Conselho de Contribuintes. A multa imposta é da importância de 200\$0 para os dois exercícios.

Cabe-me levar ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que por despachos proferidos nos processos abaixo relacionados

considereí devedores remissos, nos termos do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, os seguintes contribuintes:

Eurídice Rangel — Estrada do Tinguim n. 214 — Auto número 6.350-40.

Manuel de Matos — Rua da Relação n. 22-A — Auto número 5.170-40.

José Rodrigues Sales — Rua Coronel Agostinho, 135 — C. Grand. — Auto n. 2.335-40.

Acib Neme & Irmão — Rua Clarimundo de Melo n. 119 — Auto n. 1.428-40.

Oficinas Vaz Saleiro Ltda. — Rua Sacadura Cabral número 158 — Auto n. 1.366-40.

Goldemberg & Suchtman Ltda. — Avenida Suburbana número 3.124 — Auto n. 1.275-40.

J. Loureiro & Figueiredo — Rua Sidônio Pais n. 24-A — Auto n. 1.255-40.

Joaquim Moreira — Avenida Suburbana n. 2.375 — Auto n. 1.154-40.

A. N. Martins — Rua Padre Nóbrega n. 1.160 — Auto n. 1.227-40.

Adelino Leite Durães — Avenida Suburbana número 2.377 — Auto n. 1.153-40.

A. Danelas & Irmão — Em transferência para Jacob João — Avenida Suburbana n. 2.544 — Auto n. 871-40.

Amândio Antônio Coelho — Avenida João Ribeiro n. 184 — Auto n. 820-40.

Virgílio Gonçalves Leonardo — Rua Cerqueira Daltro número 145 — Auto n. 818-40.

Arlindo José Barroso Pereira — Avenida João Ribeiro n. 265 — Auto n. 814-40.

A. Martins Ribeiro — Avenida João Ribeiro n. 419 — Auto n. 841-40.

Aníbal Marins Ferreira — Avenida Rio Branco n. 9, 2.º andar, sala 247-249 — Auto n. 231-40.

Télio & Negri — Rua da Alfândega n. 311 — Auto número 1.735-40.

Artur José da Cruz — Rua Coronel Agostinho n. 141 — Campo Grande — Auto n. 2.268-40.

Jacob Strassberg — Rua Lucídio Lago n. 24 — Meyer — Auto n. 2.128-40.

Marques Teixeira Ltda. — Avenida Suburbana n. 2.616 — Auto n. 1.811-40.

Adriano Augusto Duarte — Rua Uranos n. 1.313 — Auto n. 2.742-40.

N. Cid — Rua Assis Carneiro n. 23 — Auto n. 3.583-40 — Rádio Universal Ltda. — Av. Rio Branco n. 15 — Auto número 3.319-40.

Francisco de Pinho — Rua Frei Caneca n. 401, fundos, galpão 3 — Auto n. 3.111, de 1940.

Coimbra Oliveira Ltda. — Rua do Catete n. 317 — Auto n. 2.106-37.

João Abib Dafa — Rua do Núncio n. 36 — Auto número 6.016-40.

Auto n. 6.301-40 contra Silvano Rodrigues Flora — Julgo procedente o auto e imponho à firma Silvano Rodrigues Flora a multa de novecentos e oitenta mil e setecentos réis (980\$7), além da obrigação do pagamento do imposto devido de 325\$9, ex vi dos artigos 33 e 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Auto n. 739-1940 contra Joaquim Moreira, sucessor do Justino Brandão da Silva — Julgo procedente o auto e imponho à firma atuada Joaquim Moreira a multa de cento e vinte e cinco mil réis (125\$0), além do pagamento do imposto devido de sessenta e dois mil e quinhentos réis (62\$5), ex vi dos artigos 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Idêntico despacho foi proferido no seguinte processo:

Auto n. 5.868-40 contra Augusto da Costa — Multa, 100\$0 — Imp. 29\$1.

Auto n. 6.639-40, contra Avelino Pais dos Santos — Julgo procedente o auto e imponho à firma supracitada Avelino Pais dos Santos a multa de cem mil réis (100\$0), ex vi do artigo 30 da Lei n. 1487, de 15 de janeiro de 1936.

Intimem-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 6.641-40 contra M. J. de Barros
N. 4.547-40 contra Companhia Imobiliária e de Fomento Aarcola Cifa S.A.

N. 4.576-40 contra Henrique Lage.

N. 5.518-40 contra Henrique Oliveira Cadete.

N. 5.817-40 contra Funk Bafa & Cia. Ltda.

N. 7.133-40 contra Carlos Braun.

N. 4.362-40 contra Kingnan & Cia.

N. 7.469-40 contra Alfredo Moreira & Cia.

N. 7.252-40 contra P. da Costa & Cia.

N. 7.256-40 contra Granja Paraizo S.A.

N. 7.375-40 contra Antônio Monteiro da Fonseca.

N. 7.389-40 contra Américo Barros.

N. 7.390-40 contra Américo Aguiar & Cia.

- N. 7.430-40 contra J. Brandão Pereira.
 N. 7.539-40 contra Manuel José Lopes.
 N. 7.433-40 contra L. A. Brendim.
 N. 7.577-40 contra A. Ferreira.
 N. 7.578-40 contra Joaquim Dias.
 N. 7.579-40 contra Pinelo Marques & Cia.
 N. 7.616-40 contra Itamar Provenzano.
 N. 7.617-40 contra J. M. Guimarães.
 N. 7.618-40 contra José Bernstein & Cia.
 N. 7.620-40 contra Willy Schnaubaum.
 N. 7.426-40 contra Ernesto de Castro.
 N. 93-41 contra Terra Irmão & Cia. — Multa 1:000\$0.
 N. 7.498-40 contra Confeitaria Alvear Ltda. — Multa 384\$6.
 N. 7.501-40 contra Irmãos Gama & Cia. — Multa 188\$2.
 N. 7.502-40 contra João Machado & Silva — Multa 181\$1.
 N. 7.506-40 contra Rezende Ferreira & Cia. — Multa 137\$3.
 N. 7.399-40 contra Domingos Oliveira Pinho — Multa 119\$1.
 N. 7.148-40 contra Monteiro Santos & Cia. — Multa 144\$5.
 N. 7.035-40 contra Leonardo Teixeira Pinto — Multa 169\$5.

Auto n. 1.122 de 1941 contra Nilo Rocha. — Julgo procedente o auto de fls. e mando seja cobrada a revalidação de três vezes o valor da diferença do selo devido, na forma do art. 63, § 2.º do decreto n. 1.137 de 1936. Intime-se. Paga a revalidação, entregue-se o documento.

Auto n. 2.656-37 — Schilling, Hillier & Cia. Ltda., rua Teófilo Oloni n. 44. — Julgo o auto procedente e imponho ao autuado a multa de cem mil réis (100\$0), mínimo do art. 60 f, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, além da revalidação devida.

Auto n. 18-1935 c/Cia. Lidgerwood do Brasil. — Julgo procedente o auto de fls. e imponho à firma Companhia Lidgerwood do Brasil a multa de quatrocentos mil réis (400\$0), máximo do art. 81 do regulamento expedido com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Auto n. 1.490-1934 c/ Matos & Camargo e outro. — Julgo procedente o auto de fls. e imponho a cada uma das firmas Matos & Camargo, e W. Keetman a multa de dois contos de réis (2:000\$0), do artigo 6.º do decreto n. 22.423, de 1.º de fevereiro de 1933.

Auto n. 794-1935 c/Jacques Hotimsky & Cia. Ltda. — Julgo procedente o auto para impôr à firma Jacques Hotimsky & Cia. Ltda. a multa de cinquenta mil réis (50\$0), mínimo do art. 57, § 1.º, do regulamento expedido com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Auto n. 774-1935 c/Alessandro Colombo & Cia. — Julgo procedente o auto para impôr à firma Alessandro Colombo & Cia. a multa de duzentos mil réis (200\$0), mínimo do art. 81, combinado com o art. 111, § 1.º, letra a, tudo do regulamento expedido com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Auto n. 590-1935 c/Marja Nowarko e David Natrum. — Julgo procedente o auto para impôr às firmas Marja Nowarko e David Natrum, as multas de cinco contos de réis (5:000\$0) e quatrocentos mil réis (400\$0), respectivamente, máximo dos arts. 219, § 8.º, letra d, combinado com o art. 204, parágrafo único, letra B e 81 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Auto n. 491-1935 c/S. Rodachinsky. — Julgo procedente o auto e imponho a S. Rodachinsky a multa de um conto de réis (1:000\$0), máximo do artigo 9.º do decreto n. 20.260, de 29 de julho de 1934, combinado com o art. 61, letra c, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Auto n. 526-1935 c/Alberto Schmolz. — Julgo procedente o auto e imponho à firma Alberto Schmolz a multa de duzentos mil réis (200\$0), mínimo do art. 111, § 1.º, letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Auto n. 212-1935 c/Mengels & Kreutzberg Ltda. — Julgo procedente o auto para impôr à firma Mengels & Kreutzberg Ltda. a multa de duzentos mil réis (200\$0), mínimo do art. 66, combinado com o art. 113, do regulamento expedido com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Auto n. 419-1935 c/Lunardi Estevam. — Julgo o mesmo improcedente, determinando o seu arquivamento, na forma da legislação vigente.

Auto n. 311-1935 c/Rodrigues Gonçalves & Cia. — Julgo improcedente o auto, determinando o seu arquivamento depois de feitas as devidas anotações.

Auto n. 526-1934 c/S. A. "Casas Reunidas Ambrust-Laport" e outro. — Julgo procedente o auto e imponho a S. A. "Casas Reunidas Ambrust-Laport" e Diez & Guisesola Ltda. a cada uma, a multa de duzentos mil réis (200\$0), mínimo do art. 72 do regulamento expedido com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Auto n. 5.396-40 c/Ziegmund Jaimovich. — Julgo procedente o auto de fls. e imponho à firma autuada supra Ziegmund Jaimovich, a multa de 400\$0, máximo do art. 111, § 1.º, letra c, combinado com o art. 222 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

- N. 5.747-40 c/ Jacob & Oliveira.
 N. 5.701-40 c/ Casa Anglo Brasileira S. A.
 N. 5.548-40 c/ Serafim Nogueira.
 N. 5.517-40 c/ Sergi Domenico.
 N. 5.452-40 c/ Serafim Orge.

Auto n. 1.180-1934, contra Webbe & Comp. — Julgo improcedente o auto determinando o seu arquivamento na forma da legislação em vigor.

Auto n. 464-1935, contra Instituto Bioterápico Americano Limitada. — Julgo procedente o auto para impor ao Instituto Bioterápico Americano Ltda., a multa de 1:000\$0 (um conto de réis), mínimo do art. 72, § 9.º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, por ter ficado provada a infração do inciso 1.º do citado parágrafo que reproduziu idêntica exigência do art. 3.º, letra c, do decreto n. 22.423, referido.

Intimem-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Desta decisão recorro *ex officio*, para o Segundo Conselho de Contribuintes, na forma da legislação em vigor.

Proc. n. 35.024-39 — Filomena de Jesus Paula, rua Assaré número 31. — Sem prejuízo de qualquer ação fiscal, anterior ou posterior ao presente requerimento, pague, no prazo de 8 dias, a contar da publicação deste despacho, o imposto acrescido de 10%. Satisfeito ou não o pagamento, vá o processo à comissão designada, para o necessário exame ou procedimento fiscal.

Idênticos:

- N. 35.592-40 — João Ferreira, rua Francisca Meyer n. 91.
 N. 22.828-41 — José de Oliveira, rua Barão de Bom Retiro número 144.
 N. 22.975-41 — Alfredo Esteves, rua General Pedra n. 15.
 N. 22.981-41 — Antônio L. S. dos Reis., praça da República n. 74, fundos.
 N. 22.982-41 — José de Sousa Bessa, praça da República, número 74, fundos.
 N. 22.983-41 — Justino Marques de Sá, praça da República número 74, fundos.
 N. 23.102 — João Manuel Vilares, rua Itápoan n. 66-A.

IMPOSTO SOBRE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

- N. 11.869-39 — Pedro Pires, rua Senador Euzébio n. 69.
 N. 12.813-39 — O. Neiva & Comp., rua dos Andrades n. 49.
 N. 17.748-39 — Joaquim Dias, rua Barão de Mesquita n. 610.
 N. 19.101-39 — Domingos Alves, rua Clapp n. 50.
 N. 21.431-39 — Viuva Morgado da Cunha, rua Gonçalves Dias número 12.
 N. 21.432-39 — Viuva Morgado da Cunha & Comp., rua Gonçalves Dias n. 12.
 N. 25.860-39 — E. G. Lopes, rua Souto n. 226.
 N. 38.499-39 — Cristiano de Matos, rua Barão de Mesquita número 456-A.
 N. 38.771-39 — Paulo Scheffer & Comp., rua Dias Ferreira número 49.
 N. 38.848-39 — O. C. Bastos, avenida Salvador de Sá n. 12.
 N. 38.874-39 — Manuel Bernardo Rodrigues Onofre, rua de São Carlos n. 31.
 N. 39.417-39 — Armando Ferreira Leite, rua da Quitanda número 186.
 N. 43.109-39 — Viuva Quaresma & Comp., rua São José números 71-75.
 N. 1.829-40 — J. M. Guimarães, rua Buenos Aires n. 169.
 N. 2.201-40 — Edgarga Moutinho dos Reis, praça do Encantado n. 40.
 N. 3.915-40 — Lossio & Comp. Ltda., rua Visconde de Pirajá número 336-B.
 N. 4.212-40 — Tasso & Russo, praça Olavo Bilac n. 28, 1.º andar sala 13.
 N. 5.683-40 — Henrique Portela & Comp. Ltda., avenida Rio Branco n. 124.
 N. 8.234-40 — M. Carvalho, rua do Senado n. 19, loja.
 N. 8.611-40 — João Rodrigues Russo, rua Aquidaban n. 158.
 N. 10.429-40 — Armando & Domingos, rua Marquês de Abrantes n. 156.
 N. 11.357-40 — Casa da Borracha, Ltda., rua do Senado número 11.
 N. 24.517-40 — Antônio de Paiva, rua Felisberto Freire n. 101.
 N. 27.793-40-A — A. Gusoschi, rua da Alfândega n. 309.
 N. 29.487-40 — Louis Ongre & Comp., rua da Alfândega número 89, sobrado.
 N. 30.328-40 — José A. F. Campos, rua XI ns. 26-30, no Mercado Municipal.
 N. 32.409-40 — Antônio Augusto de Almeida, rua José Bonifácio n. 232.
 N. 32.475-40 — J. Brandão Pereira, sucessor de Abreu Cardoso Ltda., rua Senhor dos Passos n. 246.
 N. 33.478-40 — Davi Baron, rua Estácio de Sá n. 113.
 N. 34.644-40 — Cerâmica Carioca Ltda., rua da Quitanda número 20.
 N. 34.198-40 — Marcos Fucks, rua da Passagem n. 6.
 N. 35.870-40 — João Rodrigues Seguro Junior, rua Bambina número 74.
 N. 37.472-40 — M. Mencarine & Comp. Ltda., rua Carmo Neto n. 217.
 N. 39.130-40 — Cândido Meireles, rua Alvarenga Peixoto n. 4.
 N. 39.315-40 — Alice Neuman, rua Haddock Lobo n. 94.
 N. 43.642-40 — Anibal Busto, sucessor de Eduardo Pinto Andrade, rua Barata Ribeiro n. 371.
 N. 44.862-40 — A. Meyer, avenida Passos n. 27, sobrado.
 N. 46.584-40 — A. Alexandre Pereira, rua Visconde de Itaipua número 231.

- N. 48.904-40 — Custódio Dias dos Reis, rua Voluntários da Pátria n. 234.
 N. 50.289-40 — Antônio Luiz Antônio Pietroluongo, rua da Quitanda n. 126, porta.
 N. 50.737-40 — Alberto Pereira Ventura, rua Fernandes Marinho n. 92, (Osvaldo Cruz).
 N. 51.245-40 — Santos Cruz & Rodrigues Ltda., rua Alzira Brandão n. 60.
 N. 52.177-40 — Margarida de Faria, rua do Ouvidor n. 157.
 N. 52.200-40 — E. Bachur, rua Felipe Cardoso n. 31.
 N. 52.280-40 — Henrique Liberal & Ltda., rua general Polidoro n. 28.
 N. 52.479-40 — João Monteiro & Irmão, rua da Alfândega número 213, sobrado.
 N. 53.765-40 — Martins Sampaio & Comp., avenida Marechal Floriano n. 21.
 N. 58.159-40 — A. Marques & Silva, rua do Senado n. 165.
 N. 58.301-40 — J. Rainho & Comp., rua dos Andradas n. 54.
 N. 59.322-40 — Pires Nobre & Irmão, rua General Roca n. 255.
 N. 59.324-40 — Pires Nobre & Irmão, rua Conde de Bomfim número 804.
 N. 59.491-40 — Manuel de Oliveira Junior, rua Picuf n. 224.
 N. 60.956-40 — Abílio Caldas, rua Senador Dantas n. 23.
 N. 63.837-40 — Raimundo Rocha, rua Visconde de Itaboraí n. 9.
 N. 77.035-40 — A. Lima Ribeiro & Comp., Ltda., avenida Mem de Sá n. 102.
 N. 78.195-40 — Antônio C. Muarre, rua Senador Euzébio n. 32.

PRIMEIRA SUBDIRETORIA

Processos que aguardam o pagamento do selo, de certidão, no prazo de 10 dias:

Processos — Anos — Nomes

- N. 406, de 1939 — W. Mota & Comp.
 N. 27.042, de 1939 — Antônio Joaquim Pereira.
 N. 29.123, de 1939 — Moacir Alves Costa.
 N. 39.935, de 1939 — Jerônimo da Costa.
 N. 39.121, de 1939 — Mariana de Castro Pires Ferreira.
 N. 37.591, de 1939 — Tibúrcio Lopes Viana.
 N. 31.649, de 1939 — Antônio Duarte de Araújo.
 N. 32.283, de 1939 — J. Pires & Comp. Ltd.
 N. 32.285, de 1939 — J. R. Pires & Comp. Ltd.
 N. 32.905, de 1939 — Irmãos Auriemos.
 N. 26.231, de 1939 — Carlos Augusto Gomes.
 N. 44.500, de 1939 — José da Costa.
 N. 45.315, de 1939 — Gabriel Pereira Júnior.
 N. 31.764, de 1939 — Depósito T. Dentário Udo & Comp.
 N. 37.484, de 1939 — Carlos Amorim Pereira.
 N. 46.457, de 1939 — Elizabeth Scouder.
 N. 38.741, de 1939 — Horácio Matias Raposo.
 N. 32.409, de 1939 — Lourenço Gonçalves.
 N. 36.032, de 1939 — Vasco da Cunha Souto Maior.
 N. 37.711, de 1939 — José Morgado.
 N. 27.141, de 1939 — Humberto Galote.
 N. 17.282, de 1939 — Fratelli Tolomei.
 N. 38.748, de 1939 — Dr. Júlio Quintanilha Pires.
 N. 35.029, de 1939 — Companhia Imobiliária Rex.
 N. 36.619, de 1939 — José Buchman.
 N. 18.879, de 1939 — Jorge Barreto.
 N. 53.415, de 1940 — Mário Gomes Correia.
 N. 5.718, de 1940 — Twedberg, Kleppe Comp. Ltd.
 N. 5.719, de 1940 — Carl Fischer.
 N. 15.317, de 1940 — Diogo Fernandes Costa & Comp. Ltd.
 N. 5.776, de 1940 — Manuel Roque de Almeida Coelho.
 N. 5.700, de 1940 — Nogueira Irmão & Comp.
 N. 5.064, de 1940 — João Segundo Sobrinho.
 N. 3.784, de 1940 — Banco Nacional Ultramarino.
 N. 7.562, de 1940 — José Antônio Cajazeiro.
 N. 5.792, de 1940 — Maria José de Novais Aguiar.
 N. 48.108, de 1940 — Gualberto de Sá Cardoso Colares.
 N. 46.773, de 1940 — Levi Gaspariani.
 N. 43.553, de 1940 — Emília da Conceição Matos.
 N. 42.117, de 1940 — Artur José de Andrade.
 N. 40.157, de 1940 — J. Fernandes & Comp.
 N. 37.075, de 1940 — J. Vinhais & Cardoso.
 N. 25.137, de 1940 — Avelino Lopes.
 N. 23.633, de 1940 — Arco Calefação Industrial Ltd.
 N. 9.243, de 1940 — Cunha, Marinho & Comp. Ltd.
 N. 9.962, de 1940 — Maurício Correia.
 N. 8.561, de 1940 — Ernesto Solon Borges.
 N. 20.666, de 1940 — Djalma Gusmão.
 N. 20.671, de 1940 — Antônio Braga.
 N. 6.787, de 1940 — Nicola Cosentino.
 N. 19.872, de 1940 — Olavo Ramos & Comp. Ltd.
 N. 19.878, de 1940 — Sociedade Anônima S. Leocádia.
 N. 19.875, de 1940 — Krase & Keppich.
 N. 12.147, de 1940 — Manuel Pereira Homem.
 N. 4.838, de 1940 — Max Glazberg.
 N. 6.938, de 1940 — Stahunio Limitada.
 N. 8.092, de 1940 — Empresa Prom. Vendas Ltd.
 N. 17.206, de 1940 — M. N. Netti & Costa.
 N. 1.681, de 1940 — Aristides & Moreira.

- N. 21.100, de 1940 — Ana Ferreira da Silva.
 N. 24.054, de 1940 — Luiz de Almeida Reis.
 N. 10.422, de 1940 — Fábio Bastos & Comp.
 N. 11.989, de 1940 — Ana Malinosa Loureiro.
 N. 12.245, de 1940 — Fábrica de T. Esperança S. A.
 N. 376, de 1940 — Paulo Falcão Alves.
 N. 17.065, de 1940 — José Ribeiro.
 N. 39.153, de 1940 — Antônio Rodrigues.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 4 de abril, às 14 horas a 561.ª sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os senhores José Luiz Batista, presidente; Jaime Péricles; vice-presidente, Oscar Garcia de Sousa, Francisco Fabres da Rocha, Carlos Freire Zenha e Aprígio Fontes Braga; o Sr. Tito Resende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antônio Pereira da Costa. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 1 do corrente.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes

RECURSOS

(SESSÃO PÚBLICA)

N. 8.831 — Companhia Carioca de Armazens Gerais — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Jaime Péricles, com vista ao Sr. Carlos Zenha. — Deu-se provimento ao recurso, pelo voto de qualidade do Sr. presidente, e contra os dos senhores relator, Aprígio Braga e Fabres da Rocha, que davam apenas, em parte, para julgar indevida a multa. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. Carlos Zenha.

N. 9.890 — Companhia Nacional de Comércio de Café — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Aprígio Braga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.567 — Basseto & Cia. Ltda. — Imposto do selo — Delegacia Fiscal, São Paulo — Volunt. e *ex officio* — Relator, o Sr. Garcia de Sousa, com vista ao Sr. Jaime Péricles. — Tomou-se conhecimento dos recursos para: a) exigir-se o imposto de 2:250\$0; b) considerar-se devida a revalidação de 2 vezes o imposto, como previsto na lei anterior; c) encaminhar o processo ao Sr. Ministro da Fazenda, propondo a dispensa, por equidade, da pena de revalidação, unanimemente.

N. 10.668 — A. Fonseca & Cia. — Imposto do selo — Delegacia Fiscal, Baía — Relator, o Sr. Carlos Zenha, com vista ao Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.704 — General Electric S. A. e Rio Elétrica Ltda. — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex officio* — Relator, o Sr. Carlos Zenha, com vista ao Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso *ex officio* para confirmar-se a decisão recorrida, contra o voto do Sr. Jaime Péricles.

N. 10.745 — Associação Paulista de Propaganda — Imposto do selo — Consulta — Recebedoria Federal, São Paulo — *Ex officio* — Relator, o Sr. Jaime Péricles. — Tomou-se conhecimento do recurso *ex officio* para declarar-se devido o selo proporcional no documento de aceitação da proposta, unanimemente.

N. 10.822 — S. A. "Superba" — Imposto do selo — Recebedoria Federal, São Paulo — Volunt. e *ex officio* — Relator, o Sr. José Luiz Batista. — Deixou-se de conhecer do recurso *ex officio*, por incabível na espécie, e deu-se provimento ao recurso voluntário para julgar-se insubsistente o auto de infração, unanimemente.

N. 10.831 — Seabra Alves & Cia. — Imposto do selo — Recebedoria Federal, São Paulo — Relator, o Sr. José Luiz Batista. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente o auto de infração, unanimemente.

N. 10.898 — Sousa e Batista — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Aprígio Braga. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 10.917 — A. N. Fonseca & Cia. — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Fabres da Rocha. — Negou-se provimento ao recurso, resolvendo-se, entretanto, encaminhar o processo ao Sr. Ministro da Fazenda, propondo a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 10.922 — Aurélio Gonçalves & Cia. — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Aprígio Braga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

(SESSÃO SECRETA)

N. 815 R — Orlandi, Garcia & Cia. — Imposto de renda — Reconsideração do acórdão n. 8.922 — Recurso n. 8.537 — Delegacia do Imposto de Renda, Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Carlos Zenha. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 935 R — Oscarino Ramos — Imposto de renda — Reconsideração do acórdão n. 10.753 — Recurso n. 10.305 — Delegacia do Imposto de Renda, Mato Grosso — Relator, o Sr. Jaime Péricles. —

Deferiu-se, em parte, o pedido de reconsideração para ser cancelada a multa, unanimemente.

N. 10.016 — Ariovaldo Barreto — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda, Sergipe — Relator, o Sr. Jaime Péricles. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso para reduzir-se a multa a 30 %, unanimemente.

N. 10.020 — Ariovaldo Barreto — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda, Sergipe — Relator, o Sr. Carlos Zenha. — Com vista ao Sr. Jaime Péricles. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso para reduzir-se a multa a 30 %, unanimemente.

N. 10.021 — Ariovaldo Barreto — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda, Sergipe — Relator, o Sr. Garcia de Sousa. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso para reduzir-se a multa a 30 %, unanimemente.

N. 10.293 — Cunha & Maia — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda, Rio Grande do Norte — Relator, o Sr. Fabres da Rocha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.294 — Cunha & Maia — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda, Rio Grande do Norte — Relator, o Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.295 — Cunha & Maia — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda, Rio Grande do Norte — Relator, o Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.639 — P. M. Beuster — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda, Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Garcia de Sousa. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 10.862 — Américo Batista da Costa — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda, São Paulo — Relator, o Sr. Aprígio Braga. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso, para ser cancelada a multa, unanimemente.

N. 10.881 — The London Assurance — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, o Sr. Fabres da Rocha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.894 — Marmo & Cia. — Imposto de Renda — Delegacia do Imposto de Renda, São Paulo — Relator, o Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.906 — Luiz F. dos Reis Sobrinho — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda, Minas Gerais — Relator, o Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Diligência:

N. 10.948 — Jovita de Oliveira Madeira — Vendas mercantis.

Vista:

N. 9.900 — Alberto Amaral & Cia. e outros — Imposto do selo — Ao Sr. Garcia de Sousa.

N. 10.755 — Banco de Descontos do Rio de Janeiro — Imposto do selo — Ao Sr. Garcia de Sousa.

N. 10.627 — Felipe & Isaac Franco — Imposto do selo — Ao Sr. Jaime Péricles.

N. 10.833 — Moisés & Israel — Imposto do selo — Ao Sr. Jaime Péricles.

N. 10.621 — Roque N. Tamburini — Imposto de renda — Ao Sr. Carlos Zenha.

Esteve ausente, com causa justificada, durante o julgamento dos processos ns. 10.917, 10.922 e 10.948, o Sr. Jaime Péricles.

Por se ter esgotado a hora regulamentar, foi a sessão prorrogada até às 6 horas.

Acordeão com vista ao Sr. representante da Fazenda Pública: ns. 11.319 a 11.416.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 4 de abril de 1941. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

Paula para a sessão ordinária a realizar-se em 15 de abril de 1941 (terça-feira) às 14 horas

RECURSOS

Relator sr. Magalhães Serejo:

N. 9.151 — Homero de Macedo Moura — Imposto do consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 10.564 — Bento de Carvalho & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 10.572 — Frigorífico Wilson do Brasil — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 10.573 — Pedro Baldassari & Irmãos — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 10.574 — M. Rodrigues & Arneiro — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 10.691 — Sousa Lemos & Cia. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

Relator Sr. Tobias Rios Filho:

N. 9.224 — Companhia Comércio e Navegação — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 10.243 — Brasil Oitica S. A. — Imposto de consumo — Alfândega de Fortaleza.

N. 10.264 — E. Almeida & Irmão e Companhia Comissária de Café de Minas Gerais — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro.

N. 10.562 — L. Frugoli & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 10.570 — G. de Matia & Cia. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 10.576 — S. A. Fábrica de Linhas Alete Marconcini — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

Relator Sr. Brandão Cavalcanti:

N. 9.831 — João de Sousa Miguel — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco.

N. 10.502 — M. S. Tralulise — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 10.512 — Industrias Lacta S. A. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 10.523 — Brogasil Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 10.565 — Emílio Vanini — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 10.577 — Romeiro Pinto & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

Relator Sr. Marcondes da Luz:

N. 10.013 — João Fernandes Santiago — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 10.237 — Clotário de Barros Lima (voluntário) — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco, *ex officio*.

N. 10.457 — Sabato Ranieri — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 10.481 — A. Kallfelz — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 10.525 — Castelo das Noivas — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 10.526 — Desiderio Farkas — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

Relator Sr. Onaldo Machado:

N. 10.424 — Jefferson Castaldelli — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 10.437 — S. A. Fábrica Camelo — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 10.438 — Moisés Lupercio & Filhos — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 10.461 — Fuad Achcar — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 10.478 — Luiz Venâncio & Cia. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 10.493 — Cristaleira Nadir Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

Relator Sr. Nero de Macedo:

N. 10.592 — Schdlich, Obert & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 10.589 — Theodor Wille & Cia. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 10.575 — Medici, Barbaro & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 10.610 — Angelo Fasoli — Imposto de consumo — Delegacia Federal no Rio Grande do Sul.

N. 10.759 — Nagib Calito e Alexandre Calito — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 12.313 — Irmãos Franceschi — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex officio*.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 8 de abril de 1941. — Frederico Diniz Martins, secretário.

Ministério da Marinha

Comissão de Eficiência

PROMOÇÕES

Primeiro quadrimestre de 1941

Listas e indicações apresentadas ao Sr. ministro da Marinha em 9 de abril de 1941:

QUADRO SUPLEMENTAR

Carreira — Operário de Arsenal

Classe "G" — 3 vagas

Indicação por antiguidade — 2 vagas

José Pinto Ramalho.

Teotônio Vieira Rangel.

Lista triplíce por merecimento — 1 vaga

	Pontos
Antônio Francisco Magalhães	16,00
Cândido Dias Filho	16,00
Manuel da Costa	16,00

Classe "F" — 7 vagas

Lista triplíce por merecimento — 4 vagas

	Pontos
Ataliba Ferreira Paz	16,00
Otacílio da Silva Figueiredo	16,00
Claudemiro Jerônimo da Silva	16,00
Alfredo José de Assunção	16,00
Jorge Campos	16,00
Luiz Machado de Azevedo	16,00
João da Silva Pavão	16,00
Manuel Arlindo dos Santos	16,00
Durval de Oliveira Coutinho	16,00
Sebastião Soares Barbosa	16,00
Maurício Pereira Viana	16,00
Cacildo Fagundes Soares	16,00

Indicação por antiguidade — 3 vagas

Deocleciano Caruaíba Bastos.
João Pedreira de Oliveira.
Godofredo Gonçalves.

Classe "E" — 9 vagas

Lista triplíce por merecimento — 5 vagas

	Pontos
Otacílio Gonçalves de Sales	16,00
Antônio Nabuco de Brito	15,93
Hugo dos Santos	14,80
Albino Augusto Teles de Oliveira	14,66
Rui Jardim Bandeira	14,40
Acilino Ricardo dos Santos	14,33
Acácio Bernardo	14,26
Rogério Martins de Castro	14,13
Oswaldo Augusto Teixeira	14,06
Danilo Pereira de Melo	14,06
Antônio Pereira Pinto	14,00
Alberto Alves	13,93
Matias da Silva	13,93
João de Azevedo	13,73
João Mendes de Araujo	13,73

Indicação por antiguidade — 4 vagas

Cosme de Lima.
Augusto de Oliveira.
Mário Vasques.
Olimpio Fernandes da Cunha.

Classe "D" — 34 vagas

Lista triplíce por merecimento — 17 vagas

	Pontos
Antônio Enéas	16,00
Antônio de Oliveira Santos (2.º)	16,00
Nestor Rosário	14,60
Alberto Pereira Guimarães	14,40
José Flor	14,40
Antônio José Pereira	14,40
Romualdo Ramos	14,40
Júlio Teixeira da Cunha	14,40
Processo Henrique do Sacramento	14,40
João Ribeiro de Paula	14,00
João Pereira da Cunha	14,40
Pedro de Oliveira Gonçalves	14,00
Enock Martins Fontes	14,00
Alberto Nunes	14,00
Arquelau Pimenta	14,00
Carlos Cesar de Oliveira	14,00
Francisco do Amaral Noronha	14,00
Antenor da Silva Jardim	14,00
Augusto Simões	14,00
Antônio Diógenes de Sousa	14,00
Antônio Salustiano	14,00
José Jacinto Pereira	14,00
Crispiniano Naima Duarte	14,00
Manuel Luiz Cordeiro	14,00
Diógenes Barbosa dos Santos	14,00
José Bernardo da Silva	14,00
Américo Alberto dos Santos	14,00
Francisco Alexandre de Sousa	14,00
Raimundo Antônio de Oliveira	14,00
Urbano da Costa Ramos	14,00
Luciano Martins Alberto	13,93
Antônio dos Santos Monteiro	13,80
Alfredo dos Santos	13,80
Cipriano Teodoro da Silva	13,60
João Fortes Bustamante Sá	13,40
Francisco Tomaz de Oliveira	13,40
Luiz Tertuliano de Carvalho	13,40
João Antônio de Sousa	12,40

José Tenório de Oliveira	12,20
Jurandir de Faria	11,60
João Valentim	11,40
Benjamin Antero Lucas	10,40
Aristides Santiago Dantas	10,00
Jacinto Evangelista Sacramento	9,00
Luiz Gonzaga dos Santos	8,20
José Benedito da Silva	7,00
Augusto Fontes da Silva	6,00

Nota — Os demais não tem interstício.

Indicação por antiguidade — 17 vagas

Adalberto Menezes de Oliveira.
Raimundo da Fonseca Lemos.
Drago Gallini.
Leonel Caetano.
Antônio Ferreira dos Santos.
Carlos Ferreira Peixoto.
Pedro Cosme de Oliveira.
Roberto Bernardino dos Santos.
Otacílio Pereira Guimarães.
Manuel Silvestre da Silva.
Albino Terra Vargas.
Benedito Jordão da Silva Vargas.
Eleutério Ribeiro da Costa.
Lino Vicente Malta.
Alvaro Dias.
José Lopes Fortuna.
Bruno Horácio de Oliveira.

Classe "C" — 47 vagas

Indicação por antiguidade — 24 vagas

Vicente Giovanni.
Manuel Lara.
Amâncio Viana.
José Gabriel de Sousa.
Olavo da Silva Ramalho.
Hermínio Pereira Coutinho.
José Chaves.
José Cavalcante de Albuquerque.
Manuel Gomes da Silva.
Luiz Araujo Pimentel.
João Barral do Espírito Santo.
Humberto Macedo de Oliveira.
Nota — Os demais não tem interstício.

Lista triplíce por merecimento — 23 vagas

	Pontos
Luiz Domingues	16,00
João Rodrigues de Menezes Júnior	16,00
Manuel Garcia	15,46
Roberto Teixeira	13,80
Cid Fernandes Martins	12,66
José Gama do Nascimento	12,46
Edmundo da Silva Guimarães	8,80
Valter Freitas	8,66
Ranulfo da Silva Guimarães	8,60
Raimundo Nascimento de Oliveira	8,60
Otacílio Coelho	5,20

Nota — Os demais não tem interstício.

Carreira: Operário de armamento

Classe "H" — 2 vagas

Indicação por antiguidade — 1 vaga

João Francisco da Silva.

Lista triplíce por merecimento — 1 vaga

	Pontos
Paulo Valdemar de Paiva	15,66
José Rodrigues Júnior	15,00
Franklin Ezequiel da Costa	14,86

Classe "G"

2 vagas

Lista triplíce por merecimento

1 vaga

	Pontos
Alvaro Borges dos Santos	15,93
Leonel Rodrigues	14,80
Ubaldo Guimarães Carvalho	14,80

Indicação por antiguidade

1 vaga

Otaciano José Lopes Chaves.

Classe "F"

2 vagas

Lista triplíce por merecimento

1 vaga

Arino Leite Bastos.	Pontos
Claudionor Siqueira Falcão.	15,00
Mário Pena.	15,00
	15,00

Indicação por antiguidade

1 vaga

Lúcio de Albuquerque.

Classe "E"

2 vagas

Lista triplíce por merecimento

1 vaga

Raimundo José de Sousa.	Pontos
Augusto Calheiros da Rosa.	15,33
Djalma José de Araújo.	15,00
	15,00

Indicação por antiguidade

1 vaga

Abelardo Francisco da Cruz.

Carreira: Servente

Classe "C"

3 vagas

Lista triplíce por merecimento

2 vagas

Fernando Malaquias dos Santos.	Pontos
Cândido Vieira da Mota.	16,00
Manuel Jesus de Andrade.	16,00
Antônio José Afonso.	16,00
Juvenário Correia da Silva.	16,00
Oliveiros Henrique dos Santos.	16,00

Indicação por antiguidade

1 vaga

Luiza Acêdo Moreno.

Carreira: Faroleiro

Classe "F"

1 vaga

Indicação por antiguidade

1 vaga

Marcelino Alves Pereira.

Carreira: Foguista

Classe "D"

43 vagas

Indicação por antiguidade

22 vagas

Sylvino Augusto Martins.

Nota — Não existem outros ocupantes na classe "C".

Comissão de Eficiência da Marinha, Rio de Janeiro, em 9 de abril de 1941. — Carlos Maya Ferreira, presidente. — Carlos Cardoso de Paiva. — Tancredo França Junior.

Ministério da Guerra

DESPACHOS DO EXMO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 27 de março de 1941

S. Ex. o Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Autorizado" na exposição abaixo, que lhe foi dirigida em 26 do mês acima citado, sob n.º 50, pelo Sr. ministro de Estado da Guerra:

Exmo. Sr. Presidente da República:

No Plano de Obras aprovado por V. Ex., em 30 de janeiro último, figuram as seguintes dotações, na subconsignação n.º 02-14:

N. 106 — Construção de uma enfermaria de madeira, inclusive 10% para transporte de material, no Pelotão Independente de Fronteira, de Marabá.	70:000\$0
N. 112 — Construção de duas casas de madeira, inclusive 15% para transporte de material para oficiais do Pelotão Independente de Marabá.	32:000\$0

Em consequência, porém, de uma melhor verificação das necessidades dos Pelotões de Fronteiras da 8.ª Região Militar, cheguei à conclusão de ser mais conveniente o emprego das importâncias correspondentes às referidas dotações, da seguinte maneira:

— Construção de mais duas casas de madeira, inclusive 15%, para transporte de material para oficiais do Pelotão Independente de Fronteira do Oiapoque...	32:000\$0
— Construção de quatro casas de madeira, inclusive 15%, para transporte de material, para oficiais do Pelotão Independente de Fronteira, de Tabatinga.	70:000\$0

Tenho a honra de submeter ao esclarecido exame de V. Ex., a necessidade de ser autorizada a transferência de dotações, acima indicadas. — General Eurico G. Dutra.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 27 de março de 1941 (Em aditamento)

Avisos:

Ministério da Guerra. — Rio de Janeiro, 27 de março de 1941 — Aviso n.º 931 — Quad. 17.

1) A título provisório, os Serviços de Material Bélico Regionais passam a ter a seguinte organização em oficiais:

1.ª, 4.ª, 5.ª e 9.ª R. M.

Chefe	—	1 Oficial superior de Artilharia.
Adjuntos	—	1 Capitão de Artilharia.
		1 Capitão de Infantaria ou Cavalaria.

2.ª e 3.ª R. M.

Chefe	—	1 Oficial superior de Artilharia.
Adjuntos	—	1 Capitão de Artilharia.
		2 Capitães de Infantaria ou Cavalaria.

7.ª R. M.

Chefe	—	1 Major de Artilharia.
Adjunto	—	1 Capitão de Infantaria.

6.ª e 8.ª R. M.

Chefe	—	1 Capitão de Artilharia.
-------	---	--------------------------

D. D. C.

Chefe	—	1 Major de Artilharia.
Adjunto	—	1 Capitão de Artilharia.

2) A Diretoria do Material Bélico, observado o disposto nos artigos 11 e 12 da Lei de Movimento de Quadros, indicará os oficiais que, em consequência do item anterior deverão ser dispensados e proporá, por intermédio das Diretorias de Infantaria, Artilharia e Cavalaria, os seus substitutos.

3) Os oficiais que forem dispensados dos Serviços de Material Bélico Regionais, devem ser classificados em corpos de tropa. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra. — Rio de Janeiro, 27 de março de 1941 — Aviso n.º 935 — Eng. 7.

O comandante da 5.ª R. M., consulta qual a porcentagem de engajamento e reengajamento de cabos, tendo em vista a extinção do posto de 1.º cabo e o Aviso n.º 361-Eng. 1, de 29 de janeiro de 1940.

Em solução, fixo em 70% a quota de engajamento e reengajamento de cabos.

A porcentagem deve ser calculada sobre os efetivos do corrente ano. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de março de 1941
— Aviso n. 936 — Imov. 3.

O presidente da Comissão Reguladora da Transferência de Imóveis para o Ministério da Guerra, em ofício n. 10, de 3 do corrente, tendo em vista o que determina o art. 6.º, do decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939, consulta se, na avaliação de cada uma das diferentes áreas compreendidas acima da cota 80 dos morros da Babilônia e do São João e resultantes de desmembramento de terrenos, cujos proprietários apresentaram títulos legítimos à mesma Comissão Reguladora, deve, para o fim de indenização:

1.º — ser feito o respectivo cálculo, tomando-se como base o preço da aquisição e o valor arbitrado para o efeito do imposto territorial anterior a 1934 ou apenas este último valor arbitrado;

2.º — ser avaliado previamente o terreno, quando o preço da aquisição abrange o terreno e o prédio existente, por ocasião da compra.

Em solução declaro:

a) a avaliação das áreas desmembradas deve ser feita tomando-se por base o preço da aquisição e o valor arbitrado, para efeito do imposto territorial anterior a 1934, de acordo com o que determina o art. 6.º, do decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939.

b) estando o preço da aquisição do terreno englobado com o do prédio existente por ocasião da compra, deve o mesmo preço ser avaliado separadamente, para servir de base à avaliação das áreas desmembradas. — *General Eurico G. Dutra.*

Dia 8 de abril de 1941

Aviso n. 983 — Imov. 4 — Em aditamento ao Aviso n. 3.621 — Imov. 1, de 24-9-1941, fica suprimido o oficial de Aeronáutica previsto para membro transitório das comissões de que tratam as alíneas a) e b) do item V do referido Aviso.

Aviso n. 984 — Func. 2 — Em vista da falta de oficiais subalternos podem, em caráter provisório, ser exercidas por capitães as funções atribuídas aos primeiros tenentes auxiliares dos Serviços de Engenharia (Organização Provisória, Boletim do Exército n. 53 de 25 de novembro de 1934).

Aviso n. 991 — Des. Of. 3 — Fica sem efeito a designação do capitão Raimundo Fabrício Ferreira Parga, para instrutor-adjunto da Escola de Estado Maior.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 8 de abril de 1941. — Aviso Circular.

Aos Exmos. Srs. ministros de Estado:

Em Aviso Circular, de 5 de julho de 1939, tive oportunidade de solicitar a V. Excia. a gentileza de determinar que não ficassem ratificados nas diferentes Repartições desse Ministério os certificados de reservistas daqueles que, por imposição da lei, são obrigados a apresentar tais documentos.

Essa providência não tem sido posta em prática em diversas Repartições, pois continuam a dar entrada neste Ministério reclamações nesse sentido.

Sendo assim, tenho a honra de reiterar a V. Excia. o pedido constante daquela Circular, de vez que esses certificados ou cadernetas devem ficar em poder dos interessados.

Reitero a V. Excia. os protestos de elevada estima e mui distinta consideração. — *General Eurico G. Dutra.*

Sobre o assunto foram expedidos Avisos ao Exmo. Sr. ministro da Aeronáutica e ao Exmo. Sr. presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 8 de abril de 1941. — Aviso n. 985 — Orça 1.

I — Fica estabelecido, a partir do corrente exercício financeiro, o seguinte critério para o cômputo das parcelas de Eventuais e de Administração a serem deduzidas das importâncias destinadas às obras e em seguida entregues à Diretoria de Engenharia para constituir os fundos da Caixa Especial e da Caixa de Diárias, respectivamente:

a) Das importâncias destinadas às obras especificadas no Plano de Obras serão deduzidas as parcelas de 10-111 para Eventuais e 1-111 para Administração;

b) Das importâncias provenientes de créditos especiais, de empréstimos bancários, ou dos recursos do Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional será deduzida apenas a parcela de 1-101 para Administração;

c) Dos recursos concedidos pelos saldos "em ser" do Plano de Obras, pela C.G.E.G., pela C.E.J. da D.E., ou por outras fontes, nenhuma parcela será deduzida, salvo quando, em contrário, for declarado.

II — As Unidades Administrativas, às quais forem distribuídas importâncias para obras englobadas com as parcelas referidas, farão o recolhimento destas, arredondadas de acordo com a lei, à Diretoria de Engenharia. — *General Eurico G. Dutra.*

Senhor Secretário Geral do Ministério da Guerra:

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 8 de abril de 1941 — Aviso n. 990 — S.G.M.G.-1 — Declaro-vos, para publicação em Boletim do Exército:

I — Acabo de concluir, após 10 dias de ininterruptos deslocamentos, a inspeção que me propusera realizar às Unidades e Estabe-

lecimentos da 5.ª Região Militar, onde tive oportunidade de visitar, além da grande guarnição de Curitiba, as de Joinville, Blumenau e Foz do Iguaçu, entrando em pleno contacto com os seguintes elementos militares daquela Grande Unidade: Quarte General, 15.º Batalhão de Caçadores, Companhia de Fronteiras da Foz do Iguaçu, 3.º Regimento de Artilharia Montada, 5.º Regimento de Cavalaria Divisionária, 13.º Batalhão de Caçadores, 32.º Batalhão de Caçadores, III/1.º Regimento de Artilharia Mixta, 1.º Batalhão Rodoviário, 1.ª Companhia de Transmissões, Fábrica de Viaturas, Hospital Militar, Centro de Preparação de Oficiais de Reserva, Circunscrição de Recrutamento e todos os Serviços Regionais. De passagem pela 2.ª Região Militar visitei também o Quartel General e o 5.º Batalhão de Caçadores, sediado em Itapetininga.

II — De regresso, desejo expender minhas impressões pelo que me foi dado ver e observar, transmitindo aos meus dignos camaradas, que servem e trabalham naquelas guarnições, meus louvores pelas boas condições em que encontrei a Região, não só pelo aspecto e disciplina da tropa, como pelo zelo e cuidado com o material e boa conservação dos quartéis e repartições, denotando tudo a evidência do seguro funcionamento de todos os órgãos militares, no estrito cumprimento dos Regulamentos e das Instruções do Comando.

Pude me aquilatar, onde quer houvesse estado, do devotamento dos Comandos, dos Quadros e da Tropa aos misteres exclusivamente profissionais, numa sã preparação das Unidades e dos Serviços para o desempenho de suas missões regulares.

Além destes aspectos, e como consequência do trabalho geral, verifiquei o excelente ambiente de camaradagem e de cooperação em todas as Unidades, através de um fecundo espírito de corpo, bem compreendido e sem os excessos prejudiciais à boa harmonia e à disciplina.

Por outro lado, muito me satisfez o alto grau de sociabilidade revelado pelos comandos e quadros, que em todas as guarnições vivem em completa identidade com a sociedade civil, contribuindo assim para que cada vez maior seja a estima e o respeito de todo o povo pelas instituições armadas do país.

III — Com relação propriamente aos quartéis, rodovias e demais obras militares, verifiquei também o bom desempenho dado pela Engenharia aos trabalhos realizados com proficiência e esmero. Em Foz do Iguaçu, entretanto, não tive a mesma impressão. O prédio recém-construído para o Quartel da Companhia, ali sediada, já ameaça ruir, por falhas técnicas resultantes do precário estudo do terreno em que foi levantado. Não quero silenciar esta exceção, pelo exclusivo desejo de contribuir para que não se reproduza fato tão destoante das normas de segura e prudente ação dos serviços realizados pela Engenharia Militar.

Finalizando estas apreciações, deixo público meus sinceros agradecimentos pelas demonstrações de estima e alta consideração com que fui por todos recebido no seio das Unidades de Tropa onde, como sempre, encontrei numa atmosfera de trabalho e disciplina, o verdadeiro espírito militar em ação. — *General Eurico Gaspar Dutra.*

Dia 7 de abril de 1941

Despachos:

Foram concedidos 30 (trinta) dias de prorrogação, para entrega dos inquéritos policiais militares de que estão encarregados:

O coronel Wolgrand Pinheiro da Cruz.

O major Nelson Pulquério.

O major Jerônimo Ferreira Romariz.

O capitão Ciro da Cruz Soares.

O capitão médico Dr. Hermes Pimentel.

O capitão da reserva Diogo Clemente dos Santos Júnior.

Foram concedidos 20 (vinte) dias de prorrogação, para entrega do inquérito policial militar de que está encarregado:

O tenente-coronel Flávio Cavalcanti.

Foram concedidos 10 (dez) dias de prorrogação, para entrega do inquérito policial militar de que está encarregado:

O 1.º tenente Euclides Reis de Santana.

Dia 8

Foi designado, por necessidade do serviço, o capitão Dario Coelho para exercer as funções de auxiliar de instrutor do C. P. O. R. da 5.ª (Quinta) Região Militar.

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães:

Armando Pinheiro de Almeida e Luz, do Quadro Ordinário (1.º Grupo de Artilharia de Dorso) para o Quadro Suplementar Geral.

Eduardo da Silva Barros (do 3.º R. A. M.) e Manuel Lourenço dos Santos Junior (do 1.º R. A. M.) do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Privativo;

Hildebrando Pelágio Rodrigues Pereira, do Grupamento Escola de Defesa Contra Aeronaves, para o 6.º (sexto) Regimento de Artilharia Montada (Cruz Alta);

Antônio Carlos da Silva Murici, do III/1.º (primeiro) Regimento de Artilharia Mixta (Curitiba) para o 3.º (terceiro) Regimento de Artilharia Montada (Curitiba).

Cristovão Colombo Faustino da Silva, do Quadro Suplementar Privativo para o Ordinário, sendo classificado no 6.º (sexto) Grupo de Artilharia de Dorso (Quitana).

Haroldo Bilencourt Brigido e João da Silva Rebelo, também do Quadro Suplementar Privativo para o Ordinário, sendo ambos classificados no 3.º (terceiro) Regimento de Artilharia Montada (Curitiba).

Angelo Ziliolo e Newton Castelo Branco Tavares, ambos do Quadro Suplementar Privativo e Ascendino Ferreira da Silva do Quadro Ordinário (2.º G. A. C.), todos para o Quadro Suplementar Geral.

Dia 29

Offício n. 419 — Ao Sr. chefe da Missão Militar Americana — Comunica que o capitão médico Dr. Arnaldo Nunes Serqueira está designado para prestar serviços profissionais junto à Missão.

Portarias:

N. 2.815, de 9 de abril de 1941 — Nomeia fiscal administrativo do 6.º (Sexto) Regimento de Infantaria o major Ormuz Vieira.

N. 2.816, de 9 de abril de 1941 — Nomeia o Dr. Petrarca Austregesilo da Cunha Vasconcelos para exercer o cargo de vice-presidente civil da Confederação Columbofila Brasileira.

Retificações

Por despacho de 25 de março de 1941, foi transferido, por necessidade do serviço, do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Geral, o capitão Zeairi Pais Brasil (do 3.º R. A. M., matriculado na Escola das Armas, e não como publicou o *Diário Oficial* de 31 do citado mês de março, à página n. 6.534, 1.ª coluna.

Por despacho de 26 de março de 1941, foi transferido, por necessidade do serviço, o capitão Manuel Lourenço dos Santos Júnior, do Quadro Ordinário (1.º R. A. M.) para o Quadro Suplementar Privativo. E não como publicou o *Diário Oficial* acima citado, à página n. 6.533, 2.ª coluna.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Atos do secretário geral:

Nas Cartas-Patentes dos oficiais abaixo assinados foram latradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 25 de dezembro de 1940, foi promovido ao posto de tenente-coronel, na Arma de Cavalaria, por antiguidade, o major Jacob Manuel Gaioso e Almendra, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941. — *Valentim Benício da Silva*, General de Brigada, secretário geral.

— O coronel da 1.ª classe da Reserva de 1.ª Linha, Alvaro Jansen Serra Lima Saldanha, de quem trata esta Carta-Patente, tem direito ao acréscimo de mais trinta e um dias, ficando em consequência com quarenta e três anos, dois meses e quinze dias de serviço, de acordo com o despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro da Guerra, de 28 de dezembro de 1940, publicado no *Diário Oficial* de 31 do mesmo mês e ano.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941. — *Valentim Benício da Silva*, General de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 7 de fevereiro de 1941, nos termos do art. 3.º, letra G, § 3.º decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934, foi licenciado do serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva, convocado, Pericles de Magalhães, visto haver completado a idade limite para a permanência no serviço ativo, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das Leis em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1941. — *Valentim Benício da Silva*, General de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 14 de março de 1941, nos termos do art. 5.º, letra A, § 1.º, letra E, do mesmo art., do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi reformado o 2.º tenente mestre de Música, Minervino Antônio Torres Bandeira, de quem trata esta Carta-Patente, com as vantagens estipuladas no art. 208, do decreto-lei n. 2.486, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço do Exército, contando vinte e sete anos, dez meses e onze dias do serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das Leis em vigor.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1941. — *Valentim Benício da Silva*, General de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 25 de agosto de 1940, foi promovido ao posto de 1.º tenente, o 2.º tenente da Arma de Artilharia Luiz Henrique Borges Fortes, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1941. — *Valentim Benício da Silva*, General de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 14 de março de 1941, de acordo com o disposto nos artigos 11, letra B, e 14 n. I do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi concedida transferência para a Reserva do Exército, ao capitão Intendente do Exército Deamiro Pletz Espinola, de quem trata esta Carta-Patente, visto contar trinta e um anos, onze meses e quatorze dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das Leis em vigor.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1941. — *Valentim Benício da Silva*, General de Brigada, secretário geral.

Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. CORONEL DIRETOR

Dia 4 de abril de 1941

Transferindo, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais veterinários:

— 1.º tenente Sebastião Marcondes da Silva, do 14.º R. C. I. para o 1.º Btl. Pont.; e,

— 2.º tenente Joaquim Carrilho Odilon, do 1.º Btl. Pont. para o Btl. Escola.

Colégio Militar

SUB-DIRETORIA DE INSTRUÇÃO GERAL

Relação do resultado final dos exames de 2.ª época, por ordem de merecimento intelectual, dos alunos da 1.ª série, organizada de acordo com o artigo 113 do Regulamento do Colégio Militar.

Aprovados

Números — Nomes — R. Final

385.	Nelson de Oliveira Medeiros	6,4
813.	Moncir dos Santos Lima	6,2
880.	Deodato Camanho da Costa	5,9
245.	Célio do Prado Maia	5,9
281.	Juarez Danton Viana de Abreu Gomes	5,9
435.	Loris Arêas Cordovil	5,9
462.	Jardel Frederico de Bóscoli	5,8
474.	Gilberto Regadas Farias	5,6
215.	Raul Augusto Borges	5,6
451.	Amauri de Sá e Silva	5,6
273.	Hildo Benzi de Sousa	5,6
656.	Jairo Góis Lobo Viana	5,5
486.	Nilo Pires Ferreira	5,5
426.	Josias Reis de Santana	5,5
314.	Margus Ferreira Pinto	5,4
67.	Sérgio Augusto Maciel Winter	5,4
344.	José Augusto Sodré Morgado Horta	5,4
247.	Helano Maia de Sousa	5,3
264.	Paulo Afonso Freitas de Almeida	5,2
83.	Ubiratan Oliveira de Sousa	5,2
399.	Milton de Araujo Passos	5,2
334.	Antônio Carlos dos Santos Brito	5,2
254.	Dálio Ribeiro de Mendonça	5,2
104.	Enéias Augusto Aguiar Almeida	5,1
547.	Aloísio de Miranda Reis	5,1
73.	Luiz Alberto de Araujo Cunha	5,1
60.	Selmar da Silva Guerra	5,1
196.	Omar Oliveira da Silva	5,1
495.	João Pio dos Santos (Depend. Matemática)	5,1
176.	Nilson Duarte de Oliveira	5,1
283.	Luiz Omar de Assis Carvalho	5,1
211.	Jorge Sebastião Ribeiro do Nascimento	5,1
165.	Nadir Duarte de Oliveira	5,1
255.	Geise Ferrari	5,1
578.	Roberto Bulcão Melo	5,1
418.	Francisco Alberto Cosmeli (Dep. Matemática)	5,1
402.	Renato Bloem dos Santos (Dep. Matemática)	5,1
128.	Audir Gonzalez Ribas	5,1
460.	Fausto Viana Castilho	5,1
439.	Svaá Evans (Dep. Português)	5,0
102.	Mauro Valter Guedes (Dep. Português)	5,0
330.	Silvio dos Santos Lima Torraca	5,0
424.	Ivo de Sousa Neves	5,0
415.	Miroslau Cernigoi (Dep. Francês)	5,0
281.	Agnelo Silveira Monteiro	5,0
498.	Câmpio Pinha Filho (Dep. Matemática)	5,0
209.	Heitor Cesar Pimenta (Dep. Matemática)	5,0
838.	Ney Mafra (Dep. Matemática)	5,0
506.	Mauro Abud (Dep. Matemática)	5,0
70.	Vinicius da Silva Guerra	5,0
249.	Mário Sperry de Almeida e Sousa	5,0
100.	Henrique Jorge Duarte Hall	5,0
141.	Mário Syney Duffles Andrade	5,0
256.	Mário Rebelo de Mendonça Filho	5,0
485.	Ney Assunção Bilton (Dep. Matemática)	5,0
361.	Ubirajara Martiniano dos Santos (Dep. Francês)	5,0
449.	Manuel Rodrigues Alves Júnior (Dep. Matemática)	5,0

Reprovados

442.	Odilon Luiz dos Santos	4,9
396.	Luiz Carlos Oliveira da Cunha Lima	4,8
289.	Jorge Almeida Ribeiro	4,8
828.	Newton Mendes da Rocha	4,8
317.	Gustavo Ferreira Pinto	4,7
400.	Oton Gomes de Oliveira	4,7
569.	Antônio Hélio Ribeiro de Oliveira	4,7
373.	Eder Cavalcante Jardim	4,6
826.	Hélio Soares Campos	4,6
466.	Carlos Alberto Fernandez Nembri de Brito	4,6
825.	Acir Melquiades Lopes de Melo	4,6
267.	Enio de Albuquerque Lacerda	4,5
425.	Luiz Pereira de Faria	4,5
135.	Cid da Silva Lima	4,5
871.	Newton Ferreira de Mendonça	4,5
434.	Constantino Jacomel Júnior	4,5
138.	Jurandir Santiago	4,3
409.	Melchisedeck Sandoval	4,3
443.	Fábio Francisco Bordin de Camargo	4,2
502.	Silvio Camargo Vieira	4,1
280.	Jefferson Soares Trindade	4,1

332. Roberto de Leorne Menescal	4,0	1.086. Geraldo Regis de Alencastro Matos.....	5,1
420. Roberto Muniz de Aragão	3,9	433. Júlio Diniz Dias Pacheco.....	5,3
69. Aêdo Pamplona Freire	3,9	987. Fernando Duglas Barreto.....	5,3
412. José Lopes Soler Filho	3,8	205. Abílio Sales Doria (dep. matemática).....	5,3
419. Newton Gomes Freire de Rivedero	3,8	1.042. Oscar Luiz Palmer Paixão.....	5,3
42. Nildo Saldanha da Gama Faria	3,7	171. Otávio Santiago.....	5,3
364. Eliomar Carvalho de Moraes	3,6	153. Ivan Gomes.....	5,2
465. Aloísio Duarte Nunes Barreiros	3,6	1.085. Aguiinaldo Peixoto Souto.....	5,2
225. Heitor Gomes de Sousa	3,3	812. Maurício Tavares Gonçalves.....	5,2
379. Sérgio Barcelar Vachia de Abreu	3,1	193. Washington Brandão de Sousa (dep. matemática)....	5,2
147. Léo Gay	3,0	157. Carlos Henriques de Matos.....	5,2
152. Sidney Fonseca	2,2	1.041. Evaldo da Silva Amaral.....	5,2
450. Joaquim Tavares Duarte Filho	0,5	643. Antônio Celestino Silveira Brocchi (dep. francês)....	5,2

Capital Federal, em 24 de março de 1941. — Pedro Serra, Cel.
Sub-Diretor de Instrução Geral.

Em 25 de março de 1941

Relação do resultado final dos exames de 2.ª época, por ordem de merecimento intelectual, dos alunos da 2.ª série, organizada de acordo com o art. 113 do regulamento do Colégio Militar.

Aprovados

Números — Nomes — R. final

137. Hélio Marincek	6,5	1.086. Geraldo Regis de Alencastro Matos.....	5,1
89. Carlos José dos Santos	6,1	433. Júlio Diniz Dias Pacheco.....	5,3
232. Nei Rosa Cezimbra	5,6	987. Fernando Duglas Barreto.....	5,3
99. Geraldo Rodrigues Martins	5,5	205. Abílio Sales Doria (dep. matemática).....	5,3
355. José Brás Ferro Ribeiro — Dep. Matem.	5,5	1.042. Oscar Luiz Palmer Paixão.....	5,3
584. Cezário Correia de Arruda Filho	5,4	171. Otávio Santiago.....	5,3
518. Eduardo Galvão Franca Pacheco	5,4	153. Ivan Gomes.....	5,2
136. Hélio de Oliveira Figueiredo	5,3	1.085. Aguiinaldo Peixoto Souto.....	5,2
382. David Nascentes Coelho	5,3	812. Maurício Tavares Gonçalves.....	5,2
119. Oldemburgo da Silva Paranhos — Dep. Matem.	5,2	193. Washington Brandão de Sousa (dep. matemática)....	5,2
879. Eduardo Rui Barbosa	5,2	157. Carlos Henriques de Matos.....	5,2
403. Epifânio da Fonseca e Silva Bittencourt	5,2	1.041. Evaldo da Silva Amaral.....	5,2
92. Luiz Carlos de Menezes	5,2	643. Antônio Celestino Silveira Brocchi (dep. francês)....	5,2
23. Washington Fernandes Gonçalves	5,2	24. Fernando Luiz Vieira Ferreira (atual n. 25).....	5,1
274. João Carlos Carconde Reis	5,2	695. Fernando Rodolfo de Sousa.....	5,1
8. Cícero Pinheiro de Matos Filho	5,1	598. Zeno da Cunha Pinheiro.....	5,1
96. Gil Nascimento	5,1	900. Sadi Barros da Silva.....	5,1
872. Ciro Mariano de Marco	5,1	299. Davi Antônio da Silva Carneiro Júnior.....	5,1
167. Hélio Vasconcelos de Sena — Dep. Matem.	5,1	347. Oton Nabuco de Araujo (dep. matemática).....	5,1
91. Guaraci Barreto de Sousa	5,0	963. Rubem de Abreu Pinheiro.....	5,1
380. Iedo Mariath da Costa	5,0	116. Auzil de Araujo Souto Maior (dep. francês).....	5,1
1.067. Fenelon da Silva Santos	5,0	481. Loni Marques Ribeiro.....	5,1
1.057. José Gonçalves Crespo — Dep. Fran.	5,0	989. Arlido Esteves de Sousa.....	5,1
581. Rui Teles Ferreira	5,0	735. Pedro Cordeiro de Melo.....	5,1
377. Geraldo Repsold — Dep. Fran.	5,0	830. Olavo Freire da Rocha.....	5,1
14. Paulo Ribeiro Bastos	5,0	902. Alberto Baiardo Pereira Jacobina.....	5,1
861. Agenor Neri Leite — Dep. Matem.	5,0	177. Celmir Campelo Guimarães.....	5,1
2. Roderico Cristiano de Brito — Dep. Fran.	5,0	885. Gerson Miranda dos Santos.....	5,0
846. Bruno Alves Aparício	5,0	710. Vespasiano Arquidamo Cardoso Filho.....	5,0
82. Almqüio Pinheiro de Matos	5,0	807. Hugo Caetano Coelho de Almeida.....	5,0
363. Wilson Barbara — Dep. Port.	5,0	278. José Pereira dos Santos.....	5,0
162. Urildo Ribas Ribeiro — Dep. Fran.	5,0	714. Saint-Clair Abel Fontoura Leite (dep. matemática)....	5,0
129. Aldo Simplicio dos Santos	4,9	84. Anibal Benevolo Galvão.....	5,0
71. José Bernardino Bormann Sigwalt	4,6	965. Newton Alves Fonseca.....	5,0
26. Zeno Antônio de Castro Lima Bastos	4,5	671. Eduardo Sá Fortes.....	5,0
145. Adilto Almeida Luz	4,5	376. Raimundo Costa de Lemos.....	5,0
863. Ernani Rufino de Miranda	4,3	263. Roberto Bastos da Costa.....	5,0
66. Artur Cantalico	4,1	198. Bolivar Brandão de Sousa (dep. francês).....	5,0

Capital Federal, em 25 de março de 1941. — Pedro Serra, coronel,
subdiretor de Instrução Geral.

Em 27 de março de 1941

Relação do resultado final dos exames de 2.ª época, por ordem de merecimento intelectual, dos alunos da 3.ª série, organizado de acordo com o artigo 113 do regulamento do Colégio Militar.

Aprovados

Números — Nomes — Resultado final

726. Hilton Fragoso	6,1	1.086. Geraldo Regis de Alencastro Matos.....	5,1
933. Raimundo Leão	6,1	433. Júlio Diniz Dias Pacheco.....	5,3
294. Nelci Rocha Pires	5,9	987. Fernando Duglas Barreto.....	5,3
644. Haroldo Taumaturgo Mendes de Moraes.....	5,9	205. Abílio Sales Doria (dep. matemática).....	5,3
850. Luiz Saavedra Batista.....	5,8	1.042. Oscar Luiz Palmer Paixão.....	5,3
901. Soline Ferreira Marinho.....	5,6	171. Otávio Santiago.....	5,3
43. Wilson Gomes de Medeiros.....	5,6	153. Ivan Gomes.....	5,2
931. Joaquim Moreira Cajazeira.....	5,5	1.085. Aguiinaldo Peixoto Souto.....	5,2
654. Amílcar Marques de Sales.....	5,5	812. Maurício Tavares Gonçalves.....	5,2
29. Dalmo Bernardes Pinheiro, (dep. matemática).....	5,5	193. Washington Brandão de Sousa (dep. matemática)....	5,2
892. Edú Luiz Gomes de Sousa.....	5,5	157. Carlos Henriques de Matos.....	5,2
311. Hélio Malta (dep. matemática).....	5,4	1.041. Evaldo da Silva Amaral.....	5,2

Reprovados

614. Domingos Gonçalves Toledo Filho.....	4,9	643. Antônio Celestino Silveira Brocchi (dep. francês)....	5,2
956. Pedro Baltazar da Silva Filho.....	4,9	24. Fernando Luiz Vieira Ferreira (atual n. 25).....	5,1
5. Milton Teixeira	4,8	695. Fernando Rodolfo de Sousa.....	5,1
503. José Maria de Campos Almeida Prado.....	4,8	598. Zeno da Cunha Pinheiro.....	5,1
287. Cícero Rosa Prestes.....	4,8	900. Sadi Barros da Silva.....	5,1
30. Armando Gomes de Melo.....	4,8	299. Davi Antônio da Silva Carneiro Júnior.....	5,1
140. Luiz Dornelos de Matos.....	4,7	347. Oton Nabuco de Araujo (dep. matemática).....	5,1
494. Lúdio Malmann de Castro.....	4,7	963. Rubem de Abreu Pinheiro.....	5,1
666. Adel Alves Cardoso.....	4,7	116. Auzil de Araujo Souto Maior (dep. francês).....	5,1
1.004. Ewerton Brito Conde.....	4,6	481. Loni Marques Ribeiro.....	5,1
924. Newton Ricardo Magalhães Evangelo.....	4,6	989. Arlido Esteves de Sousa.....	5,1
957. Gerda Ferrari	4,6	735. Pedro Cordeiro de Melo.....	5,1
703. Raimundo Gonçalves da Mota.....	4,5	830. Olavo Freire da Rocha.....	5,1
708. Frederico Paoli Pradel.....	4,5	902. Alberto Baiardo Pereira Jacobina.....	5,1
52. José Glênio da Costa Vaz.....	4,4	177. Celmir Campelo Guimarães.....	5,1
603. Colmar da Veiga Cabral.....	4,4	885. Gerson Miranda dos Santos.....	5,0
1.080. Gilberto Miguelote Viana.....	4,4	710. Vespasiano Arquidamo Cardoso Filho.....	5,0
161. Guilherme Baeta de Faria Filho.....	4,4	807. Hugo Caetano Coelho de Almeida.....	5,0
173. Gumerindo Rodrigues Martins.....	4,4	278. José Pereira dos Santos.....	5,0
54. Jair da Silva Rebelo.....	4,3	714. Saint-Clair Abel Fontoura Leite (dep. matemática)....	5,0
898. Basílio Augusto Correia Wilbt.....	4,3	84. Anibal Benevolo Galvão.....	5,0
1.084. Nei Gluck Lima.....	4,2	965. Newton Alves Fonseca.....	5,0
192. Bismarck Brandão de Sousa.....	4,2	671. Eduardo Sá Fortes.....	5,0
79. Murilo Oliveira da Silva.....	4,2	376. Raimundo Costa de Lemos.....	5,0
78. Antônio Cláudio Melebeu de Lima Sousa.....	4,1	263. Roberto Bastos da Costa.....	5,0
10. Carlos José França de Matos.....	4,1	198. Bolivar Brandão de Sousa (dep. francês).....	5,0
955. Arlindo Carrilho de Barros.....	4,0	1.031. Celmiro Antônio Nogueira Medeiros.....	5,0
1.100. Luiz Carlos Magalhães.....	3,6	480. Bilac Vargas Dalcassanhy.....	5,0
829. Rubem Vilça	3,6	427. Sílvia Nei Ramos Soncini.....	5,0
1. Nilton da Costa Braga.....	3,5	79. Leonam de Jesus Vasconcelos Gaertner.....	5,0
231. Herval Zamprugno de Macedo.....	3,5	473. José Correia de Lavra Pinto.....	5,0
326. Henrique Roné de Cavalcante.....	3,4	93. Fausto Avelino Barreto Henning.....	5,0

413. Ramon Soares Dutra.....	3,3
164. Roberto Maciel da Costa.....	3,2
683. Luiz Peniche.....	3,2
14. Enio Prestes (faltou todos os exames).....	
111. Sebastião Ferreira de Figueiredo Filho, (reprovado na dependência).....	
Capital Federal, em 27 de março de 1941. — Pedro Serra, coronel subdiretor de Instrução Geral.	

Día 26 de março de 1941

Relação do resultado final dos exames de 2.^a época por ordem de merecimento intelectual, dos alunos da 4.^a série, organizada de acordo com o art. 113 do regulamento do Colégio Militar.

Aprovados

Números — Nomes — R. final

516. Estevão Guimarães.....	6,7
508. José Albano Leal.....	6,2
39. Nilo Lazary Teixeira.....	5,7
944. Flávio Marques Mey.....	5,6
218. Lourival Ribeiro do Rosário Filho.....	5,4
405. Ivan Mota Dornelles.....	5,4
113. Renato da Costa Braga — Dep. Matemat.	5,4
132. Odilson Elias Benzi — Dep. Matemat.	5,3
122. Luiz de Freitas Novais — Dep. Matemat.	5,2
467. José Valmi da Silva Leal — Dep. Matemat.	5,2
387. Milton Ferreira Dias — Dep. Matemat.	5,2
549. Luiz Almeida — Dep. Matemat.	5,2
148. Nei Alves de Moura.....	5,2
422. Celso Ernesto Luiz Archibaldo Schroeder — Dep. Geográfico.....	5,2
365. Francisco Luiz Cardoso de Menezes.....	5,1
291. Alvaro da Veiga.....	5,1
436. Carlos de Amorim Rocha — Dep. Matemat.	5,1
235. Paulo Leal Ryff — Dep. Matemat.	5,1
676. Darcy Pinheiro dos Santos Bastos.....	5,1
1.050. Emanuel Nocoll.....	5,0
159. Isaac de Alvarenga Santiago.....	5,0
36. Nilo Floriano Peixoto.....	5,0
168. Valdir Aires — Dep. Matemat.	5,0
63. Heleno Augusto Dias Nunes — Dep. H. Natur.	5,0
1.060. Pedro da Silva Rondon.....	5,0
343. João Batista Viana.....	5,0
321. Jorge dos Santos Rosa — Dep. Matemat.	5,0
1.008. Berlando Pedreira Moscoso.....	5,0
90. Ricardo Pinto da Silva Vale — Dep. Matemat.	5,0
269. Roberto Bayma Dinys.....	5,0
525. Norton da Rocha Carvalho — Dep. Matemat.	5,0
513. Carlos Amarílio dos Santos Macedo.....	5,0
758. Antônio de Aguiar — Dep. Matemat.	5,0
821. Luiz Carlos de Sousa Amaral.....	5,0
62. Azauri Marones de Gusmão.....	5,0
457. Desal Mena Barreto Fialho — Dep. Matemat.	5,0
548. Nei Osório da Rosa — Dep. Matemat.	5,0
1.006. Daurio Rodrigues da Silveira — Dep. Matemat.	5,0
429. Hélio Fernandes Ávila.....	5,0
527. Enio Konrad — Dep. Matemat.	5,0
482. Armando Coelho da Rocha Filho — Dep. Matemat.	5,0
172. Evaristo Edson da Silva Bezerra — Dep. Matemat.	5,0
311. José Paulo de Castro Siqueira.....	5,0
195. Tilo da Cunha Ramos.....	5,0

Reprovados

213. Pedro Cabral Gonçalves.....	4,5
958. Wilson da Trindade Malet.....	4,5
529. Nei Samborgense Pitaluga Leal.....	4,3
592. Mário Angelo Ribeiro.....	3,5
810. Ito Pereira de Melo.....	3,1
938. Sagar Barros da Silva.....	3,0
Capital Federal, em 26 de março de 1941. — Pedro Serra, coronel subdiretor de Instrução Geral.	

Relação do resultado final dos exames de 2.^a época, por ordem de merecimento intelectual, dos alunos da 5.^a série, organizada de acordo com o art. 113 do Regulamento do Colégio Militar.

Aprovados

Números — Nomes — R. final

308. Aristides Barreto Neto.....	6,5
607. Valtér Ferreira dos Santos.....	5,4
181. Oscar Bretas Monteiro.....	5,1
322. Rodolfo Luiz Bittencourt.....	5,1
587. Mongar de Carvalho Wise.....	5,1
1.191. Hermogênio Azevedo Encarnação.....	5,1
884. Antônio Carlos Carneiro de Campos.....	5,0
1.055. Nélio Denby.....	5,0
781. Walter Toguetti.....	5,0
227. Paulo dos Santos Gonçalves.....	5,0

Reprovados

1.025. Paulo Emílio Bezerra Garcia.....	4,9
80. Ubirajara Cavalcante.....	4,9
438. Décio Carneiro de Brito.....	4,1
11. Hudson Pedro Carpes.....	3,7
Capital Federal, em 24 de março de 1941. — Pedro Serra, coronel subdiretor de Instrução Geral.	

Ministério da Aeronáutica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos:

Dionísio Setti, solicitando instrução para um seu filho Dionísio Setti Júnior, em um dos Cursos de Aeronáutica. — Não há o que deferir.

Carlos de Sousa Dias Walsh e Orí de Sousa Palmeiro, candidatos à extinta Reserva Naval Aérea, julgados inaptos em inspeção de saúde quando requereram inscrição, solicitando novo exame de saúde para poderem ingressar na Escola de Aeronáutica. — Sem autorização da Aeronáutica Militar, para que se proceda a novo exame.

Aplicação de multa:

Tendo a Ala Litória realizado no dia 27 de março último, sem autorização, um voo de 7 horas e 15 minutos, partindo de Recife com rumo desconhecido, o Senhor Ministro tomando conhecimento da representação feita pela Divisão do Tráfego ao Diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, nela exarou o seguinte despacho. — Sem autorização, fez a Ala Litória um voo de 7 horas e 15 minutos com infração de nossa neutralidade, sob pretexto de experiência de consumo de gasolina, em aparelho sobejamente experimentado.

Aplico-lhe a pena de multa de 20:000\$0 (vinte contos de réis), com fundamento no art. 166, letra a do Código do Ar.

Seja notificada a infratora que lhe será cassada a autorização para sobrevoar o nosso país, em caso de reincidência.

Prorrogação de prazo para entrega de requerimentos:

O Senhor Ministro prorrogou até o dia 20 do corrente o prazo de entrega de requerimentos de matrícula na Escola de Aeronáutica de que trata a portaria n. 90.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Día 31 de março de 1941

Despacho do Sr. Ministro exarado no processo n. DAC-938-41, 6 referente à infração das letras a) e c) do art. 162, do Código Brasileiro do Ar:

"Tendo o Sr. Eduardo Pinto Decussot voado sobre um campo militar, infringindo as regras gerais de circulação, imponho-lhe a multa de um conto de réis (1:000\$0), com a proibição de pilotar aparelho, enquanto não provar no D. A. C. estar devidamente habilitado.

"Quanto ao proprietário do avião, Sr. Antônio Reinaldo Gonçalves, imponho-lhe a multa de 1:000\$0 por ter contrariado as prescrições regulamentares, permitindo dirigir o seu avião quem não estava devidamente habilitado".

PORTARIA 22, DE 7 DE ABRIL DE 1941

Do Departamento de Aeronáutica Civil, levando em consideração a parte escrita que lhe foi apresentada por um oficial superior das Forças Aéreas Nacionais, representando contra o modo desatencioso com que foi tratado pelo Oficial Administrativo da classe K, Newton Ferreira Campos, na Divisão Administrativa deste Departamento, considerando já ter sido aplicada a esse funcionário a pena de que trata o item I do art. 231, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o artigo 242, alínea III, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolve aplicar ao Oficial Administrativo classe K, Newton Ferreira Campos a pena de "repreensão" prevista pelo artigo 231, alínea II, por ter faltado ao dever estabelecido pelo item II, do artigo 231, do referido decreto-lei.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Día 26 de março de 1941

Requerimentos:

Antônio da Silva Parijós, solicitando seja prorrogado o prazo para sua apresentação ao D. A. C. — Deferido. — Ref. 1.151-41.

Día 3 de abril de 1941

Luís Soares Andrade, requerendo certidão de documento referente à transferência de matrícula da aeronave PP-TDS. — Certifique-se o que constar. — Ref. 593-41.

Klaus Richard Holck, requerendo concessão da carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, com licença para pilotar aeronaves dos tipos Klemm L 25, Buecker-Student e Buecker-Jungmann. — Deferido à vista dos pareceres. — Ref. 902-41.

Manuel Martins Diogo Júnior, apresentando laudo de exame de sanidade, requer revalidação de sua carta n. 315, de piloto de aeronave de recreio ou desporto. — Indeferido à vista dos pareceres. — Ref. 1.042-41.

Simeão José Bento de Carvalho, requerendo aceitação de laudo de exame de sanidade, de acordo com o art. 5, da portaria n. 1.142, de 30-9-37. — Indeferido à vista dos pareceres. — Ref. 1.226-41.

Aldo Cinquini, requerendo exame, afim de obter carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto. — Indeferido à vista dos pareceres. — Ref. 1.057-41.

Aldo Cinquini, requerendo aceitação de laudo de exame de sanidade, de acordo com o art. 5.º, da portaria n. 1.142, de 30-9-37. — Indeferido à vista dos pareceres. — Ref. 1.057-41.

Gerardo da Silva e Sousa, requerendo licença para pilotar aeronaves do tipo Skyranger. — Deferido à vista dos pareceres. — Ref. 1.271 de 1941.

José Pedro de Moraes, requerendo licença para pilotar aeronaves do tipo Skyranger. — Deferido à vista dos pareceres. — Ref. 1.272 de 1941.

Pedro Rezende de Andrade, solicitando licença para conduzir aeronaves do tipo Skyranger. — Deferido à vista dos pareceres. — Ref. 1.273-41.

Antônio Procópio de Andrade Teixeira, solicitando licença para conduzir aeronaves do tipo Skyranger. — Deferido à vista dos pareceres. — Ref. 1.275-41.

Lista triplíce por merecimento

4 vagas

Pontos

1. Galdino Hybernnon Pereira Bicudo	15,71
2. Raul Dutra e Silva	15,71
3. Cristovão Paulino da Silva Pires	15,71
4. Domingos da Cunha Lima	15,71
5. Elias Olo de Azeredo	15,71
6. Luiz de Carvalho Coutinho	15,71
7. Guido Felipe de Castro	15,71
8. Walter João Bretz	15,71
9. Renato Marcondes de Lacerda	15,71
10. Francisco de Lira e Oliveira	15,71
11. Alcides Ferreira da Silva	15,71
12. Alberto Belfort	15,71

Classe "I"

14 vagas

Indicação por antiguidade

7 vagas

1. Péricles Vieira de Paiva.
2. Miguel Manuel do Aguiar.
3. Mário de Queiroz Freitas.
4. Ester Átlas Correia.
5. Deoclecio de Rezende Soares.
6. Afonso de Oliveira Machado.
7. Hugo Leandro.

Lista triplíce por merecimento

7 vagas

Pontos

1. Artur Cumbas de Amorim	15,71
2. Anorelino Malheiros	15,71
3. João Batista Soldovieri	15,71
4. Pedro Cumbas Junior	15,71
5. Armando Gauteis Nogueira da Gama	15,71
6. Otacilio Maria Teixeira	15,71
7. Sílvio de Freitas Rodrigues de Vasconcelos	15,71
8. Américo Gonçalves	15,71
9. Lourival Lopes	15,71
10. Lauro Pragana	15,71
11. José Martins Netto	15,71
12. Hernani Ismael de Castro	15,71
13. Alvaro Estanislau de Faria Junior	15,71
14. Francisco Alcindo de Camargo	15,71
15. Cicero Ribeiro de Castro	15,71
16. Ariosto Oliveira da Cunha Lobo	15,71
17. José Pio da Costa	15,71
18. Agenor do Livramento Coutinho	15,71
19. Elpidio Muniz Barreto	15,71
20. Enéas de Oliveira	15,71
21. Oscar de Oliveira Aguiar	15,71

Classe "II"

16 vagas

Indicação por antiguidade

8 vagas

1. Gentil Nunes de Melo.
2. Erotides Martins de Carvalho.
3. Franklin Burick Coutinho.
4. Arnaldo Amado da Silva.
5. Justo Marques da Silva.
6. José Honório da Silva.
7. Paulo Nicol.
8. Otávio Marques Guimarães.

Lista triplíce por merecimento (média decreto-lei n. 115)

8 vagas

1. Antônio dos Santos Rodrigues	62
2. Otávio Barreto Rosa	57,50
3. Alvaro Teixeira Pinto	57
4. Mercedes Lemos de Mouzani	56,50
5. Abílio Gomes Dias	56,50
6. Raimundo de Sousa Torreão	56
7. Osvaldo Ferreira de Albuquerque Melo	56
8. Paulo Bina Fonyat	56

Nota: Esta C. E. deixa de indicar funcionários em número triplíce à vista do disposto no § 3.º, do art. 7.º, do decreto-lei n. 2.378, de 7-10-940.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Comissão de Eficiência

PROMOÇÕES

1.º Quadrimestre — 1941

Listas e indicações encaminhadas ao Sr. Ministro em 7 de abril de 1941.

QUADRO III

Carreira — Postalistas (Parte suplementar)

Classe "L"

4 vagas

Lista triplíce por merecimento absoluto

4 vagas

1. Ernesto de Queiroz	15,71
2. João Avelino da Trindade	15,71
3. Julio Cardoso	15,71
4. Carlos Luiz Taveira	15,71
5. Elysio Ribeiro Pestana	15,71

Pontos

Nota: Esta C. E. deixa de indicar funcionários em número triplíce porque os mencionados são os únicos que preenchem as condições regulamentares

Classe "K"

5 vagas

Indicação por antiguidade

3 vagas

1. Plúvio de Siqueira Filho.
2. José Ferreira de Andrade Brant Netto.
3. José de Sá Peixoto Filho.

Lista triplíce por merecimento

2 vagas

1. Otávio Pedro Tavares	15,71
2. Manuel dos Anjos Espozel	15,71
3. Domingos Libânio Ferreira	15,71
4. Artur Maia de Almeida Ramos	15,71
5. Durval Alberto de Amorim	15,71
6. Alvaro de Sá e Silva	15,71

Pontos

Classe J

8 vagas

Indicação por antiguidade

4 vagas

1. Alvaro Osterberg Norat.
2. Olegario Firmiano Ferreira.
3. Amador Brandão.
4. Francisco de Paula Sales Neto.

CLASSE G

43 vagos

Indicação por antiguidade

22 vagos

1. Ana de Oliveira Ferreira.
2. Valdemiro Moreira Dias.
3. Edgard Cardoso Guimarães Cotia.
4. Estevão Marcolino de Rezende.
5. Maneton Correia Paes.
6. Marieta Tavares.
7. João Alves Machado.
8. Otávio Augusto de Araujo.
9. Amélia Teixeira.
11. Tarcínio de Alvarenga Lessa.
10. Oscavo Junqueira Ferreira.
12. João Correia Neto.
13. Valdetaro Vieira Starling.
14. José Guilherme de Araujo.
15. João José Cosatti.
16. Jonas Brasília da Silva.
17. Virgílio Domingos Ferreira.
18. Artur de Sousa Reis.
19. Petronilho Joffely Pinheiro Filho.
20. Otávio Guilherme de Moraes.
21. Alceu Coelho de Vasconcelos.
22. Antônio Alves de Aguiar Fagundes.

Lista triplíce por merecimento

21 vagos

- | | |
|--|-------|
| 1. Joaquim Antônio Rangel | 16,34 |
| 2. Ernani da Silva Pereira | 16,34 |
| 3. Moacir Matos Dias | 16,34 |
| 4. João Evangelista de Carvalho | 16,34 |
| 5. Evandro Machado de Oliveira | 16,34 |
| 6. Alvaro de Brito Freitas | 16,34 |
| 7. Valdemar Fonseca Lemos | 16,34 |
| 8. Hamilton Esteves Girão | 16,34 |
| 9. Alberto Nathan | 16,34 |
| 10. Francisco Fleury de Brito | 16,34 |
| 11. Alvaro Ourique d'Alambet | 16,34 |
| 12. João Bonifácio Sales | 16,34 |
| 13. Julieta Idalina Correia | 16,34 |
| 14. Francisco Soares | 16,34 |
| 15. José Marcelo Moreira | 16,34 |
| 16. Ernani Pereira de Abreu | 16,34 |
| 17. Reinaldo Gerth | 16,34 |
| 18. José dos Santos Nunes | 16,34 |
| 19. Antônio de Pádua Ourique | 16,34 |
| 20. Bernardo Pedroso | 16,34 |
| 21. Benedito Rodrigues de Oliveira Filho | 16,34 |
| 22. Maria Ribeiro Homem | 16,34 |
| 23. Ascendino Coelho de Sampaio | 16,34 |
| 24. Kardeck da Silveira Fortes | 16,34 |
| 25. Francisco Eduardo de Abreu | 16,34 |
| 26. Dora Xavier Rebelo | 16,34 |
| 27. Franco Carveiro de Sá | 16,34 |
| 28. Justina Danelon | 16,34 |
| 29. Nestor Tangerini | 16,34 |
| 30. Manuel Caminha Nogueira | 16,34 |
| 31. Eciro Medella | 16,34 |
| 32. Zeno de Sousa Dantas | 16,34 |
| 33. Eurico Menezes Villagrand Cabrita | 16,34 |
| 34. Daniel Porto | 16,34 |
| 35. José de Castro Ribeiro | 16,34 |
| 36. Adelardo de Azeredo Gomes Neto | 16,34 |
| 37. Manuel da Silva Couto | 16,34 |
| 38. Luiz Alves Barbosa Sobrinho | 16,34 |
| 39. Durval Longuinho de Sousa | 16,34 |
| 40. Virgílio da Cunha Godinho | 16,34 |
| 41. Jorgeo de Freitas Gonçalves | 16,34 |
| 42. Edmundo Demby | 16,34 |
| 43. Leandro Carnaval | 16,34 |
| 44. Arnoso de Faria | 16,34 |
| 45. Edgard Sapienza | 16,34 |
| 46. João Eytminoviez | 16,34 |
| 47. Lauro Damasceno Duarte | 16,34 |
| 48. José Nardy Fernandes Lima | 16,34 |
| 49. Hélio Pereira do Lago | 16,34 |
| 50. Aristóteles de Paula Barros | 16,34 |
| 51. Emílio Cruz Fontanillas | 16,24 |
| 52. Isócrates Chaves de Oliveira | 16,20 |
| 53. José Pereira Guimarães | 16,20 |
| 54. Nelson da Silva Abreu | 16,20 |
| 55. Deoclécio Moraes | 16,20 |
| 56. Antônio Caetano da Silva Oliveira | 16,17 |
| 57. Narcez Carlos Meinicke | 16,17 |
| 58. Alfredo de Sousa Braga | 16,15 |
| 59. Mário Luiz da Silva | 16,12 |

- | | |
|--|-------|
| 60. Heráclito de Carvalho Fortes | 16,12 |
| 61. Heloisa Caribé da Rocha | 16,06 |
| 62. Wandick Itaci Ultra | 16,04 |
| 63. Ademair Vieira | 16,01 |
| 64. Agenor Tertuliano dos Santos | 15,95 |
| 65. Armando Belo de Andrade | 15,95 |
| 66. Eustáquio Alvares Pereira | 15,90 |
| 67. Zilda Vieira de Lima | 15,86 |
| 68. Armando Borges Monteiro | 15,84 |
| 69. Carlos Cantuária Medronho | 15,82 |

CLASSE F

63 vagos

Indicação por antiguidade

32 vagos

1. Alvaro Cesar Pinto.
2. Dorval Santos.
3. José Gomes Teixeira.
4. Henrique Pinto de Almeida.
5. Benedito do Rego Medeiros.
6. Manuel da Cunha Freitas.
7. Eutrópio José de Sousa.
8. Ana Lins de Albuquerque.
9. José Antônio do Nascimento.
10. José Nunes de Ávila e Silva.
11. Nestor Tobias Pinto.
12. João Cavallieri.
13. José Avelino Pinto.
14. Júlia da Cunha Soares.
15. Otávia Maciel de Santana.
16. Beatriz Guedes.
17. Vitorino Duarte.
18. Maria Cândida Pereira Seixas.
19. José de Assunção Trindade.
20. Valdemar Teófilo da Silva.
21. Manuel Correia de Lima Gama.
22. Licínio Pereira da Costa.
23. Agenor da Costa Mendes.
24. Aliatar de Alencar Fialho.
25. Ubiracir de Oliveira Martins.
26. Leonor Pereira Coutinho.
27. Aurélio Bentivegna.
28. Zulmira Adélia Ferreira Paranhos.
29. Euclides José Marques.
30. Manuel Guedes Cavalcante.
31. José Pedro Godói.
32. Francisco Lopes Correia Lima.

Lista triplíce por merecimento

31 vagos

- | | |
|--|-------|
| 1. Mourival Beirão | 16,34 |
| 2. Laura Macedo Rocha | 16,34 |
| 3. Pascoal Palazzo | 16,34 |
| 4. Luiza da Costa Prazeres | 16,34 |
| 5. José Rodrigues de Moraes | 16,34 |
| 6. Benedito Rodrigues de Moraes | 16,34 |
| 7. Arquimedes Cardoso de Figueiredo | 16,34 |
| 8. Maria de Freitas Brandão | 16,34 |
| 9. Oscar Cândido Teixeira | 16,34 |
| 10. Carlos Bittencourt | 16,34 |
| 11. Alcides Guimarães Pena | 16,34 |
| 12. Sílvio Jordano | 16,34 |
| 13. Dulce Mexias Sá Pinto | 16,34 |
| 14. Florence Vance | 16,34 |
| 15. Eliseu de Oliveira | 16,34 |
| 16. Lindolfo de Távora Freire de Andrade | 16,34 |
| 17. Mário Coraci Lopes Martins | 16,34 |
| 18. Carlos Eugénio Baltazar da Silveira | 16,34 |
| 19. Euríledes Abreu Fava Saraiva | 16,34 |
| 20. Nícia Linhares Moreno | 16,34 |
| 21. Osmar Ferreira Pinto | 16,34 |
| 22. Diobel Diógenes Travessa | 16,34 |
| 23. Laura de Jesus Pereira | 16,34 |
| 24. Aldair de Oliveira Ramos | 16,24 |
| 25. Irsag Amaral da Cunha | 16,21 |
| 26. Stefano Soares de Oliveira | 16,20 |
| 27. Foscarina Ocioli Carvalho da Silva | 16,20 |
| 28. Alberto Prata Júnior | 16,20 |
| 29. Luiz Isaltino de Oliveira | 16,19 |
| 30. Rafael Teixeira Rolim | 16,17 |
| 31. Luiz Alves Batista | 16,15 |
| 32. Luiz Abrantes | 16,06 |
| 33. João da Mata Machado | 16,01 |
| 34. Osmar Belo Brandão de Azevedo | 15,90 |
| 35. João Henrique de Oliveira e Silva | 15,88 |
| 36. Luiz Franco Cabral | 15,81 |
| 37. Ana Quadros de Sá Watson | 15,71 |
| 38. Fenelon Nonato da Silva | 15,71 |
| 39. Stela da Nóbrega Neiva | 15,63 |

40. Jefferson Mirabeau da Rocha	15,63
41. Marinha Oliveira	15,63
42. Alvaro Cunha	15,61
43. Armando de Oliveira Cesar	15,56
44. Carlos Leite de Moraes	15,56
45. Cândida Veloso	15,56
46. Olinda Olímpia dos Santos Cabral	15,52
47. Aristóteles Nogueira de Sousa	15,52
48. José Jansen Ferreira	15,51
49. Clovis Vasconcelos Bontempo de Vitória	15,47
50. Rubens Israel Fco	15,33
51. Otacílio do Nascimento	15,30
52. Genaro José Costabile	15,29
53. Durval Magalhães da Cruz	15,24
54. Francisco Antônio Bardari	15,23
55. Maria Santana Serqueira de Melo	15,17
56. Artur Rosa Júnior	15,12
57. Alvaro Drummond	14,99
58. Telmo de Sousa Lima	14,86
59. Olinda Andreotti	14,85
60. Júlia Gonçalves Bastos	14,84
61. Rebeca de Azevedo Marques	14,84
62. João Correia Pessoa	14,79
63. Palmira Alves de Siqueira	14,79
64. Pinário Custódio Ferreira	14,75
65. Veridiana Faro Vizeu	14,71
66. Maria do Carmo Araujo	14,71
67. Luiz Alvaro Liberal	14,66
68. Osvaldo Portugal Lobato	14,66
69. Aida de Sousa e Melo	14,66
70. Raimundo Martins Veloso	14,62
71. Ernesto Lopes Delgado	14,61
72. João Carramanhos	14,60
73. Idomenina Ribeiro dos Reis Freitas	14,57
74. Sílvio Lúcio Caetano da Silva	14,57
75. Gerson Miranda Sousa	14,55
76. Salvador Flosi Neto	14,55
77. Fausto Cardona	14,44
78. Jaime Pereira	14,41
79. Luiz Berger Coelho	14,40
80. Leodar Figueiredo de Assis Rocha	14,40
81. Alda Daltro de Lemos	14,33
82. Alvaro Vieira	14,29
83. Hipólito Mariano Barbosa	14,23
84. Ezequiel Batista de Araujo Pinheiro	14,23
85. João de Moraes Rego Bastos	14,23
86. João José Correia Teles	14,23
87. Murilo Correia Jardim	14,23
88. Maria de Carvalho	14,22
89. Carlos Paixão	14,18
90. Felix Figueiredo	14,14
91. Germano Gøeldner Thomsen	14,14
92. Elza Arruda de Carvalho	14,14
93. Adelina Ferrari Maran	14,13

Classe E

153 vagos

Indicação por antiguidade

77 vagos

1. Hilda Castilho de Avelar Garcia.
2. Tancredo de Sousa Pinto.
3. Josefa Alves de Freitas.
4. Argeu Brayner Cerqueira Filho.
5. Manuel Pantaleão da Silva.
6. Jonatas de Oliveira Castro.
7. Joana Batista de Figueiredo.
8. Moacir Azevedo.
9. Azolina Guimarães.
10. Antônio Joaquim de Magalhães.
11. Francisco de Paula Xavier.
12. Valdemar Alves Pereira.
13. Reginaldo Nelson.
14. Gentil de Castro.
15. Lúcio Goulart.
16. Maria Eliza da Cruz.
17. Edith Mota.
18. Ubaldina Moreira Ferrari.
19. Tobias Ferreira da Silva Sobrinho.
20. Francisco Xavier Amorim.
21. Luiz Messias Schander.
22. Francisco Dellamora.
23. José Franca Pimentel.
24. Alfredo Alcides do Amaral.
25. Messias Pinheiro de Melo.
26. Ema Meurer Jungblut.
27. Maria José Rodrigues Cabral.
28. Laura Correia e Castro Guimarães.
29. Alice de Paula Machado.
30. Odilon Gomes de Melo.

31. José Gonçalves de Assunção Júnior.
32. Palmiro Pulquério Filho.
33. Antônio Guedes.
34. Josefa de Assis Romão.
35. Constantina Brandão de Sousa.
36. Emília da Silva Sampaio.
37. Vidal Vieira de Almeida.
38. Aderbal Alegria.
39. Gastão de Kerbrão Mindelo da Cruz.
40. Vitalina Rodrigues de Sousa.
41. José Vilas Bonçada Júnior.
42. Afrânio de Castro Costa.
43. Zilda Schewarz Peters.
44. Antônio Torres da Silva.
45. Ernestina de Oliveira.
46. Olinda Trancoso.
47. João Lavras Filho.
48. Joaquim Cesar de Barros.
49. Adelaide Bulhões de Araujo.
50. Raimundo Heriberto Soares.
51. Lucília Muzzi de Oliveira Torres.
52. Sebastiana de Araujo Costa.
53. Alfredo José Alves.
54. Dinalva Ramos de Vasconcelos.
55. Saul Silveira.
56. Pedro de Carvalho Pedrosa.
57. José Alves Pereira.
58. Alfredo Américo Siqueira.
59. Maria José Pulino.
60. Mário Heitor Peres.
61. Alice Sales Gouvêa.
62. Antônio Canettiêre.
63. Antônio Guedes.
64. José Dias Perraz.
65. Ernesto de Vita.
66. Ermelinda da Costa Aragão.
67. Mariano Luciano Amendola.
68. Sebastião Matoso Camargo.
69. Anibal Procópio Ferreira.
70. Augusto Lima Matos.
71. Flávio de Camargo Taques.
72. Tranquillo Sarti.
73. Durval Martell de São Borges.
74. Agripino Severiano da Fonseca.
75. João Osório de Toledo.
76. Antônio Goulart Coimbra.
77. João Bento.

Lista triplíce por merecimento

76 vagas

- | | |
|---|-------|
| 1. Graziela Soares Restier Gonçalves..... | 16,29 |
| 2. Iolanda da Silva Geraldo..... | 15,86 |
| 3. Rubem Mariano Cordeiro..... | 15,24 |
| 4. Corina Mesquita Sales..... | 15,02 |
| 5. Josefa Nascimento Melo..... | 14,95 |
| 6. Olga Viana de Matos..... | 14,84 |
| 7. Adelaide Cordeiro Perales..... | 14,39 |
| 8. Elza Salão | 14,22 |
| 9. Jorge Batista Vieira..... | 14,22 |
| 10. Clovis Rocha Matos..... | 14,19 |
| 11. Job Pereira de Moraes..... | 14,15 |
| 12. Valdemiro Dantas | 14,11 |
| 13. Amintas Bráulio Daniel..... | 14,10 |
| 14. Ademir Caldeira do Amaral..... | 14,07 |
| 15. Raul Brasileiro de Viterbo..... | 14,07 |
| 16. Otacílio Máximo Palhares (x)..... | 14,07 |
| 17. Presídio de Paula Pontes Filho..... | 14,04 |
| 18. Edjanira Albaine | 13,93 |
| 19. Celso Felipe | 13,91 |
| 20. Inelino da Silva Santos..... | 13,88 |
| 21. Eurico Machado | 13,85 |
| 22. Armando da Silva Costa..... | 13,84 |
| 23. José Modestino Leão..... | 13,81 |
| 24. Alexandre Baldino Pereira..... | 13,78 |
| 25. Maria Iracema Bittencourt Cardoso..... | 13,75 |
| 26. Sother Douville de Brito..... | 13,74 |
| 27. Nanci Ribeiro de Oliveira..... | 13,74 |
| 28. Analia Pessoa Fortuna..... | 13,72 |
| 29. José Vitoriano de Brito..... | 13,66 |
| 30. Edgar Francisco do Rego Calvet..... | 13,62 |
| 31. Odalécia Riedel | 13,55 |
| 32. Osvaldina de Toledo Paulini..... | 13,54 |
| 33. Lélia do Nascimento de Assis Costa..... | 13,53 |
| 34. José Rodrigues Novais..... | 13,52 |
| 35. Adelina Moreno Lopes..... | 13,51 |
| 36. Lauro Tarquinio Pereira..... | 13,47 |
| 37. Luiz Gonzaga de Arruda..... | 13,46 |
| 38. Tanego Piratininga de Barros..... | 13,43 |
| 39. Raul Franco de Siqueira..... | 13,36 |
| 40. Esmeralda Brandão Guimarães..... | 13,34 |

41. Alzira Teixeira Brandão.....	13,33
42. Alice da Silva Miranda.....	13,28
43. Raimundo do Amaral Cavalcanti.....	13,26
44. José Gonçalves de Oliveira.....	13,17
45. Mário Alves da Silva.....	13,15
46. Maria Arnaldina Morel (*).....	13,08
47. Adolfinia Pereira Sampaio.....	13,07
48. João Precioso dos Santos.....	13,06
49. Maria Adelaide Caldas Rocha.....	12,97
50. Américo Campos Ferreira.....	12,97
51. Clodomiro Azevedo Lamonaco.....	12,91
52. Herminia de Sousa.....	12,86
53. Léa Aurélia Abrahão.....	12,78
54. Edson Moreira do Carmo.....	12,77
55. América Cordovil.....	12,77
56. Dirceu Rodrigues de Sousa.....	12,68
57. Zélia de Oliveira.....	12,65
58. Hercília do Nascimento Rocha.....	12,59
59. Dinorá Linhares da Frota.....	12,57
60. Sizinio Pitanga.....	12,55
61. Maria Teresa Meireles de Oliveira.....	12,53
62. Antônio Cesar Junior.....	12,50
63. Maria Isaura da Silva.....	12,46
64. Rosalvo de Mendonça Filho.....	12,37
65. Deocleciano Santa Rosa.....	12,37
66. Deolinda Ferrari Correia.....	12,22
67. Djalma Bustamante de Oliveira.....	12,17
68. Valdemar Peixoto.....	12,17
69. Ubaldino Soares Silva.....	12,12
70. Francisca Iacira Leite Derzi.....	12,07
71. Antônio de Sousa Machado (*).....	12,00
72. Apoliano Pereira da Silva.....	11,92
73. Ana de Oliveira Neto.....	11,89
74. Pretázia Gonçalves de Oliveira.....	11,74
75. Francisco Antas.....	11,73
76. Georgina Avelar de Rezende.....	11,72
77. Oton Leal.....	11,72
78. Hildebrando de Farias Lobo.....	11,68
79. Augusta Fonseca.....	11,63
80. Dicesar Correia Buquêra.....	11,63
81. Paulo Ramos Teixeira.....	11,54
82. João Evangelista Pires.....	11,52
83. Julieta Gibson Jaques.....	11,31
84. Lélcio Adorno Monteiro.....	11,29
85. Isaura Barbosa Valente.....	11,19
86. Antônio Nunes Pereira.....	11,17
87. Marcolina Paiva.....	11,03
88. Manuel da Silva Vieira.....	10,81
89. Antônio Alfredo Gama da Silva.....	10,71
90. Celeida de Sousa Lima Gribel.....	10,50
91. Georgina Pimentel de Ulhôa.....	10,50
92. Ana Teresa do Prado.....	10,47
93. Pedro Francisco da Silva.....	10,33
94. Amarílio Simões de Sales.....	10,33
95. Margarida Rademacker Vaz Pinto Coelho da Cunha.....	10,06
96. Stela Matutina Carrote.....	9,94
97. Miguel de Azevedo Cunha.....	9,74
98. Alexandrina Alves das Neves Gomes.....	9,66
99. Lira Brandão.....	9,44
100. Aulo Gélcio de Alencar Gouveia.....	9,35
101. João Pires Rabelo.....	9,00
102. Nelson Marques Lobo.....	8,95
103. Maria Carlota Rezende de Faria.....	8,46
104. José da Nova Monteiro.....	8,41
105. José Paulo Sobral Caetano.....	8,32
106. Maria Neuza Miranda Monteiro.....	7,75
107. Manuel Pinto Ramalho.....	7,41
108. Alda Cunha.....	6,67
109. Maria da Glória Felício dos Santos.....	5,58
110. Amintas de Araújo Lira.....	5,12
111. Lívio Pereira Soares.....	4,66
112. Lúcio Fontes.....	4,64
113. Aristides Diniz.....	

Nota — Antônio de Sousa Machado, Otacílio Máximo Palhares e Maria Arnaldina Morel, que ocupam na presente lista os lugares 71.º, 16.º, e 46.º, respectivamente, só podem concorrer, o 1.º da 72.ª vaga em diante e os dois últimos da 75.ª vaga em diante, vagas essas a serem preenchidas por merecimento.

Esta Comissão deixa de indicar outros funcionários além dos nomeados nesta lista, porque os que foram mencionados são os únicos ocupantes da classe D que estão em condições de ser promovidos.

Classe D

242 vagos

Indicação por antiguidade

121 vagos

1. Alice Augusta Meireles.
2. Celila Veloso Ramos.
3. Maria Ibiapina Veras.
4. Randolpho de Melo Vasconcelos.
5. José Maria de Rezende Camargo.

6. Lavínia de Azevedo Fernandes.	
7. João Planta.	
8. Isaura Imbassai de Aguiar Vasconcelos.	
9. Carlos Augusto Neves.	
10. João Damiano Ferreira.	
11. Zely Valente de Melo.	
12. Alzira Lauria de Magalhães.	
13. Paula Doubrava Wille.	
14. Rômulo Ferrari.	
15. Rita Ricardina Carneiro da Cunha.	
16. Nelson Moure.	
17. Maria de Menezes Prado.	
18. Raquel Monteiro.	
19. Antônio Fernandes Ribeiro.	
20. Lindolfo da Cunha Lima.	
21. Nadir de Avelar Garcia.	
22. Paulo Prudente Nogueira.	
23. José Cristo Horta.	
24. Maria Nina da Silva.	
25. Valdemar de Sousa.	
26. Neri Teixeira de Moraes.	
27. Julieta da Costa Campos.	
28. Alice Viana Austin.	
29. Robélia Armizant de Matos.	
30. Dagmar de Carvalho Coelho.	
31. Joaquim de Oliveira Martins.	
32. Antônio Adelino da Cruz.	
33. Ogeval Fernandes Lopes.	
34. Acácio de Arruda Camargo.	
35. Guiomar da Silveira Azevedo.	
36. Adelaide Pais Barreto de Oliveira.	
37. Carlos Alberto Marques da Silva.	
38. Armando da Costa Garcia.	
39. Alcides Genésio de Oliveira.	
40. Humberto Neiva Hardmann.	
41. Isaura Furquim.	
42. Nair Duarte Cobério.	
43. Maria Conceição Machado.	
44. Joaquim Soares de Araújo.	
45.	

Nota — Esta C. E. deixa de indicar funcionários para 77 vagas, por antiguidade, porque os mencionados são os que podem ser promovidos por esse critério.

Lista triplíce por merecimento

121 vago

1. Maria Elisa Pereira.....	15,29
2. Francisca da Corgueira Brito.....	15,26
3. Laureano Machado.....	15,10
4. Maria da Conceição Aguiar de Lima.....	14,94
5. Maria da Conceição Melo.....	14,76
6. Raquel Vilhena Padilha.....	14,34
7. José Moreira.....	14,34
8. Aurora Irá Guimarães Costa.....	14,25
9. Maria Benedita de Lima.....	14,21
10. Maria da Piedade Cantanhede de Almeida.....	14,16
11. Parsondas Coelho.....	14,05
12. João Henrique Lins Baía.....	13,95
13. Lília de Alcântara Moura.....	13,60
14. Durvalina Paiva Azevedo.....	13,60
15. Maria Benigna Cesar.....	13,51
16. Gení dos Prazeres Ramos.....	13,46
17. Francisco Guinési.....	13,33
18. Angelo Grisólia.....	13,26
19. Clotilde Ribeiro da Cunha.....	12,96
20. Flávia Alves Gomes.....	12,57
21. Maria da Silva Brito.....	12,28
22. José Spartaco Pompeu.....	12,09
23. Hilda Xerez de Castro.....	12,08
24. Fidelis Rangel Batista.....	11,92
25. Amália Rocha.....	11,86
26. Perolina Guimarães Freire.....	11,28
27. Manuel Gonçalves Figueira.....	11,23
28. Rosita Seixas.....	10,94
29. Alisa Guaraná Bôto.....	10,85
30. Darcélia Tavares Vaz.....	10,70
31. Carbe Sampaio.....	10,67
32. Felix Piedade de Matos.....	9,99
33. Maria José Teixeira.....	9,82
34. Maria José Coutinho Pires.....	9,81
35. Carlos Maria do Nascimento.....	9,75
36. Francisco do Couto Lima.....	8,99
37. Aurea Moreira Barroso Pinto.....	8,61
38. Carlindo Rabelo dos Santos.....	8,50
39. Francisco de Assis Franco.....	8,36
40. Maria Anarecida Moreira.....	7,53
41. Maria de Olinda de Carvalho Louzada.....	7,01
42. Augusto Cureau.....	6,09
43. Clotilde Ester Cabral Souto.....	5,64
44.	

Nota — Esta C. E. deixa de indicar outros funcionários porque os mencionados são os únicos ocupantes da classe C que podem ser promovidos, por merecimento.

Classe C

267 vagas

Indicação por antiguidade

134 vagas

1. José Martins Pinto Teresa.
2. Juliana Gonçalves Figueira.
3. Genésio Lima de Almeida.
4. Mirena Teles de Menezes.
5. Maria da Costa Seabra.
6. Perpétua Carneiro.
7. Darif Loureiro Weber.
8. Haydeé Reys de Freitas.

Nota — Esta C. E. deixa de indicar funcionários para 126 vagas por antiguidade, porque os mencionados são os únicos que podem ser promovidos por esse critério.

Lista triplíce por merecimento

133 vagas

- | | |
|---|-------|
| 1. Eufrosina Teixeira de Sá Brito | 13.88 |
| 2. Zilda de Castro | 13.76 |
| 3. Amélia Alves de Carvalho | 13.60 |
| 4. Rocilda Magalhães | 11.53 |
| 5. Zelinda Pereira Loureiro | 10.91 |
| 6. Leonor Maciel | 9.58 |
| 7. Maria Amélia Rodrigues Barreto | 9.21 |

Nota — Esta C. E. deixa de indicar outros funcionários porque os mencionados são os únicos ocupantes da classe B que podem ser promovidos por esse critério.

A Comissão. — Raul de Azevedo. — Francisco Mendes.

PROMOÇÕES

Primeiro quadrimestre de 1941

Listas e indicações encaminhadas ao senhor ministro em 7 de abril de 1941:

QUADRO III

CARREIRA — ESCRITURÁRIO (parte permanente)

Classe G

15 vagas

Lista triplíce por merecimento absoluto

15 vagas

- | | |
|---|-------|
| 1. Manuel Otávio de Melo Fernandes | 16.66 |
| 2. Teodomiro Soares de Sá | 16.66 |
| 3. Alaide Vera Baltazar da Silveira | 16.66 |
| 4. Amália Porfíria de Araujo | 16.66 |
| 5. José Otávio de Freitas Santos | 16.66 |
| 6. Jurandir Alves Carajurú | 16.66 |
| 7. Julio Bertazzi | 16.66 |
| 8. Maria José Torres Daltro Monteiro | 16.66 |
| 9. Washington Barbosa Ferreira França | 16.66 |
| 10. Philemon Dias de Assunção | 16.66 |
| 11. Adalberto Rodrigues Martins | 16.66 |
| 12. Berenice Neves de Camargo | 16.66 |
| 13. Alcebiades Freire Junior | 16.66 |
| 14. Alzira Brandão | 16.66 |
| 15. Ema de Carvalho | 16.66 |
| 16. Euclides de Moura Pegado | 16.66 |
| 17. Angélica Saião Guimarães | 16.66 |
| 18. José Augusto Neves | 16.66 |
| 19. Romeu de Menezes Ferreira | 16.66 |
| 20. José Raul Lucena da Cunha | 16.66 |
| 21. Oldemar de Niemeyer | 16.66 |
| 22. Luiz Amarante | 16.66 |
| 23. Aurora Amaral | 16.66 |
| 24. Sebastião Martinho Neiva | 16.66 |
| 25. Bolantino Larroyede | 16.66 |
| 26. Maria de Lourdes Flores Pereira | 16.66 |
| 27. Josefa Pereira | 16.66 |
| 28. Noly Frederico Tuxen | 16.66 |
| 29. Galuino Pereira da Silva | 16.55 |
| 30. Eurídice de Moura | 16.55 |
| 31. Isaura Machado Nóbrega Airosa | 16.55 |
| 32. Lílissa Amélia de Lucena | 16.55 |
| 33. Maria Luiza Torres Kroff | 16.50 |
| 34. Alvaro Campos Duarte | 16.49 |
| 35. João Batista dos Santos | 16.49 |
| 36. Antônio Ribeiro da Silva | 16.49 |
| 37. Vanda Neves de Sousa Teixeira | 16.32 |
| 38. Olga Leite Carneiro | 16.32 |
| 39. Francisco Ferreira da Nóbrega | 16.27 |
| 40. Maria Isabel Veran | 16.16 |
| 41. Maria Pereira | 16.16 |
| 42. Alaide Pires Lopes | 16.16 |
| 43. Cecília Mourão Vieira | 16.10 |
| 44. Gilberto Ribeiro Damázio | 16.10 |
| 45. Luiz Poassy Navarro Calaca | 16.05 |

Classe F

22 vagas

Indicação por antiguidade

11 vagas

1. Eugênio Augusto Lopes.
2. Joaquim Leopoldino da Silva.
3. Luiz Batistão.
4. Raul de Almeida Menezes.
5. Beatriz de Aquino.
6. Oscar Barbosa de Andrade.
7. Renato Fernandes da Silva.
8. Almiro Ferreira Caldas.
9. Beatriz Fernandes.
10. Antônio Nonato da Cunha.
11. Mercedes Moscoliato.

Lista triplíce por merecimento

11 vagas

- | | |
|---|-------|
| 1. Roberto Luiz Schwen | 16.66 |
| 2. Hamilton Swain | 16.66 |
| 3. Elissósio Guimarães | 16.66 |
| 4. Hélio Vieira Sampaio | 16.66 |
| 5. Célia Pinheiro Silveiras | 16.66 |
| 6. Celson Pinto Lopes | 16.66 |
| 7. Luiz Salzano | 16.66 |
| 8. Ivone de Oliveira | 16.66 |
| 9. Zilda Lopes de Vasconcelos | 16.66 |
| 10. Edite Torres Cotrim | 16.49 |
| 11. Maria Julia de Castro Santos | 16.49 |
| 12. Olga Piedade | 16.46 |
| 13. Adolfo Carrion Lima | 16.38 |
| 14. Maria Rosentina de Figueiredo | 16.38 |
| 15. Juvenal Teixeira da Silva | 16.32 |
| 16. Valter Vani Guedes | 16.32 |
| 27. Margarida Linda Redel Manhães | 16.32 |
| 18. Maria da Conceição Jorge | 16.21 |
| 49. Coraci de Oliveira Cruz | 16.16 |
| 20. Ester Belas Tavares | 16.16 |
| 21. Cirene Correia Pereira | 16.16 |
| 22. Hely Pinheiro Henley | 16.10 |
| 23. Mário Sampaio Avilez | 16.05 |
| 24. Sílvia Dutra Fragozo | 16.05 |
| 25. Iracema Silva | 15.99 |
| 26. Haydeé Timoteo de Azevedo | 15.99 |
| 27. Neuza dos Santos Gutierrez | 15.99 |
| 28. Adélia Nesi Simonetti | 15.94 |
| 29. Moema Azañha de Oliveira | 15.88 |
| 30. Paula Piatigorsky Almeida | 15.83 |
| 31. Helena Alves Monteiro | 15.83 |
| 32. Raul Mazza | 15.77 |
| 33. Itala Zigiotti | 15.71 |

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1941. — A Comissão. — Raul de Azevedo. — Francisco Mendes.

PROMOÇÕES

Primeiro quadrimestre — 1941

Listas e indicações encaminhadas ao Sr. ministro em 7 de abril de 1941.

QUADRO III

CARREIRA — SERVENTE (PARTE SUPLEMENTAR)

Classe "E"

Lista triplíce por merecimento absoluto

3 vagas

- | | |
|--|-----------|
| 1. Júlio Marques | Pontos 16 |
| 2. Pedro de Almeida | 16 |
| 3. Nestor Pereira da Silva | 16 |
| 4. Rosalvo Brasil | 16 |
| 5. Armando Fausto da Silva | 16 |
| 6. Isidro Anacleto do Nascimento | 16 |
| 7. Osvaldo José do Amaral | 16 |
| 8. Gilberto Martins da Cunha | 16 |
| 9. Severino Carlos Ferreira | 16 |

Classe "D"

9 vagas

Indicação por antiguidade

5 vagas

1. Francisco Machado Lima.
2. Hermenegildo dos Santos.
3. Joaquim Rufino Pereira de Jesus.
4. Artílino Silveira Gonçalves.
5. Raul Bastos.

Lista triplíce por merecimento

1. Florentino Francisco de Sousa.	16
2. Haroldo Amaral.	16
3. Miguel Moisés de Sousa.	16
4. Altino Mendes Lima.	16
5. João Alvaro da Costa Filho.	16
6. José Fernandes.	16
7. Ildefonso Mendes da Fonseca.	16
8. José Júlio Correia de Sá.	16
9. Acácio da Costa Mesquita Júnior.	16
10. José Joaquim.	16
11. Oscar de Sousa Anesi.	16
12. Nicomedes de Oliveira.	16

Classe "C"

22 vagas

Indicação por antiguidade

11 vagas

1. Júlio Haritsch.
2. José Joaquim Rabelo.
3. Joaquim de Meneses Cardoso.
4. Claudionor Guerra.
5. Emilio Pereira da Silva.
6. Eduardo Cavalcante Pessoa.
7. José Felix de Araujo.
8. Odorico Tenório Machado.
9. José Antero Gomes.
10. Osvaldo Gomes de Oliveira.
11. Cândido Mederico de Andrade.

Lista triplíce por merecimento

11

1. Antenor Ribeiro de Lima.	16
2. José Batista de Oliveira.	16
3. Lázaro Ortiz.	16
4. Alípio Leite de Moraes.	16
5. Teodoro da Silva Borges.	16
6. Viterbo Roberto da Silva.	16
7. Joviano Santiago de Melo.	16
8. Euclides de Faria.	16
9. Hilton Segadas Viana.	16
10. Moisés Palmeri.	16
11. Jorge Franca Leal.	15,86
12. José Ferreira da Costa.	15,66
13. Leocádio Fernandes.	15,66
14. Venâncio Correia.	15,60
15. Francisco José Fernandes Guimarães.	15,60
16. José Nate Batista.	15,60
17. Lauro de Carvalho.	15,53
18. Antônio Alberto.	15,26
19. José Paulino Roque.	15,26
20. Benedito Barreto Novais.	15,26
21. Djalma Machado.	15,26
22. João Batista Bussinger.	15,20
23. Paulo Fernandes Lopes.	15,20
24. Joaquim Vaz Machado.	15,13
25. Paul Antero da Silveira.	15,06
26. Pedro de Queiroz Teixeira.	14,86
27. Antônio Campanella.	14,80
28. Casemiro Wisniewski.	14,60
29. Francisco Catanzaro.	14,53
30. Camelo Guerrero.	14,53
31. Cecílio Francisco Regis.	14,46
32. Osmar Mendes.	14,46
33. Perí Lavall.	14,40

Classe "B"

44 vagas

Indicação por antiguidade

22 vagas

1. Mário Fernandes da Costa.
2. Sérgio José dos Santos.
3. Tales Pereira do Nascimento.
4. Arquimedes Augusto da Silva.

Nota — Esta C. E. deixa de indicar funcionários para 18 vagas, por antiguidade, porque os mencionados são os Knicos que podem ser promovidos por esse critério.

Lista triplíce por merecimento

22 vagas

1. Hilton de Paula Santos.	13,73
2. Francisco Marcolino da Silva.	13,20

3. Edgard da Costa Viana.	13
4. Carlos Mendes Lourenço.	13,73

Nota — Esta C. E. deixa de indicar outros funcionários, porque os mencionados são os únicos ocupantes da classe A, que podem ser promovidos por merecimento.

QUADRO

Carreira — Carreiro (parte suplementar)

Classe G

24 vagas

1. Hildebrando Costa	16
2. João Machado Dutra	16
3. Francisco José Pinto	16
4. Exequiel Ramos de Sousa	16
5. Oldemar de Oliveira Torres.	16
6. Otávio Pinto Monteiro	16
7. Antônio Washington Silveira.	16
8. Jerônimo Pereira da Silva.	16
9. Domingos Leite Bastos	16
10. Francisco Esteves de Sá.	16
11. Adelino Barros Beriba	16
12. Mariano de Alcântara Campos.	16
13. Carlos Arnoud Coutinho	16
14. Caudionor Pereira da Moura.	16
15. Arnaldo Bordini Rodrigues	16
16. Oscar Veloso	16
17. Alcides de Lima Brito.	16
18. Tibúrcio Augusto dos Santos	16
19. José Geraldo Duarte	16
20. Manuel Emilio Pereira da Silva.	16
21. Manuel Ribeiro de Oliveira Bittencourt.	16
22. Moisés Neri Guarabira	16
23. Manuel Gonçalves Garcia	16
24. Anacleto Batista Marques.	16
25. Eugênio de Menezes	16
26. Rubens Gonçalves Vieira.	16
27. Amaro de Azevedo Pereira.	16
28. Romeu da Costa Pereira.	16
29. Carlos Gustavo de Sousa.	16
30. Walter Fulgência da Silva.	16
31. Eugênio da Silva Correia.	16
32. Otoniel Gonçalves Vieira.	16
33. Pedro Visconde	16
34. Asdrubal Azevedo Rodrigues.	16
35. Herval Lopes.	16
36. Sebastião Gomes Bezerra.	16
37. Ricardo Pinto de Carvalho.	16
38. Felipe Antônio Damásio.	16
39. João Nilo Marçal Ferreira.	16
40. Bento de Lucena Neto.	16
41. Salvador Zacarias Rosa	16
42. Germano Carlos de Simas.	16
43. Antônio de Alvarenga Cintra.	16
44. Adroaldo de Oliveira Meneses Júnior.	16
45. Luiz Vieira.	16
46. Joaquim Meireles	16
47. Paulo Jover Goulart Fraga.	15,93
48. Sérgio da Silva Medela.	15,93
49. Miguel Machado	15,93
50. João Marques Vieira.	15,93
51. Foro José de Araujo.	15,93
52. Artur Coutinho de Sales Teixeira.	15,93
53. Antônio Freire de Brito Sanches Júnior.	15,92
54. Edmundo Denez Montez	15,92
55. Francisco Corrêa Braga	15,93
56. José Carlos Pereira de Oliveira.	15,93
57. Aristóteles da Silva Palmeira.	15,93
58. Isaltino Zaccarias Rosa.	15,93
59. Joaquim José da Silva.	15,93
60. Gerondino Feital	15,93
61. Joaquim Malheiro Maciel.	15,86
62. Claudino Francisco de Oliveira Campos.	15,86
63. Joaquim José Domingues Cairo.	15,80
64. Henrique Veloso da Silva.	15,80
65. Alvaro de Oliveira Dick.	15,80
66. Bibiano de Assis	15,80
67. Manuel da Costa Faria.	15,80
68. Jaime de Paula Freire.	15,73
69. Marinho Francisco de Barros.	15,72
70. Carlos Dias de Medeiros.	15,72
71. Eusébio de Magalhães Couto.	15,66
72. Frederico Paulo Vieira.	15,66

Classe F

27 vagas

Indicação por antiguidade

14 vagas

1. Joaquim de Moura Gondim.
2. João Cândido de Azevedo.
3. Alfredo Gregório Miranda.

5. João Vieira de Campos Júnior.
6. António Coelho Brant.
7. Francisco Inácio de Oliveira Gomes.
8. Gervásio Manbães.
9. Cirilo de Aragão Cardoso.
10. Nestor Vieira de Magalhães.
11. Ernestino de Barros.
12. Hortencio Júlio do Rego.
13. Manuel Francisco Monteiro.
14. Nowalino António de Araujo.

Lista triplíce por merecimento

13 vagas

- | | |
|--|----|
| 1. Alexandre José dos Santos..... | 16 |
| 2. Orlando Fernandes de Miranda..... | 16 |
| 3. Delfino António da Silva Cardoso..... | 16 |
| 4. João Gonçalo Bueno Júnior..... | 16 |
| 5. Alvaro Vila Nova..... | 16 |
| 6. Edgard Tomaz de Aquino..... | 16 |
| 7. João Vicente Pereira..... | 16 |
| 8. Carmindo Rodrigues da Silva..... | 16 |
| 9. Francisco Soares da Rocha..... | 16 |
| 10. Agostinho Galeano..... | 16 |
| 11. Benedito Salustiano da Costa..... | 16 |
| 12. Henrique Alves de Carvalho..... | 16 |
| 13. Manue da Cruz Leite..... | 16 |
| 14. Manuel Alexandre da Silva..... | 16 |
| 15. Vlademir Viana..... | 16 |
| 16. Ernesto Fava..... | 16 |
| 17. Henrique Pereira da Silva..... | 16 |
| 18. Adolfo Marcondes Veiga..... | 16 |
| 19. José Pereira Guimarães..... | 16 |
| 20. Silvino Carlos dos Santos..... | 16 |
| 21. Júlio Gomes da Silva..... | 16 |
| 22. Godofredo Cardoso..... | 16 |
| 23. Manuel Soares dos Santos..... | 16 |
| 24. João José dos Santos..... | 16 |
| 25. Oldemar José de Oliveira Rosa..... | 16 |
| 26. Sidney Pereira Maciel..... | 16 |
| 27. Tertuliano Luiz da Cunha..... | 16 |
| 28. Heitor da Mota Ferreira..... | 16 |
| 29. Olvelino Gonçalves Pinheiro..... | 16 |
| 30. António Francisco Pinho..... | 16 |
| 31. Aldemar Dias Martins..... | 16 |
| 32. Júlio Gomes de Figueiredo..... | 16 |
| 33. José Alfredo de Castro..... | 16 |
| 34. Cristino de Oliveira..... | 16 |
| 35. Paulo José dos Santos..... | 16 |
| 36. Paulo Teixeira..... | 16 |
| 37. Milton Gomes de Andrada..... | 16 |
| 38. Alfredo de Araujo Braga..... | 16 |
| 39. Otacilio Pereira do Amaral..... | 16 |

Classe "E"

43 vagas

Indicação por antiguidade

22 vagas

1. Antenor Vilas Boas.
2. Salomão Fortes Cabral.
3. José António Marques.
4. Leonides Lopes da Cunha.
5. Deocleciano dos Santos Alves.
6. Nestor Francisco de França.
7. Manuel Alves Carneiro Filho.
8. Acrísio de Moura Pimenta.
9. Teófilo Agostinho dos Santos.
10. Edson Rodrigues de Oliveira.
11. José Bernardo da Silva.
12. Artur Pereira de Oliveira Filho.
13. Liberato Bittencourt da Silveira.
14. Manuel Pereira da Silva.
15. Roque dos Santos Marques.
16. Eusébio Salgado.
17. Dinarte Monteiro.
18. Otávio Arantes.
19. Joaquim Maria de Queiroz Santos.
20. Inácio Cardoso.
31. Josué Gomes de Oliveira.
32. José Rodrigues Wanderley.

Lista triplíce por merecimento

21 vagas

- | | |
|--|----|
| 1. Luiz Dias de Castro..... | 16 |
| 2. José Soares de Sousa..... | 16 |
| 3. Joaquim Moreira de Araujo Neto..... | 16 |
| 4. João Martins..... | 16 |
| 5. Duarte Pinto Monteiro..... | 16 |
| 6. António Augusto de Magalhães Ramos..... | 16 |
| 7. António de Freitas..... | 16 |
| 8. Nelson Alves da Silva..... | 16 |
| 9. Moncir Lousada de Medeiros..... | 16 |
| 10. Lafayette Evangelista de Sousa..... | 16 |

- | | |
|---|-------|
| 11. Riocrim Gonçalves Vieira..... | 16 |
| 12. Aguiinaldo Pereira de Toledo..... | 16 |
| 13. José Alexandre de Andrade..... | 16 |
| 14. Valdemar Fernandes Ribeiro..... | 16 |
| 15. Nelson de Carvalho..... | 16 |
| 16. Silvio Machado Posta..... | 16 |
| 17. Claudionor Martins Gomes..... | 16 |
| 18. Flávio Ferreira da Silva..... | 16 |
| 19. Luiz Viana..... | 16 |
| 20. Raul Martins..... | 16 |
| 21. Fábio Monteiro..... | 16 |
| 22. António da Silva e Sousa..... | 16 |
| 23. António Fernandes de Sousa..... | 16 |
| 24. Floriano José Marques Costa..... | 16 |
| 25. Francisco de Castro e Silva..... | 16 |
| 26. Benedito de Jesus Santana..... | 16 |
| 27. Azarias Francisco de Jesus Gasparoni..... | 16 |
| 28. Francisco Joaquim Teixeira..... | 16 |
| 29. António Araujo..... | 16 |
| 30. Joaquim Anselmo de Moraes Barros..... | 16 |
| 31. Nazário de Carvalho..... | 16 |
| 32. Amancio de Campos..... | 16 |
| 33. José do Prado Leme..... | 16 |
| 34. José Mascarenhas..... | 16 |
| 35. Ildefonso Dantas..... | 16 |
| 36. Cipriano Maurício de Medeiros..... | 16 |
| 37. Nelson Domingues da Silva..... | 16 |
| 38. Alcides Henrique Cabral..... | 16 |
| 39. Gerson Valente Avilez..... | 16 |
| 40. Hothir Avillez..... | 16 |
| 41. Benedito Mendes Bernardo..... | 16 |
| 42. João Clemente Machado..... | 16 |
| 43. Gaudino Viana Marinho..... | 16 |
| 44. Pedro Jeremias da Silveira Menezes..... | 16 |
| 45. José Aristides de Barros..... | 16 |
| 46. Irênio de Matos Pereira..... | 16 |
| 47. Caramurú André Martins..... | 16 |
| 48. José Duarte Correia..... | 16 |
| 49. Ramiro Rodrigues dos Santos..... | 16 |
| 50. Arnaldo de Magalhães..... | 16 |
| 51. António Gomes de Carvalho..... | 15,93 |
| 52. Hamilton de Jesus..... | 15,93 |
| 53. José Pretextato Alves da Silveira..... | 15,93 |
| 54. Joaquim Brigido..... | 15,86 |
| 55. Manuel Ribeiro..... | 15,80 |
| 56. Florestan Japiassú Maia..... | 15,80 |
| 57. Artur Gomes..... | 15,80 |
| 58. José Bento Galvão..... | 15,80 |
| 59. Raul Lisboa..... | 15,73 |
| 60. António Barbosa..... | 15,66 |
| 61. José Neto de Moraes..... | 15,60 |
| 62. Alberto da Silva..... | 15,60 |
| 63. Otacilio Gomes de Sousa..... | 15,60 |

Classe "D"

58 vagas

Indicação por antiguidade

29 vagas

1. Manuel Estevam de Miranda.
2. Lourival Ferreira Guimarães.
3. Francisco Brigido Rosa.
4. Tomaz Vieira Sales Filho.
5. Júlio de Oliveira Cavalcanti.
6. José Paulo Monteiro.
7. Domingos da Silva Costa.
8. Artur Gomes Picado.
9. António Batista de Sousa.
10. Joaquim Alves Guerra.
11. Santo António Menaldo.
12. Gustavo da Anunciação Dias de Oliveira.
13. Aloisio Caraubá.
14. José Vidal da Costa.
15. Marcos Vilela Barbosa.
16. Leônidas Soares.
17. Mair de Aquino.
18. Francisco Paulino Medeiros.
19. Eugénio Carvalho.
20. Vicente Ferreira Feitosa.
21. Francisco Canindé Moreira.
22. João Vieira.
23. Manuel Emílio de Santana.
24. Eguardo Ferreira dos Santos.
25. Salustiano Pinto Lobão.
26. Edward Pereira de Sousa.
27. Francisco Cirino do Nascimento.
28. Valdemar Francisco de Sousa.
29. José Dias de Macedo.

Lista triplíce por merecimento

29 vagas

- | | |
|-----------------------------------|----|
| 1. Ernesto Pinheiro Teixeira..... | 16 |
| 2. Manuel Deodoro..... | 16 |

3. Valler Leite de Araujo Campos	16
4. Leandro Rodrigues Chaves	15,33
5. Angenor de Moura Braga	15,26
6. Virgílio Pacheco de Melo	15,26
7. José Gonçalves Cruz	15,20
8. José Espírito Santo Rodrigues	15
9. Valdemar Brum	14,93
10. Antônio Francisco Pinheiro	14,86
11. Jandiro Alves Pinho	14,73
12. Oriovaldo Gomes de Oliveira	14,73
13. Pedro Paulo de Barros Leal	14,40
14. Antônio Bittencourt Lobo	14,40
15. Lourival Rubens Gonçalves	14,40
16. Luciano de Sousa Rocha Filho	14,40
17. João José de Carvalho	14,26
18. Manuel Bezerra de Assunção	14,20
19. Francisco de Assis Pessoa	14,13
20. Genésio Caminha	14,06
21. José Bigois	14,06
22. Claudemiro José Ferreira Coutinho	14
23. Carlos Cesar de Melo	13,86
24. Antônio Francisco de Araujo	13,86
25. Luiz Gonzaga de Paula	13,80
26. Manuel Gaspar	13,80
27. Eduardo Schell de Araujo	13,80
28. Valdomiro Alonso	13,80
29. Afonso Binder	13,80
30. Ismael Silva	13,80
31. Manuel Rodrigues	13,80
32. Hugo Leite de Santana	13,80
33. José da Silva Lisboa	13,80
34. Amadeu Aires Lopes	13,80
35. Eugênio de Sousa	13,80
36. Alvaro Wrenn Garrido	13,73
37. Francisco de Assis Costa	13,73
38. José Pereira da Paixão	13,73
39. João de Araujo Monteiro	13,73
40. Pio Cruz	13,73
41. Raimundo Raul de Oliveira	13,73
42. Agmar Dias Pinto	13,73
43. Inácio Cavalcanti de Lacerda Lima	13,73
44. José Gonçalves de Almeida	13,73
45. José da Costa Teixeira	13,73
46. Severino Lins Pessoa Monteiro	13,73
47. Antônio Levino da Silva	13,66
48. Antônio Torquato Ferreira	13,66
49. Armando Alves	13,60
50. Sinval Mateus Pereira	13,60
51. Gabriel Wanderley Prazeres	13,60
52. Brasilino Manuel Borges	13,60
53. Epaminondas Mota	13,60
54. Joel Mota dos Guimarães Peixoto	13,53
55. Almacão Pena Forte de Negreiros	13,53
56. Alvaro de Oliveira Escada	13,53
57. Valdemar Cota	13,53
58. Agnaldo Varela	13,46
59. Zeny Trevisan	13,46
60. Esmeraldino Outtes Wanderley	13,46
61. Guilherme Eduardo Batista	13,46
62. Moisés Sousa	13,40
63. Pedro Ferreira Martins Ribeiro	13,40
64. Paulo Verçosa Castelo Branco	13,40
65. Antenor de Melo Falcão	13,40
66. Sebastião Ribeiro da Silva	13,40
67. Francisco Liberato da Silva	13,40
68. Elpidio Albuquerque Autran	13,40
69. Manuel Conceição Júnior	13,40
70. Boanerges José Lopes	13,33
71. Manuel de Mendonça Vasconcelos	13,33
72. João Elisiário de Meireles	13,33
73. Alexandre Freire de Andrade	13,33
74. Davino de Sena Santos	13,26
75. Jurandir Paraguassú dos Santos	13,26
76. Adolfo Ribas Valves	13,26
77. Luiz de Barros Puça	13,20
78. Manuel João Goia	13,20
79. Manuel Nicolau Correia	13,13
80. Clidenor Ribeiro Calado	13,13
81. Luiz Castelo Branco	13,13
82. Ernesto Mendes de Vargas	13,06
83. João Groesi	13
84. Pedro Borges Nogueira	13
85. José Joaquim de Oliveira	12,87
86. Erminio Antunes de Abreu	12,86
87. Angelo Pio de Sales Lira	12,86

Classe "C"

79 vagas

Indicação por antiguidade

40 vagas

1. Sérgio da Silva Costa.
2. Agenor Von Rondon.

3. João Evangelista de Aguiar.	
4. Irineu Alves Garcia.	
5. Antônio de Santana Lisboa.	
3. Fidelis Guida.	
7. José Pereira da Silva.	
8. Joaquim Ferreira de Sousa.	
9. Felipe Benites.	
10. Antônio Barbosa de Araujo.	
11. Carlos Salustiano Pereira.	
12. José Gabriel de Oliveira.	
13. Amaro Gomes de Oliveira.	
14. Cândido de Sousa Barbosa	
15. João Arantes da Silva.	
16. Heleno João Batista de Lima.	
17. Genésio Martins dos Santos.	
18. Raimundo Gomes de Oliveira.	
19. José Elias de Araujo.	
20. Gastão de Sousa Osório.	
21. Antônio Ribeiro Guimarães Junior.	
22. Ulisses da Costa e Faria.	
23. Manuel José Fernandes.	
24. Sílvio Hoffmeister.	
25. Bertino Fernandes Vieira.	
26. Pedro Furtado Leite.	
27. Antônio Saldanha da Rocha.	
28. Adolfo Martins Gomide.	
29. Aloísio Faria de Magalhães.	
30. Joaquim Ferreira dos Santos.	
31. João Climaco de Carvalho Junior.	
32. Antônio Davino da Cruz.	
33. Alvaro Caetano.	
34. Fernando Xavier de Mendonça.	
35. Sebastião Andrade.	
36. José Waldemar Rodrigues.	
37. Waldemiro Camargo.	
38. Manuel da Silva Araujo.	
39. Ivo Brunello.	
40. Antônio Caldeira Machado.	

Lista triptice por merecimento

39 vagas

1. Aldemar Bandeira.....	16
2. Custódio Costa.....	16
3. Júlio Silva Sobrinho.....	16
4. Elvino Vieira Cristo.....	16
5. Mauro Monteiro.....	16
6. José Alves da Graça Junior.....	16
7. Lourenço Passos Junior.....	15,73
8. Olinto Gomes Arouca.....	15,66
9. Ari de Miranda Ribeiro.....	15,66
10. Elba Batista.....	15,66
11. Osvaldo Costa.....	15,66
12. Jair Denes Ramos.....	15,46
13. Pedro Dias de Oliveira.....	15,40
14. Alberto Maimarão.....	15,40
15. Domingos Chaves.....	15,33
16. Amaro Maurício da Silva.....	15,33
17. Carlos Alberto Marques.....	15,33
18. Antenor Macedo de Freitas.....	15,33
19. Joaquim Ferreira da Silva.....	15,26
20. Felipe Pimentel.....	15,26
21. Sidnei Ribeiro de Matos.....	15,20
22. Elaro Lippi.....	15,13
23. Ivaí Porto.....	15,06
24. Benedito Alves de Sousa.....	15
25. Sebastião Xavier dos Passos.....	15
26. Engênio Batista de Sousa.....	15
27. Amaro Costa.....	15
28. Waldemar de Oliveira.....	14,93
29. Lino Ribeiro da Silva.....	14,93
30. Hilário Santana.....	14,86
31. Benedito Fernandes de Oliveira.....	14,80
32. Milton Brum.....	14,80
33. Manfredo Soares Pereira.....	14,80
34. Júlio Otaviano Batista.....	14,66
35. João Auguste de Carvalho.....	14,60
36. Rogemiro Lima.....	14,53
37. Antônio Uliam.....	14,53
38. Domingos de Oliveira Junior.....	14,53
39. Edgard Cândido Pereira.....	14,46
40. Acilino de Lima Medeiros.....	14,46
41. Otacílio Nunes de Sousa.....	14,46
42. Alberico Pereira dos Santos.....	14,40
43. João Mantovani.....	14,33
44. Teodomiro Siqueira Machado.....	14,26
45. Manuel Deodoro do Prado.....	14,26
46. Rodolfo Bezerra de Aguiar.....	14,26
47. Salvador Leoni.....	14,20
48. Osvaldo de Oliveira Pita.....	14,13
49. João de Lima Marques.....	14,13

50. Manuel Augusto da Silva.....	14,13
51. Tapir Alves Cosenza.....	14,13
52. Osório Denis Ramos.....	14,13
53. Silvério José da Silva.....	14,13
54. José Sintônio de Albuquerque.....	14
55. Heliodoro Feilosa de Brito.....	14
56. José Ferreira da Nobrega.....	14
57. Luiz Villioti.....	14
58. Ademar Lange.....	14
59. José Calazans de Aguiar.....	13,93
60. Osvaldo Cavalheiro.....	13,93
61. Epitácio Tenório Cavalcante.....	13,93
62. Manuel Gabriel Miranda.....	13,86
63. José Teixeira da Cunha.....	13,86
64. Bráulio Machado Vieira.....	13,80
65. Fúcio Inácio Brasil.....	13,80
66. Artur Alves Martins.....	13,80
67. Pedro Toscano Pinto.....	13,80
68. Esmeraldino Borges.....	13,80
69. José Teixeira.....	13,80
70. José Caetano da Silva.....	13,80
71. Manuel de Oliveira Carpes.....	13,80
72. Antônio Cascio de Sousa.....	13,80
73. Orlando Guerra.....	13,80
74. Nemésio Cândido de Oliveira.....	13,80
75. Dario Cunha.....	3,80
76. Antônio Cirilo Braz.....	13,80
77. Antônio Pinto Rodrigues.....	13,80
78. João de Sousa Oliveira.....	13,80
79. Ricarte Martins de Araujo.....	13,80
80. José Gonçalves.....	13,80
81. Ernesto Pignatari.....	13,80
82. Mauro Machado de Campos.....	13,80
83. Angelo Founicola.....	13,80
84. Benedito Guimarães Junior.....	13,80
85. Arlindo de Paula e Silva.....	13,80
86. José Antônio Batista.....	13,80
87. Mauro de Araujo Bandeira.....	13,80
88. Cherubim Muniz.....	13,73
89. Antônio Antiório.....	13,73
90. Olivier Guimarães de Carvalho.....	13,73
91. Angelo Rodrigues Xavier.....	13,73
92. Benedito Vieira.....	13,73
93. Gentil Pinheiro.....	13,73
94. José Miranda Matos.....	13,66
95. José de Azevedo Ferreira.....	13,66
96. André do Nascimento.....	13,66
97. Antenor Moreira Cesar.....	13,66
98. Artur Henrique dos Santos.....	13,66
99. Mário Corrêa Dias.....	13,66
100. Benedito Reis.....	13,66
101. Paulino Luiz de Melo.....	13,66
102. Pedro Taveck.....	13,60
103. Nelson de Queiroz.....	13,60
104. Armindo Meireles Baronto.....	13,60
105. Antônio José Romão de Castro.....	13,60
106. Enock Rego.....	13,60
107. Geraldo Teixeira de Faria.....	13,60
108. Arno Monguillott.....	13,60
109. Caetano Benencasse.....	13,60
110. Osmar Corrêa dos Santos.....	13,60
111. Cândido Lemenhe Junior.....	13,60
112. Benedito Rodrigues Garcia.....	13,53
113. Anardino Paiva e Silva Filho.....	13,53
114. Virgílio Dias Junior.....	13,53
115. Benedito Silva.....	13,53
116. Eutacides Alves Vieira.....	13,53
117. Guilherme da Silva Lima.....	13,46

CARREIRA — OFICIAL ADMINISTRATIVO (Parte permanente)

Classe "L"

6 vagos

Lista triplíce por merecimento absoluto

6 vagos

1. Armando Duque Estrada de Barros.....	15,71
2. Antônio Marcelo Junior.....	15,71
3. José Alves de Oliveira Filho.....	15,71
4. Belarmino Alvim da Gama e Souza.....	15,71
5. Pedro de Molina Neiva.....	15,71
6. Laercio Neves.....	15,66
7. Aristides Teixeira Felix da Silva.....	15,47
8. Celso Licínio da Costa Campelo.....	14,85
9. Francisco Gervasio da Cunha Pernet.....	14,37
10. Antônio Joaquim Cavalcanti de Albuquerque.....	14,32
11. Urbano de Rezende Costa.....	12,14

Nota — Esta Comissão deixa de indicar funcionários em número triplo porque os mencionados são únicos que preenchem as condições regulamentares.

Classe "K"

6 vagos

Indicação por antiguidade

3 vagos

1. Washington Reis.
2. Antenor de Almeida Nunes.
3. Fausto Lins Cavalcanti de Albuquerque.

Lista triplíce por merecimento

3 vagos

1. Raimundo de Farias.....	15,71
2. Carlos Eduardo Tribouillet.....	15,71
3. Flavio Norte.....	15,71
4. Mário de Souza Lima.....	15,71
5. Anibal Pinto.....	15,71
6. Alvaro Leite.....	15,71
7. Jaime Marques de Oliveira.....	15,71
8. Emigdio dos Santos Pacheco.....	15,71
9. Altamiro Lobo Guimarães.....	15,71

Classe "J"

10 vagos

Indicação por antiguidade

5 vagos

1. José de Carvalho Magalhães.
2. Mário Vilarim Vasconcelos Galvão.
3. Benedito de Carvalho Durão.
4. Inácio da Silva Brito.
5. Antenor Reis de Assis.

Lista triplíce por merecimento

5 vagos

1. Lourenço Alves Coelho.....	15,71
2. Godofredo de Siqueira.....	15,71
3. Armando de Azambuja Vilanova.....	15,71
4. José Garcia Braga.....	15,71
5. Floriano Peixoto Babo.....	15,71
6. Carlos Frederico de Figueiredo.....	15,71
7. José Luiz China.....	15,71
8. Antônio Nunes Rodrigues.....	15,71
9. Waldemar Duque Estrada de Barros Teixeira.....	15,71
10. Otávio Diogo Tavares.....	15,71
11. Gastão de Azevedo Costa Pereira.....	15,71
12. Rogério Gonçalves da Mota.....	15,71
13. Haroldo Alves da Graça.....	15,71
14. Carlos Moreira da Silva.....	15,71
15. Raimundo Romualdo Neiva.....	15,71

Classe "I"

12 vagos

Indicação por antiguidade

6 vagos

1. Navito Domingues da Silva.
2. Otávio Belo Pimentel Barbosa.
3. Almir Fernandes de Barros.
4. Guilherme Kersten.
5. Francisco Inácio Malet de Mendonça.
6. José Dias de Menezes.

Lista triplíce por merecimento

6 vagos

1. Rodolfo Batista Pires.....	15,71
2. Matias Ferreira Chaves.....	15,71
3. Osvaldo Aurélio da Silva e Oliveira.....	15,71
4. Edmundo Muniz de Brito.....	15,71
5. Adalberto Chaves de Menezes.....	15,71
6. Euvaldo Teixeira de Carvalho.....	15,71
7. Alvaro de Oliveira Menezes.....	15,71
8. Aristides José Martins.....	15,71
9. Antônio José Ferreira.....	15,71
10. Alberto Satamini.....	15,71
11. Artur Alves Coelho da Silva.....	15,71
12. Ernesto José Mayer.....	15,71
13. Odir Pimentel de Paiva Lessa.....	15,71
14. Radamesso Arcuri.....	15,71
15. Tancredo Francisco Prudente.....	15,71
16. Raimundo Bráulio Blater Pinho.....	15,71
17. Benedito de Queiroz.....	15,71
18. Sílio Ferreira Fontes.....	15,71

A Comissão — Raul de Azevedo. — Francisco Mendes.

PORTARIA N. 245 DE 9 DE ABRIL DE 1941

O ministro de Estado tendo em vista o que consta do processo n. 8.723, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,

Resolve designar o engenheiro (IFE-DNER), classe "M", do Quadro I deste Ministério Adolfo José Moreira, para substituir o engenheiro (IFE-DNER), classe "N" do mesmo Quadro — Francisco Pereira Caldas, na comissão de que trata a Portaria n. 11, de 13 de fevereiro de 1941.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1941. — *João de Mendonça Lima.*

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 247 DE 9 DE ABRIL DE 1941

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede de Viação Paraná Santa Catarina, em officio n. 35-1734, de 1 deste mês,

Resolve autorizar a citada Rede a adotar, na construção da variante de São João, a tabela de preços unitários aprovada para o trecho Riosinho-Guarapuava, com as seguintes modificações:

CAPÍTULO II

Trabalhos preparatórios

9 — caminhos de serviço — \$8 p.m.l.

CAPÍTULO III

A — Trabalhos de excavação

14 — Excavação em rocha branda — 10\$5 p.m3.

14 — bis — Excavação em rocha dura compacta — 16\$0 p.m3.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1941. — *João de Mendonça Lima.*

Dia 9 de abril de 1941

Imprensa Associada do Brasil, empresa permissionária do serviço de recepção limitado internacional de imprensa, alegando não poder continuar a executar o serviço de recepção nos locais aprovados, em virtude de elevado nível de ruídos radioelétricos, submete à aprovação os novos locais para onde deseja transferir os seus postos de recepção em São Paulo e Porto Alegre. Acrescenta, ainda, que para continuidade do serviço nesta Capital é obrigada a manter receptores de emergência à rua S. Pedro e à Avenida Almirante Barroso. — Defiro a petição da empresa Imprensa Associada do Brasil Ltda., de acordo com os pareceres do D.C.T. e da Comissão Técnica de Rádio. (C.152-41)

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 8 de abril de 1941

Requerimentos despachados:

Armilo Rodrigues Monteiro, engenheiro, classe "I", do Quadro IX, solicitando o pagamento de gratificação correspondente ao período em

que assumiu o expediente da E. F. C. do Rio Grande do Norte, na ausência do diretor. — Indeferido, por falta de apoio legal. (1.419 de 1941).

Geraldo Cardoso solicitando nomeação para o cargo da classe "B", da carreira de "servente" do Quadro II. — Deferido, desde que o requerente satisfaça as exigências legais. (8.377-41).

ATOS DO SR. DIRETOR

Despachos:

Por despacho de 7 de abril corrente, exarado no processo número 5.838-41, desta S. E., o Sr. diretor prorrogou, novamente, por 30 dias, o prazo para a posse de Manuel Hito Pereira Soares, no cargo de engenheiro (I. G. I.), classe K, do Quadro I deste Ministério, tendo em vista que ainda não foram ultimados os exames de que depende o resultado da inspeção de saúde a que está sendo submetido o interessado. (5.838-41).

Departamento Nacional de Portos e Navegação

PORTARIA N. 86, DE 7 DE ABRIL DE 1941

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando das atribuições que lhe confere o n. XIV, do artigo 4.º, do Regulamento que baixou com o decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933, resolve designar o escriturário classe G, João Matos de Oliveira, para servir na Fiscalização dos Portos da Baía, ficando, assim, sem efeito a portaria n. 58, de 15 de fevereiro do corrente ano, e revogada a de n. 21, da mesma data, na parte relativa ao referido funcionário. — *Frederico Cezar Burlamaqui*, diretor.

PORTARIA N. 88, DE 8 DE ABRIL DE 1941

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando das atribuições que lhe confere o n. XIV, do artigo 4.º, do Regulamento que baixou com o decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933, resolve designar o oficial administrativo classe H, Túlio Augusto Fernando Oliveira, para servir na Fiscalização do Porto de Natal, ficando, assim, sem efeito a portaria n. 56, de 15 de fevereiro do corrente ano, e revogada a de n. 21, da mesma data, na parte relativa ao referido funcionário. — *Frederico Cezar Burlamaqui*, diretor.

PORTARIA N. 87, DE 7-4-41

O Diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, tendo em vista que os trabalhos do seu Gabinete se prolongam além das horas normais do expediente:

Resolve, de acordo com as letras a, b e g, art. 1.º do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, antecipar de uma e prorrogar de duas horas, a partir de 7 de abril do corrente ano, por 120 dias, interpolados, o expediente dos funcionários e dos extranumerários, cujos nomes constam das relações anexas. arbitrada a gratificação, na forma do art. 122, letra b, parágrafos 2.º e 3.º do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. — *Frederico Cezar Burlamaqui*, diretor.

Relação dos funcionários e extranumerários do Departamento de Portos e Navegação, com exercício na Administração Central, cujos serviços foram antecipados e prorrogados pela portaria desta data.

Nomes	Cargo ou função	Dias de prorrogação	Diária	Total
Zuleida Cezar Burlamaqui.....	Oficial adm. classe I	120	14\$4	1:728\$0
Maria Helena Belfort Vieira de Andrade.....	Datilógrafa, classe F	120	7\$8	936\$0
Olga Costa Leite.....	Aux. de escritório IX.....	120	5\$6	672\$0
Menezes de Oliveira Pires.....	Servente, classe D	120	5\$6	672\$0
Viriato Nunes da Costa.....	Motorista X	120	6\$1	732\$0
				4:740\$0

Natureza do serviço: Serviços prestados no Gabinete.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1941. — *Frederico Cezar Burlamaqui*, diretor.

Relação dos funcionários e extranumerários do Departamento de Portos e Navegação, com exercício na Administração Central, cujos serviços foram antecipados e prorrogados pela portaria desta data.

Nomes	Cargo ou função	Dias de prorrogação	Diária	Total
José Domingues Belfort Vieira.....	Engenheiro, classe N.....	120	34\$4	4:128\$0
Laura Pires de Aguiar Cardoso.....	Oficial adm. classe I.....	120	14\$4	1:728\$0
Arí Gomes da Silva.....	Servente, classe D.....	120	5\$6	672\$0
Canuto de Castro.....	Servente, classe D.....	120	5\$6	672\$0
				7:200\$0

Natureza do serviço: Serviços prestados no Gabinete.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1941. — Frederico Cezar Burlamaqui, diretor.

Estrada de Ferro Central do Brasil

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

Dia 7 de abril de 1941

Companhia Nacional de Ferro-Ligas — 110-820-40 — Deferido, mediante o pagamento prévio da importância de 17:177\$895. — Lavrem-se termos.

Companhia Fornecedora de Materiais — 2.636-41. — Deferido, tendo em vista o parecer do Serviço do Material.

Joham Carl Henrick Rucke — 11.540-41. — Deferido, correndo por conta do requerente as despesas resultantes da abertura das cancelas — o preparo das cancelas, sendo que estas se não preferir confeccioná-las, e do assentamento dos contra-trilhos. As cancelas serão fechadas a cadeados e ficarão sob a responsabilidade do requerente.

Standart Oil Company of Brazil — 13.860-41. — Deferido, a título precário e nas condições habituais.

Conceição Teixeira Ramalho — 34.560-41. — Indeferido, tendo em vista a informação da 4.ª Divisão.

José Brandão — 34.640-41 — Indeferido, tendo em vista a informação da 4.ª Divisão.

Manuel Claro da Silva — 34.430-41 — Indeferido, tendo em vista a informação da 4.ª Divisão.

Rui de Castilhos França — 34.100-41 — Certifique-se.

Euclides Soares Monteiro — 24.432-41 — Pague-se a presente reclamação, na importância de 72\$0.

Indústrias Reunidas Minas Gerais, S. A. — 16.342-41 — Pague-se a presente reclamação na importância de 1:389\$0.

Mercantil Companhia Nacional de Seguros — 20.242-41. — Pague-se a presente reclamação na importância de 172\$8.

Sul-América Terrestres, Marítimos e Acidentes — 17.092-4. — Pague-se a presente reclamação na importância de 79\$2.

Sociedade Avícola Brasileira, Ltda. — 16.632-41. — Pague-se a presente reclamação na importância de 100\$0.

Ministério da Agricultura

Comissão de Eficiência

PROMOÇÕES

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 1941

Lista e indicações apresentadas ao Sr. ministro, em 4 de abril

QUADRO ÚNICO

Carreira — Almozarife

Classe F — 1 vago

Indicação por antiguidade

João Batista Rocha.

Carreira — Mecânico (Extinta)

Classe G — 1 vago

Indicação por antiguidade

Eustórgenes Calmon Costa.

Carreira — Observador Meteorológico

Classe F — 1 vago

Indicação por antiguidade

Joaquim Sobrosa Nunes.

Carreira — Estacionário (Extinta)

Classe B — 1 vago

Lista triplíce por merecimento absoluto

	Pontos
1. Miguel Cerrano	13,6
2. Maria Carmelita Lobo Galvão.....	12,8
3. Nair Dantas Barreto.....	12,8

Carreira — Engenheiro de Minas

Classe M — 1 vago

Indicação por antiguidade

Matias Gonçalves de Oliveira Roxo.

Classe K — 2 vagos

Indicação por antiguidade

1 vago

Aristides Henrique de Oliveira.

Lista triplíce por merecimento

1 vago

	Pontos
1. Décio Saveiro Oddoni.....	15,71
2. Alberto Freire Lavanère Wanderley.....	15,71
3. Gabriel Mauro de Araujo Oliveira.....	15,71

Carreira — Agrônomo

Classe H — 11 vagos

Indicação por antiguidade

6 vagos

Severino Limeira do Amaral.

Rui Torres da Silva Pinto.

Alvaro Pontes de Magalhães.

João Inácio Prudente.

(Únicos ocupantes com interstício).

Lista triplíce por merecimento

5 vagos

	Pontos
1. Arnaldo Pádua Melo Sousa.....	13,71
2. Vicente Majó de Maia.....	10,52
3. José Elias Haddad.....	10,04

(Únicos ocupantes com interstício).

Carreira — Veterinário

Classe H — 3 vagas

Lista triplíce por merecimento

2 vagas

- | | |
|-----------------------------------|--------|
| 1. Vicente Leite Xavier..... | Pontos |
| (Único ocupante com interstício). | 15,51 |

Carreira — Engenheiro

Classe N — 1 vago

Lista triplíce por merecimento absoluto

- | |
|--|
| 1. Hermínio Malheiros Fernandes Silva. |
| (Único ocupante da classe). |

Classe M — 3 vagas

Indicação por antiguidade

2 vagas

Pascoal Vilaboim.
João Moreira Maciel

Lista triplíce por merecimento

1 vago

- | | |
|--|--------|
| 1. Francisco Eugênio Magarinos Torres..... | Pontos |
| 2. Antônio José Alves de Sousa..... | 15,71 |
| 3. Adozindo Magalhães de Oliveira..... | 15,71 |

Classe L — 3 vagas

Indicação por antiguidade

2 vagas

Enéias Calandrini Pinheiro.
Mário Barbosa de Moura.

Lista triplíce por merecimento

1 vago

- | | |
|----------------------------------|--------|
| 1. Tasso da Costa Rodrigues..... | Pontos |
| 2. Jaime Martins de Sousa..... | 15,71 |
| 3. Alvaro Hermano da Silva..... | 15,71 |

Classe K — 5 vagas

Indicação por antiguidade

3 vagas

Júlio Olo Teodoro Lohmann.
Sindôro Carneiro de Sousa.
Jorge Oscar de Melo Flores.

Lista triplíce por merecimento

2 vagas

- | | |
|--|--------|
| 1. Salomão Serebrenick..... | Pontos |
| 2. Júlio Silvério Gonçalves..... | 17,95 |
| 3. Jair Santana..... | 15,71 |
| 4. José Ferreira Gomes..... | 15,71 |
| 5. Mário da Costa Mendes..... | 15,71 |
| 6. Jacinto Ferreira de Andrade Sobrinho..... | 15,71 |

Classe J — 9 vagas

Indicação por antiguidade

5 vagas

Abel Diniz Mascarenhas.
Mário Pimentel Bittencourt Leal.
Tomé Salgado Reis.
(Únicos ocupantes com interstício).

Lista triplíce por merecimento

4 vagas

- | | |
|-------------------------------------|--------|
| 1. Armando Montêra..... | Pontos |
| 2. José Pacheco da Veiga..... | 15,69 |
| (Únicos ocupantes com interstício). | 15,69 |
- A Comissão: — Luiz Guimarães Junior. — Raimundo Fernandes Silva. — Ernesto Carneiro Santiago Junior.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

O acordo com o Estado do Rio de Janeiro poderá ser mantido neste exercício, concorrendo a União com a quota de 600 contos de réis.

A despesa deverá correr, porém, à conta da quantia distribuída ao Ministério da Agricultura pelo decreto-lei n. 3.103, de 12 de março de 1941 referente ao Plano Especial de Obras Públicas Aparelhamento da Defesa Nacional.

Em 4 de abril de 1941. — G. VARGAS.

PORTARIA N. 114, DE 8 DE ABRIL DE 1941

O ministro de Estado, designa o biólogo DNPV, classe L, Adolfo Ducke, para, em prorrogação, continuar, por 365 dias, a incumbência que lhe foi dada pela portaria n. 11, de 29 de março de 1940, do Serviço Florestal, de coletar sementes, mudas de plantas e material botânico do interesse do referido Serviço, na Amazonia. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 115, DE 8 DE ABRIL DE 1941

O Ministro de Estado, atendendo a que solicitou por ofício n. 105, de 2 de abril do corrente, a presidência da Comissão de Inquérito, junto ao Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, prorroga por trinta dias o prazo de afastamento de que trata a portaria ministerial n. 66, de 28-2-1941, relativa a Manuel Gonçalves de Freitas, chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 116, DE 8 DE ABRIL DE 1941

O ministro de Estado, designa o fotógrafo, classe I, interino do Quadro Único deste Ministério, Roberto Elique Delforge, para ter exercício no Serviço Florestal. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 117, DE 9 DE ABRIL DE 1941

O Ministro de Estado designa o prático rural, classe D, interino, do Quadro único deste Ministério, Voltaire da França, para ter exercício na Inspeção Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 118, DE 9 DE ABRIL DE 1941

O Ministro de Estado, devidamente autorizado pelo Presidente da República, por despacho exarado no processo DCM. 10.783-941, põe à disposição do Governo Estadual de Mato Grosso, por um ano, em prorrogação, Pedro Pais de Barros, agrônomo, classe I, de acordo com o art. 35, combinado com o art. 214, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, para exercer o cargo, em comissão, de diretor do Departamento de Produção, daquele Estado. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 119, DE 9 DE ABRIL DE 1941

O Ministro de Estado designa o Agrônomo Cafeicultor, classe K, Jacob Polacow, do Quadro único, para proceder, em comissão, conjuntamente com o Químico Agrícola, classe J, Omar Viana, a estudos de solos no Estado de Minas Gerais, em colaboração com a sua Secretaria de Agricultura e dar início a esse mesmo estudo no Estado de Goiás, devendo essa missão especial ser desempenhada no prazo de um ano. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 120, DE 9 DE ABRIL DE 1941

O Ministro de Estado designa o Químico Agrícola, classe J, Omar Viana, do Quadro único, para proceder, em comissão, a estudos de solos no Estado de Minas Gerais, em colaboração com a sua Secretaria de Agricultura e dar início a esse mesmo estudo no Estado de Goiás, devendo essa missão especial ser desempenhada no prazo de um ano. — *Fernando Costa*.

G. M. 277 — Em 25-2-71 — Exmo. Sr. Presidente da República.

Tendo em vista o despacho exarado por V. Exca. no G. M. n. 23, de 14 de janeiro do corrente ano, cumpre-me vir prestar-lhe as informações necessárias a um perfeito conhecimento dos serviços agrícolas realizados no Estado do Rio de Janeiro, pelo regime de acordo entre o respectivo governo e este Ministério, esperando que sejam suficientes para orientar uma decisão de V. Excia. favorável à continuação do mencionado regime.

2. Em relação ao item 2 do despacho de V. Excia., apresso-me em esclarecer que, em virtude dos dispositivos da lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936, o regime preferido pelo Governo do Estado do Rio foi o de ficarem os serviços de acordo sob a administração estadual, concorrendo o Governo da União com um terço da quota e o do Estado com dois terços.

Tendo sido criado, no Estado, o Conselho de Fomento da Produção, este, ao princípio de cada ano, organizava o programa dos trabalhos a serem executados, que eram submetidos a uma fiscalização constante de sua parte.

3. Enquanto os serviços de acordo estiveram subordinados à administração estadual, os programas de trabalho eram apresentados à Secretaria da Agricultura do Estado do Rio e por ela aprovados. Em 1940, porém, quando se lavrou novo termo de acordo, em bases diferentes, e já agora sob a administração federal, o programa do trabalho foi apresentado à Diretoria da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, deste Ministério, pelo ofício n. 634 G, de 27-6-940, do Chefe da Seção de Fomento Agrícola no aludido Estado, encontrando-se o mesmo apenso ao processo junto. Aliás, é oportuno salientar que, em face dos documentos oferecidos pelo Chefe da Seção de Fomento Agrícola, no Estado do Rio, e que constituem processo que, com esta exposição, encaminho a V. Excia., a impressão que se tem é a de que os programas de trabalhos agrícolas estabelecidos para as várias regiões daquele Estado foram os mais interessantes, pelo seu ajustamento às necessidades ecológicas dessas regiões e perfeita correspondência às suas necessidades econômicas.

É assim que, para a produção do café fino, foram sugeridas as medidas mais adequadas, dependendo a sua aplicação de experiências que estão sendo realizadas e se cifram no sombreamento dos cafezais pelas árvores que melhor se adaptem a esse fim e no beneficiamento racional do café colhido. Do mesmo modo é digno de estímulo o plano delineado para o combate a erosão do solo.

O programa para a cultura do algodão produziu também os mais auspiciosos resultados e podemos dizer que constitui uma nova riqueza econômica, criada no Estado do Rio, com possibilidades dum desenvolvimento impressionante. São vários os campos de cooperação instalados para a cultura racional do algodão e todos eles fortificando a fé dos lavradores nessa nova fonte de prosperidade.

Outras plantas textéis estão sendo objeto de ensaios promissores e são elas a Guaxima, a Juta, a Piteira e, principalmente, a Ramie.

A fruticultura é outro ramo de atividade agrícola que adquiriu animadores impulsos com os serviços de "acordo", e as novas áreas que se oferecem ao trabalho humano, em virtude do saneamento da baixada fluminense, criam para esse gênero de atividade rural perspectivas soberbas, cabendo-nos a obrigação de facilitar todos os passos àqueles que quiserem alcançá-las. Fica, assim, respondido o item 3 do despacho de V. Excia.

4. O primeiro acordo entre o Governo Federal e o do Estado do Rio foi assinado em 19 de fevereiro de 1937. Em 15 de dezembro de 1938 foram modificadas as cláusulas 13 e 14 do referido acordo, aumentando a quota federal para 330:000\$0 de 230:000\$0 que era, e a estadual para 660:000\$0 em vez de 460:000\$0. Em 12 de abril de 1939, nova modificação sofreram as mencionadas cláusulas para outro aumento de quotas que, então, ficaram em 500:000\$0 e 1.000:000\$0, respectivamente, para a União e o Estado.

Em 15 de abril de 1940 foi lavrado novo termo de acordo, pelo qual a execução dos trabalhos se passou a fazer sob a administração federal, e não mais a estadual, como vinha ocorrendo até então. Espero, destarte, ter atendido às exigências do item 4.º do despacho de V. Excia.

5. Todas as contas foram prestadas com a mais absoluta regularidade sob qualquer das duas modalidades de acordo adotadas no Rio de Janeiro. O Chefe da Seção de Fomento Agrícola, no Estado em questão, junta um mapa demonstrativo de todas as despesas realizadas desde o exercício de 1937.

6. Não existe prestações de contas atrasadas e estas eram examinadas e julgadas pelos órgãos competentes dos Governos Federal e Estadual.

7. Durante o tempo em que o acordo esteve sob a administração estadual, os documentos comprobatórios das despesas eram encaminhados à Divisão de Tomada de Contas, do Tesouro, que os julgou e aprovou. Sob o atual regime, em que a administração é federal, as contas são remetidas à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional e Divisão de Fomento da Produção Vegetal, deste Ministério.

8. Os quadros que se encontram fazendo parte da exposição organizada pelo Chefe da Seção de Fomento Agrícola demonstram as despesas realizadas sob os títulos pessoal, material e obras.

9. O Sr. Chefe da Seção de Fomento Agrícola expõe os dados relativos às obras executadas, quer no primitivo regime de acordo, quer no atual e explica que não foram feitas notificações das mesmas ao Domínio da União por serem todas elas de propriedade do Estado.

As suas construções se realizaram em terrenos pertencentes ao Governo Estadual.

10. Nenhuma gratificação é concedida aos funcionários federais por conta das dotações do Acordo.

11. Os termos de acordo, tanto o de 1937, como o de 1940, só foram considerados válidos, depois de registrados pelo Tribunal de Contas.

12. Tenho a satisfação de informar a V. Excia., que todos os acordos durante a minha gestão neste Ministério, tem sido feitos com completa obediência aos preceitos legais.

Uma leitura atenta de todos os documentos que compõem o processo junto e que são apresentados pelo chefe da Seção de Fomento Agrícola, do Estado do Rio, conduz-nos a um ponto de vista inteiramente favorável à continuação do regime de acordo, para os trabalhos de fomento da produção, naquele próspero Estado. A racionalização da lavoura que, antes, era desconhecida, vem se operando em condições que deixam prever para breve a sua adoção por todas as zonas agrícolas do Estado. Culturas cuja introdução, anteriormente, se tinha como destinada a um seguro insucesso, agora, ocupam áreas extensas no Estado e contribuem fortemente para o aumento de sua riqueza, suprimindo o déficit deixado, nesses últimos anos, pelo café.

As plantas textéis e as frutíferas veem encontrando, com os processos aconselhados pela técnica, uma atmosfera sumamente propícia

ao seu grande desenvolvimento. E não há dúvida que aos Serviços de Acordo se deve essa transformação que ora se observa na paisagem agrícola do Estado do Rio.

O desenho constante do processo anexo, e relativo à organização dos serviços de fomento da produção, nos dá a idéia de que foram eles dispostos para um combate bem dirigido contra a rotina e de que saíram vitoriosas as forças econômicas do Estado.

É por confiar nas consequências benéficas dos acordos que venho solicitar de V. Excia. as necessárias providências no sentido de ser aberto o crédito especial de 600:000\$0, destinado à manutenção dos serviços de fomento agrícola no Estado do Rio, durante o exercício de 1941.

Reitero a V. Excia. os protestos de meu profundo respeito. —
Fernando Costa.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

G. M. 286 — Em 25 de março de 1941 — Em relação ao despacho de V. Excia., no G. M. 49, de 21 de janeiro de 1941 e que se prende aos serviços agrícolas realizados por "acordo" entre este Ministério e o Estado de Santa Catarina, cumpre-me voltar a V. Excia. sobre o assunto, prestando os necessários esclarecimentos.

Os trabalhos de Fomento Agrícola no Estado de Santa Catarina se vem realizando de acordo com o programa que é, anualmente organizado, o qual, nas suas linhas gerais, se inspira no Regimento do D. N. P. V. Desse programa tem sido a parte mais importante a que se relaciona com a multiplicação de sementes melhoradas em campos distribuídos pelas várias zonas agrícolas do Estado.

Nesses campos, que são em número de dez, se praticam as culturas do trigo, milho, batatinha, videira, fruteiras de clima temperado, centeio, linho, cevada, lúpulo, arroz, mandioca e feijão, respeitadas as condições climáticas de cada uma das regiões onde se encontram localizados os referidos campos.

O primeiro acordo firmado entre o Ministério da Agricultura e o Estado de Santa Catarina data de 1937, sob a modalidade de direção estadual — Sómente em 1940 é que foi lavrado um novo acordo, pelo qual a direção dos Serviços passou a ser federal.

Na vigência do acordo sob que se executaram os trabalhos do ano último, as despesas foram feitas de conformidade com as mesmas normas que regem as repartições federais, quando corriam à conta da contribuição do Governo da União.

Pela verba do "Acordo", em 1940, foram iniciadas duas contribuições nos Campos de Sementes de Lages e de Poço Preto, não tendo sido feito qualquer comunicação ao Domínio da União por não estarem ainda concluídas as ditas construções.

Adianto a V. Excia., que nenhum funcionário federal vem recebendo gratificação por conta das dotações destinadas à manutenção dos serviços de "Acordo".

Para que V. Excia. possa formar um melhor juízo sobre os serviços de fomento agrícola, realizados no Estado de Santa Catarina, tenho a honra de encaminhar, junto, uma exposição do chefe da Seção de Fomento, alí, dirigiu ao diretor da D. F. P. V. e com a qual procurou responder aos itens constantes do despacho de Vossa Excia. acima mencionado.

Anexa à exposição em apreço, um quadro demonstrativo das despesas discriminadas com pessoal, material e obras, no decurso do último exercício, pelo qual se verifica que os Governos Federal e Estadual entraram com as quotas que lhes competiam, em face do acordo firmado.

Apesar de ser muito recente o regime de acordo, sob a direção federal, em Santa Catarina, os seus frutos se apresentam bem auspiciosos e, por isso, é que me animo a solicitar de V. Excia. as necessárias providências, no sentido de ser aberto o crédito especial de 250:000\$0, (duzentos e cinquenta contos de réis) para o custeio das despesas com os Serviços a serem executados, no presente exercício, por aquele regime, cumprindo-me adiantar que do orçamento da despesa do aludido Estado já consta, para esse fim, o crédito de 125:000\$0 (cento e vinte e cinco contos de réis).

Reitero a V. Excia. os protestos de meu profundo respeito. —
Fernando Costa.

Despacho do Sr. Presidente:

O acordo com o Estado de Santa Catarina poderá ser mantido neste exercício, concorrendo a União com a quota de 250 contos de réis.

A despesa deverá correr, porém, à conta da quantia distribuída ao Ministério da Agricultura pelo decreto-lei n. 3.103, de 12 de março de 1941, referente ao Plano Especial de Obras Públicas Aparelhamento da Defesa Nacional. Em 4 de abril de 1941. — G. VARGAS.

Divisão do Orçamento

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Zarathustra Sondahl, pedindo pagamento de diárias relativas a 1938, na importância de um conto duzentos e trinta mil réis (1:230\$0). — Reconheça a firma do procurador Américo Carlos Gouveia-Filho.

Divisão do Pessoal

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Dia 9 de abril de 1941

João de Sousa, ex-trabalhador rural do Porto de Experimentação Veterinária do extinto Serviço de Indústria Pastoral, pede seu aproveitamento neste Ministério, como extranumerário mensalista. — Arquite-se. (DCM. 6.108-41).

Joaquim Cerqueira Soriano, pede colocação para seu filho José Moreira Soriano. — Arquite-se. (DCM. 5.567-41).

(*) No decreto datado de 10 de janeiro de 1940, que nomeou Aristóteles Dutra de Carvalho para exercer o cargo de Professor Catedrático, padrão L, da Escola Nacional de Veterinária, foi lavrada a seguinte apostila:

"O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo de Professor Catedrático, padrão M, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940. (DCM. 4.213-41). Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941. — Fernando Costa, Ministro da Agricultura."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dr. Cândido Firmino de Melo Leitão Júnior, pedindo certidão. — Deferido. (DCM. 3.743-41).

Antônio Gomes de Pádua, agrônomo, classe G, solicitando o pagamento de diárias. — Requeira, querendo, o pagamento das diárias em apreço, por exercícios findos.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 21) Departamento Nacional da Produção Vegetal — 02) Divisão de Defesa Sanitária Vegetal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal, relativa ao mês de janeiro de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Importâncias	
		Diária	Total
Abdênago Lisboa — Agrônomo — Classe G — Vencimentos: réis 900\$0 — Sede: Capital Federal — 3 a 31 no Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, em demonstrações de combate à praga da aboboreira (<i>Daphania</i> sp.). Ordem de Serviço n. 1, de 2 de janeiro de 1941, da D. D. S. V.	29	15\$0	435\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em quatrocentos e trinta e cinco mil réis (435\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 423, de 17 de março de 1941.

Seção de Controle, em 7 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto. *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 18 — Ajuda de custo — 21) D. N. P. V. — 02) D. D. S. V.

Folha de pagamento de ajuda de custo de um conto e novecentos mil réis (1:900\$0) do agrônomo fitossanitarista, classe K, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Eugênio Germano Bruck, como abaixo se declara:

Natureza da despesa — Importância

Ajuda de custo de um mês de vencimentos, arbitrada pelo senhor diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, conforme despacho de 4 de abril de 1941, segundo DCM-12.293-41, ao credor acima citado, visto ter sido o mesmo designado pelo Sr. Presidente da República conforme despacho exarado na Exposição de Motivos n. 2.246, de 16 de dezembro de 1940, do Departamento Administrativo do Serviço Público, para fazer parte da Comissão de Inquérito constituída para apurar irregularidades ocorridas no Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, incumbência essa que levará prazo superior a trinta dias 1:900\$0

(Portaria n. 8, de 8-1-41, do senhor ministro). Confere e importa a presente folha em um conto novecentos mil réis (1:900\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo consoante empenho n. 518, de 5 de abril de 1941.

Seção de Controle, em 9 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da Seção.

Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

(*) Reproduzido por haver saído com incorreções.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 18 — Ajuda de custo — 04) D. A. — 06), Divisão do Pessoal.

Folha de pagamento de ajuda de custo de quinhentos mil réis (500\$0), do datilógrafo classe D, da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, Alexandre de Moura Campos, como abaixo se declara:

Natureza da despesa — Importância

Ajuda de custo de um mês de vencimentos, arbitrada pelo senhor diretor da Divisão do Pessoal, conforme despacho de 3-4-41, segundo DCM-12.293-41, ao credor acima citado, visto ter sido o mesmo posto à disposição da Comissão de Inquérito junto ao Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas para servir como secretário da mesma, incumbência essa levada a efeito por meio da portaria ministerial n. 84, de 17-3-41, e que levará prazo superior a trinta dias .. 500\$0

(Portaria n. 8, de 8-1-41, do senhor ministro).

Confere e importa a presente folha em quinhentos mil réis (500\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 517 de 5 de abril de 1941.

Seção de Controle, em 8 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da Seção.

Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Exercício de 1940

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40 — Art. 4.º — anexo 12) — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 21) Departamento Nacional da Produção Vegetal — 02) Divisão de Defesa Sanitária Vegetal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, relativa ao mês de janeiro do corrente ano.

Nome, cargo e observações	Número de diárias	Diária	Total
José Aristides de Albuquerque Melo, trabalhador, salário 400\$0. — Sede: Capital Federal (20 a 31), nas Estações de Avelar e Pati do Alferes, Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, em demonstrações de processos de combate às pragas da lavoura. Portaria n. 20-1-941, do Sr. Diretor..	12	8\$0	96\$0
Claudionor Juvenal de Sousa, trabalhador, salário 400\$0 — Sede: Capital Federal (24 a 30) em Araras, Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, em demonstrações de processos de combate às pragas da lavoura. Portaria número 4, de 20-1-41, do Sr. Diretor	7	8\$0	56\$0
Total.....			152\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em cento e cinquenta e dois mil réis (152\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 477, de 25-3-41.

Seção de Controle, 7 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto. Em 7-4-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C.

Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

TESOURARIA

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12, verba 1 — Pessoal, consignação V — Indenizações, subconsignação n. 19) — Diárias — 04) Departamento de Administração — 07) Tesouraria.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado da Tesouraria deste Ministério, relativa aos meses de fevereiro e março do corrente ano:

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Renato Marques Alvim, ajudante de tesoureiro, classe I (1:300\$000). Sede: Capital Federal. Dia 1-2 em Teresópolis, Estado do Rio, fazendo pagamento de pessoal extranumerário (ordem verbal do Sr. diretor geral do Departamento de Administração).....	1	12\$0	12\$0

Almir Pinheiro Távora, ajudante de tesoureiro, classe I (1:300\$000). Sede: Capital Federal. De 19 a 22, 24, 26 a 28 de fevereiro e 1 a 3 de março, em Barra do Pirai, Itatiaia, Cruzeiro, Estado do Rio e Carlos de Campos, no Estado de São Paulo e Belo Horizonte, no Estado de Minas, fazendo pagamento de pessoal extranumerário (ordem verbal do Sr. diretor geral do Departamento de Administração)

9	22\$0	
2	12\$0	222\$0

Eduardo Simmonds, ajudante de tesoureiro classe I (1:300\$000). Sede: Capital Federal. Dia 19 de fevereiro, em São Bento, no Estado do Rio de Janeiro, fazendo pagamento de pessoal extranumerário (ordem verbal do Sr. diretor geral do Departamento de Administração)

1	12\$0	12\$0
---	-------	-------

Silvio Nunes dos Santos, oficial administrativo, classe I (1:300\$000). Sede: Capital Federal. De 19 a 22, 24 e 26 a 28 de fevereiro e 1 a 3 de março, em Barra do Pirai, Itatiaia e Cruzeiro, no Estado do Rio; Carlos de Campos, no Estado de São Paulo, e Belo Horizonte, no Estado de Minas, fazendo pagamento de pessoal extranumerário (ordem verbal do Sr. diretor geral do Departamento de Administração)

9	22\$0	
2	12\$0	222\$0

Alto Gomes Nogueira, dactilógrafo, classe F (700\$000). Sede: Capital Federal. Em 19 de fevereiro, em São Bento, no Estado do Rio, auxiliando o pagamento do pessoal extranumerário (ordem verbal do Sr. diretor geral do Departamento de Administração)

1	10\$0	10\$0
		478\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em quatrocentos e setenta e oito mil réis (478\$000), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 361, de 26 de fevereiro de 1941.

Secção de Controle, 7 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. Visto. Em 7-4-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

SERVIÇO FLORESTAL

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-940 — Artigo 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 19 — Diárias — 25) Serviço florestal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Serviço Florestal, relativa ao mês de janeiro do corrente ano.

Nome e cargo	Número de diárias	Diária	Total
Manuel Verçosa de Gusmão Fraga , agrônomo, classe H — Vencimentos: 1:100\$0. — Observações: Sede, Foz de Iguaçu. (27 a 31) no Rio, D.F., dando andamento às medidas preliminares indispensáveis ao funcionamento do Parque Nacional do Iguaçu — Ofício 22, de 8-2-41, do Serviço Florestal	5	18\$0	90\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em noventa mil réis (90\$), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 426, de 17-3-941.

Secção de Controle, 7 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto. Em 7-4-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

APRENDIZADO AGRÍCOLA NILO PEÇANHA

Decreto n. 2.920, de 30-12-940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações. — Sub-consignação n. 19 — Diárias — 29) Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Aprendizado Agrícola Nilo Peçanha, da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, relativa ao mês de janeiro de 1941.

Nome, cargo e observações	Número de diárias	Diária	Total
José Otávio de Barros , almoxarife, classe G. — Venc. 900\$0 — Sede, Estado do Rio de Janeiro. (23) no Distrito Federal, colhendo dados para a próxima concorrência — Papeleta n. 1, de 22-1-41.....	1	12\$0	12\$0
Otaviano Leão Barros , auxiliar de ensino, classe E — Vencimentos: 600\$0 — Sede, Estado do Rio de Janeiro (23 e 28 a 31) no Distrito Federal, junto a S.E.A.V., fazendo montagem de armários, etc., autorizado pelo Sr. Superintendente. Papeleta n. 2, de 22-1-41	5	9\$0	45\$0
João Navarro de Andrade , agrônomo, classe G. — Vencimentos, 900\$0 — Sede, Estado do Rio de Janeiro (30 e 31) junto à Delegacia Fiscal em Niterói, obtendo informações autorizadas por esta Diretoria. Papeleta n. 3, de 29-1-41.....		15\$0	30\$0
Total			87\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em oitenta e sete mil réis (87\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 494, de 31-3-41.

Secção de Controle, 7 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto. Em 7-4-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

CONSELHO NACIONAL DE PESCA

Decreto-lei n. 2.920 de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Sub-consignação 14 — Gratificação de Representação — 16) Conselho Nacional de Pesca.

Folha de pagamento de gratificações dos membros do Conselho Nacional de Pesca, de acordo com o art. 74, decreto-lei n. 794, de 19 de outubro de 1938, e nos termos do parágrafo único do artigo 61 do decreto-lei n. 1.210, de 12 de abril de 1939, e referente ao mês de março do corrente ano:

Nomes — Cargos — Observações	Líquido a receber
Cândido Firmino de Melo Leitão , zoólogo, professor catedrático da Escola Nacional de Agronomia, padrão M — 2:700\$0 — Compareceu a oito reuniões a 100\$0 cada uma	800\$0
Ascânio Faria , representante da Div. Caça e Pesca — Diretor da D. C. Pesca, padrão O — 3:500\$ — idem, idem	800\$0
Paulo de Sá Castro Menezes , representante do Ministério da Marinha — Capitão de Corveta reformado — 1:460\$0 — Idem, idem	800\$0
Francisco Xavier da Costa , representante da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil — Capitão de Fragata reformado — 2:300\$0 — Idem, idem	800\$0
Carlos Neto , representante dos armadores de embarcações de pesca — Idem, idem	800\$0
Joaquim Rodrigues Neves , jurista especializado em Direito Marítimo — Advogado — Idem, idem.	800\$0
Total	4:800\$0

Observação — O Conselho reuniu-se nos dias: 6, 10, 13, 14, 19, 20, 26 e 27 de março do corrente ano.

Confere e importa a presente folha em quatro contos e oitocentos mil réis (4:800\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 244, de 13-2-41.

Secção de Controle, em 4 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto, *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

Decreto-lei n. 2.920 de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Sub-consignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário — 28) Serviço de Proteção aos Índios.

Folha de pagamento de gratificação arbitrada pelo senhor diretor do Serviço de Proteção aos Índios, conforme portaria n. 21, de 18 de fevereiro de 1941, aos funcionários abaixo discriminados, referente ao período de 18 de fevereiro a 19 de março de 1941.

Nomes — Cargos	Líquido a receber
José Maria de Paula, oficial administrativo, classe K — Venc.: 1:900\$0	633\$3
Dionísio Duarte, oficial administrativo, classe J — Vencimentos: 1:500\$0	500\$0
Antônio Martins Viana Estigarribia, extranumerário contratado — Salário: 2:300\$0	766\$7
	1:900\$0

Observações:

Compareceram ao expediente normal e ao extraordinário, no período de 18 de fevereiro a 19 de março, executando os serviços de reorganização dos trabalhos dos estabelecimentos do S. P. I. nos Estados para sua adaptação às respectivas lotações e dotações orçamentárias e exame de documentação das comprovações de suprimentos às Inspetorias e Postos Indígenas em 1940.

Confere e importa a presente folha de gratificações em um conto e novecentos mil réis (1:900\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 256, de 15-2-41.

Secção do Controle, 5 de março de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens.

Visto. Em 7 de abril de 1941 — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

INSPETORIA REGIONAL EM PORTO ALEGRE

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920 de 30-12-1940 — Art. 4.º, anexo 12 — Verba 1.ª-Pessoal — Consignação V-Indenizações — Sub-consignação n. 19-Diárias.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Inspetoria Regional em Porto Alegre, da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Relativa ao mês de janeiro.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Dr. José Rodrigues de Oliveira, inspetor, classe J — Vencimento: 1:500\$0. — Sede: Montenegro. Em serviço fora de sua sede no mês de janeiro, de 2 a 21, em Serraria, I. F. n. 842, substituindo o Inspetor, classe J, Dr. Osvaldo Correia, durante suas férias regulamentares, conforme determinação contida no ofício n. 1.905, de 27-12-940, do Sr. Inspetor Chefe.	20	25\$0	500\$0
Orobello de Araujo Rios, prático rural, classe D — Vencimento 500\$0. — Sede: Canóas. — Idem, idem de 8 a 22, em Guafba, I. F. n. 93, de acordo determinações do Sr. Inspetor Chefe.	15	8\$0	120\$0
Soma Rs.			620\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em seiscentos e vinte mil réis (620\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo consoante empenho n. 4 de 21 de fevereiro de 1941.

Inspetoria Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em Porto Alegre, 11 de março de 1941. — *Lourival Barcellos*, escriturário, classe G. — Confere: Em 4-4-941. *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da equipe. — Visto: Em 7-4-941. *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto: *Waldemar José de Carvalho*, Diretor.

Decreto-lei n. 2.920 de 30-12-1940 — Art. 4.º, anexo 12 — Verba 1.ª-Pessoal — Consignação V-Indenizações — Sub-consignação n. 19-Diárias.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Inspetoria Regional em Porto Alegre, da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Relativa aos meses de fevereiro e março.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Dr. Eduardo Ribeiro de Queiroz, inspetor classe L — Vencimento: 2:300\$0. — Sede: Porto Alegre. Em serviço fora de sua sede, no mês de fevereiro de 15 a 28 e no mês de março nos dias 1 e 2, em viagem de inspeção e de instrução aos funcionários da Zona de Estrela do Alto Taquari conforme aprovação em telegrama n. 109, de 14-2-941, do Sr. Diretor desta Divisão.	16	38\$0	608\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em seiscentos e oito mil réis (608\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo consoante empenho n. 4, de 21 de fevereiro de 1941.

Inspetoria Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em Porto Alegre, 11 de março de 1941. — *Lourival Barcellos*, escriturário, classe G. — Confere: Em 4-4-941. *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da equipe. — Visto: Em 7-4-941. *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto: *Waldemar José de Carvalho*, Diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Subconsignação 19 — Diárias — Inciso 19) D. N. P. A. — 03) — D. D. S. A.

Folha de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Inspetoria Regional da Divisão da Defesa Sanitária Animal, em Belo Horizonte, relativa ao mês de janeiro de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Importância da diária	total
José Nunes, prático rural "D" — Vencimento: 500\$0 — Sede: Belo Horizonte. Dias 1 e 2 na Capital Federal efetuando pagamento de material adquirido por esta Inspetoria Regional, conforme ordem de serviço n. 34-A de 16 de dezembro de 1940, desta chefia.	2 máximas	8\$0	16\$0
Total			16\$0

Confere e importa esta folha em dezesseis mil réis (16\$0) I.R. da D.D.S.A. em Belo Horizonte, 27 de março de 1941. — *Dulceina Faria Rodrigues Silva*, datilógrafo "F". — Confere — Em 4-4-41. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da equipe. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Consignação: V — Indenizações — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Subconsignação: 19 — Diárias, — 21) D. N. P. V. — D. F. P. V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, do pessoal abaixo indicado, da Secção de Fomento Agrícola, no Estado do Pará, relativa aos meses de janeiro e fevereiro de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Importância da diária	total
Edgard Pereira Bezerra, agrônomo, — J — 1:500\$0 — Sede: Belém — de 28 de janeiro a 3 de fevereiro de 1941, em serviço, no município de Vigia, controlando o serviço de distribuição de sementes, conforme processo n. 17-41. (Atribuições do cargo).	7	25\$0	175\$0
Augusto Numa Pinto, agrônomo — classe I — 1:300\$0 — Sede: Belém — De 11 a 21 de janeiro de 1941, em serviço no município de Soure, inspecionando o o campo de cooperação mantido por esta Secção, de acordo com a portaria n. 1 do chefe desta Secção; de 7 a 26 de fevereiro de 1941, nos municípios de Juruti e Faro, afim de coleccionar material botânico de Timbó e fazer inquérito agrícola sobre juta, conforme portaria n. 3 do chefe desta Secção.	31	22\$0	682\$0

Benedito Caelé Ferreira, agrônomo
— Classe G — 900\$0 — Sede: Be-
lém — De 8 a 14 de janeiro, no
município de Cachoeira, rece-
bendo os imóveis da Estação de
Monta de Cachoeira; de 27 a 31
de janeiro em serviço de coope-
ração no município de Bragan-
ça e de 11 a 17 de fevereiro de
1941, em Bragança e Siqueira
Campos, em serviço de coopera-
ção, por determinação do chefe
desta Seção, conforme proces-
so n. 92-41

19	15\$0	285\$0
		1:142\$0

Total

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em um conto cento e quarenta e dois mil réis (1:142\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo, consoante empenho por estimativa número 1, de 20 de fevereiro de 1941.

Belem, 7 de março de 1941. — Confere. Em 4-4-41. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe. — Visto. Em 7-4-41, *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Seção de Fomento Agrícola, no Pará, (Assinatura ilegível), pelo chefe. — *Lina Kleinmann*, datilógrafa, F. — Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 25) Serviço Florestal.

Relação de diárias por serviços prestados fora da sede ao pessoal abaixo indicado, do Horto Florestal de Ubajara, Estado do Ceará: Relativa ao mês de janeiro de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Nº de diárias	Valor da diária	Total
Timóteo Franklin, Agrônomo, classe H Vencimentos: 1:100\$0 — Sede: Ubajara, Ceará. — No dia 12 de janeiro de 1941, em São Benedito, Estado do Ceará, entrando em entendimentos com o Sr. Interventor Federal no Ceará, com respeito às terras onde se encontra instalado este Horto Florestal, de conformidade com os telegramas ns. 14, de 12-1-41, do citado Horto e 9, de 13-1-41, do Sr. Chefe de Seção de Silvicultura	1	18\$0	18\$0
Esaú Acioli Vasconcelos, Agrônomo, classe H — Vencimentos: 1:100\$0 Sede: Ubajara, Ceará — Fez jus às quinze diárias citadas, por ter prestado os seus serviços, junto ao Viveiro Municipal de Fortaleza, Estado do Ceará, durante 30 dias consecutivos, em janeiro de 1941, de conformidade com a portaria n. 10, de 27-3-40, do Sr. Diretor do Serviço Florestal	15	10\$0	150\$0
Jurandir de Oliveira Nunes, dactilógrafo, classe F — Vencimentos: 700\$0 — Sede: Ubajara, Ceará. Do dia 10 a 19 de janeiro de 1941, em Fortaleza, Estado do Ceará, tratando de assuntos relacionados com o encerramento do exercício financeiro de 1940, junto à repartição pagadora, de conformidade com a portaria n. 3, de 9-1-41, do Sr. Administrador	10	12\$0	120\$0
João Oliveira Lima, Almoxarife, classe E — Vencimentos: 600\$0 — Sede: Ubajara, Ceará. — De 1 a 6 de janeiro de 1941, em Fortaleza, Estado do Ceará, promovendo o recebimento de material, de conformidade com os telegramas ns. 273, de 27-12-40, deste Horto e 12, de 16-1-41, do Sr. Chefe da Seção de Silvicultura	6	10\$0	60\$0
Total			348\$0

Certifico que foram integralmente prestados os serviços de que trata esta relação, que importa em trezentos e quarenta e oito mil réis.
Secretaria do Horto Florestal de Ubajara, em 7 de março de 1941.
— *Jaime Fidelis de Menezes*, Protocolista. — Confere. *Jurandir de Oliveira Nunes*, Dactilógrafo da classe F. — Visto. *Timóteo Franklin*, Administrador.

Divisão do Material

Dia 9 de abril de 1941

Requerimento despachado pelo Sr. diretor:
R. Braga de Azevedo, oferece a venda de um reprodutor Schwyz.
— Complete os selos de acordo com a lei.

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 7 de março de 1941

Papeletas:

Ao senhor chefe da Seção de Café e Plantas Estimulantes.
Não tendo o DAT-F — Perf Oricanga Cerri, com exercício naquela Seção, terminado ainda o serviço de que foi incumbido pela Papeleta de 26 de fevereiro último, com a presente autoriza a permanência do mesmo, em São Paulo, até o dia 14 do corrente mês.

Dia 3 de abril de 1941

A Seção de Fruticultura e Plantas Hortícolas:

Providenciar a ida do técnico agrícola, Jaime Henrique Mayall, à Bananal (Estado de São Paulo), afim de atender aos trabalhos a serem realizados no Campo de Cooperação de árvores frutíferas de clima temperado, na propriedade do Dr. Kark Funch Thomsen, ficando-lhe arbitrada a diária de 8\$0.

ALTERAÇÃO NA ESCALA DE FÉRIAS DO PESSOAL DA DIRETORIA

Por conveniência de serviço, o auxiliar de escritório X, Abelardo L. do Rego Barros, passa do período de 25 de abril a 15 de maio para o de 2 a 21 do mês em curso.

Aprovo. — *Gastão de Faria*, diretor.

SEÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA NO ESTADO DE ALAGOAS

Escala de férias (suplementar)

1941

Agrônomo, classe H, Otávio Cabral de Vasconcelos, 1 a 20 de novembro.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de abril de 1941

Requerimentos despachados:

Maurício da Gama e Silva pede sua nomeação para dentista da Policlínica de Pescadores do Rio de Janeiro. — Despacho: Arquivo-se. (P. A. 1.015-41).

Expediente do Sr. Diretor da Divisão de Defesa Sanitária Animal

Dia 31 de março de 1941

Requerimento despachado:

A. Leivas Leite, estabelecido em Peiotas, à rua Benjamin Constant, 353, solicita revalidação da licença de seu estabelecimento industrial destinado à fabricação de produtos veterinários — (P. A. 1.181-41) — Despacho: Deferido.

Escola Nacional de Veterinária

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de março de 1941

Requerimentos despachados:

Geraldina Maria da Silva, por seu marido Luiz Gomes da Silva — pedindo prorrogação de licença. — Encaminhe-se.

Dia 2 de abril de 1941

Edevaldo Nascimento — pedindo uma certidão. — Certifique-se o que constar.

José Cândido Maes Borba. — Idem, idem.
Faustino Correia da Costa. — Idem, idem.

Serviço de Informação Agrícola

Portaria n. 8, de 1 de abril de 1941

O diretor do Serviço de Informação Agrícola resolve que, a partir desta data, seja prorrogado durante 30 dias, o expediente do dactilógrafo, classe D, Guilhermina Maculan, afim de atender aos serviços da secretaria deste S.I.A., inerentes à sua função, arbitrando-lhe a gratificação correspondente a 1/3 (um terço), dos respectivos vencimentos, de conformidade com a alínea a do artigo 122, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e alínea g, do art. 1.º, do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.
Em 1 de abril de 1941. — *Itagyba Barçante*, diretor.

Divisão de Caça e Pesca

Portaria n. 158, de 7 de abril de 1941

O Diretor resolve registrar a firma Carlos A. Conelli, estabelecida à rua General Canabarro, 1.051, em Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, com o comércio de peles de animais silvestres, por ter a aludida firma cumprido todas as formalidades legais. — *Asclânio Faria*, Diretor.

Divisão de Geologia e Mineralogia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de abril de 1941

D. G. M. Ofício n. 212, de 7-4-41 — O diretor da Divisão de Geologia e Mineralogia, designa o engenheiro de Minas, classe K, Abel Paulo Oliveira, para auxiliar os estudos geológicos de Reconcavo, e atendendo ao solicitado no ofício n. 809, do diretor geral, também, colaborar na classificação e avaliação do quartzo no Estado da Bahia. Divisão de Geologia e Mineralogia, 8 de abril de 1941. — *Aníbal Alves Bastos*, diretor.

Serviço de Economia Rural

DESPACHO DO SR. MINISTRO

No recurso em que o senhor Nilo Santana Brauer, classificador XV, pede cancelamento da pena de repreensão imposta pela portaria n. 4, de 24 de janeiro de 1941, do senhor diretor do Serviço de Economia Rural, o senhor ministro exarou o seguinte despacho: "Diante das informações defiro o pedido a fls. 1/4-41".

PORTARIA N. 33, DE 8 DE ABRIL DE 1941

O diretor do Serviço de Economia Rural, atendendo ao acúmulo de serviço referente ao registro de exportadores, a cargo de um único funcionário, resolve de conformidade com o disposto no artigo 122, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, alíneas "a", "b", "g" e "j", do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, autorizar a prorrogação de expediente do extranumerário mensalista abaixo mencionado, durante o período de 30 dias — de 8 de abril a 7 de maio do corrente ano, — com a gratificação correspondente a um terço (1/3) do salário mensal:

Gilson Gomes da Rosa — Classificador auxiliar VIII.

A despesa decorrente dos trabalhos extraordinários a que se refere a presente portaria, deverá correr a conta da Verba 1 "Pessoal" — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — "Gratificação por serviço extraordinário — 22) SER", a que se refere o decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

Arthur Torres Filho, diretor.

PORTARIA N. 34, DE 8 DE ABRIL DE 1941

O diretor do Serviço de Economia Rural, usando da atribuição que lhe confere a alínea "j", do art. 9.º, do regimento aprovado pelo decreto n. 4.440, de 26 de julho de 1939, resolve designar o extranumerário mensalista, escriturário XII, Eurico de Oliveira Santos, para colher elementos relativos ao *habitat* e condições do trabalho agrícola municipais na zona norte de São Paulo, compreendendo os municípios de Taubaté, São José dos Campos, Guaratinguetá, Mogi das Cruzes, Pindamonhangaba e Lorena.

Para os trabalhos em questão, arbitra as diárias na importância de 11\$0.

Arthur Torres Filho, diretor.

PORTARIA N. 35, DE 8 DE ABRIL DE 1941

O diretor do Serviço de Economia Rural, usando da atribuição que lhe confere o art. 72, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, respeitado o parágrafo único do art. 74, do referido decreto-lei, resolve remover *ex officio*, no interesse da administração, o economista rural, classe H, Alceu Oliveira, da Agência de Santa Catarina, para a Agência do Estado de Rio de Janeiro.

Arthur Torres Filho, diretor.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

Portaria n. 5 de 9 de abril de 1941

O Diretor do Laboratório Central de Enologia, do C. N. E. P. A., resolve prorrogar e antecipar o expediente dos funcionários e extranumerários abaixo relacionados para no período de um mês e meio a partir de 14 de abril do corrente ano, atender os trabalhos de controle vitivinícolas, arbitrando-lhes a gratificação correspondente a um terço (1/3) dos respectivos vencimentos e salários de acordo com o que dispõe a alínea a) do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939,

combinado com os dizeres da Circular n. 166, de 2-7-1940, da Divisão dos Funcionários Públicos do D. A. S. P.:

ENL "K" — Joaquim Inácio Silveira da Mota.

AG "M" — Jehovah Wally Rosa.

Aux. esc. XI — Manuel Pereira Jorge Junior.

Lab. VIII — Heloisa Silva Fernandes.

Servente V — Marino Andrade da Conceição.

Manuel Mendes da Fonseca, Diretor.

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Dia 4 de abril de 1941

Ordem de Serviço n. 8

Sr. Agrônomo, classe G, — Rubens Dias de Melo Moraes, *ficiais*, pela presente, designado para acamparhardes os trabalhos de elaboração e execução do projeto de irrigação na Uzina de tamoio, no município de Araraquara, Estado de S. Paulo, em proveito deste Instituto. Arbitro-vos a diária de Rs. 15\$000.

José Eurico Dias Martins, respondendo pelo Expediente do I. Exp. Agric.

Ordem de Serviço n. 9

Ao Sr. Agrônomo fruticultor, classe K, — José Augusto Rocha. *Ficiais*, pela presente, autorizado a ir aos municípios de Patos, Sete Lagoas e Barbacena, no Estado de Minas Gerais e ao município de Pirassununga, no Estado de São Paulo, afim de orientardes trabalhos relativos à fruticultura.

Arbitro-vos a diária de Rs. 32\$000.

José Eurico Dias Martins, no impedimento do Diretor.

Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS EXPEDIÇÕES ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS NO BRASIL

Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas e meia, no primeiro andar, do edifício-sede do Serviço Florestal, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil.

Na ausência do Sr. presidente, foi escolhida a conselheira Berta Lutz para presidir à reunião.

Conselheiros presentes: Berta Lutz, Angione Costa, Mário de Oliveira, Armando Dias, Alberto Ruiz, Renato Almeida, Aníbal Alves Bastos e Flexa Ribeiro. Aberta a sessão pela senhora presidente em exercício, o secretário leu a minuta da ata da reunião anterior, que foi aprovada.

Expediente: Ofício sem número, de 10-3-1941, do delegado deste Conselho no Estado do Paraná, remetendo cópia do ofício que lhe foi endereçado pelo diretor do Museu Paranaense e solicitando um regulamento ou diretrizes gerais que lhe permitam dar as informações ora pedidas pelo mesmo Museu e resolver assuntos semelhantes ao que se acha exposto na consulta daquela repartição.

Indaga, outrossim, o Sr. delegado do Conselho no Paraná, se coleções de origem estrangeira que estejam ilegalmente transitando no mesmo Estado, ficam sujeitas a apreensão, a multa ou a qualquer restrição e se, mediante a doação de 10 % do material, poderá dar licença de trânsito e mediante que formalidades.

A senhora presidente em exercício distribuiu o processo ao conselheiro Aníbal Alves Bastos, para dar parecer. Ofício n. 558, de 13 de março de 1941, em que o Serviço de Informação Agrícola comunica haver encaminhado à Imprensa Nacional os originais dos decretos ns. 6.734 e 6.735, afim de ser feita a sua impressão em folhetos, nas condições desejadas pelo Conselho.

Foi mandado agradecer a comunicação e arquivar o processo.

Passando à ordem do dia, o conselheiro Angione Costa proferiu parecer verbal sobre o processo em que o secretário geral do Ministério das Relações Exteriores comunica haver a Embaixada da Alemanha solicitado a necessária permissão para que o Dr. Helmuth Sick possa empreender uma viagem de estudos ornitológicos ao Pico da Bandeira.

O Sr. conselheiro opinou por que o Conselho respondesse ao Itamarati que, para a concessão da licença é necessário que haja um requerimento do interessado dirigido ao Conselho, solicitando-a, na forma dos arts. 3.º e 4.º do Regulamento aprovado pelo decreto número 6.734, de 21-4-1941.

O conselheiro Renato Almeida sugeriu a conveniência de serem indicadas à Embaixada da Alemanha, por intermédio do Itamarati, as formalidades que o Dr. Helmuth Sick deverá preencher para obter a licença e, no tocante à sua situação atual, propôs a expedição de telegrama ao delegado do Conselho no Estado do Espírito Santo, indagando-lhe se o Dr. Helmuth Sick está colhendo material sem licença.

O conselheiro Mário de Oliveira declarou ser o caso para negar o pedido de licença, se estiver o interessado colhendo material sem permissão.

O conselheiro Flexa Ribeiro opinou pela conveniência de ser respondido ao Ministério das Relações Exteriores que o Conselho receberia com o devido interesse o pedido de licença do Dr. Helmuth Sick, aguardando, pois, a sua apresentação, para deliberar a respeito, em definitivo.

Resolveu o Conselho aprovar o parecer verbal do conselheiro Angione Costa. A seguir, foi lido pelo conselheiro Renato Almeida, o seu parecer sobre a petição em que o Sr. Willy Aureli solicita a abertura de uma rigorosa sindicância para apurar fatos de cuja prática foi acusado pelo Sr. diretor do Serviço de Proteção aos Índios.

Recordou o conselheiro relator que, quando foi lida a citada petição, vários membros do Conselho manifestaram-se, de sorte a não deixar mais dúvida sobre o modo de pensar dominante, motivo por que só lhe restava resumir no seu parecer as idéias vencedoras, afim de merecerem a aprovação de plenário.

Afirmou também que o pedido do Sr. Willy Aureli não pode ser deferido, seja porque não existe, no Regulamento do Conselho, dispositivo que lhe permita fazer inquéritos sobre fatos passados, afim de instruir, como seria o caso, um recurso de decisão do próprio Conselho, seja porque o assunto do inquérito não se relaciona com as atividades deste órgão, diante da justificativa existente no terceiro período da petição. Concluiu, pois, que se o Sr. Willy Aureli deseja defender-se de acusações deverá dirigir-se a quem tenha competência legal para apurar os fatos apontados pelo Sr. diretor do Serviço de Proteção aos Índios.

Uma vez que não foi concedida a licença solicitada para a expedição, o Conselho só poderá volver a ocupar-se com o assunto, em grau de recurso regulamentar.

Terminado, foi o relator de parecer que a Presidência, em nome do Conselho acusasse o recebimento da carta do Sr. Willy Aureli, respondendo que o Conselho não pode abrir a rigorosa sindicância que requer, em virtude de lhe faltar competência para tais inquéritos, a menos que tenham caráter de fiscalização de uma expedição e igualmente porque o assunto sobre o qual versaria dita sindicância está fora das suas atribuições legais.

Terminada a leitura, a senhora presidente em exercício declarou em discussão esse parecer que foi aprovado por unanimidade. Pedindo a palavra, o conselheiro Alberto Ruiz submeteu à apreciação do Conselho uma revista, para servir de modelo à publicação deste órgão.

Posta em discussão a idéia, o conselheiro Flexa Ribeiro declarou que seria preferível que a comissão encarregada de tratar da publicação do Conselho escolhesse a forma a ser dada a tal trabalho e a submetesse à aprovação do plenário.

O conselheiro Renato sugeriu que a comissão apresentasse uma informação dando idéia geral dessa publicação, o seu título, formato, etc.

O conselheiro Alberto Ruiz lembrou que os trabalhos do Conselho poderiam constituir uma publicação semestral, achando que, inicialmente, deveria ser publicado o Regulamento, e, em seguida, os elementos sobre as atividades já desenvolvidas pelo Conselho.

O conselheiro Mário de Oliveira declarou tornar-se preciso saber se existe verba orçamentária para atender ao pagamento da despesa com a publicação em apreço. Concordearam com essa indicação os conselheiros Flexa Ribeiro e Renato Almeida, tendo o conselheiro Angione Costa lembrado que a proposta ficasse na mesa para ser informada, na próxima reunião, o que foi aprovado.

A senhora presidente em exercício, por indicação do conselheiro Mário de Oliveira, recomendou ao secretário que organizasse modelos de requerimento de licença e de certificado de licença, afim de serem submetidos à aprovação do Conselho que os mandará, após, imprimir.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que vai por todos assinada e por mim, que a lavrei. — Paulo Cid Lemos, secretário. — F. de Assis Iglesias. — Bertha Lutz. — Flexa Ribeiro. — Armando Dias. — Mario de Oliveira. — Alberto Ruiz. — Angione Costa. — Annibal Alves Bastos.

Confere. Em 3 de abril de 1941. — Maria Julia G. Coutinho, auxiliar de escritório XI. Visto. — Paulo Cid Lemos, secretário.

Conselho Florestal Federal

Ata da sessão realizada pelo Conselho Florestal Federal, em vinte e oito de março de mil novecentos e quarenta e um.

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, reuniu-se o Conselho Florestal Federal, sob a presidência do Sr. José Pallhano de Jesus, no impedimento do Presidente e Vice-Presidente, tendo comparecido os seguintes membros: Humberto Gotuzzo, Abelardo de Brito, Antônio da Cunha Baima, Adrião Caminha Filho, Rui de Lima e Silva, Miletto Alvares de Souza Coutinho e Francisco de Assis Iglesias. Aberta a sessão e depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, procedeu-se à leitura e despacho do seguinte expediente: ofício da Diretoria do Museu Nacional acusando o ofício do Conselho referente à exoneração do Prof. Alberto José Sampaio, de membro do Conselho e comunicando que, oportunamente, fará indicação do representante do Museu junto ao Conselho; ofícios 4.280 e 4.308, do Departamento de Administração dando instruções para a confecção da proposta orçamentária do Conselho, para o exercício de mil novecentos e quarenta e dois. — Providenciado.

O Conselheiro Francisco de Assis Iglesias, leu um ofício que recebeu do Engenheiro Chefe do Serviço de Fiscalização de Terras e Matas da Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Gerais, referente a denúncia feita pelo fiscal de Matas de Ponte Nova, contra dois lavradores que infringiram o Código Florestal, tendo

sido arquivados os respectivos inquéritos, a pedido do Promotor da Justiça; Em face do acontecido acha útil o debate da questão pelo Conselho, à vista dos pareceres emitidos pelo Promotor da Justiça, afim de ficar demonstrada a necessidade da modificação do Código Florestal. — Sobre o assunto falaram vários Conselheiros, tendo o Dr. Humberto Gotuzzo solicitado o aliamento da discussão para outra sessão a que compareça o Conselheiro Luciano Pereira da Silva. — De acordo.

O Conselheiro Miletto Alvares de Souza Coutinho leu o parecer que deu no processo originado de uma carta do Prof. Sílvio Leite, referente a fogo posto em uma propriedade sua vizinha, à rua Aquidaban, 311, que passa para suas terras, destruindo suas árvores de qualidades, concluindo o parecer do relator por declarar que o caso se prende ao interesse direto dos proprietários em causa e que o incêndio propagou-se ao terreno do Dr. Sílvio Leite por não existir aceiros nas divisas e o fogo se ter propagado com causa nas possibilidades que o capim seco também dos terrenos do Dr. Sílvio Leite, oferecia. Que não foi possível caracterizar o "fogo posto" pois os terrenos onde o incêndio iniciou-se, estão sem cercas que façam supor a sua permanente guarda.

O Conselho resolveu arquivar o processo, oficiando ao Prof. Sílvio Leite dando ciência do ocorrido e comunicando-lhe que o Diretor do Serviço Florestal, Conselheiro Francisco de Assis Iglesias, prontificou-se a ficar a seu inteiro dispor para providenciar sobre o plantio das árvores de que necessitar como reparação das perdas sofridas.

E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, Alexandre de Luna Araujo Góes Neto esta ata, que dato e assino, na qualidade de secretário do Conselho.

Rio, 4 de abril de 1941. — Alexandre de Luna Araujo Góes Neto, secretário. — Luciano Pereira da Silva. — Rui de Lima e Silva. — Abelardo de Brito. — Humberto Gotuzzo. — Antonio da Cunha Bayma. — Adrião Caminha Filho. — José Pallhano de Jesus. — Miletto Alvares de Souza Coutinho. — Francisco de Assis Iglesias. — Confere com original. — Leticia Silva.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

Portaria ministerial n. SC — 620, de 5 de abril de 1941

Expede instruções para a reorganização do quadro do pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e reajustamento dos respectivos vencimentos.

RETIFICAÇÃO

Na publicação, constante do *Diário Oficial* de 8 do mês corrente deve ser feita, à pag. 7.068, a correção seguinte:

Art. 3º, inciso II. Onde está — Contador — leia-se — Cobrador.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de abril de 1941

Processo despachado:

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, propondo a nomeação do Sr. João Ferreira de Moraes Júnior para liquidante das operações da Sud América Companhia Nacional de Seguros, S. A., no Brasil (MTIC 6.977-41). — Como parece ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização. Faça-se o expediente de nomeação do Sr. João Ferreira de Moraes Júnior.

Divisão do Pessoal

Por portaria de 3 de abril de 1941, o diretor do Departamento Nacional de Imigração, tendo em vista o disposto nos arts. 114 e 122, § 2º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e considerando a necessidade da revisão de processos desde o ano de 1933, encaminhamento e respectivo arquivamento, existentes na Terceira Seção do referido Departamento, resolveu antecipar e prorrogar o expediente, à razão de 3 horas diárias (duas remuneradas), pelo prazo de cinquenta dias úteis, a partir da data em que for empenhada a despesa correspondente, dos seguintes servidores: Francisco de Moura Brandão, oficial administrativo, classe L; Alice Nogueira Amaro, escriturário, classe E; Dionísio Duarte Filho, auxiliar de escritório, referência XI, e Valdemiro Oliveira Rodrigues de Sousa, servente, classe E.

— Por portaria de 10 de janeiro de 1941, o delegado regional no Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e tendo em

vista a necessidade de se proceder à fiscalização das leis trabalhistas na capital daquele Estado, resolveu antecipar por três horas (duas remuneradas), durante 60 dias úteis, o expediente do escritório, classe E, Dulce Amorim de Sousa, a partir da data em que foi emitido o respectivo empenho de despesa. (Proc. MTIC-5.149/41.)

Por portaria de 18 de março de 1941, o delegado regional no Estado de Santa Catarina, de acordo com o disposto no art. 3.º do decreto n. 22.132, de 23 de novembro de 1932, e em conformidade com a delegação especial do Sr. ministro, resolveu conceder dispensa a Aldo Mário de Almeida, das funções de presidente da Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Itajaí, naquele Estado. (Processo MTIC-8.663/41.)

Salário Mínimo — Delegacia Regional do Estado do Rio Grande do Sul

Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938

Folha de pagamento de gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jus, no mês de fevereiro último, Anor Butler Maciel e outros, num total de 11 nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo no Estado do Rio Grande do Sul. (Proc. n. 9.047/41):

Número de ordem — Nomes — Função	Gratificação por sessão	Número de sessões	A pagar
1. Anor Butler Maciel — Presidente	50\$0	4	200\$0
2. João Osvaldo Rentzsch — Membro	50\$0	4	200\$0
3. Bruno Linck — Membro	50\$0	4	200\$0
4. Augusto Heckteuer Filho — Membro	50\$0	4	200\$0
5. Paulo João Ernesto Dohms — Membro	50\$0	4	200\$0
6. Newton Silveira Neto — Membro	50\$0	4	200\$0
7. Nicolau Pires — Membro	50\$0	4	200\$0
8. Darcí Gross — Membro	50\$0	4	200\$0
9. Ernesto Martins Pinto — Membro	50\$0	4	200\$0
10. João Batista Rodrigues — Membro	50\$0	4	200\$0
11. Niro Nihl Rosa — Membro ..	50\$0	4	200\$0
Total			2:200\$0

Confere e importa a presente folha em 2:200\$0 (dois contos e duzentos mil réis).

Porto Alegre, 11 de março de 1941. — *Jacy Souza Diogo*. — Visto: *Luiz Assunção*, respond. pelo expediente.

Está conforme. S. F., em 8 de abril de 1941. — *Wilson dos Santos*, aux. de escrit. VII. — Visto: *Judith Leal Netto*, chefe da S. F. — Visto: *João Almeida*, diretor.

Salário Mínimo — Delegacia Regional no Estado de Minas Gerais

Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938

Folha de pagamento de gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jus, nos meses de janeiro e fevereiro deste ano, Valdemar de Oliveira Costa e outros, num total de 11 (onze) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo no Estado de Minas Gerais. (Processo n. 8.699/41):

Número de ordem — Nomes — Função	Gratificação por sessão	Número de sessões	A pagar
1. Valdemar de Oliveira Costa — Presidente: Janeiro	50\$0	4	400\$0
Fevereiro	50\$0	4	
2. Antônio Mourão Guimarães — Vogal: Janeiro	50\$0	4	400\$0
Fevereiro	50\$0	4	
3. Antônio Augusto Pereira da Rocha — Vogal: Janeiro	50\$0	4	400\$0
Fevereiro	50\$0	4	
4. Euler de Sales Coelho — Vogal: Janeiro	50\$0	4	400\$0
Fevereiro	50\$0	4	
5. Sebastião Dayrell de Lima — Vogal: Janeiro	50\$0	4	400\$0
Fevereiro	50\$0	4	
6. José Bonifácio Costa — Vogal: Janeiro	50\$0	4	400\$0
Fevereiro	50\$0	4	
7. Antônio José de Andrade — Vogal: Janeiro	50\$0	4	400\$0
Fevereiro	50\$0	4	

8. Domingos Picorelli Júnior — Vogal:

Janeiro 50\$0 4

Fevereiro 50\$0 4 400\$0

9. Joaquim José de Faria — Vogal:

Janeiro 50\$0 4

Fevereiro 50\$0 4 400\$0

10. Miguel José Maria — Vogal:

Janeiro 50\$0 4

Fevereiro 50\$0 4 400\$0

11. Sebastião Alevato — Vogal:

Janeiro 50\$0 4

Fevereiro 50\$0 4 400\$0

Total 4:400\$0

Confere e importa a presente folha em 4:400\$0 (quatro contos e quatrocentos mil réis).

Belo Horizonte, 19 de março de 1941. — *José Dutra de Moraes*, aux. escr. VIII. — Visto: *João Fleury*, delegado regional.

Está conforme. S. F., em 8 de abril de 1941. — *Wilson dos Santos*, aux. de escrit. VII. — Visto: *Judith Leal Netto*, chefe da S. F. — Visto: *João Almeida*, diretor.

Salário Mínimo — Delegacia Regional no Estado de Sergipe

Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938

Folha de pagamento de gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jus, nos meses de janeiro e fevereiro deste ano, Manuel Franco Freire e outros, num total de 7 (sete) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo no Estado de Sergipe (Proc. n. 9.037/41):

Número de ordem — Nomes — Função	Gratificação por sessão	Número de sessões	A pagar
1. Manuel Franco Freire — Presidente: Janeiro	50\$0	4	400\$0
Fevereiro	50\$0	4	
2. Alberto de Oliveira Freire — Vogal: Janeiro	50\$0	1	100\$0
Fevereiro	50\$0	1	
3. José Francisco de Andrade — Vogal: Janeiro	50\$0	4	400\$0
Fevereiro	50\$0	4	
4. Gonçalo Teles de Menezes — Vogal: Janeiro	50\$0	4	400\$0
Fevereiro	50\$0	4	
5. Milton Pina Oliveira — Vogal: Janeiro	50\$0	4	400\$0
Fevereiro	50\$0	4	
6. Antônio Silva — Vogal: Janeiro	50\$0	4	400\$0
Fevereiro	50\$0	4	
7. Joaquim Sabino Ribeiro — Vogal: Janeiro	50\$0	2	250\$0
Fevereiro	50\$0	3	
Total			2:350\$0

Confere e importa a presente folha em 2:350\$0 (dois contos trezentos e cinquenta mil réis).

Aracaju, 19 de março de 1941. — *Florita Penna Nascimento*, aux. escr. IX. — Visto: *N. Paranaguá Andrade*, delegado regional.

Está conforme. S. F., em 8 de abril de 1941. — *Wilson dos Santos*, aux. de escrit. VII. — Visto: *Judith Leal Netto*, chefe da S. F. — Visto: *João Almeida*, diretor.

Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938

Salário Mínimo — Delegacia Regional do Estado do Rio Grande do Sul

Folha de pagamento de gratificações devidas pelo exercício em deliberação coletiva a que fizeram jus, no mês de janeiro do ano em curso, Anor Butler Maciel e outros, num total de 11 (onze) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo no Estado do Rio Grande do Sul. (Proc. n. 9.049-41):

Número de ordem — Nomes — Função	Gratificação por sessão	Número de sessões	A pagar
1. Anor Butler Maciel — Presidente	50\$0	4	200\$0
2. João Osvaldo Rentzsch — Vogal	50\$0	4	200\$0
3. Bruno Linck — Vogal	50\$0	4	200\$0
4. Augusto Heckteuer Filho — Vogal	50\$0	4	200\$0
5. Paulo João Ernesto Dohms — Vogal	50\$0	4	200\$0
6. Newton Silveira Neto — Vogal	50\$0	4	200\$0

7. Nicolau Pires — Vogal	50\$0	4	200\$0
8. Darcí Gross — Vogal	50\$0	4	200\$0
9. Ernesto Martins Pinto — Vogal	50\$0	4	200\$0
10. João Batista Rodrigues — Vogal	50\$0	4	200\$0
11. Niro Dihl Rosa — Vogal	50\$0	4	200\$0
Total			2:200\$0

Confere e importa a presente folha em 2:200\$0 (dois contos e duzentos mil réis).

Porto Alegre, 10 de março de 1941. — *Jacy Souza Diogo*, aux. escr. IX. — Visto. *Luiz Assumpção*, respondendo pelo expediente.

Está conforme. S. F., em 8 de abril de 1941. — *Wilson dos Santos*, aux. de escrit. VII. — Visto. *Judith Leal Netto*, chefe da S. F. — Visto. *João Almeida*, diretor.

Diárias — Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939

Folha de pagamento de 12 (doze) diárias, a que fez jus o escriturário, classe G, Benjamin Malcher de Sousa, por ter ido ao Distrito Federal, conforme o telegrama CM 4.452, de 11 de dezembro do ano próximo findo, a chamado do Sr. ministro. (Proc. n. 9.431/41):

Nome — Cargo — Valor da diária — Número de diárias — A pagar

Benjamin Malcher de Sousa — Escriturário G —
Vencimentos: 900\$0 15\$0 12 180\$0

Confere e importa a presente folha em 180\$0 (cento e oitenta mil réis).

12.ª Delegacia Regional, 27 de março de 1941. — *Jacy Teresa de Almeida*, aux. escr. IX. — Visto. *Hilson Pinheiro Alves*, escr. G., enc. da Seção.

Está conforme. S. F., em 8 de abril de 1941. — *Wilson dos Santos*, aux. de escrit. VII. — Visto. *Judith Leal Netto*, chefe da S. F. — Visto. *João Almeida*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1.ª Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de abril de 1941

Processos despachados:

Sindicato dos Negociantes Alfaiates e Classes Anexas, solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato da Indústria de Alfaiataria, Chapéus e Confecção de Roupas em Geral" (DNT 24.773-40). — Como parece à 1.ª seção. (Refere-se o despacho ao seguinte parecer: Cabe ao interessado, para prosseguimento do processo, providenciar quanto à regularização, perante este Departamento, de sua administração).

Sindicato dos Operários e Empregados nas Empresas de Petróleo e Similares do Distrito Federal, solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Comerciais de Minérios e Combustíveis Minerais" (DNT 3.824-41). — Como parece à 1.ª seção. (O interessado deve discriminar em seu Estatuto as atribuições de dois Diretores).

Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões do Rio de Janeiro solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões do Rio de Janeiro" (DNT 2.369-41). — Como parece à 1.ª seção. (Refere-se o despacho as seguintes informações: O Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões do Rio de Janeiro, em requerimento dirigido a S. Excia., o Sr. Ministro, pede ratificação de reconhecimento nos termos da legislação em vigor. O Sindicato requerente, reconhecido em 1932, foi adaptado ao decreto n. 24.694, de 1934, tendo sido a respectiva carta de reconhecimento assinada em 9 de setembro de 1937. A Diretoria atual foi aprovada por este Departamento em 15 de fevereiro de 1940, exercendo o signatário da inicial o cargo de presidente. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Portaria Ministerial SCm. 337, de 31 de julho de 1940, devidamente selados e rubricados pelo presidente. Os estatutos foram elaborados segundo o modelo recomendado pela Portaria alínea c), inciso II, art. 7.º, relativa a um dos elementos que devem instruir pedidos de admissão de associados efetivos; 2) no parágrafo 2.º do art. 22 deve ser cortada a palavra "não"; 3) foi suprimido o parágrafo único do art. 24, relativo à substituição dos membros da mesa eleitoral; 4) deve ser acrescentado, à alínea a) do art. 26, depois de "autenticadas", o final "com as assinaturas reconhecidas por tabelião"; 5) a lista dos eleitos apresentada para aprovação de diretoria deverá conter a discriminação dos cargos (alínea b) do art. 26); 6) foi omitido o título do Capítulo IX; 7) a alínea e) do art. 33, relativa a aplicação das penalidades previstas nos estatutos, foi suprimida, sendo, entretanto, previstos casos de punição imediata,

no inciso IV do art. 34 em que são estatuidas as obrigações do presidente; 8) deve ser acrescentado, ao inciso XI do art. 34, o seguinte: depois de "Departamento Nacional do Trabalho": "devendo do mesmo constar"; 9) na alínea d), ainda do inciso XI do art. 34, deve ser acrescentado: "e previsão orçamentária, de acordo com o modelo n. 5 anexo à portaria ministerial n. SCm 339, de 31 de julho de 1940". É pleiteada uma base territorial que compreende o Estado e o Município do Rio de Janeiro, não havendo na mesma outro sindicato reconhecido para representação dos empregados em casas de diversões. Fazem parte do quadro de associados do Sindicato de Empregados em Casas de Diversões do Rio de Janeiro, profissionais classificados, no quadro de atividades e profissões aprovado pelo decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940, em grupos diversos de trabalhadores, tais como os empregados de clubes esportivos. Nestas condições devem ser eliminados os associados que não trabalharem em casas de diversões. Em 19-11-41. Necessário se torna a nosso ver, em preliminar, a exclusão dos associados citados na informação o que deveria ter sido providenciado na assembléia que aprovou os estatutos, para os fins de adequação do quadro de associados; poderá ser também providenciado quanto as demais exigências constantes da informação retro).

Sindicato dos Eletricistas do Distrito Federal, solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato Representativo da Profissão de Eletricistas" (DNT 3.514-41). — Cumpram-se preliminarmente as exigências legais, de acordo com as informações. (Refere-se o despacho as seguintes informações: Tendo examinado os documentos apresentados, verifiquei que falta um exemplar da publicação do edital relativo a convocação da assembléia que aprovou os novos estatutos e que a relação dos associados não está de acordo com o modelo n. 4 da Portaria SCm 337, de 31-7-40. Quanto aos estatutos foram elaborados sob os moldes do modelo aprovado pela Portaria Ministerial SCm. 354, mas com as seguintes alterações: a) falta da alínea c no inciso II do art. 7.º, referente a esclarecimentos que devam instruir o pedido de admissão do profissional como associado, efetivo; b) acréscimo da alínea c no parágrafo II do art. 12, onde está previsto que os associados eliminados por motivo de atraso nas suas contribuições não tem direito a reembolso; c) acréscimo do art. 56 onde está previsto que o associado para gosar dos serviços do Sindicato deve ter mais de seis meses de inscrição no quadro social; d) acréscimo do parágrafo único no art. 56 que prevê o cancelamento do título de Benemérito no caso de infração das penalidades previstas no art. 12. A falta mencionada no item a parece-me que não pode ser dispensada, assim como o acréscimo citado no item c, também parece-me que não pode ser aprovado, pois a lei não marca prazo para o associado começar a gosar dos seus direitos, salvo em caso de eleição sindical. Quanto aos associados mencionados nos itens b e d, não contrariam a lei. A Diretoria do Sindicato foi aprovada por despacho do Sr. Diretor em 9-1-39, no processo DNT 14.790-38, mas atualmente está modificada, conforme se verifica pela relação dos seus membros em fls. 17, não constando nesta seção nenhuma comunicação referente ao 2.º secretário, ao 1.º tesoureiro ou aos procuradores, sendo que esses últimos cargos não existiam quando a mesma foi aprovada. No art. 1.º dos estatutos está declarado que a base territorial do sindicato é o Distrito Federal e os municípios circunvizinhos do Estado do Rio. Entretanto na relação de associados apresentada, não consta que existam associados com exercício da profissão nos referidos municípios. Nestas condições proponho seja concedida somente a base territorial do município do Rio de Janeiro (Distrito Federal), ficando os profissionais, cujo o exercício da profissão for nos municípios circunvizinhos, com a prerrogativa estabelecida no art. 31, do decreto-lei n. 1.402, de 5-7-39, modificado pelo decreto-lei n. 2.353, de 29 de junho de 1940. Cumpra-me ainda esclarecer que na base territorial que o sindicato quer abranger, não existe outro da mesma categoria, reconhecido por este Ministério, conforme verificação feita no fichário da Seção. Quanto ao título, deve ser "Sindicato dos Oficiais Eletricistas", de acordo com o Enquadramento Sindical. Em 17-3-941. Para prosseguimento do processo: parece-nos que preliminarmente devem os interessados sanar as omissões de que trata a informação bem como regularizar a situação da administração. Em 18-3-941).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE SEÇÃO

Dia 2 de abril de 1941

Processos despachados:

Sindicato dos Corretores de Imóveis do Rio de Janeiro, solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Corretores de Imóveis do Rio de Janeiro. (DNT. 4.876-41). — Cumpra, preliminarmente a lei do selo.

Sindicato União dos Trabalhadores em Fumos e Cigarros, solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Fumo". (DNT. 1.703-41). — Como parece à 1.ª Seção. (Refere-se o despacho as seguintes informações: A União dos Trabalhadores em Fumo e Cigarros, pelo DNT. 2.309-41 apresentou jornais contendo o edital de convocação para a Assembléia. Pelo DNT. 3.471-41, apresentou a relação da Diretoria, e uma carteira eleitoral, a qual não satisfaz como prova de nacionalidade, pois, não consta a naturalidade do Sr. Cornélio de Paula Salazar, presidente da União dos Trabalhadores em Fumos e Cigarros. — Proponho que seja apresentado outro documento. Em 14-2-941. — De acordo, salientando que está incompreensível o art. 57. — Em 31-3-941.

Dia 3.

União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal, solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Gráfica. (DNT. 24.097-40). — De ordem do Sr. diretor, complete, com urgência, os estatutos, devendo outrossim apresentar relação dos diretores.

No processo em que o Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro, solicita ratificação de reconhecimento sob a denominação de Sindicato dos Lojistas do Comércio do Rio de Janeiro. (DNT. 24.768-40), foram feitas as seguintes alterações nos Estatutos decorrentes do despacho do Sr. ministro: a) foram modificados os arts. 32 e 61 que passaram às seguintes redações: Art. 32 — O Sindicato será administrado por uma diretoria composta de sete membros, eleitos pela Assembléia Geral; três dos quais exercerão os cargos de presidente, secretário e tesoureiro e os demais as funções de vogais. Art. 61 — O cargo de secretário geral será mantido sob essa denominação enquanto ocupado pelo atual servidor alterando-se, entretanto, o título do cargo para "Chefe de Secretaria", quando venha essa função a ser exercida por um novo servidor do Sindicato. b) a base territorial foi fixada no Município do Rio de Janeiro" e c) denominação Sindicato dos Lojistas do Comércio do Rio de Janeiro.

PROCURADORIA

Despachos do Sr. procurador geral:

Comunicações arquivadas:

DNT. 19.555-38. (P. 12.662-38).
 DNT. 17.441-38. (P. 12.750-38).
 DNT. 19.553-38. (P. 12.664-38).
 DNT. 19.551-38. (P. 12.666-38).
 DNT. 19.556-38. (P. 12.668-38).
 DNT. 19.557-38. (P. 12.670-38).
 DNT. 19.558-38. (P. 12.672-38).
 DNT. 19.559-38. (P. 12.674-38).
 DNT. 19.535-38. (P. 12.676-38).
 DNT. 19.536-38. (P. 12.680-38).
 DNT. 19.537-38. (P. 12.682-38).
 DNT. 19.538-38. (P. 12.684-38).
 DNT. 19.540-38. (P. 12.686-38).
 DNT. 19.547-38. (P. 12.688-38).
 DNT. 19.735-38. (P. 12.740-38).
 DNT. 17.029-38. (P. 12.182-38).
 DNT. 16.829-38. (P. 12.356-38).
 DNT. 16.297-38. (P. 11.966-38).
 DNT. 16.313-38. (P. 11.972-38).
 DNT. 15.829-38. (P. 12.084-38).
 DNT. 14.411-38. (P. 11.320-38).
 DNT. 15.154-38. (P. 11.324-38).
 DNT. 15.275-38. (P. 11.326-38).
 DNT. 15.760-38. (P. 11.328-38).
 DNT-15.559-38 (P. 11.330-38).
 DNT-15.155-38 (P. 11.332-38).
 DNT-15.560-38 (P. 11.334-38).
 DNT-15.750-38 (P. 11.336-38).
 DNT-15.761-38 (P. 11.338-38).
 DNT-14.888-38 (P. 11.444-38).
 DNT-15.406-38 (P. 11.280-38).
 DNT-15.602-38 (P. 11.282-38).
 DNT-15.608-38 (P. 11.284-38).
 DNT-15.720-38 (P. 11.290-38).
 DNT-14.616-38 (P. 11.292-38).
 DNT-15.101-38 (P. 11.296-38).
 DNT-14.813-38 (P. 11.298-38).
 DNT-14.903-38 (P. 11.300-38).
 DNT-14.918-38 (P. 11.304-38).
 DNT-15.004-38 (P. 11.306-38).
 DNT-15.118-38 (P. 11.310-38).
 DNT-15.117-38 (P. 11.308-38).
 DNT-15.120-38 (P. 11.312-38).
 DNT-15.121-38 (P. 11.314-38).
 DNT-15.211-38 (P. 11.316-38).
 DNT-15.805-38 (P. 11.318-38).
 DNT-14.972-38 (P. 11.322-38).
 DNT-14.738-38 (P. 11.248-38).
 DNT-15.031-38 (P. 11.246-38).
 DNT-15.871-38 (P. 11.160-38).
 DNT-14.371-38 (P. 10.980-38).
 DNT-13.882-38 (P. 10.844-38).
 DNT- 7.887-41 (P. 3.257-41).
 DNT- 7.911-41 (P. 3.256-41).
 DNT- 8.009-41 (P. 3.255-41).
 DNT- 7.986-41 (P. 3.254-41).
 DNT- 7.840-41 (P. 3.169-41).
 DNT- 7.836-41 (P. 3.170-41).
 DNT- 7.820-41 (P. 3.171-41).

DNT- 7.833-41 (P. 3.172-41).
 DNT- 7.864-41 (P. 3.200-41).
 DNT- 6.349-41 (P. 3.202-41).
 DNT- 7.950-41 (P. 3.239-41).
 DNT- 6.737-41 (P. 5.244-41).
 DNT- 7.737-41 (P. 3.250-41).
 DNT- 7.996-41 (P. 3.251-41).
 DNT- 7.957-41 (P. 3.252-41).
 DNT- 8.047-41 (P. 3.253-41).
 DNT- 7.700-41 (P. 3.138-41).
 DNT- 7.689-41 (P. 3.137-41).
 DNT- 7.749-41 (P. 3.136-41).
 DNT- 7.692-41 (P. 3.135-41).
 DNT- 7.732-41 (P. 3.134-41).
 DNT- 7.733-41 (P. 3.133-41).
 DNT- 7.808-41 (P. 3.168-41).
 DNT- 7.772-41 (P. 3.167-41).
 DNT- 7.754-41 (P. 3.166-41).
 DNT- 7.779-41 (P. 3.165-41).
 DNT- 7.802-41 (P. 3.164-41).
 DNT- 7.643-41 (P. 3.143-41).
 DNT- 7.641-41 (P. 3.142-41).
 DNT- 7.615-41 (P. 3.141-41).
 DNT- 7.609-41 (P. 3.140-41).
 DNT- 7.607-41 (P. 3.139-41).
 DNT- 7.376-41 (P. 2.999-41).
 DNT- 7.566-41 (P. 3.042-41).
 DNT- 7.584-41 (P. 3.043-41).
 DNT- 7.583-41 (P. 3.044-41).
 DNT- 7.592-41 (P. 3.045-41).
 DNT- 7.389-41 (P. 3.046-41).
 DNT- 7.500-41 (P. 3.048-41).
 DNT- 7.513-41 (P. 3.049-41).
 DNT- 7.521-41 (P. 3.050-41).
 DNT- 7.516-41 (P. 3.051-41).
 DNT- 7.506-41 (P. 3.052-41).
 DNT- 7.525-41 (P. 3.053-41).
 DNT- 7.501-41 (P. 3.054-41).
 DNT- 7.503-41 (P. 3.055-41).
 DNT- 7.098-41 (P. 3.056-41).
 DNT- 7.439-41 (P. 2.998-41).
 DNT- 6.824-41 (P. 2.790-41).
 DNT- 7.194-41 (P. 2.920-41).
 DNT- 7.297-41 (P. 2.923-41).
 DNT- 7.195-41 (P. 2.921-41).
 DNT- 7.360-41 (P. 2.926-41).
 DNT- 7.301-41 (P. 2.925-41).
 DNT- 7.362-41 (P. 2.929-41).
 DNT- 7.323-41 (P. 2.930-41).
 DNT- 7.265-41 (P. 2.933-41).
 DNT- 7.258-41 (P. 2.936-41).
 DNT- 7.259-41 (P. 2.938-41).
 DNT- 7.260-41 (P. 2.939-41).
 DNT-17.529-38 (P. 2.264-35).
 DNT- 1.727-38 (P. 1.118-38).
 DNT-19.072-38 (P. 13.956-38).
 DNT-21.476-38 (P. 13.684-38).
 DNT-19.033-38 (P. 13.396-38).
 DNT-19.333-38 (P. 13.394-38).
 DNT-19.751-38 (P. 13.392-38).
 DNT-20.827-38 (P. 13.390-38).
 DNT-19.193-38 (P. 13.350-38).
 DNT-19.719-38 (P. 13.348-38).
 DNT-19.384-38 (P. 13.321-38).
 DNT-20.666-38 (P. 13.322-38).
 DNT-17.077-38 (P. 13.320-38).
 DNT-19.624-38 (P. 13.314-38).
 DNT-19.650-38 (P. 13.312-38).
 DNT-19.202-38 (P. 13.308-38).
 DNT-16.912-38 (P. 13.306-38).
 DNT-19.011-38 (P. 13.304-38).
 DNT-19.841-38 (P. 13.300-38).
 DNT-19.840-38 (P. 13.298-38).
 DNT-19.835-38 (P. 13.296-38).
 DNT-16.042-38 (P. 13.292-38).
 DNT-19.154-38 (P. 13.290-38).
 DNT-19.175-38 (P. 13.288-38).
 DNT-19.031-38 (P. 13.398-38).
 DNT-18.842-38 (P. 13.400-38).
 DNT-19.718-38 (P. 13.404-38).
 DNT. 18.971-38 (P. 13.408-38).
 DNT. 18.964-38 (P. 13.412-38).
 (P. 13.458-38).
 DNT. 21.155-38 (P. 13.514-38).
 DNT. 21.159-38 (P. 13.512-38).
 DNT. 21.154-38 (P. 13.516-38).
 DNT. 21.141-38 (P. 13.518-38).
 DNT. 21.138-38 (P. 13.520-38).
 DNT. 21.142-38 (P. 13.522-38).
 DNT. 21.136-38 (P. 13.528-38).
 DNT. 21.143-38 (P. 13.526-38).

DNT. 21.137-38 (P. 13.524-38).
 DNT. 21.149-38 (P. 13.530-38).
 DNT. 21.148-38 (P. 13.534-38).
 DNT. 21.135-38 (P. 13.532-38).
 DNT. 21.134-38 (P. 13.536-38).
 DNT. 21.147-38 (P. 13.538-38).
 DNT. 21.145-38 (P. 13.542-38).
 DNT. 21.146-38 (P. 13.540-38).
 DNT. 21.144-38 (P. 13.544-38).
 DNT. 21.323-38 (P. 13.566-38).
 DNT. 21.321-38 (P. 13.568-38).
 DNT. 21.322-38 (P. 13.570-38).
 DNT. 21.239-38 (P. 13.572-38).
 DNT. 21.237-38 (P. 13.576-38).
 DNT. 21.238-38 (P. 13.574-38).
 DNT. 21.236-38 (P. 13.578-38).
 DNT. 21.307-38 (P. 13.584-38).
 DNT. 21.309-38 (P. 13.586-38).
 DNT. 21.310-38 (P. 13.588-38).
 DNT. 21.311-38 (P. 13.590-38).
 DNT. 21.312-38 (P. 13.592-38).
 DNT. 21.316-38 (P. 13.594-38).
 DNT. 21.308-38 (P. 13.596-38).
 DNT. 21.315-38 (P. 13.598-38).
 DNT. 21.314-38 (P. 13.600-38).
 DNT. 21.318-38 (P. 13.602-38).
 DNT. 21.313-38 (P. 13.604-38).
 DNT. 21.317-38 (P. 13.614-38).
 DNT. 21.326-38 (P. 13.618-38).
 DNT. 21.327-38 (P. 13.620-38).
 DNT. 21.328-38 (P. 13.622-38).
 DNT. 21.333-38 (P. 13.624-38).
 DNT. 21.334-38 (P. 13.626-38).
 DNT. 21.335-38 (P. 13.628-38).
 DNT. 21.336-38 (P. 13.630-38).
 DNT. 21.337-38 (P. 13.632-38).
 DNT. 21.338-38 (P. 13.634-38).
 DNT. 21.339-38 (P. 13.636-38).
 DNT. 21.340-38 (P. 13.638-38).
 DNT. 21.341-38 (P. 13.640-38).
 DNT. 21.342-38 (P. 13.642-38).
 DNT. 21.344-38 (P. 13.646-38).
 DNT. 21.343-38 (P. 13.644-38).
 DNT. 21.345-38 (P. 13.648-38).
 DNT. 21.346-38 (P. 13.650-38).
 (P. 13.670-38).
 DNT. 4.950-41 (P. 2.175-41).
 DNT. 6.802-41 (P. 2.797-41).
 DNT. 7.257-41 (P. 2.935-41).
 DNT. 7.803-41 (P. 3.163-41).
 DNT. 8.126-41 (P. 3.282-41).
 DNT. 8.141-41 (P. 3.286-41).
 DNT. 8.147-41 (P. 3.291-41).
 DNT. 7.218-41 (P. 3.295-41).
 DNT. 8.291-41 (P. 3.336-41).
 DNT. 8.290-41 (P. 3.338-41).
 DNT. 8.618-41 (P. 3.377-41).
 DNT. 8.499-41 (P. 3.379-41).
 DNT. 8.677-41 (P. 3.380-41).
 DNT. 8.676-41 (P. 3.381-41).
 DNT. 8.600-41 (P. 3.400-41).
 DNT. 8.111-41 (P. 3.401-41).
 DNT. 8.332-41 (P. 3.402-41).
 DNT. 8.522-41 (P. 3.403-41).
 DNT. 9.004-41 (P. 3.435-41).
 DNT. 9.005-41 (P. 3.437-41).
 DNT. 8.535-41 (P. 3.458-41).
 DNT. 8.564-41 (P. 3.459-41).
 DNT. 9.696-41 (P. 3.484-41).
 DNT. 9.695-41 (P. 3.485-41).
 DNT. 9.697-41 (P. 3.486-41).
 DNT. 8.439-41 (P. 3.487-41).
 DNT. 8.973-41 (P. 3.488-41).
 DNT. 10.232-41 (P. 3.521-41).
 DNT. 11.864-40 (P. 6.196-40).
 DNT. 23.133-40 (P. 11.035-40).

Processos arquivados:

DNT. 18.910-40 (P. 9.538-40).
 DNT. 7.294-41 (P. 2.931-41).
 DNT. 7.012-41 (P. 2.890-41).
 DNT. 912-41 (P. 11.626-40).
 DNT. 4.297-40 (P. 930-41).
 DNT. 6.773-38 (P. 4.527-40).
 DNT. 3.132-39 (P. 7.085-39).
 DNT. 5.719-38 (P. 11.286-38).

Dia 4 de abril de 1941

Notificações expedidas:

A Sociedade Mecânica Instaladora Limitada:

N. 23 — Comunicando que foi multada em 500\$0 quinhentos mil réis), nos termos do § 2.º do art. 10 do decreto n. 22.035, de

29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo 10 (SIP n. 37.001-1940).

A firma S. Alves:

N. 24 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis) nos termos do § 2.º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo 10 (SIP n. 42.865-40).

A firma Floro Arnaldo Mendes:

N. 25 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis) nos termos do § 2.º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de

A firma Antônio Xavier de Brito:

N. 26 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do § 2.º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo 10 (SIP n. 34.866-1940).

A firma Antônio de Araujo:

N. 27 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do § 2.º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo 10 (SIP n. 47.179-1940).

A firma Instituto de Socorros Médicos:

N. 12 — Notificando para recolher a importância de 200\$0 (duzentos mil réis), correspondente à multa imposta por infração do art. 10 do decreto n. 22.035, sob pena de cobrança executiva. (SIP n. 29.850-40).

Dia 8 de abril de 1941

Processos arquivados:

SIP-3.095-41 — Alberto Cerqueira.
 SIP-6.693-41 — Miguel de Oliveira Melo.
 SIP-1.081-41 — Olavo P. Guimarães.
 SIP-9.518-41 — Rodolfo Coutinho.
 SIP-10.298-41 — Roberto Barthel Rosa.
 SIP-4.969-41 — Raimundo de Paiva Timbó.
 SIP-23.682-40 — João Gomes da Cruz.
 SIP-45.113-40 — Leopoldo Henrique Scheidt.
 SIP-24.171-40 — Antenor José Pereira.
 SIP-8.108-41 — Joaquim de Moraes Pinheiro.
 SIP-28.949-40 — Antônio Pereira da Silva.
 SIP-32.334-40 — Vicente Trevas Filho.
 SIP-6.994-41 — Clara Korte.
 SIP-22.099-40 — Fernando do Rego.
 SIP-32.712-40 — Joaquina Maria de Jesus.
 SIP-27.716-40 — Oto Frensel.
 SIP-23.722-40 — Isac Kaplan.
 SIP-22.802-40 — Renato Antônio Gonçalves.
 SIP-31.540-40 — Francisco dos Santos.
 SIP-8.249-41 — Carlos Vieira.
 SIP-9.207-41 — Alexandre Djesu do Couto.
 SIP-7.297-41 — Mário Maximiano Gonçalves.
 SIP-40.071-40 — Izaltina Rezende de Castro.
 SIP-4.690-41 — Johann Meiker.
 SIP-7.401-41 — Rita de Vasconcelos.
 SIP-7.915-41 — Américo Maciel Dantas.
 SIP-6.653-41 — Helena Mayerhofer.
 SIP-13.157-41 — Manuel Lopes.
 SIP-5.910-41 — Maria Eugenia Lopes Rodrigues.
 SIP-12.597-41 — Paulo Chance.
 SIP-36.935-40 — Guerino Costi.
 SIP-47.140-40 — Domicio Sarmento de Barros.
 SIP-491-853-40 — Maria Madalena Rodrigues Prieto da Silva.
 SIP-238.494-40 — Elmira Dulce Cardoso dos Mares Guia.
 SIP-24.248-40 — José de Sousa Carvalho Salgado.
 SIP-23.399-40 — Júlio Mendes.
 SIP-23.777-40 — Serafim Figueiredo dos Reis.
 SIP-19.147-40 — Nelson Pereira Viana.
 SIP-3.466-41 — Oscar Pereira dos Santos.
 SIP-2.072-41 — Halmalo Tarcisio P. Cardoso.
 SIP-374-40 — José Henrique da Cruz.
 SIP-8.681-41 — Francisco Gonçalves.
 SIP-23.822-40 — Helio Junqueira Ribeiro.
 SIP-19.900-40 — Gilberto Goulart.
 SIP-24.262-40 — Jaime Antunes Leite.
 SIP-36.169-40 — José Antônio de Oliveira Dias.
 SIP-23.681-40 — Guilherme Nunes de Almeida.
 SIP-8.188-41 — Gentil Magalhães de Pinho.
 SIP-8.288-41 — Ismael Guarischi Filho.
 SIP-4.119-41 — Augusto da Rocha Viana.
 SIP-23.903-40 — Ivone Carvalho Bandeira.
 SIP-5.142-41 — Valfrido Monteiro.
 SIP-7.487-41 — Henrique Carlos Magalhães.

Dia 1 de abril de 1941

Agueda Pires da Rocha, solicitando registro de quimico. (SIP-43.983-40). — Deferido.

Dia 5

Cipriano Joaquim Pena, solicitando identificação (SIP-15.968-41). — Deferido, em termos.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de março de 1941

Processos despachados:

João Maria da Silva (2.442-41). — Certifique-se.

Dia 29 de março de 1941

Hermann August Paul Belmken (2.502-41). — Certifique-se.

Sura Colcher (2.503-41). — Idem.

Domingos de Oliveira Martins (2.517-41). — Certifique-se.

Dia 1 de abril de 1941

José João Saad (2.576-41). — Certifique-se o que constar.

Elvira Rosa de Freitas (2.581-41). — Idem.

Ana Lessing (1.077-40). — Junte o original da carteira de identidade, modelo 19.

Antônio Narciso do Canto (2.597-41). — Certifique-se o que constar.

Boris Gerschkovitch (2.598-41). — Certifique-se o que constar.

Dia 4 de abril de 1941

Cândido Nascimento Ribeiro (2.664-41). — Certifique-se.

Dia 5 de abril de 1941

Richard Buller Searight (5.316-40). — Apresente o passaporte para solução definitiva.

Braz S. de Camargo (2.697-41). — Certifique-se.

Instituto de Resseguros do Brasil

INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Títulos de renda:			
Dívida Pública Int. Federal....	7.245:900\$0	18.123:966\$1	
Dívida Pública Int. Estadual...	10.878:066\$1		
Depósitos em dinheiro:			
Bancos	1.408:101\$1	1.410:708\$1	
Cauções	2:607\$0		
Caixa	—	6:983\$2	
Contas correntes:			
Sociedades de seguros	3.405:101\$4	3.117:132\$0	
Representantes	11:040\$6		
Diversos	1:290\$0		
Contas de regularização:			
Juros a receber	368:865\$0	8.361:651\$7	
Prêmios de aceitação a regularizar	5.800:000\$0		
Comissões de retrocessão e parti- cipações a regularizar	2.192:789\$7		
Outras contas:			
Biblioteca	38:836\$7	502:876\$7	
Móveis, máquinas e utensílios:			
Débito	628:595\$9		
Deprec. de 20%....	125:719\$2		
Despesas de organização:			
Débito	1.169:044\$4	935:235\$5	
Amortização			
de 20%	233:808\$9		
Material de consumo (estoque).....	46:929\$3	1.523:878\$2	
Total do Ativo.....		32.844:622\$3	
Contas de compensação:			
Banco do Brasil e títulos em custódia		20.411:800\$0	

Passivo

Reservas técnicas:		
Riscos não expirados	4.210:219\$1	5.604:292\$6
Sinistros a liquidar	1.113:391\$9	
Contingência	280:681\$3	
Depósitos em dinheiro:		
Soc. c/retenção de reservas....	704:805\$3	842:555\$3
Soc. c/Depósito para capital....	137:750\$0	
Contas correntes:		
Sociedades de seguros	1.249:431\$6	1.262:825\$9
Diversos	13:391\$3	
Contas de regularização:		
Contas a pagar	22:749\$6	7.750:650\$8
Prêmios de retrocessão a regularizar	4.970:000\$0	
Comissões de aceitação e participações, a regularizar.....	2.757:901\$2	
Fundo especial:		
De organização de outros ramos (art. 108, § 1.º, alínea "a" dos Estat.)	—	146:407\$6
Bonificações estatutárias: (Art. 109, alínea "c" dos Estat.)	—	564:550\$6
Dividendos:		
1.º Dividendo — 1940 — 8% — (Art. 109, alínea "b" dos Estat.)	—	1.199:680\$0
Sub-total		17.370:962\$8
Capital realizado:		
Subscrito	30.620:000\$0	11.996:000\$0
A realizar	15.004:000\$0	
Reserva suplementar: (Art. 109, alínea "a" dos Estat.)		
	477:659\$5	15.473:659\$5
Total do Passivo.....		32.844:622\$3
Contas de compensação:		
Títulos depositados.....		20.411:800\$0

Edgard Miguelote Vianna, chefe da Contadoria. C.P. 58.292 — S-21. — João Carlos Vital, presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA "RECEITA E DESPESA"

1.º EXERCÍCIO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Receita

Prêmios aceitos:			
Brutos	37.462:852\$2	33.420:710\$6	
— Cancelados e restituídos	4.042:141\$6		
Comissões e participações auferidas:			
Básicas	7.981:515\$3	7.005:555\$0	
— Canceladas e res- tituídas ...	978:960\$3		
Particip. contratual, a regu- larizar		404:889\$7	7.410:444\$7
Sinistros:			
Indenizações re- cuperadas ..	1.617:778\$1	1.642:089\$1	
Despesas recupe- radas	24:311\$0		
— "Salvados" Restituídos	3:218\$3	1.638:870\$8	
Sub-total			42.470:026\$1
Renda de inversões:			
Juros de Títulos de Renda....	1.612:181\$0	1.687:176\$0	
Juros de Depósitos Bancários..	74:995\$0		
Receitas diversas			39:077\$3
			44.196:279\$1

Despesa

Prêmios retrocedidos:		
Brutos	22.086:539\$5	
— Cancelados e recuperados.....	2.699:893\$4	19.386:646\$1
Comissões e participações concedidas:		
Básicas	13.111:998\$4	
Canceladas e recuperadas ..	1.114:747\$7	11.697:250\$7
Adicionais, a regularizar.....	618:283\$1	
Participações contratuais, a regularizar	109:618\$1	12.425:151\$9
Sinistros:		
Indenizações pagas	2.641:217\$2	
Despesas pagas ..	59:632\$4	2.700:849\$6
— "Salvados" Recuperados.....	4:303\$3	2.696:546\$3
Reservas técnicas:		
De riscos não expirados.....	4.210:219\$4	
De sinistros a liquidar.....	1.113:391\$9	
De contingência	280:681\$3	5.604:292\$6
Sub-total		40.112:636\$9
Despesas de inversões:		
Imposto s/rendas de Títulos..	64:264\$8	
Juros s/retenção de reservas técnicas	3:251\$4	67:516\$2
Despesas administrativas:		
Honorários	189:000\$0	
Ordenados e Gratificações....	680:874\$2	
Contribuições de Previdência..	25:304\$4	
Despesas de viagens.....	19:273\$7	
Aluguéis	195:152\$5	
Energia, Luz e telefone.....	18:797\$7	
Material de consumo	20:654\$0	
Portes e telegramas.....	22:786\$3	
Estampilhas	1:572\$5	
Despesas bancárias.....	12:230\$2	
Despesas diversas	82:654\$5	1.268:300\$5
Depreciações e amortizações:		
Moveis, Maq. e Utens. (Depreciação 20%).....	125:719\$2	
Despesas de organização (Amortização 20%).....	233:808\$9	359:528\$1
"Excedente"		41.807:981\$7
		2.388:297\$7
		44.196:279\$4

DEMONSTRAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DO "EXCEDENTE"

Reserva suplementar:	
(Art. 109, alínea a, dos Estatutos)	477:659\$500
Dividendos:	
(8 % do Capital realizado — Máximo permitido pelo art. 109, alínea b, dos Estatutos)	1.199:680\$000
Bonificações estatutárias:	
(Art. 109, alínea c, dos Estatutos).....	564:550\$600
Fundo especial:	
Organização de novos ramos (Art. 109, § 1.º, alínea a, dos Estatutos)	116:407\$600
Total	2.388:297\$700

Edgard Miguelote Vianna, chefe da Contadoria, C. P. 58.292 —
S. 21 — João Carlos Vital, presidente.

PARECER DO CONSELHO TÉCNICO

O Conselho Técnico tendo examinado o relatório, balanço, conta de Lucros & Perdas e respectivos anexos, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940, apresentados pelo presidente, usando das atribuições que o art. 108 dos Estatutos-lhe confere, os aprova e de conformidade com os arts. 102 e 108 dos mencionados Estatutos e para os efeitos do art. 13, inciso IV do decreto-lei n. 1.186, de 3 de abril de 1939, encaminha os referidos documentos ao Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1941. — Alvaro Pereira, relator. — Armenio Fontes. — Adalberto Darcy. — Carlos Metz. — Frederico Rangel.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1941.

Senhor Ministro:

1. Temos a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o parecer do Conselho Fiscal sobre o relatório, balanço e contas relativo ao primeiro exercício financeiro do Instituto de Resseguros do Brasil.

Estende-se aquele exercício de 3 de abril de 1939 a 31 de dezembro de 1940 e compreende duas fases: o período de organização, indo até 2 de abril de 1940, e o período de operações, estendendo-se ao fim do exercício.

Tratando-se do primeiro relatório do Conselho Fiscal, pareceu a este conveniente, além de opinar sobre os documentos que lhe foram apresentados, tecer alguns comentários, dentro do mais desinteressado espírito de cooperação, sobre a grande obra nacional que o I. R. B. representa.

AS FUNÇÕES DO CONSELHO FISCAL

2. O decreto-lei n. 1.186, de 3 de abril de 1939, que criou o I. R. B., não cogitou do Conselho Fiscal.

Ele foi instituído pelo art. 2.º do decreto-lei n. 1.805, de 27 de novembro de 1939, que aprovou os estatutos daquela entidade.

3. O Conselho Fiscal tem dupla função:

a) função precípua de emitir parecer sobre o relatório, balanço e contas de cada exercício do I. R. B., encaminhando seu parecer ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio por intermédio do presidente do Instituto;

b) função consultiva, por convocação do Conselho Técnico, para opinar sobre qualquer assunto que interesse à economia do I. R. B.

4. No exercício de 1939-40, o Conselho Fiscal não foi convocado pelo Conselho Técnico para exercer sua função consultiva.

5. Em relação à sua função precípua, dispõe o art. 108 dos Estatutos do I. R. B. que:

— o Conselho Fiscal apresentará o seu parecer até quinze dias depois de aprovados pelo Conselho Técnico o relatório, balanço e contas do exercício findo, que, juntamente com os aludidos documentos, será enviado ao Ministro do Trabalho, para os efeitos do art. 13, inciso IV do decreto-lei n. 1.186, de 3 de abril de 1939.

(O aludido inciso refere-se à prestação de contas da Administração do Instituto ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.)

6. É manifesta a insuficiência do prazo para o pronunciamento do Conselho Fiscal, restrito a quinze dias (!) após a aprovação dos documentos pelo Conselho Técnico.

7. Havendo sido convocado pelo presidente do I. R. B. na tarde do próprio dia em que o Conselho Técnico emitiu seu parecer — 14 de fevereiro p.p. — não foi possível ao Conselho Fiscal reunir-se no dia imediato, de vez que um de seus membros — o Conselheiro Noé Ribeiro — reside em São Paulo.

O Conselho Fiscal, antes de dar início a seus trabalhos, teve de proceder à eleição do seu presidente e escolha do relator; além de percorrer, em companhia do presidente do Instituto, todas as dependências e examinar detidamente o funcionamento de cada serviço.

Acrescentem-se os domingos intercalados e o advento dos dias de carnaval e ver-se-á de quanto ficou reduzido o tempo útil do Conselho Fiscal para proceder ao exame de toda documentação relativa ao período inicial de organização e ao do primeiro exercício do I. R. B.

8. Não lhe sendo materialmente possível verificar, em poucos dias, todos os comprovantes de despesas efetuadas em período tão amplo (3-4-39 a 31-12-940), o Conselho Fiscal limitou-se a examinar vários daqueles comprovantes, extraídos ao acaso, dentro de períodos diversos, havendo verificado a perfeita exatidão dos mesmos.

Solicitou, além disso, o pronunciamento da "Organização Nacional de Auditores", de São Paulo, cujo parecer vai junto ao relatório.

ASPECTOS ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO

9. Conforme assinalamos de começo, o Conselho Fiscal percorreu demoradamente os diversos serviços do Instituto.

Não há favor algum em exaltar-se a perfeita organização administrativa que o Presidente João Carlos Vital soube criar. Reina em todas as dependências do Instituto um admirável espírito de ordem, de disciplina, de cooperação e de devotamento ao trabalho. Sente-se que a articulação da Presidência, quer em relação aos ilustres membros do Conselho Técnico, quer em relação ao corpo de funcionários é perfeita.

Reside nisso um dos segredos da eficiência do Instituto, cujos melhores frutos se espelham no resultado promissor do primeiro exercício financeiro.

10. Dispendeu o Instituto, durante o período preparatório de um ano, para dar cumprimento aos vários encargos estabelecidos no § 1.º do art. 43 do decreto-lei n. 1.186, de 3-4-1939, a avultada quantia de 1.169:044\$4.

Os resultados obtidos com os inquéritos estatísticos e estudos técnicos realizados, e a seleção cuidadosa de mais de 3.000 candidatos para a escolha de seu funcionalismo, justificam perfeitamente aquelas despesas.

Inicialmente procedeu o Instituto a concursos públicos de primeira (básico) e segunda entrância. Concorreram 3.064 candidatos, dos quais apenas lograram habilitar-se no primeiro concurso 244, e no segundo 60 candidatos.

O Instituto procedeu ainda a exames psicológicos e psicotécnicos de seus funcionários, bem como ao estudo das funções e dos indivíduos, para melhor rendimento da lotação dos serviços internos.

11. As despesas com moveis, máquinas e utensílios somaram réis 628:595\$9. Nesse total a importância relativa aos moveis, quasi todos de sucupira da melhor qualidade, atinge a cerca de 450:000\$0, e as máquinas perto de 200:000\$0.

ASPECTOS TÉCNICOS

Receita

12. Constituíram a receita do Instituto em seu primeiro exercício financeiro:

- prêmios aceitos — no valor de 33.420:710\$6
- comissões e participações auferidas — no valor de 7.410:444\$7;
- sinistros — no valor de 1.638:870\$8;
- renda de inversões — no valor de 1.687:176\$6;
- receitas diversas — no valor de 39:077\$3.

A parcela *a* — *prêmios aceitos* — resulta dos contratos de aceitação automática de resseguros avulsos efetuados pelo Instituto. Desta conta, que se elevou a 37.462:852\$2, foi deduzida a importância de 4.042:141\$6, relativa aos prêmios restituídos às Sociedades seguradoras, em virtude do cancelamento de resseguros.

A parcela *b* — *comissões e participações auferidas* — relaciona-se com os contratos de retrocessão que estabelecem respectivamente para o primeiro e segundo excedentes as percentagens de comissão de 37% e 32%. Pelas retrocessões avulsas o Instituto recebe, também de comissão, a percentagem de 32%.

No exercício financeiro que examinamos, o Instituto auferiu a comissão bruta de 7.984:515\$3. Desse total, entretanto, o I. R. B. restituiu, em virtude de cancelamento de retrocessões, a quantia de 978:960\$3, restando assim a soma líquida de 7.005:555\$0. A essa importância foi acrescida a participação de 20% sobre o lucro do primeiro excedente, apurado pela forma estabelecida nos respectivos contratos, ou seja 404:889\$7, perfazendo o total de 7.410:444\$7.

A parcela *c* — *sinistros* — refere-se às indenizações e despesas com sinistros, recuperadas das Sociedades em virtude das retrocessões feitas. Durante o exercício, o Instituto recuperou a quantia de réis 1.617:778\$4, que adicionada à parcela de 24:311\$0, relativa à recuperação de despesas efetuadas em liquidações de sinistros, somam o total de 1.642:089\$4.

O I. R. B., porém, teve de devolver às Sociedades seguradoras a quantia de 3:218\$3, que lhes cabia como retrocessionárias, pelos salvados vendidos pelas Seguradoras, obtendo-se assim, como líquido de indenizações recuperadas pelo Instituto, a importância de 1.638:870\$8.

A parcela *d* — *renda de inversões* — refere-se ao rendimento de títulos adquiridos pelo Instituto e depósitos bancários.

Muito embora alguns dos títulos adquiridos o fossem por cotação acima do seu valor nominal, o Instituto conseguiu nessas inversões uma taxa média real de aplicação de 7,356% ao ano, o que revela o zelo da administração.

Também os depósitos bancários, em sua maior parte, estão depositados em bancos idôneos, rendendo juros não inferiores a 7%, salvo a quantia de 308:101\$1, que está em conta de movimento a juros reduzidos.

Finalmente, a parcela *e* — *receitas diversas* — no valor de réis 39:077\$3, compreende:

1) a receita de 36:146\$3, proveniente do decreto-lei n. 1.557, de 1 de setembro de 1939, relativa à percentagem estabelecida para o I. R. B. sobre os prêmios de seguros de café arrecadados pelo Departamento Nacional do Café;

2) a receita de 420\$0, proveniente do fornecimento de exemplares da revista do I. R. B.;

3) a receita eventual de 2:511\$0, proveniente da diferença entre o custo e o valor de resgate de diversas apólices da Dívida Pública, sorteadas ao par.

DESPESA

13. Na despesa foram agrupadas as seguintes parcelas:

- prêmios retrocedidos — no valor de 19.386:646\$1;
- comissões concedidas — no valor de 12.315:533\$8;
- sinistros — no valor de 2.696:546\$3;
- reservas técnicas — no valor de 5.604:292\$6
- despesas de inversões — no valor de 67:516\$2;
- despesas administrativas — no valor de 1.268:300\$5;
- depreciações e amortizações — no valor de 359:528\$1.

O item *a* — *prêmios retrocedidos* — refere-se às despesas do Instituto em prêmios às sociedades, em virtude dos contratos de retrocessão do primeiro e segundo excedentes e das retrocessões em forma avulsa.

O total desses prêmios retrocedidos ascendeu a 22.086:539\$5. Desse total foi deduzida a parcela de 2.699:893\$4, proveniente de prêmios recuperados pelo Instituto por cancelamento de retrocessões, do que resulta uma despesa líquida de 19.386:646\$1.

O item *b* — *comissões e participações concedidas* — resulta das comissões e participações pagas e auferidas pelo Instituto.

Sobre os prêmios que lhe são cedidos, o I. R. B. paga uma comissão de 35%, recuperando na mesma base quando restitue os aludidos prêmios em virtude de cancelamento de resseguros.

Pelos prêmios cedidos durante o primeiro exercício, o I. R. B. despendeu 13.111:998\$4 de comissões e recuperou pelos cancelamentos 1.414:747\$7, restando, assim, um líquido de 11.697:250\$7.

Além dessa comissão básica, são concedidas também às Sociedades as comissões adicionais e participações apuradas pela forma estabelecida nos contratos de aceitação. Essas comissões adicionais importaram em 618:283\$1 e as participações em 109:618\$1, quantias que, adicionadas às comissões básicas concedidas, atingem um montante de 12.425:151\$9.

O item *c* — *sinistros* — representa a quantia de 2.641:217\$2, paga pelo Instituto, de indenização às Sociedades e mais 59:632\$4 de despesas efetuadas para liquidação desses sinistros. Do total dessas parcelas de 2.700:849\$6 recuperou o Instituto, de salvados, pelas vendas realizadas pelas resseguradoras, a quantia de 4:303\$3, do que resulta um líquido de 2.696:546\$3 de sinistros pagos.

O item *d* — *reservas técnicas* — resulta da obediência ao preceito estatutário que prescreve serem as reservas técnicas calculadas nas mesmas bases das estipuladas pelo atual Regulamento de Seguros para as Sociedades seguradoras.

Assim, foram feitas as seguintes reservas:

RESERVA DE RISCOS NÃO EXPIRADOS

Prêmios líquidos aceitos	33.420:710\$6
Prêmios líquidos retrocedidos	19.386:646\$1
	14.034:064\$5

30% dos prêmios líquidos retidos (14.034:064\$5) — 4.210:219\$4.

RESERVA DE SINISTROS A LIQUIDAR

A estimativa feita pela Divisão Técnica do Instituto, conforme o anexo n. 5 do relatório do Presidente, foi de 1.113:391\$9.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2% dos prêmios líquidos retidos (14.034:064\$5) — 280:681\$3.

A soma dessas três reservas, regularmente constituídas, importa em 5.604:292\$6.

O item *e* — *despesas de inversões* — diz respeito à percentagem de 4% sobre a importância paga, a título de imposto de renda, ao Governo Federal, por ocasião do recebimento dos juros dos títulos da Dívida Pública. Essa importância foi de 64:264\$8.

A essa quantia adicionou-se a parcela de 3:251\$4, relativa aos juros pagos às Sociedades pelo Instituto, em virtude de haver retido as reservas técnicas referentes às retrocessões do seu segundo excedente — perfazendo tudo o total de 67:516\$2.

O item *f* — *despesas administrativas* — refere-se às despesas com honorários, ordenados e gratificações, contribuições de previdência social, despesas de viagens, alugueis, energia, luz e telefone, material de consumo, portes e telegramas, estampilhas, despesas bancárias e despesas diversas, no total de 1.268:300\$5.

Nessa verba não estão incluídas as despesas efetuadas com a organização e instalação do Instituto, que figuram em suas contas representativas.

O item *g* — *depreciações e amortizações* — teve como base o mesmo critério fixado pelo atual Regulamento de Seguros para as Sociedades.

Assim é que para depreciação dos moveis, máquinas e utensílios e despesas de organização foi calculada a percentagem de 20% sobre os saldos das respectivas contas representativas, do que resulta a parcela de 125:719\$2 para depreciação de moveis, máquinas e utensílios e 233:808\$9 para as despesas de organização, num total de 359:528\$1.

LUCRO LÍQUIDO

14. Como, no primeiro exercício financeiro do Instituto, a receita total tivesse atingido a 44.196:279\$4 e a sua despesa a réis 41.807:981\$7, houve um lucro líquido de 2.388:297\$7.

Esse excedente foi, na conformidade dos Estatutos, distribuído da seguinte forma:

Reserva suplementar — 20% (art. 109, alínea a)	477:659\$5
Dividendos — 8% do capital realizado (art. 109, alínea b)	1.199:680\$0
Bonificações:	
Administração (art. 94)	334:362\$0
Funcionários (art. 100, § 1.º)	230:188\$6
Fundo especial — Para organização de outros ramos (art. 109, § 1.º, alínea c)	146:407\$6
	2.388:297\$7

CONCLUSÕES

15. São essas, Senhor Ministro, as principais considerações que cabem trazer ao conhecimento de Vossa Excelência.

O. I. R. B., logo em seu primeiro exercício financeiro, realizou suas reservas regulamentares e distribuiu o dividendo máximo permitido pelos Estatutos. Aplicou convenientemente as disponibilidades do Instituto, alcançando uma taxa de rendimento anual acima de 7%. Manteve suas despesas administrativas a uma taxa menor de 4% sobre os prêmios aceitos.

Está modeladamente organizado, merecendo sua Administração, especialmente seu Presidente, Doutor João Carlos Vital, louvores pelos resultados obtidos em tão curto espaço de tempo.

16. Por esses motivos o Conselho Fiscal é de parecer que devam ser aprovados o relatório, balanço e contas relativos ao primeiro exercício financeiro do Instituto de Resseguros do Brasil.

17. Valemo-nos do ensejo, Senhor Ministro, para apresentar a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e mais alta consideração. — *Helvecio Xavier Lopes*, Presidente. — *Noé Ribeiro*, relator. — *Alfredo Thomé Santos*.

"Publique-se, para que todos os interessados tenham conhecimento, através deste Relatório, do resultado auspicioso do primeiro exercício financeiro do I. R. B., graças em grande parte à excelente organização de serviços que lhe foi impressa por sua Administração, em articulação com o D. N. S. P. C., e à boa colaboração que lhe veem prestando as sociedades seguradoras.

Faça-se o necessário expediente encaminhando o assunto à alta apreciação do Sr. Presidente da República, a cuja clarividência patriótica se deve a iniciativa da criação do I. R. B., amadurecida durante vários anos de estudos e debates, e hoje plenamente vitoriosa, sob o atual regime.

Em 29 de março de 1941. — *W. Falcão*."

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 7 DE ABRIL DO ANO DE 1941

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — *Antônio Monteiro Garcia*, vogal dos empregadores — *Cori Peixoto*, vogal dos empregados — *Tina Vitta*, secretária.

Processos:

P. 159, de 1941 — *João Antônio Pereira*, reclamando contra Metalúrgica Tupi, dispensa sem prévio aviso. — Procedente em 68\$0. Pagas as custas pela reclamada. A reclamada deixou de comparecer.

P. 1.692, de 1941 — *Hildebrando Ferreira*, reclamando contra Antenor Leandro da Mota, diferença de salários. — Esta Junta deixou de tomar conhecimento da reclamação. Custas pelo reclamante. Valor 9\$0.

P. 1.700, de 1941 — *Simonides Antunes Carvalho*, reclamando contra Relojoaria Pirajá, dispensa, horas extras e diferença de salários. Conciliação em 60\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 1.684, de 1941 — *Flávio de Sousa*, reclamando contra Panificação Manon Ltda., dispensa e férias. — Conciliação em 260\$0. Pagas as custas pela reclamada.

D. N. T. 3.301, de 1941 — *Edvaldo Esteves*, reclamando contra Associação Aliança dos Cegos, dispensa. Arquivar em 300\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 1.680, de 1941 — *Vicente Januzzi* e *Pedro de Almeida*, reclamando contra Osvaldo Schuback, férias. — Adiado para o dia 23 de abril, às 15 horas.

P. 1.688, de 1941 — *Paulo Machado*, reclamando contra S. Gallo & Cia., dispensa e salários. — Adiado para o dia 29 de abril corrente, às 15 horas.

D. N. T. 2.991, de 1941 — *Ismael Vieira*, reclamando contra Antônio Cerdeira, dispensa. — Adiado para o dia 29 de abril corrente, às 15 horas.

P. 1.674, de 1941 — *João de Carvalho*, reclamando contra Serviços Entregas Rápidas, dispensa, salários e férias. — Adiado para o dia 29 de abril corrente, às 15 horas.

P. 1.696, de 1941 — *Francisco Gomes Filho*, reclamando contra Construtora Nacional Imobiliária, dispensa. — Devolvido à Procuradoria do D. N. T., afim de que o reclamante seja notificado por edital.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

RETIFICAÇÕES

Verificando-se um engano na publicação de "Acordãos de Autos de Infração" deste Instituto feita a fls. 6.778 e 6.779 do *Diário Oficial* de 3 do corrente mês, é feita a seguinte retificação:

N. 29.182, em 21-3-41. Onde se diz: *I. Neri da Fonseca & Cia.*, diga-se: *I. Nery da Fonseca & Cia.*

Na publicação feita a fls. 6.549 e 6.550 do *Diário Oficial* de 31-3-41, são feitas as seguintes retificações:

N. 29.183, em 21-3-41. Onde se diz: *Volter Loewy*, diga-se: *Walter Loewy*.

N. 29.185, em 21-3-41. Onde se diz: *Peri Braga*, diga-se: *Pery Braga*.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 447

SESSÃO ORDINÁRIA EM 25 DE MARÇO DE 1941

Presidência do Sr. Ministro *Ruben Rosa*; Procurador, Dr. *Leopoldo Cunha Melo*; Secretário, Bael. *João Salse*.

Presentes os Srs. Ministros *José Américo*, *Bernardino de Sousa*, *Eduardo Lopes*, *Oliveira Viana* e *Oliveira Lima*, foi aberta a sessão.

O Sr. Ministro *Otávio Tarquínio de Sousa* deixou de comparecer, com causa participada.

Relatados pelo Sr. Ministro *José Américo*:

Departamento de Imprensa e Propaganda:

Ofício n. 169, de 14 do corrente mês, sobre o contrato celebrado com *Antônio José Azevedo Amaral*, para o desempenho das funções de redator especializado no mesmo Departamento (PG. 5.004). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 67, de 19 de fevereiro último, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão, comunicando à Presidência deste Tribunal achar-se afastado do seu cargo o Sr. Procurador Fiscal junto à Delegacia Fiscal naquele Estado e sem substituto a quem a Delegação possa se dirigir em objeto de serviço. (PG. 2.965). — O Tribunal inandou que se oficie ao Ministério da Fazenda, historiando o fato e solicitando as necessárias providências.

N. 1.136, de 12 de dezembro último, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando, nos termos do art. 299, § 3.º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, relação de responsáveis por adiantamentos concedidos, em que figuram os funcionários *Ruben Pereira da Costa* e outros (PG. 32.929). — O Tribunal mandou arquivar o processo, de vez que não é caso de aplicação de multa.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do art. 156, letra F, da Constituição Federal de 1937: ao atendente da classe C, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, *Maria do Nascimento* (PG. 4.454). — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. Procurador, para solicitar novo parecer, tendo em vista o art. 156, letra "f", da Constituição Federal de 1937 e a doença adquirida no exercício da função pública, causa da aposentação por decreto de 10 de junho de 1939, — antes da vigência do Estatuto dos Funcionários Públicos da União.

Idem, nos termos do art. 156, letra "e": ao agente de polícia marítima classe F, do Quadro II, do Ministério da Justiça, *Eduardo Buinhões de Freitas* (PG. 4.461). — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. Procurador, para solicitar novo parecer, quanto à aplicação do decreto n. 21.206, de 28 de março de 1932, ao agente da Polícia Marítima, muito embora tenha mais de 30 anos de serviço público — fls. 8v.

Idem, nos termos do art. 197, alínea "b", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao oficial administrativo classe K, do Quadro XIV do Ministério da Viação, *José Alcebiades de Oliveira Guimarães* (P. G. 4.680). — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. Procurador, para solicitar novo parecer, em face do art. 197, letra "b", do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, atendendo a que o funcionário tem 34 anos e 347 dias de serviço público, arredondado para 35 anos, ut art. 96, § 3.º, do referido Estatuto.

Nos termos do art. 156, letra E, da Constituição Federal de 1937: ao guarda fies da classe "d" do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, *Geraldino Batista Soares*; ao telegrafista classe J, do Quadro II, do dito Ministério *Saul Formiga*; ao auxiliar classe "c", da Secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, *Manuel de Albuquerque Cordeiro*. (PG. 4.678, 4.462 e 4.449).

De acordo com o art. 177, da Constituição Federal de 1937: ao escrivão classe G, do Quadro XIV, do Ministério da Viação, *Antônio Gonçalves da Silva* (PG. 4.787).

Nos termos do art. 177, da referida Constituição e da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938: ao telegrafista classe F, do Quadro III, do Ministério da Viação, *Maria Gonçalves Soares de Andrade* (PG. 4.446).

De acordo com o art. 197, alínea a do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao operário de Artes Gráficas, classe G, do Quadro III, do Ministério da Justiça, *Diogo Alves da Costa* (PG. 4.461).

Nos termos do art. 177, da Constituição Federal de 1937: ao agente fiscal do Imposto de Consumo, do Distrito Federal, Silvino Cavalcanti Pais Barreto (PG. 8.197).

Com fundamento na Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938: ao oficial administrativo da classe J, do Quadro III, do Ministério da Viação, Trajano Medella (PG. 4.402).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 712, de 10 de março corrente, encaminhando diversos processos de dívidas relacionadas, nos termos do art. 78 § 1.º do Código de Contabilidade Pública, em que são credores a Rede Mineira de Viação e outros (PG. 1.396). — O Tribunal resolveu julgar procedentes as dívidas sob os ns. 123 a 134, relativas aos exercícios de 1938 e 1939, e mandou que sejam encaminhados ao Ministério da Fazenda as relacionadas sob os ns. 121, 122 e 135 a 145, referentes aos exercícios de 1931, 1932 e 1933, por se acharem compreendidas entre os atos aprovados pelo art. 48 das Disposições Transitórias da Constituição de 1934.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 2.586, de 11 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 200.000\$0 à Tesouraria da Polícia Civil do Distrito Federal, à conta da subconsignação n. 22, da verba 2.ª — Material, do vigente orçamento (PG. 704). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que o Departamento Federal de Compras proceda à necessária anulação no crédito distribuído ao mesmo Departamento.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 328, de 8 de março corrente, sobre anulação do contrato publicado no *Diário Oficial* de 8 de janeiro último, fls. 372, celebrado com o Sr. Theodor Ramon Zienkiewicz, para destruição completa do casco do ex-navio auxiliar "Calheiros da Graça", encalhado a entrada do porto de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte (PG. 4.847). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 2.785, de 7 do corrente mês, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia, encaminhando o relatório apresentado pelo oficial administrativo classe L, Dr. Artur Lustosa de Aragão, assistente da mesma Delegação, referente à tomada de contas da Companhia Concessionária das Docas do Porto da Bahia, quanto aos serviços executados na avenida Jequitiaia, durante o 4.º trimestre de 1940 (PG. 3.075). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 2.004, de 14 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre os termos aditivos aos contratos celebrados com o Sr. Hélio Lage Uchida Cavalcanti e outros, para o desempenho das funções de técnicos especializados, na Comissão do Plano da Universidade do Brasil (PG. 4.992). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que os contratos sejam aprovados, nos termos do artigo 784, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 2.066, de 17 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, em aditamento ao de n. 1.845, do dia 10 anterior, da mesma Divisão, sobre os contratos celebrados com os Srs. Raul Penido Filho e João Gerardo De Lamare São Paulo, para o desempenho das funções de professores dirigentes do Externato do Colégio Pedro II (PG. 4.973). — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, para que seja feito termo aditivo ao novo contrato celebrado com o Sr. João Gerardo De Lamare São Paulo, declarando sem efeito o contrato anterior, registado pelo Tribunal em sessão de 5 de março de 1940, e, para que seja aprovado o contrato, de acordo com o art. 784, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Quanto ao contrato do Sr. Raul Penido Filho, a Diretoria deve aguardar o escoamento do prazo regulamentar para o cumprimento da diligência ordenada.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 27, de 26 de janeiro de 1940, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando, na forma do art. 299, § 3.º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, relação de responsáveis por adiantamentos concedidos em que figuram os funcionários Eugênio Franco Viana e outros (PG. 7.270). — O Tribunal resolveu aplicar ao responsável Eugênio Franco Viana a multa do art. 298 do R. G. C. Pública, pelo motivo indicado no parecer, fazendo-se as necessárias comunicações, para a efetivação do julgado do mesmo Tribunal.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria:

Nos termos do art. 156, letra e da Constituição Federal de 1937: ao estatístico da classe I, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, Ida Helena Monat; ao agente classe D, do Quadro XX, do Ministério da Viação, Otávia Mululo; ao oficial administrativo da classe H, do Quadro VII, do Ministério da Fazenda, Leovegildo da Costa Vaz; ao guarda sanitário da classe D do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, Agenor de Almeida; ao escriturário da classe G do Quadro IV, do Ministério da Viação, Rodoifo Artur da Cunha Júnior (PG. 4.396, 4.447, 4.450, 4.457 e 4.782).

De acordo com a Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938: ao oficial administrativo da classe J, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Luiz Paulo de Azevedo Costa (PG. 4.385).

Nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao telegrafista classe I, do Quadro III, do Ministério da Viação, Alonso Esteves da Silveira (PG. 4.679).

Com fundamento no art. 177, da Constituição Federal de 1937 e da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938: ao servente da classe E, do Quadro III, do Ministério da Viação, Francisco Constâncio de Mendonça (PG. 4.384).

De revisão de aposentadoria concedida ao patrão das embarcações da Capitania dos Portos do Estado da Bahia, Dario Calazans, nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 e do art. 141 da de n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 (PG. 4.348).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De montepio civil, em reversão, a D. Corina Franco Burlamaqui, filha maior e solteira de José Nicolau Burlamaqui, chefe de seção aposentado da extinta Administração dos Correios de São Paulo (PG. 4.587). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada.

De distribuição do crédito de 115.279\$6 à Casa da Moeda, à conta da verba 1.ª — Pessoal — VI — 20 — Diferença de remuneração, do vigente orçamento, para atender ao pagamento de diferença de remuneração a João Batista Ribeiro de Almeida e outros, nos termos do art. 3.º das Disposições Transitórias da lei n. 284, de outubro de 1936 (PG. 9.971). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

De transferência do crédito de 21.694\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, mediante anulação no Tesouro Nacional, à conta da verba 1.ª — Pessoal — VIII — Inativos, n. 29, do vigente orçamento, para pagamento de vencimentos ao aposentado do Ministério da Fazenda, José Gomes da Silva. (PG. 8.256). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 731, de 18 do corrente mês, sobre pagamento de réis 163.670\$0 à Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, por serviços prestados ao Departamento Nacional de Obras e Saneamento (PG. 5.851). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Relatado pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 45, de 27 de fevereiro último, sobre distribuição do crédito especial de 40.325\$0 ao Tesouro Nacional, aberto pelo decreto-lei n. 3.066, de 20 do referido mês, para pagamento de vencimentos atrasados aos extranumerários mensalistas da extinta Comissão Central de Compras (PG. 2.844). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito ao Tesouro Nacional.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Viana:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 2.090, de 18 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com o Sr. Luiz Eugênio de Moraes Costa, para o desempenho das funções de professor dirigente do Externato do Colégio Pedro II (PG. 5.001). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 177, de 18 do corrente mês, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro, encaminhando o recurso interposto pelo inspetor de linhas classe I, do Departamento dos Correios

e Telégrafos, Pitolomeu Sotero da Conceição, à decisão da mesma Delegação que lhe aplicou a multa prevista no art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, por ter excedido o prazo para comprovação do adiantamento de 10:000\$0, que lhe foi entregue em 23 de julho de 1940 (PG. 2.789). — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso, por equidade, para o fim de liberar o responsável da multa que lhe foi imposta.

N. 18, de 28 de janeiro último, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando, nos termos do art. 299, § 3.º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, relação de responsáveis por adiantamentos concedidos, em que figura o funcionário Alberto Machado Rangel (PG. 2.516). — O Tribunal resolveu aplicar ao responsável a multa do art. 298, do citado Regulamento, pelo motivo indicado no parecer, fazendo-se as necessárias comunicações, para a efetivação do julgado do mesmo Tribunal.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do art. 156, letra e da Constituição Federal de 1937: ao inspetor de linhas telegráficas da classe I, do Quadro III, do Ministério da Viação, João Miralles Marinho; ao carteiro da classe G, do Quadro IV, do Ministério citado, Jerônimo Antônio Pereira (PG. 4.382 e 4.684).

Com fundamento no art. 177, da Constituição Federal de 1937 e da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, ao oficial administrativo classe J do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Emílio Tavares de Macedo (PG. 4.465).

De acordo com o art. 156, letra d, da Constituição Federal de 1937: ao estatístico classe L, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Fausto Fragoso (PG. 4.458).

Nos termos do art. 196, item 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao maquinista da Estrada de Ferro da classe H, do Quadro II, do Ministério da Viação, Reinaldo Zeferino dos Santos (PG. 4.681).

De revisão de aposentadoria concedida ao almoxarife do Hospital Central do Exército, Alfredo Matias, nos termos do art. 170, n. 6, da Constituição Federal (PG. 4.567).

Idem, de aposentadoria concedida ao operário de 3.ª classe da Oficina de Obras Cíveis da Diretoria de Construções Navais do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso, Antônio das Neves Pinto, nos termos do art. 73, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 (PG. 4.489).

De melhoria de pensão de montepio a D. Teodósia Maria Mira Guilhon, viúva do coronel Antônio Brício Guilhon (PG. 11.762).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De transferência dos créditos de 1:800\$0 e 6:600\$0 às Delegacias Fiscais nos Estados de Mato Grosso e Rio de Janeiro, respectivamente, à conta da verba 1.ª — Pessoal — Pensionistas — ns. 31 e 29, do vigente orçamento, para pagamento de pensões a D. Jacinta Augusta de Siqueira e de vencimentos ao aposentado do Ministério da Viação, Luiz Barbosa Landim (PG. 9.934 e 8.120). — O Tribunal mandou anotar os expedientes feitos pelo Tesouro.

De pagamentos:

De 244\$4, por "Exercícios findos" como crédito à Delegacia Fiscal em São Paulo, para pagamento a Euristenes de Almeida Pires e 8:561\$6 pela mesma verba, como crédito à Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento ao Dr. Alvaro Ribeiro dos Santos (PG. 3.303 e 3.222). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

De concessão de montepio e meio soldo, em reversão, a Déia Célia de Rosklin Gomes, filha viúva de Raimundo Público Rosklin da Silva Martins, tenente do Exército (PG. 4.377). — O Tribunal resolveu ordenar o registro da aludida concessão e o da despesa classificada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 2.988, de 19 de março corrente, do Departamento de Administração, solicitando reconsideração, à vista das considerações que apresenta, da decisão que recusou registro ao adiantamento de 7:500\$0, concedido ao porteiro do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, João Pedro Lopes, para despesas a seu cargo, no 1.º trimestre deste ano (PG. 642). — O Tribunal resolveu reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro do adiantamento. Foram votos vencidos os dos Srs. ministros Oliveira Lima e Oliveira Vianna.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Ofício n. 786, de 14 do corrente mês, do Serviço do Pessoal, sobre os contratos celebrados com os Srs. José Luiz Rangel e outros,

em número de sete, para o desempenho das funções de técnicos especializados no Instituto Nacional de Tecnologia (PG. 4.987). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 749, de 19 do corrente mês, sobre o pagamento de réis 165:401\$7 à Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, por serviços prestados ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento (PG. 5.849). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Aviso n. 747, de 19 do corrente mês, sobre o pagamento de réis 1.059:805\$9 a Irmãos Breves, proveniente de serviços prestados ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento (PG. 5.847). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 3.077, de 27 de fevereiro último, encaminhando o termo de contrato celebrado com a Sociedade Luz e Força Santo Amaro Ltda., regulamentando um aproveitamento hidro-elétrico a regular-se pelo aproveitamento da energia hidráulica da queda d'água denominada Vargem Grande, Distrito de Sto. Amaro, município e comarca de Palhoça, no Estado de Santa Catarina (PG. 4.876). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 1.455, de 31 de maio de 1939, da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, prestando esclarecimentos sobre o adiantamento de 300\$0, recebido por Osvaldo Lebalto dos Santos, ex-inspetor de coletorias da 2.ª zona do mesmo Estado (PG. 11.792). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário pelo adiantamento de que se trata.

Ofício n. 377, de 18 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União com o processo relativo ao contrato de constituição de aforamento assinado em 27 de fevereiro último, por Antenor Guimarães & Comp. Ltda., referente ao terreno e acrescidos e alagados de marinha, situado no lugar denominado Ilha de Santa Maria, no Arrabalde de Jucutuquara, na cidade de Vitória, Espírito Santo (PG. 5.002). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos.

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao carteiro classe E, do Quadro IV, do Ministério da Viação, Manuel da Silva Pereira (PG. 4.460). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Com o mesmo fundamento: ao oficial administrativo da classe H, do Quadro XXVIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Oscar Ribeiro Coelho; ao guarda sanitário classe D, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, Teobaldo do Patrocínio (PG. 4.451 e 4.786).

Nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938: ao engenheiro da classe N, do Quadro I, do Ministério da Viação, José Pires do Rio (PG. 4.383).

De acordo com o art. 196, item 2.º do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao copeiro da classe J, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, Artur Teixeira Borges; e ao condutor de trem da classe J, do Quadro II, do Ministério da Viação, Mário Meireles (PG. 4.683 e 4.682).

De montepio civil a Izolina Amália de Oliveira e outra, viúva e filha de José Bancolani da Silva, cabineiro da Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 4.523).

De melhoria de pensão de montepio a D. Aura Mesquita Moreira, viúva de Irineu Ilha Moreira, 2.º tenente do Exército (PG. 4.621).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De distribuição do crédito de 43:200\$0 às Delegacias Fiscais nos Estados do Ceará, Paraíba e Piauí, para pagamento de salários a Nestor Alberto Amaral da Cunha e outros, extranumerários mensalistas com exercício nos Serviços Regionais da Diretoria do Domínio da União, nos aludidos Estados (PG. 2.725). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito às Delegacias Fiscais indicadas.

De distribuição do crédito de 16.085:000\$0 à Tesouraria da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, mediante anulação de igual quantia no crédito distribuído à Delegacia Fiscal na Bahia, à conta

de diversas consignações e subconsignações das verbas 2.^a — Material e 3.^a — Serviços e Encargos, do vigente orçamento do Ministério da Viação (PG. 5.835). — O Tribunal resolveu ordenar o registro da distribuição do crédito de 16.085:000\$0 à Tesouraria da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, mediante a anulação indicada, oficiando-se a Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, para o fim de tornar sem efeito o expediente procedido com relação as dotações pertinentes à Estrada de Ferro Petrolina-Teuzina, na importância de 1.143:000\$0, anulada a maior.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 2.513, de 10 de março corrente, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 430:000\$0 à Tesouraria da Polícia Civil do Distrito Federal, para ocorrer ao pagamento de mensalistas, diaristas e tarefeiros da mesma repartição (PG. 681). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Guerra:

Requerimento de 5 do corrente mês, de Albano de Azevedo Falcão, major reformado do Exército, fazendo considerações sobre os cálculos efetuados para fixação dos proventos de sua reforma, assim como a omissão de alguns períodos de tempo de serviço no cômputo apurado pela Diretoria de Recrutamento (PG. 3.530). — O Tribunal, preliminarmente, nada teve que deliberar, de acordo com os pareceres.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 730, de 18 do corrente mês, sobre o pagamento de 226:902\$2 à Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, por serviços prestados ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento (PG. 5.850). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 748, de 19 do corrente mês, sobre o pagamento de 185:114\$8 a Mario R. Pereira, por serviços prestados em proveito do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (PG. 5.852). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 680, de 14 do corrente mês, solicitando anulação da distribuição do crédito de 20.000:000\$0 à Delegacia Fiscal em Santa Catarina, à conta da subconsignação 01/30 — consignação I, da verba 5.^a, do vigente orçamento, e sua redistribuição à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná (PG. 5.768). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito à Delegacia Fiscal no Paraná, feita a devida retificação na escrituração do mesmo Tribunal.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 28 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

TERMOS DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

Serviços Auxiliares

Termo de contrato celebrado no Departamento de Imprensa e Propaganda, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Antônio José de Azevedo Amaral, para o desempenho das funções de redator especializado.

Aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, presentes, no Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, o respectivo diretor e o senhor Antônio José de Azevedo Amaral, acordaram o seguinte: Cláusula Primeira: O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil tendo em vista o disposto no artigo quarto do decreto-lei número dois mil novecentos e vinte, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta, resolve contratar, de acordo com os artigos dez e onze do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o senhor Antônio José de Azevedo Amaral, daqui por diante denominado contratado, para servir na qualidade de redator especializado. — Cláusula Segunda: O contratado elege o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato. — Cláusula Terceira: Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de um conto e trezentos mil réis (1:300\$0). — Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará da data do registro do Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, não se responsabilizando o Governo por indenização ai-

guma, si aquele Instituto denegar o aludido registro. — Cláusula Quinta: A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira, correrá, no atual exercício por conta da Verba de dezoito contos de réis, destinada à admissão de contratados no Departamento de Imprensa e Propaganda, conforme especificação contida no decreto-lei a que se refere a cláusula primeira, tendo sido empenhada a respectiva despesa. — Cláusula Sexta: O presente contrato, que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na exposição de motivos número dois mil trezentos e sessenta e dois, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* da mesma data, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e, rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder os deveres do seu cargo, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e, por iniciativa do contratado, si lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra judicial. — Cláusula Sétima: Durante a vigência do contrato não poderá o contratado exercer qualquer função pública sob pena de ser o contrato automaticamente rescindido. — Cláusula Oitava: No caso de duvida na execução do presente contrato, será ela dirimida por arbitragem elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes e a sorte designará entre os quatro, o desempatador. O presente termo está isento de pagamento de selo proporcional, cobrada e paga a taxa de duzentos réis por linha além do selo de Educação e Saúde, na forma da legislação em vigor e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Leonie Teixeira Dias, auxiliar de escritório IX, que o lavrei. — Lourival Fontes, Antônio José de Azevedo Amaral, Antônio Nicolau Gemmal, Francisco de Paula Gomes da Silva e Leonie Teixeira Dias. — Corforme. Olga Ferreira, of. adm. classe H. — Confere. Paulo Palumbo, aux. escritório X. Visto. Jarbas Deschamps, chefe do S. C. T.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor Perilo da Silva Esteves para o desempenho da função de Fiscal do Material.

Aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, presentes, na Divisão do Pessoal, o respectivo Diretor, Doutor Pedro do Amaral Palet e o senhor Perilo da Silva Esteves, foi firmado o contrato cujas cláusulas se seguem: Cláusula primeira — O Senhor Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo primeiro do artigo dez do decreto-lei número mil novecentos e nove, de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, e de acordo com a autorização do Senhor Presidente da República, exarada na exposição de motivos número quatrocentos e nove, de vinte e cinco de março de mil novecentos e quarenta e um, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de vinte e nove de março de mil novecentos e quarenta e um, contrata o senhor Perilo da Silva Esteves, residente nesta Capital, para na Divisão do Material desempenhar as funções de Fiscal do Material.

Cláusula segunda — O senhor Perilo da Silva Esteves, daqui por diante denominado apenas contratado, perceberá, como remuneração dos seus serviços, o salário mensal de um conto e duzentos mil réis (1:200\$000) correndo a despesa correspondente ao pagamento do salário, no corrente ano, à conta da Verba I — Pessoal, consignação II, Pessoal Extranumerário, Subconsignação 04,

— Contratados, do orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, aprovado pelo decreto-lei número dois mil novecentos e vinte, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta, e nos exercícios vindouros, pela dotação que for prevista para esse fim.

Cláusula terceira — O presente contrato terá a duração de um ano e nove meses, a partir de primeiro de abril de mil novecentos e quarenta e um, devendo ser submetido a registro no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele órgão denegar o referido registro.

Cláusula quarta — Durante a vigência deste contrato o contratado não poderá exercer outra atividade pública, sob pena de ser este instrumento rescindido automaticamente.

Cláusula quinta — O presente contrato poderá ser prorrogado, renovado ou rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, sem que caiba ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial.

Cláusula sexta — O contratado se regerá exclusivamente pela legislação relativa ao pessoal extranumerário da União.

O presente termo, lavrado por mim, Olga Alacid Parasoli, extranumerário mensalista, auxiliar de escritório, referência VII, a folhas quatorze e quatorze verso, do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, é, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes contratantes já referidas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de selo proporcional e cabendo, apenas, ao contratado, o pagamento de taxa de duzentos réis por linha, na conformidade da legislação vigente. Achavam-se coladas 4 estampilhas federais no total de 15\$4 e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, 4 de abril de 1941. — *Pedro do Amaral Palet.* — *Perilo da Silva Esteves.* — *Olga Alacid Parasoli.* — Testemunhas: — *Laura de La Roque Rodrigues.* *Sofia Bdo Cortes.*

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

Termo de contrato n. 4 — Pedido n. 2 — Requisição n. 904.021 — Fornecedor: Lefebvre & Comp. — Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante o Departamento Federal de Compras, representado por seu diretor, Dr. Adroaldo Junqueira Aires, compareceu a firma Lefebvre & Comp., estabelecida à rua da Candelária n. 86, sobrado, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal sob o n. 266, representada pelo seu procurador Sr. Reinaldo Gross Lefebvre, e presentes também as testemunhas abaixo assinadas, declarou o mesmo diretor que devidamente autorizado e de acordo com o disposto no decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, contrata com a referida firma, o fornecimento do material descrito na cláusula primeira, mediante as condições seguintes:

Cláusula primeira:

A firma Lefebvre & Comp., obriga-se a fornecer ao Governo Federal, representado pelo Departamento Federal de Compras:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

2. Estopa de algodão, tipo II, espec.	606-01-37, da E. F. C. B., quilo	15.000	2\$441	36:660\$0
3. Estopa de algodão, tipo III, espec.	606-01-37, da E. F. C. B., quilo	11.000	2\$333	25:663\$0
				62:323\$0

(Sessenta e dois contos trezentos e vinte e três mil réis).

Nota — O material constante do item 2 deverá ser entregue da seguinte forma:

- até 2.000 quilos dentro de 30 dias;
- até 3.000 quilos dentro de 60 dias;
- até 3.000 quilos dentro de 120 dias;
- até 3.000 quilos dentro de 150 dias;
- até 4.000 quilos dentro de 180 dias; e o material constante do item 3, da seguinte forma:
- até 2.000 quilos dentro de 30 dias;
- até 3.000 quilos dentro de 60 dias;
- até 3.000 quilos dentro de 90 dias;
- até 3.000 quilos dentro de 120 dias.

Cláusula segunda:

A entrega do material deverá ser feita após a publicação do presente contrato, de acordo com o Caderno de Encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil, no X. M. 1.º do Serviço de Material, de conformidade com a nota constante da cláusula primeira, devendo o material ser acompanhado da nota de entrega adotada pelo referido Serviço de Material da Estrada, sujeitando-se a firma Lefebvre & Companhia, à multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do fornecimento, por motivo de demora até trinta (30) dias após a data da terminação dos prazos de entrega, elevando-se essa multa ao dobro no caso da entrega ser feita depois da terminação desse novo prazo e dentro de sessenta (60) dias após a expiração do primeiro prazo, findo este último reverterá aos cofres da Fazenda Nacional a importância da caução a que se refere a cláusula sétima (7) ressalvada a exceção prevista na mesma cláusula.

Cláusula terceira:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula segunda.

Cláusula quarta:

O pagamento será feito na sede do Departamento Federal de Compras, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação, devendo as faturas serem extraídas com o competente recibo da repartição requisitante, na razão das entregas efetuadas de acordo com a "nota" constante da cláusula primeira, afim de serem as respectivas contas processadas para o efeito de pagamento à medida que se forem efetuando os recebimentos do material contratado. Será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 19 — inc. 18 do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1941, tendo sido feita na verba a necessária dedução.

Cláusula quinta:

É eleito o foro do Distrito Federal para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sexta:

Obriga-se a firma Lefebvre & Comp., a notificar, por escrito à Seção de Transito, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que o Departamento Federal de Compras se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula sétima:

Em caução do fiel cumprimento de todas as cláusulas do presente contrato a firma Lefebvre & Comp., fez entrega ao Departamento Federal de Compras, de um certificado n. 206 do depósito feito no Tesouro Nacional, da importância de 7:000\$0 (sete contos de réis), representado por sete (7) apólices da Dívida Pública Federal ao portador, ns. 303.740-46, do decreto n. 15.723, de 10 de outubro de 1922, com coupons de julho de 1941 e seguintes, tomado por termo n. 445 na ata 73, ficando convencionada a reversão da mesma à Fazenda Nacional em caso de infração de qualquer das suas cláusulas, ressalvado o motivo de força maior devidamente comprovado à juízo do Departamento Federal de Compras.

Cláusula oitava:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenção que, se a firma Lefebvre & Comp., deixar de efetuar a entrega do material no prazo e condições estabelecidos, o Departamento Federal de Compras poderá adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Por haverem assim acordado, foi lavrado o presente termo de contrato que tomou o n. 4, às folhas 8-9 do livro n. 24 do Registro de Contratos do Departamento Federal de Compras, sendo assinado e rubricado pelas partes contratantes e testemunhas do ato.

Pelo Departamento Federal de Compras. — *Adroaldo Junqueira Ayres* diretor da D. C.

Pelo fornecedor. — *Pp. Reynaldo Gross Lefebvre.*

Testemunhas. — *Fernando Thedim e David Araújo.*

Aprovado. — *Fernando Martins Pereira e Souza* diretor geral.

Serviço do Pessoal

Termo de rescisão do contrato celebrado entre o Governo Federal e o senhor Oscar Vitorino Moreira, para prestação de serviços no Departamento Federal de Compras

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, no Gabinete do senhor diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, Dr. Lauro Ribeiro Boamorte, e o senhor Oscar Vitorino Moreira acordaram na rescisão do contrato existente entre o Governo Federal e o mesmo senhor Oscar Vitorino Moreira, tendo em vista a cláusula sexta do contrato anexo ao processo n. 17.029-41, celebrado neste Serviço e registado pelo Tribunal de Contas em sessão do dia vinte e dois de novembro de mil novecentos e quarenta, por ter sido o contratado nomeado para a classe "K" da carreira de Técnico de Administração do Departamento Administrativo do Serviço Público.

O presente termo está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis por linha, além do selo de Educação e Saúde, na forma da legislação em vigor. E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Dr. Lauro Ribeiro Boamorte, diretor do Serviço do Pessoal, por parte do Governo Federal; pelo senhor

Oscar Vitorino Moreira, pelas testemunhas abaixo e por mim, Adolfo Costa, contador, classe "H", do Quadro Permanente deste Ministério, que o lavrei.

Achavam-se coladas quatro estampilhas federais no valor de 4\$800 e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados: Serviço do Pessoal, em 31 de março de 1941. — *Lauro Ribeiro da Boamorte*. — *Oscar Vitorino Moreira*. Testemunhas: *Paulo Marinho de Carvalho* — *Henrique de Souza Martins*. — *Adolfo Costa*.

Aprovo. — Rio, 4-IV-1941. — *Romero Estelita*

Diretoria do Domínio da União

Contrato de novação de aforamento que assina a Companhia Caminho Aéreo Pão de Açúcar S. A., do terreno nacional interior situado na rua Ramon Franco, antiga "F", na 1.ª seção da Urca, nesta capital, conforme o processo n. 92.067, de 1939.

Livro 5-A da P. D. U. — Folhas 92-V a 93-V

Aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e um, na Procuradoria da Diretoria do Domínio da União, perante o respectivo procurador, Dr. Agripino Gomes Veado, compareceu a Companhia Caminho Aéreo Pão de Açúcar S. A., devidamente representada neste ato pelo liquidatário de sua massa falida, Sr. Carlos Pinto Monteiro, brasileiro, casado, industrial, residente à Praça Comandante Xavier de Brito n. 34, nesta cidade, e disse que, em virtude do despacho de 18 de agosto de 1940, do Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, exarado à fls. 23 do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 92.067, de 1939, aprovando a concessão da novação do aforamento, vinha assinar o presente contrato de novação de aforamento relativo ao terreno designado por lote n. 150 bis, da quadra 8, constituído por terreno nacional interior, desmembrado que fora do de n. 813 da Praia Vermelha, na rua Ramon Franco, antiga "F", na 1.ª seção da Urca e freguesia da Lagoa desta Capital, terreno este composto de uma faixa destinada à passagem de cabos de força da Companhia requerente, pelo qual se obriga ao pagamento anual da quantia de trezentos mil e novecentos réis (18\$9), que satisfará, adiantadamente, até 31 de março de cada ano (Circular n. 51, de 9 de dezembro de 1922), sob pena de multa de vinte por cento (20%) sobre o valor da dívida, nos termos do art. 3, letra e, da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900 e circular n. 27, de 14 de setembro de 1906, e sob pena de comisso pela falta do pagamento dos foros durante três anos consecutivos, e, bem assim, a não vender ou escambiar o domínio útil do mencionado terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, à qual deve declarar, e a isso se obriga, o preço da transação, afim de ser cobrado o devido laudêmio de cinco por cento (5%), de acordo com a avaliação oficial, se a União não quiser usar do direito de opção ou não concordar com o preço da venda, ainda que a transferência se opere em virtude de decisão judicial, nos termos do art. 7.º do decreto-lei n. 710, de 17 de setembro de 1938. O mencionado terreno está quite de laudêmio e foros e tem a área de 28m,27 e as seguintes dimensões: frente 1m,00; lado direito 28m,00 lado esquerdo 29m,40 ambos normais à frente fundo formado por uma linha sinuosa do Penedo da Urca, sendo as seguintes as suas confrontações: pela frente, com a rua Ramon Franco, antiga "F"; pela direita, com o lote 151; pela esquerda, com o 150, ambos da mesma quadra 8; pelo fundo, com o Penedo da Urca. Foi o domínio útil do terreno havido por compra à Sociedade Anônima Empresa da Urca, por escritura pública de 24 de maio de 1926, lavrada em notas do tabelião do 10.º Ofício desta cidade, Eduardo Carneiro de Mendonça, a fls. 13 do Livro n. 195, título esse registrado em 31 de maio de 1926, a fls. 405 do Livro 3-AB de Transcrição das Transmissões sob o n. 31.878, do 2.º Distrito do Registro de Imóveis desta Capital. Pelo Sr. Dr. procurador, em nome e por parte da União Federal, na forma da lei, e pela outra parte contratante, por seu representante, foi dito que aceitavam o presente contrato e as obrigações que nele se contêm, entrando o mesmo em vigor somente depois de registrado pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a União Federal por indenização de qualquer espécie, se aquele Instituto denegar o registro. E, para firmar o ajustado, mandou o Dr. procurador lavrar este contrato que, sendo lido e achado em tudo conforme, assina com o representante da outra parte contratante e duas testemunhas. Pago o selo devido na importância total de 2\$2, inclusive o de Educação e Saúde. E eu, Benedita Hostília de Arruda, auxiliar de escritório série VIII, do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, o escrevi. Sobre 3 estampilhas federais no valor de 2\$2, inclusive o selo de Educação e Saúde, devidamente inutilizados, Rio de Janeiro, 4 de abril de 1941. — *Agripino Gomes Veado*. — *Carlos Pinto Monteiro*. — Testemunhas: *François René Charnaux*. — *Francisco Carneiro*. Era este o teor *verbo ad verbum* do contrato de novação de aforamento, lavrado a fls. 92-V a 93-V do Livro 5-A da Procuradoria da Diretoria do Domínio da União e assinado em 4 de abril de 1941. — Seção de Cadastro e Registro, em 7-4-41. — *Yolanda Passos Guieiro*, Auxiliar de escritório VII. — Confere com o original — *Benedita Hostília de Arruda*, Auxiliar de escritório VIII. — Visto — Direto-

ria do Domínio da União, Serviço Regional no Distrito Federal, Seção de Cadastro e Registro. — Em 8 de abril de 1941. — *S. Silva-faria*, Chefe.

(N. 5.052—9-4-41—91\$800)

Serviço do Pessoal

Cópia — Folhas 25 verso a 30 — Livro 1-E da P. D. U.

Termo de venda que faz a União Federal aos senhores Artur Antunes de Moraes e Castro. Lúcio de Sousa Melo e Vicente Meggiolaro, de terras situadas nos locais denominados "Ribeirão das Pedras", "Ribeirão do Caçador", "Taquari", "Morro da Faisca", "Valão da Areia", "Quilombo", "Rio da Onça", "Bom Jardim", "Harmonia" e "Conceição", no município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, conforme o processo n. 14.368, de 1941.

Aos sete dias do mês de abril de 1941, na Procuradoria da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, compareceram, na qualidade de outorgados compradores, os senhores Artur Antunes de Moraes e Castro, brasileiro, casado, corretor de Fundos Públicos, residente à rua Barata Ribeiro n. 730; Lúcio de Sousa Melo, brasileiro, casado, funcionário do Departamento Nacional do Café, residente à rua Paisandú n. 245, apartamento 22; e Vicente Meggiolaro, brasileiro, casado, fazendeiro, residente à rua Sousa Lima n. 106, nesta Capital, perante o respectivo procurador, bacharel Agripino Gomes Veado, representando, "ex-vi" de disposição legal, a União Federal, na qualidade de outorgada vendedora, sendo pelo mesmo dito: que a União Federal é senhora e possuidora, como reconheceu a Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, na decisão exarada em 28 de setembro de 1939, a fls. 218 do processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 14.368, de 1941, do domínio pleno das terras situadas nos locais denominados "Ribeirão das Pedras", "Ribeirão do Caçador", "Taquari", "Morro da Faisca", "Valão da Areia", "Quilombo", "Rio da Onça", "Bom Jardim", "Harmonia" e "Conceição", no município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro; que ditas terras têm a área de cento e quarenta e cinco alqueires geométricos e cinco centésimos (145,05 alqueires geométricos) e a seguinte caracterização, dentro da qual se encontra uma gleba com cinco alqueires geométricos e onze centésimos (5,11 alqueires geométricos), que foi remida por Leal & Irmãos, reconhecida com de propriedade plena dos ora compradores, pela Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, pela decisão de 28 de setembro de 1939 já citada: "Partindo do marco "O" da planta, marco divisório dos confrontantes Felipe José Teixeira e os Irmãos Gamenho da Silva, segue a linha divisória, confrontando com os Irmãos Gamenho da Silva, por uma reta com a declinação magnética de 72°38'SW e extensão de 426,00 metros até alcançar o marco 7; daí mediu-se 605,69 metros com a declinação magnética de 51°46'SW até alcançar o marco 13; daí mediu-se 603,50 metros com a declinação magnética de 3°14'NE até alcançar o marco 22, situado no alto de um morro no fim de um bambuzal, onde termina a confrontação com os Irmãos Gamenho da Silva e tem início com o dr. Alberto Brandão Segadas Viana; daí mediu-se 410,60 metros com a declinação magnética de 66°29'SW até alcançar o marco 32, que está próximo à ponte pensil da Light na margem esquerda do rio da Onça; daí mediu-se 525,30 metros com o rumo magnético de 4°49'SW até alcançar o marco 38 no alto de um morro; daí mediu-se 495,60 metros com o rumo magnético de 51°63'SW até alcançar o marco 44; daí mediu-se 512,00 metros com o rumo magnético de 87°22'SW até alcançar o marco 49, onde termina a confrontação com o dr. Alberto Brandão Segadas Viana e tem início com os herdeiros de Vitorino José Tavares; deste ponto, mediu-se 1.070,03 metros com o rumo magnético de 1°16'SE até o marco 59, que está colocado num bambuzal próximo à margem esquerda do rio da Onça; daí mediu-se 238,20 metros com o rumo magnético de 60°09'SW até o marco 63; daí mediu-se 71,00 metros com o rumo magnético de 8°43'SE até o marco 65, atravessando-se o rio da Onça; daí mediu-se 983,80 metros com o rumo magnético de 41°54'SW até o marco 73 situado numa touceira de bambú no alto de um morro, onde termina a confrontação com os herdeiros de Vitorino José Tavares e tem início com os herdeiros do Conde de Itaguaí; desse marco, mediu-se 477,60 metros com o rumo magnético de 49°12'SE até alcançar o marco 82, onde termina a confrontação com os herdeiros do Conde de Itaguaí e tem início com Antônio Luiz Ribeiro; daí mediu-se 658,60 metros com o rumo magnético de 44°55'NE até o marco 89, que está numa touceira de bambú do lado esquerdo de um caminho; daí mediu-se 329,90 metros com o rumo magnético de 4°19'NE até o marco 97, na margem esquerda da estrada de Itaguaí; daí mediu-se 306,10 metros com o rumo magnético de 87°57'NE até o marco 102 que está no alto de um morro; daí mediu-se 856,50 metros com o rumo magnético de 27°54'SE até o marco 110, onde termina a confrontação com Antônio Luiz Ribeiro e tem início com a Fazenda Nacional de Santa Cruz; daí segue com o rumo magnético de 7°48'SW e distância de 89,89 metros até o marco 114; daí mediu-se 782,60 metros com o rumo magnético de 49°19'SW até o marco 122, que está situado no alto de um morro e próximo a um pé de Ipê, onde termina a confrontação com a Fazenda Nacional de Santa Cruz e tem início, novamente, com os herdeiros do Conde de Itaguaí; daí segue a divisa com rumo magnético de 37°58'SE e distância de 419,90 metros até o marco 123, próximo a um desbarrancado; daí mediu-se

156,00 metros com o rumo magnético de 52°00'SW até o marco 126, onde termina a confrontação com os herdeiros do Conde de Itaguaí e tem início com Antônio Cardoso; daí segue com o rumo magnético de 53°19'SE e distância de 552,60 metros até o marco 131-A, onde termina a confrontação com Antônio Cardoso e tem início com Luiz Pereira Leite; desse marco, segue com o rumo magnético de 41°43'NE e a distância de 707,00 metros até o marco 142, onde termina a confrontação com Luiz Pereira Leite e tem início com Abílio Alves de Freitas; daí mediu-se 372,90 metros com o rumo magnético de 39°13'NE até alcançar o marco 149, numa touceira de bambú, onde termina a confrontação com Abílio Alves de Freitas e tem início com Olímpio José Rodrigues; desse marco, segue a divisa com rumo magnético de 41°16'NW e a distância de 154,40 metros até alcançar o marco 153; daí mediu-se 544,60 metros com o rumo magnético de 1°08'NE até o marco 161; daí mediu-se 417,80 metros com o rumo magnético de 88°37'NE até o marco 164; daí mediu-se 273,60 metros com o rumo magnético de 46°09'NE até o marco 166, que está situado numa vertente; daí mediu-se 362,50 metros com o rumo magnético de 45°06'SE até o marco 171, onde termina a confrontação com Olímpio José Rodrigues e tem início com Cassiano Caxias dos Santos; daí segue a divisa com rumo magnético de 48°54'NE e distância de 868,50 metros até alcançar o marco 186, que está colocado no alto de um morro, e onde termina a confrontação com Cassiano Caxias dos Santos e tem início com Dr. Hemetério Bordeaux de Jansem Muller; daí mediu-se 794,00 metros com rumo magnético de 5°57'NW até o marco 195-A, que está no alto de um morro; — nesta linha, na distância de 445,00 metros, termina a confrontação com o Dr. Hemetério Bordeaux de Jansem Muller e tem início com Alcebiades Feital; desse marco 195-A, segue o rumo magnético de 6°00'NE e distância de 992,00 metros até alcançar o marco 206; nesta linha, na distância de 128,80 metros, termina a confrontação com Alcebiades Feital e tem início com Felife José Teixeira; desse marco, segue a divisa com rumo magnético de 39°24'NW e a distância de 614,50 metros até, finalmente, alcançar o ponto "0", ponto inicial desta medição. Declinação magnética: 13°14'W". — Confrontações: ao Norte, com terras do Dr. Alberto Brandão Segadas Viana, dos Irmãos Gamenho da Silva e de Felipe José Teixeira; a Leste, com terras de Felipe José Teixeira, de Alcebiades Feital, do senhor Hemetério Bordeaux de Jansem Muller e de Cassiano Caxias dos Santos; ao Sul, com terras de Olímpio José Rodrigues, de Abílio Alves de Freitas, de Luiz Pereira Leite e de Antônio Cardoso; a Oeste, com terras dos herdeiros do Conde de Itaguaí, da Fazenda Nacional de Santa Cruz, do Dr. Antônio Luiz de Sousa Melo e dos herdeiros de Vitorino José Tavares, tudo constante dos dados técnicos de fls. 484 a 487, do processo n. 14.368-41, citado; que, finalmente, nos termos do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, e da decisão da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, já citada, declara vender, como efetivamente vende, a Artur Antunes de Moraes e Castro, Lúcio de Sousa Melo e Vicente Meggiolaro o mencionado terreno, livre de todo e qualquer onus ou embargo judicial ou extrajudicial, pelo preço de oitenta e sete contos e trinta mil réis (87:030\$000), importância já devidamente paga pelos compradores, conforme foto-cópias dos recibos n. 1.982, de 24 de dezembro de 1940, referente à importância de setenta e seis contos quinhentos e oitenta e seis mil e quatrocentos réis (76:586\$400), e n. 610, de 7 de março de 1941, referente à importância de dez contos quatrocentos e quarenta e três mil e seiscentos réis (10:443\$600), ambos passados pela Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, da Diretoria do Domínio da União, constantes de fls. 488 e 494, do processo n. 14.368-41, citado, pelo que lhes dá plena e geral quitação e lhes cede e transfere todo o domínio, direito, ação, servidões ativas, senhorio e posse que tinha sobre o mencionado terreno ora vendido, sendo que os compradores já se acham imitados na sua posse, posse essa que fica devidamente confirmada pelo presente termo, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa a todo tempo, pondo os compradores a salvo de contestações futuras e a responder pela evicção. Declara mais que as terras ora vendidas não interessam ao plano de colonização elaborado pelo Ministério da Agricultura. Os compradores declaram aceitar a venda pela forma acima estipulada, bem como se cientificam de que o presente termo só entrará em vigor depois de registado pelo Tribunal de Contas e, ainda, de que a União não se responsabiliza por indenização de qualquer espécie se aquele Instituto denegar o registro. Para firmar o ajustado é lavrado o presente termo, que, sendo lido e achado em tudo conforme, é assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas. Não paga imposto de transmissão de propriedade nem selo proporcional por ser venda feita pela União Federal. O selo devido, na importância de 52\$400, é pago à razão de \$200 por linha, sendo \$200 para o fundo de Educação e Saúde. E eu, Benedita Hostília de Arruda, auxiliar de escritório, série VIII, do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, escrevi o presente termo que, de acordo com o art. 25 do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, tem força de escritura pública. Sobre seis estampilhas federais no valor de 52\$400, inclusive o selo de Educação e Saúde, devidamente inutilizadas. Rio de Janeiro 7 de abril de 1941. — *Agripino*

Gomes Veador. — Arthur Antunes de Moraes e Castro. — Lygio de Souza Mello. — Vicente Meggiolaro. Testemunhas: Francisco Carneiro. — *Euclydes Rego Lopes*. Era este o teor *verbo ad verbum* do termo de venda feita pela União Federal aos Srs. Artur Antunes de Moraes e Castro Lúcio de Sousa Melo e Vicente Meggiolaro, termo esse lavrado a fls. 25 verso a 30, do Livro 1-E, da Procuradoria da Diretoria do Domínio da União e assinado em 7 de abril de 1941. Seção de Cadastro e Registro, em 9 de abril de 1941. — *Benedita Hostília de Arruda*, auxiliar de escritório VIII. Confere com o original. — *Francisco Carneiro*, engenheiro, série XVIII. Visto. — *S. da Silva-faria*, chefe.

(N. 4.597 — 9-4-941 — 220\$3)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Serviço do Pessoal

Termo de contrato celebrado entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Ervino Hauer Kwasinsky para o desempenho da função de técnico especializado.

Aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, presente no Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, o respectivo diretor, doutor Alvaro Pereira, e o senhor Ervino Hauer Kwasinsky, representado por seu bastante procurador, senhor Ari Sena, foi firmado o contrato cujas cláusulas se seguem:

Cláusula primeira. — O senhor diretor do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo primeiro do artigo dez do decreto-lei número mil novecentos e nove, de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, e de acordo com a autorização do Senhor Presidente da República exarada na exposição de motivos número dois mil trezentos e sessenta e dois, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no "Diário Oficial" de nove de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, contrata o senhor Ervino Hauer Kwasinsky, para, na Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, desempenhar as funções de técnico aviador, podendo, também, a critério da administração daquela Inspeção, proceder a levantamentos aerofotogramétricos no nordeste do país.

Cláusula segunda. — O senhor Ervino Hauer Kwasinsky, daqui por diante denominado apenas contratado, perceberá, como remuneração dos seus serviços, o salário mensal de dois contos e oitocentos mil réis, correndo a despesa correspondente ao pagamento do salário, no corrente ano, à conta da Verba Um — Pessoal, Consignação dois — Pessoal Extranumerário, subconsignação zero quatro. — Contratados, item vinte e seis, do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, aprovado pelo decreto-lei número dois mil novecentos e vinte, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta e no exercício vindouro pela dotação que for prevista para esse fim.

Cláusula terceira. — O presente contrato terá a duração de um ano, dois meses e vinte e um dias, a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, devendo ser submetido a registro no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, se aquele órgão denegar o referido registro.

Cláusula quarta. — Durante a vigência deste contrato, o contratado não poderá exercer outra atividade pública, sob pena de ser este instrumento rescindido automaticamente.

Cláusula quinta. — O presente contrato poderá ser prorrogado, renovado ou rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, sem que caiba ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial.

Cláusula sexta. — O contratado se hegerá exclusivamente pela legislação relativa ao pessoal extranumerário da União. O presente termo, lavrado por mim Mário Mexias, escriturário doze da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a folhas quinze verso, dezesseis e dezessete, do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, é, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes contratantes já referidas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de selo proporcional e cabendo apenas, ao contratado o pagamento da taxa de duzentos réis por linha, na conformidade da legislação vigente. Rio de Janeiro, em 5 de abril de 1941 — *Alvaro Pereira*. — Por procuração de Ervino Hauer Kwasinsky — *Ary Senna*. — *Roberto Ribeiro de Souza*. — *Mauro Serra Celestino*. — *Mário Mexias*. (Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas federais no valor de trinta mil réis e um selo de Educação e Saúde de duzentos réis.

NOTICIÁRIO

DIVISÃO DE ÁGUAS

Estado e tendência do nível dos rios

Dia 8 de abril de 1941

Bacia Amazônica (Dia 7):

Em ascensão em S. Felipe, Tefé, Manaus, Porto Velho, Humaitá e Parintins, estacionário em Santarém e em declínio em Lábrea.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 7):

Em declínio em Jupia, Presidente Epitácio, Tomazina, Tibagi, Jataí, S. Mateus, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguaçu, S. Luiz de Cáceres, Cuiabá e Porto Murtinho e em ascensão em Guaíra e Porto Mendes.

Bacia S. Francisco (Dia 8):

Continuará em ascensão entre Manga e Cabrobó e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bata — Dia 7):

Em declínio em todo o curso.

Bacia de Jequitinhonha e Pardo (Dia 8):

Não foram recebidos informes.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 8):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (Dia 8):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Dia 9 de abril de 1941

Bacia Amazônica (Dia 8):

Em ascensão em S. Felipe, Tefé, Manaus, Parintins e Olidos e em declínio em Lábrea, S. Gabriel e Porto Velho.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 8):

Em ascensão em Jupia, Presidente Epitácio, estacionário em Tomazina e Cuiabá e em declínio em Tibagi, Jataí, S. Mateus, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguaçu e S. Luiz de Cáceres.

Bacia S. Francisco (Dia 9):

Continuará em ascensão entre Carinhanha e Cabrobó e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bata — Dia 8):

Em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 9):

Entrará em ascensão entre Aná e Campos e continuará em declínio em o resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 9):

Em ascensão em Itinga e em declínio no resto do curso.

Bacia Itajaí-Assú (Dia 9):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO EM 8 DE ABRIL DE 1941

		Mercados	
Praças	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	80\$010	80\$010
Itália	—	—	\$894
Alemanha:			
Verrechnungsmark	—	6\$060	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$697
Portugal	—	\$798	\$881
Suiça	—	4\$611	—
Nova York	16\$569	19\$778	20\$531
Uruguai	—	—	8\$201
Argentina	—	4\$617	4\$924
Japão	—	4\$662	—
Canadá	—	—	18\$000
Chile	—	\$660	—

Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:

Londres:			
Libras AREA	—	79\$310	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 9 DE ABRIL DE 1941

DÍVIDA EXTERNA

Empréstimo Federal de 1921, 8 % p/\$ 1.000 (Estabilização do Câmbio e outros fins)	4:200\$000
Empréstimo Federal de 1922, 7 % p/\$ 1.000 (Eletrificação da E. F. Central do Brasil)	3:950\$000
Empréstimo Federal de 1927, 6 1/2 % p/\$ 1.000 (Resgate da Dívida Flutuante)	3:600\$000

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	800\$000
Empréstimo Nacional de 1903, port. (Obras do Porto) ..	802\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	802\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	823\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas) ...	800\$000
Reajustamento Econômico de 500\$, 5 %, port.	420\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	870\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932) ..	1:055\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1939) ..	1:010\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1.622) ...	175\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1.999) ...	190\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	214\$000
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	890\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	33\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	875\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série ...	173\$500
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série ...	189\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série ...	179\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	91\$000
Rodoviárias do Estado do Rio de 600\$, 8 %, port.	620\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	206\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:056\$000

Ações de Bancos

Banco do Brasil	500\$000
Banco do Comércio, nom.	295\$000
Banco Português do Brasil, nom.	175\$000

Ações de Companhias

Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	405\$000
---	----------

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real.	207\$000
--	----------

Vendas Judiciais

5 Apólices Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	800\$000
--	----------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de abril de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 8 de abril de 1941	14.008:595\$200	13.335:580\$900
Em 9 de abril de 1941	1.844:864\$700	1.786:764\$400
Total	15.853:459\$900	15.122:345\$300
Em igual período de 1940 ..	14.322:302\$600	14.023:684\$800
Diferença para mais em 1941 ..	1.531:157\$300	1.098:660\$500
Arrecadada de 2 de janeiro a 9 de abril de 1941	185.849:165\$000	175.083:527\$300
Em igual período de 1940	171.581:570\$200	162.702:571\$500
Diferença para mais em 1941 ..	14.267:594\$800	12.380:955\$800

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

8 de abril de 1941	2.382:170\$300
8 de abril de 1940	1.306:633\$800

Receita mensal:

De 1 a 8 de abril de 1941	11.082:400\$300
De 1 a 8 de abril de 1940	16.853:215\$000

Diferença da receita arrecadada para menos em 1941	5.770:614\$700
--	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 8 de abril de 1941	135.009:751\$700
De 2 de janeiro a 8 de abril de 1940	149.892:137\$500

Diferença da receita arrecadada para menos em 1941	14.882:386\$100
--	-----------------

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

31 de março de 1941	324:851\$500
31 de março de 1940	—

Receita mensal:

De 1 a 31 de março de 1941	5.632:377\$400
De 1 a 31 de março de 1940	7.006:450\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	1.374:072\$900
---	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 31 de março de 1941	18.981:204\$400
De 2 de janeiro a 31 de março de 1940	20.968:473\$200

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	1.984:268\$800
---	----------------

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

1 de abril de 1941	58:309\$600
1 de abril de 1940	341:210\$600

Receita mensal:

1 de abril de 1941	58:309\$600
1 de abril de 1940	341:210\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	282:901\$000
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 1 de abril de 1941	19.012:511\$000
De 2 de janeiro a 1 de abril de 1940	21.309:683\$800

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	2.267:169\$800
---	----------------

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ATUÁRIO, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição ao concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Atuário, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

2. O concurso será realizado no Distrito Federal e no Estado de São Paulo.

3. As inscrições serão feitas nos seguintes locais:

Distrito Federal — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento — Praça Marechal Ancora — (Antigo Edifício da Imprensa Nacional).
São Paulo — Rua Benjamin Constant n. 85.

4. A inscrição ficará aberta pelo prazo de sessenta dias, a partir do dia 25 do corrente e será encerrada às 17 horas do dia 23 de junho próximo vindouro.

5. As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções Gerais (Portaria n. 661, de 2 de julho de 1940) e das Instruções Especiais baixadas pela Presidência deste Departamento com a Portaria n. 871, de 6 de março de 1941.

6. A inscrição deverá ser feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida no local das inscrições e assinada pelo candidato ou seu procurador, legalmente constituído com poderes expressos para tal fim.

7. O requerimento de inscrição será instruído com os seguintes documentos:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior nem superior aos limites fixados nas Instruções Especiais;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista profissional, ou de título eleitoral;

c) atestado de vacinação ou revacinação antivaricólica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária federal.

8. Além dos documentos acima enumerados, serão entregues, juntamente com o requerimento de inscrição, as estampilhas e selos necessários (10\$0 em estampilhas federais e \$200 correspondentes ao selo de Educação e Saúde) e seis cópias de fotografias do candidato, de 3 x 4 cms., tirada de frente, e sem chapéu.

9. Nos termos do parágrafo 3.º do art. 17, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, serão inscritos *ex officio* os que, em caráter interino, estiverem no exercício de cargo vago da carreira a que se refere o presente edital, incorrendo na pena de exoneração (§§ 4.º e 5.º do art. 17 do citado decreto-lei) os que não satisfizerem as condições neles contidas.

10. O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias, de prova de habilitação, umas e outras obrigatórias.

11. As provas de seleção serão as seguintes:

- a) sanidade e capacidade física;
- b) prova escrita de análise Algébrica e Cálculo das Diferenças Finitas;
- c) prova escrita de Cálculo das Probabilidades e Estatística;
- d) prova escrita de Matemática Financeira e Atuarial.

12. Depois das provas de seleção, os candidatos serão submetidos à seguinte prova de habilitação: Legislação e Organização Contábil das Instituições de Seguro Social e Privado.

13. As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas nos locais de inscrição.

14. O presente edital será publicado três vezes no *Diário Oficial*.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de abril de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE AGENTE DA POLÍCIA MARÍTIMA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o senhor presidente do D. A. S. P. homologou, no dia 7 do corrente, a classificação feita pela Banca Examinadora e publicada no *Diário Oficial* de 13 de fevereiro de 1941.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de abril de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE POLÍCIA ESPECIAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o senhor presidente do D. A. S. P. homologou, no dia 7 do corrente, a classificação feita pela Banca Examinadora e publicada no *Diário Oficial* de 14 de fevereiro de 1941.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de abril de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DE QUALQUER MINISTÉRIO: MERCEOLOGISTA.

Os candidatos que prestaram a parte III — Merceologia — da prova para Merceologista de qualquer Ministério, deverão comparecer ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na praça Marechal Ancora, no próximo dia 14, segunda-feira, às 19 e meia horas, afim de se submeter à parte II — Prática de Serviço.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de abril de 1941. — *Vicente Ferrer Correia Lima*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DA IMPRENSA NACIONAL: MERCEOLOGISTA AUXILIAR

Os candidatos inscritos na prova de habilitação para Merceologista Auxiliar da Imprensa Nacional, e que obtiveram grau igual ou superior a dez (10), deverão comparecer ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na praça Marechal Ancora, às 19 e meia horas do dia 14 do corrente mês, afim de se submeter à parte II — Prática de Serviço e Legislação de Material.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de abril de 1941. — *Vicente Ferrer Correia Lima*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

RETIFICAÇÕES

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DE QUALQUER MINISTÉRIO: ARMAZENISTA.

No *Diário Oficial* de 5 de abril de 1941, pág. 6.930, à esquerda.

Onde se lê:

6. Leão Salustiano Mourão. 80

Leia-se:

6. João Salustiano Mourão. 80

Onde se lê:

21. Osvaldo Barbosa. 61

Leia-se:

21. Walter Santiago. 61

D. S. do D. A. S. P., em 9 de abril de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

INSTITUTO NACIONAL DO SAL

COMUNICADO N. 41-19

O Instituto Nacional do Sal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que, nos termos do art. 33 do Regulamento anexo ao decreto-lei n. 2.398, de 11 de julho de 1940, é vedado aos transportadores não só receber sal nos municípios produtores, quando destinado a sair destes, mas também processar a entrega ao destinatário, sem que lhes seja apresentado o documento comprobativo do pagamento da taxa criada pelo art. 5.º do decreto-lei n. 2.300, de 10 de junho do mesmo ano;

Considerando que, na forma do comunicado n. 40-2 deste Instituto, tal documento é constituído pela guia com que o remetente do sal haja recolhido a taxa ao Banco do Brasil, diretamente, ou por intermédio de preposto desse estabelecimento, e da qual conste o recibo da quantia respectiva;

Considerando, porem, que uma mesma guia, já depois de esgotados os seus efeitos no município produtor, por haver sido despachado o sal a que diga respeito, poderá ser utilizada indevidamente ali, como base para o despacho de nova partida do produto, se nada ficar constando dela, quando do seu uso legal, que a torne impraestável para esse fim;

Considerando, outrossim, que se torna mister assegurar a fiscalização da taxa relativa ao sal em poder do transportador, depois que este houver restituído a guia ao remetente dessa mercadoria;

Considerando finalmente que a este Instituto não só compete estabelecer, no silêncio da lei, os requisitos do documento destinado a provar o pagamento da taxa, mas também cabe, por disposição expressa, regular o trânsito do sal no país, de modo que o seu transporte se processe legalmente (art. 44 do citado Regulamento);

Resolve:

Art. 1.º Todo o transportador que receber sal, nos municípios produtores, afim de o conduzir para fora destes, deverá indicar, na guia de recolhimento da taxa devida ao Instituto Nacional do Sal, o número e a data do conhecimento que, com base nela, houver emitido. Por sua vez, o remetente do produto, pessoalmente ou mediante procurador, mencionará, na via de conhecimento que ficar com o transportador, o número da guia, a sua data, o valor da taxa paga e qual a Agência, Sub-Agência ou preposto do Banco do Brasil que a houver recebido. Tais declarações poderão ser apostas, por meio de carimbo e serão datadas e assinadas.

Parágrafo único. O transportador deverá exibir a via de conhecimento em seu poder sempre que lhe for exigida pelos prepostos do Instituto.

Art. 2.º Sem o preenchimento das formalidades de que trata o artigo anterior, o transportador não se eximirá à pena cominada no art. 20, 2.ª parte, do decreto-lei n. 2.300, de 10 de junho de 1940, combinado com o art. 33 do Regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 2.398, de 11 de julho do mesmo ano.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1941. — Instituto Nacional do Sal.
Fernando Falcão, presidente.

(N. 5.029 — 9-4-1941 — 6152).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Serviço de Obras

Ata da sessão pública realizada para julgamento da concorrência n. 2, relativa à reforma das instalações de água potável nos diversos pavimentos do edifício da Secretaria de Estado do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Aos oito dias do mês de abril de 1941, às 14 horas, reuniu-se neste Serviço de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a Comissão composta dos Srs.: Carlos Mário Faveret, diretor interino do S. O.; Jaziel de Cerqueira Luz, engenheiro e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo classe I, para nos termos da autorização do Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, constante da folha 5 v. do processo n. 5.431-41, e edital de chamada publicado no *Diário Oficial* n. 80, de 5-4-41, pág. 6.930, proceder à retirada do cofre do Serviço de Obras, da proposta da firma "Isnard & Cia.", que havia sido desclassificada na concorrência, por haver apresentada um documento trocado, e recorrido ao Sr. Diretor Geral.

Nos dia e hora assinalados no edital acima citado, compareceram a firma interessada e "A. J. Ferreira Leal", tendo deixado de comparecer a firma "F. R. Moreira & Cia."

Imediatamente o Sr. presidente da Comissão, procedeu à retirada do cofre do S. O. da proposta da firma "Isnard & C.", que foi aberta e lida em voz alta, tendo apresentado o seguinte resultado:

Isnard & Cia. 29:680\$0.

Estando a proposta estampilhada de acordo com a lei, foi rubricada nas suas quatro vias pelos concorrentes e pelo presidente da Comissão.

Juntamente com esta ata e quadro comparativo dos preços apresentados serão publicados, digo, a aludida proposta publicada no *Diário Oficial*.

Serviço de Obras, 8 de abril de 1941. — Carlos Mário Faveret. — Jaziel de Cerqueira Luz. — Luiz José Pereira das Neves.

A Concorrência Pública n. 2, para reforma das instalações de água potável nos diversos pavimentos da Secretaria de Estado do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Isnard & Cia., especialistas nos Ramos de Refrigeração Comercial, Doméstica, Industrial e Ar-Condicionado, tem o prazer de apresentar a sua proposta, de acordo com o Edital publicado no "D. Oficial" de 1-3-41 páginas 3.761 e 3.762, obedecendo as especificações fornecidas pelo S. Obras deste Ministério.

Especificações

1) Em substituição das instalações de água potável existentes forneceremos e instalamos seis (6) bebedouros elétricos nos seguintes locais:

- pavimento terreo — no corredor junto ao sanitário da portaria;
- 2.º pavimento — corredor junto ao sanitário da D. M.
- 3.º pavimento — corredor junto ao sanitário do S. C.
- 4.º pavimento — corredor junto ao sanitário da D. J. I.
- 5.º pavimento — corredor junto ao sanitário do protocolo da D.P.
- 6.º pavimento — corredor junto ao sanitário da Assistência Social.

Os bebedouros por nós fornecidos serão da marca "Norge" e de nossa única distribuição exclusiva.

2) Serão feitas por nossa firma as necessárias obras de ligação de água, esgoto e eletricidade. Todos os rasgos serão reparados.

3) Os bebedouros serão de tipo pressão equipados com fonte de esguicho e enchedor de copos. Capacidade de 30 a 35 litros horários de água filtrada e gelada à temperatura média de 12º centígrados. Funcionamento automático. Acabamento externo em painéis de aço, removíveis, pintado a Dolux. Topo em porcelana vitrificada. Garantia: os bebedouros acima propostos gozam de uma garantia de 5 anos, contra qualquer defeito de fabricação ou mau funcionamento de acordo com Certificado de garantia da Fábrica.

Serão fornecidos seis (6) filtros Senun de 3 velas para serem instalados por nosso conta um em cada bebedouro para filtração da água que sair pelos bebedouros.

O preço para fornecimento e instalação dos bebedouros funcionando nos locais já indicados é de 29:680\$000. (Vinte e nove contos seiscentos e oitenta mil réis).

Prazo de entrega e instalação: 10 dias (dez) úteis e consecutivos.

Os proponentes declaram sujeitarem-se as exigências do edital.

Sem outro motivo subscrevemo-nos atentamente. Amos. Altos. Oldos. Rio de Janeiro, 18 de março de 1941. — Isnard & Cia.,

Imprensa Nacional

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SECÇÃO DE PESSOAL

Pelo presente edital, fica convidada Ana Delmira da Fonseca, encadernadora de 3.ª classe, aposentada, a comparecer à Turma Financeira da Secção de Pessoal da Imprensa Nacional, à Avenida Rodrigues Alves n. 1, 3.º andar, das 11 às 17 horas, no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, afim de satisfazer, em processo seu, uma exigência da 1.ª Sub-Diretoria da Despesa Pública.

Rio, 9 de abril de 1941. — Renato Moraes, chefe da Secção de Pessoal.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrículas indistintas — Art. 300:

Ônibus:

- Roberto J. Schimidt, ns. 622, 672 e 927 — Art. 248 L.
- Viação São Jorge Ltda., ns. 736 e 848 — Art. 151.
- Única Auto Ônibus Ltda., n. 163 — Art. 141.
- José Correia Lopes & Cia., n. 205 — Art. 248 L.
- José Joaquim de Brito, n. 268 — Art. 248 L.
- M. P. Salgado, n. 488 — Art. 248 L.
- Caldeira & Silva, n. 627 — Art. 248 L.
- Viação Cruzeiro do Sul Ltda., n. 706 — Art. 248 L.
- Renasença Auto Ônibus Ltda., n. 851 — Art. 79.

Matrículas individuais:

Autos de carga:

- Manuel Sá Oliveira, n. 470 — Art. 102.
- João Piedade Santana, n. 827 — Art. 81.
- Florianio Lopes Fandinho, n. 2.850 — Art. 218 E.
- Alvaro Lopes, n. 3.082 — Art. 248 E.
- Miguel José Carvalho, n. 3.389 — Art. 195.
- Manuel Moreira, n. 6.982 — Art. 83, parágrafo único.
- Manuel Coelho, n. 11.483 — Art. 248 L.
- Manuel Antenor Verby, n. 12.699 — Art. 79.
- Joaquim Rodrigues Rocha, n. 13.795 — Art. 248 L.

Autos de passeio:

- Francisco Queiroz Maloso, n. 17 — Art. 248 L.
- Othon Ferreira Barros, n. 162 — Art. 257.
- Lourival Bernardo Gomes, n. 275 — Art. 314, parágrafo único.
- José Alves Peixoto, n. 620 — Art. 248 L.
- Rafael Moreira Rebecchi, n. 1.994 — Art. 102.
- Caio Josué Pimentel, n. 2.034 — Art. 102.
- Quinto Chiocchio, n. 2.076 — Art. 102.
- Rui Gomes Almeida, n. 2.126 — Art. 257.
- João Henrique Silva Seixas, n. 2.144 — Art. 248 L.
- Antônio Gurgel Lima Valente, n. 2.407 — Art. 143.
- Antônio Coelho Coutinho, n. 3.879 — Art. 248 L.
- Vicent Viq Cumplick, n. 4.280 — Art. 144.
- Alvaro Pedreira C. Ferraz Júnior, n. 5.317 — Art. 248 L.
- Adriano Almeida, n. 7.512 — Art. 248 L.
- Messias Alves Silva Santiago, n. 8.315 — Art. 248 L.
- Francisco Pinto, n. 8.771 — Art. 257.
- Roger Karight, n. 10.893 — Art. 257.
- José Afonso de Miranda, n. 11.078 — Art. 102.
- Frederico da Silva Simões, n. 13.473 — Art. 248 L.
- Emílio de Sousa Pereira, n. 13.507 — Art. 257.
- Cirilo Matos Dias, n. 14.440 — Art. 248 L.
- José dos Ramos, n. 15.159 — Art. 144.
- Antônio Pinto, n. 18.119 — Art. 257.
- Bernardino Pereira de Sousa, n. 18.215 — Art. 102.
- Vittori Eugênio Antônio, n. 20.771 — Art. 248 L.
- Rubem Nodden Pinto, n. 21.358 — Art. 102.
- Ariston Brandão, n. 21.448 — Art. 248 E.
- Joaquim Alves Ferreira Cardoso, n. 23.833 — Art. 102.
- Manuel João de Almeida, n. 24.009 — Art. 102.
- Dácio de Andrade Veiga, n. 24.037 — Art. 248 L.
- Armindo Garcia Vilela, n. 24.694 — Art. 79.
- Francisco de Paula Baldessarini, n. 25.074 — Art. 102.
- Copete Nilson, n. 25.580 — Art. 248 L.
- João José Pinto, n. 25.942 — Art. 102.
- João Rodrigues, n. 26.145 — Art. 248 L.
- Enéias Monteiro da Costa, n. 26.349 — Art. 252.
- Antônio Borlido Maia, n. 26.728 — Art. 248 L.
- Silvio Marinho Maia, n. 28.448 — Art. 102.
- Enio Sarmenha Lepage, n. 28.618 — Art. 102.
- Friedrich Wilhelm Schmolt, n. 29.014 — Art. 102.
- Carlos A. da Rocha Faria, n. 29.220 — Art. 102.
- José Luiz Ferreira Júnior, n. 30.895 — Art. 79.
- Carlos Carneiro Ribeiro, n. 31.361 — Art. 257.
- Roberto Stein, n. 31.507 — Art. 102.
- José Silva, n. 31.596 — Art. 248 L.
- Jorge Antônio Silva, n. 33.107 — Art. 257.
- Milton Pires Barbosa, n. 33.477 — Art. 257.
- Euclides Aranha Neto, n. 33.611 — Art. 102.
- João Nunes Pereira, n. 34.031 — Art. 248 L.
- Carlos Pereira Nogueira, n. 34.107 — Art. 102.

Relevadas de acordo com o art. 268 do R. V.

(Elogio).

Bondes:

- Manuel Carvalho de Oliveira, n. 55 — Art. 252.
- Ursulino de Sousa Borges, n. 382 — Art. 252.
- Leopoldo José dos Santos, n. 1.176 — Art. 252.

Autos de carga:

Francisco Antônio da Conceição, n. 626 — Art. 195.
 Jacinto do Prado Vaz, n. 830 — Art. 242 C.
 José Orosco, n. 1.472 — Art. 242 C.
 José Soares, n. 3.550 — Art. 195.
 Durvalino Coelho, n. 4.575 — Art. 81.
 João Gomes, n. 7.104 — Art. 242 C.
 Manuel Sansão Cruz, n. 7.701 — Art. 252.
 Celso dos Santos, n. 8.020 — Art. 195.
 José Lidiário Soares, n. 13.164 — Art. 84.
 Carlos Rico, n. 13.751 — Art. 257.

Autos de passeio:

Nelson Olímpio Oddone, n. 3.665 — Art. 79.
 Continentino Maciel, n. 5.636 — Art. 248 L.
 Luiz Mendes Moraes Neto, n. 6.934 — Art. 257.
 Antônio Vill A. Neves Monteiro, n. 7.072 — Art. 102.
 Mário Moreira, n. 9.958 — Art. 248 L.
 Anael Correia da Fouseca, n. 13.564 — Art. 100.
 Antônio Gonçalves, n. 15.440 — Art. 102.
 Jack J. Consort, n. 17.285 — Art. 257.
 João Lopes Afonso, n. 19.094 — Art. 248 L.
 Alfredo Correia de Lemos, n. 20.979 — Art. 248 L.
 Alberto Rodrigues de Sousa, n. 21.386 — Art. 83.
 William David O'Day, n. 23.064 — Art. 248 L.
 Francisco Fernandes Dantas, n. 23.236 — Art. 79.
 Américo S. Oliveira, n. 23.892 — Art. 248 L.
 Maximiano José Pereira, n. 26.394 — Art. 257.
 Plínio de Almeida Magalhães, n. 27.060 — Art. 248 L.
 João de Paiva Azevedo, n. 27.270 — Art. 248 L.
 René Henry Levi, n. 27.366 — Art. 248 L.
 Ernani da Silva Gonçalves, n. 29.057 — Art. 257.
 João Miranda, n. 29.278 — Art. 143.
 José Aceto Ribeiro, n. 33.571 — Art. 242-B-C.

A serem cobradas com 50 % de acordo com o art. 268 do R. V. — (Elogio).

Autos de carga:

Luiz Borges, n. 8.040 — Art. 92.
 Antônio José Ferreira, n. 8.046 — Art. 242 C.
 José Vicente Lopes, n. 9.386 — Art. 248 L.
 Joaquim Nogueira Moita, n. 12.150 — Art. 248 L.
 Irineu Arigoni, n. 12.337 — Art. 248 L.
 Manuel Dias Saraiva, n. 13.541 — Art. 102.

Autos de passeio:

Miguel Palazzo, n. 419 — Art. 257.
 Angelo Severino, n. 1.620 — Art. 248 L.
 Joaquim Gonçalves, n. 13.801 — Art. 248 L.
 Luiz José de Oliveira, n. 13.921 — Art. 248 L.
 Manuel Mendes Júnior, n. 21.540 — Art. 79.
 Francisco Domingos Tavares, n. 23.053 — Art. 248 L.
 Heitor Plaisant Filho, n. 23.527 — Art. 257.
 Hildebrando Castelo Rodrigues, n. 24.110 — Art. 257.
 Karl Erle, n. 25.293 — Art. 144.
 Luiz Corção, n. 28.006 — Art. 102.
 Nils David Ericson, n. 29.076 — Art. 102.
 João Francisco Melo Filho, n. 31.557 — Art. 102.
 Moacir Fraga, n. 33.600 — Art. 79.
 Wilhelm Harges, n. 33.665 — Art. 82.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1941. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 9 do corrente.

Aprovados:

Teotônio José Madureira — Joaquim José Tavares — Danton Camisão Costa — Cândido Cardoso de Mendonça — Antônio de Assis Magalhães — Luiz da Silva Eugênio — Ademir de Carvalho — Antônio Batista — Francisco de Paula Marques Lopes — Valdemar da Silva — Henrique Reis Quilério — Josué Flávio de Almeida — Jaime Leite Silva — Eurico de Oliveira Carneiro — Anselmo Graça d'Almeida — Osvaldo Neves Borba — Antônio Cristóvão — Alberto Gomes e Alastair Mc. Donald Christie.

Reprovados: 4.

Inspetoria do Tráfego, em 9 de abril de 1941. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço Nacional da Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 8-41

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que Joaquim de Castro, cujo paradeiro é desconhecido, responsável pelo prédio sito à rua Oliveira Lima n. 63, está sendo intimado pelo termo de intimação de número 14.887, incidente sobre o prédio acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

Zona 3.283 — 1.ª via — N. 14.887.

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o artigo 3.º, letra C, parágrafo único, do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo prédio sito à rua Oliveira Lima n. 63 e, na falta do cumprimento desta intimação sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias, o seguinte: Lançar à rede de esgoto as águas fecais e demais águas residuárias.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1940. — Dr. *Sylvio Cardoso*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 911-38 — Pelo presente edital fica intimada D. Nair Grant Dias, ex-agente do correio de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de cento e vinte e seis mil e seiscentos réis (126\$6), alcance apurado no processo n. 918-38, de tomada de suas contas, relativo ao período de 4 de abril de 1936 a 11 de fevereiro de 1937, a cujo pagamento foi condenada por acórdão de 28 de janeiro do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Os juros de mora devem ser contados à razão de 12 % ao ano, sobre a quantia acima, a partir de trinta dias após a intimação até a véspera do recolhimento.

Diretoria de Tomada de Contas, em 4 de abril de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 1.042-39 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Francisco Annes da Silva, ex-escrivão, que serviu como coletor, interino, em Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 2:194\$770, ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de setembro de 1920 a 31 de maio de 1921, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provém de percentagens a mais extraídas (2:113\$107) e de contribuições para o montepio civil dos funcionários públicos não arrecadadas (81\$663).

Diretoria de Tomada de Contas, em 3 de abril de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 1.766-38 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de D. Ana Camilo Gonçalves da Costa, ex-agente postal de São Domingos de Monte Alegre, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de cinquenta e dois mil duzentos e vinte e quatro réis (52\$224), débito apurado no processo n. 1.766-38, de tomada de contas da dita ex-agente, relativo ao período de 1 de julho de 1932 a 31 de dezembro de 1935, sob pena de revelia.

O débito provém de juros de mora devidos sobre a quantia de 72\$0 já recolhida em 17 de janeiro deste ano.

Diretoria de Tomada de Contas, em 4 de abril de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 1.824-38 — Pelo presente edital fica intimado o Sr. Raul Góis, ex-escrivão da Segunda Coletoria Federal de Campina Grande, no Estado da Paraíba, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 152\$731, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 24 de outubro de 1927 a 31 de dezembro de 1930, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 31 de outubro de 1939, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, em 4 de abril de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Junior, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 2.048-40 — Pelo presente edital fica intimado o Sr. João Pedro Mendes, escriturário da classe G, quando exerceu interinamente o cargo de sub-chefe da Contabilidade da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de cincoenta e oito contos quinhentos e sessenta e oito mil réis (58:568\$0), ou declarar o domicílio, para o efeito de ser ele notificado das decisões proferidas no processo n. 2.048-40, de tomada de suas contas, relativo ao adiantamento de 60:000\$0 que recebeu na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão, em 4 de maio de 1939, para despesas do primeiro trimestre do mesmo ano, seja elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provém de despesas glosadas pelo Tribunal na aplicação do referido adiantamento.

Diretoria de Tomada de Contas, 4 de abril de 1941. J. B. Randolpho Paiva Jr., Diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 2.817-40 — Pelo presente edital fica intimado o Sr. Fernando Augusto Coelho, ex-tesoureiro do Papel-Moeda da Caixa de Amortização, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de duzentos contos de réis (200:000\$0), ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas no processo n. 2.817-40, de tomada de suas contas, relativo ao período de 26 de março de 1936 a 23 de fevereiro de 1940, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provém de faltas de notas encontradas em balanço dado na Caixa de Notas Novas a cargo do responsável.

Diretoria de Tomada de Contas, 4 de abril de 1941. J. B. Randolpho Paiva Jr., Diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 2.288-38 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de d. Regina Viana Barbosa, ex-agente do correio de "Passagem de Pedras", no Estado do Ceará, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de cincoenta e quatro mil e seiscentos réis (54\$6), alcance apurado no processo n. 2.288-38, de contas da dita ex-agente relativo ao período de 1 de maio de 1931 a 12 de julho de 1937, a cujo pagamento foi a mesma condenada por acórdão de 18 de outubro de 1940, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Os juros de mora devem ser contados à razão de 12 % ao ano sobre a quantia acima, a partir de 13 de julho de 1937 até a véspera do recolhimento, por se tratar de saldo não recolhido em 1937.

Diretoria de Tomada de Contas, 5 de abril de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Jr., Diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 2.552-38 — Pelo presente edital fica intimado o Sr. Estevam Carraro, ex-agente do correio de "Boa Vista", no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de oitocentos e doze mil réis (812\$0), ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas no processo n. 2.552-38, de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de janeiro de 1922 a 13 de agosto de 1934, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provém de selo de nomeação não pago em 1930 sobre melhoria de vencimentos (75\$6) e de extravio de registados (736\$4).

Diretoria de Tomada de Contas, 4 de abril de 1941. J. B. Randolpho Paiva Jr., Diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 2.555-38 — Pelo presente edital fica intimado o senhor Roberto Dreher, ex-agente do correio de "Erebango", no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de sessenta e sete mil e duzentos réis (67\$2), alcance apurado no processo n. 2.555-38, de tomada de suas contas, relativo ao período de 21 de fevereiro de 1929 a 20 de fevereiro de 1931, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 6 de agosto de 1940, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 5 de abril de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Junior, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 14.279 — Pelo presente edital fica intimado o senhor José Leandro dos Santos Cabral Filho, coletor federal de Porto de Móz, no Estado do Pará, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 7:764\$022, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 3 de fevereiro de 1914 a 31 de dezembro de 1921, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 11 de junho de 1940, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução e consequente execução judiciária.

Os juros de mora devem ser contados à razão de 9 % ao ano até 1922 e de 12 % de 1923 em diante, sobre as quantias de 7\$2, 25\$130, 2:594\$025, 814\$189 e 1:242\$865, provenientes de saldos em poder do responsável dos exercícios de 1916, 1928, 1919, 1920 e 1921, calculados a partir respectivamente, de 1 de janeiro dos anos de 1917, 1919, 1920, 1921 e 1922, até a véspera do dia em que se verificar o recolhimento.

Diretoria de Tomada de Contas, 4 de abril de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Junior, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. ns. 25.915 e 27.199 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Alfredo de Castro Araújo, ex-escrivão da Coletoria Federal de "Mossoró", no Estado do Rio Grande do Norte, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e vinte réis (438\$320), ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas no processo ns. 25.915 e 27.199 de tomada de contas do coletor Alberto Dias de Medeiros, com quem serviu no período de 19 de janeiro a 20 de julho de 1931, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provém de selo de nomeação a menos pago.

Diretoria de Tomada de Contas, 5 de abril de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Junior, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 26.788 — Pelo presente edital fica intimado o senhor Antenor Gonçalves Portugal, escrivão da Coletoria Federal de São João Marcos e Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 83\$5, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 14 de novembro a 14 de dezembro de 1930, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provém de porcentagens a mais extraídas, (50\$9) e de selo de nomeação pago a menos (32\$4).

Diretoria de Tomada de Contas, 4 de abril de 1941. — J. B. Randolpho Junior, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADAS DE CONTAS**

Proc. n. 27.451 — Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros de Francisco de Salos Magalhães, ex-agente do correio de Santa Catarina, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de vinte e um mil e duzentos réis (21\$2), alcance apurado no processo n. 27.451, de tomada de contas do dito ex-agente, relativo ao período de 1 de dezembro de 1899, a 28 de fevereiro de 1903, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 25 de junho de 1940, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Os juros de mora devem ser contados a razão de 9% ao ano até 1922 e de 12%, de 1923 em diante sobre as quantias de 1\$1 e 5\$7, a partir, respectivamente, de 1 de janeiro de 1902 e 1 de janeiro de 1903, visto tratar-se de saldos a menos recolhidos nos exercícios de 1901 e 102, até a véspera do recolhimento.

Diretoria de Tomada de Contas, 5 de abril de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADAS DE CONTAS**

Proc. n. 27.462 — Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros de Abílio de Moraes Melo, ex-coletor federal de "Piracuruca", no Estado do Piauí, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de cento e vinte e três mil, seiscentos e dezesseis réis (123\$616), alcance apurado no processo n. 27.462, de tomada de contas do dito ex-coletor, relativo ao período de 2 de outubro de 1922, a 31 de dezembro de 1928, a cujo pagamento foi o mesmo condenado por acórdão de 3 de setembro de 1940, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, 5 de abril de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADAS DE CONTAS**

Proc. n. 27.570 — Pelo presente edital, fica intimado o senhor Frederico Cúrio de Carvalho, ex-coletor federal em "Itapetinga", no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 374\$117, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de junho de 1931, a 15 de março de 1933, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provém de porcentagens a mais extraídas em 1933 (373\$037), e de selo de nomeação pago a menos (1\$080).

Diretoria de Tomada de Contas, em 3 de abril de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADAS DE CONTAS**

Proc. n. 29.031 — Pelo presente edital, fica intimado o senhor José Macabú, ex-agente postal-telegráfico de "Travessão", no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos, a importância de 814\$120, alcance apurado no processo de tomada de contas, relativo ao período de 20 de fevereiro de 1920, a 1 de janeiro de 1932, a cujo pagamento foi condenado por acórdão, de 16 de abril de 1940, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução, e consequente execução judiciária.

Diretoria de Tomada de Contas, em 4 de abril de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 31.559 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Dr. Luiz Ferreira da Paixão, 1.º tenente médico, servindo na Estação Central de Rádio da Marinha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de noventa e seis mil e seiscentos réis (96\$6), alcance apurado no processo n. 31.559, de tomada de contas

do aludido responsável, relativo ao período de 1 de janeiro a 1 de julho de 1934, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 10 de outubro de 1939, mantido pelo de 17 de janeiro deste ano, em virtude do recurso de revisão interposto pela viúva do mesmo responsável, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, em 4 de abril de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Jr.* diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 32.428 — Pelo presente edital fica intimado o Sr. Felix de Carvalho Farias, fiador de Manuel Barbosa do Nascimento, ex-agente postal de "Cruzeiro do Sul", no Território do Acre, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 6:228\$376, alcance apurado no processo n. 32.428, de tomada de contas do dito ex-agente, relativo aos períodos de 4 de dezembro de 1912 a 30 de junho de 1913, de 1 de junho de 1914 a 30 de junho de 1915 e de 4 de agosto de 1915 a 16 de setembro do mesmo ano, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 28 de novembro de 1939, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução, e consequente execução judiciária.

Os juros de mora devem ser contados à razão de 9% ao ano até 1922 e de 12% de 1923 em diante, sobre as quantias de 2:015\$146, 234\$040 e 225\$680, a partir, respectivamente, de 1 de janeiro de 1913, 1 de janeiro de 1915 e 1 de julho de 1915, visto tratar-se de saldos em poder do responsável, desde dezembro de 1912, dezembro de 1914 e junho de 1915, até a véspera do recolhimento.

Diretoria de Tomada de Contas, em 4 de abril de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Jr.* diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 32.354 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Manuel Cayolins de Oliveira, ex-escrivão da coletoria federal de "Taquarilinga", Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres públicos a importância de cento e trinta e três mil novecentos e vinte e um réis (133\$921), alcance apurado no processo n. 32.534 de tomada de contas do coletor João Reis Rodrigues, com quem serviu no período de 16 de maio de 1924 a 30 de abril de 1925, e a cujo pagamento foi condenado o mesmo ex-escrivão por acórdão de 30 de novembro de 1936, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

O débito provém de 112\$392 de imposto de selo de nomeação a menos pago e 21\$529 de percentagens retiradas a mais.

Diretoria de Tomada de Contas, em 5 de abril de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Jr.* diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 34.753 — Pelo presente edital fica intimada dona Hortência Gomes Teixeira, tesoureira interina da agência postal-telegráfica de "Brasileia", no Território do Acre, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas e Acre, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de quarenta e sete mil e seiscentos réis (47\$6), alcance apurado no processo n. 34.753 de tomada de suas contas, relativo ao período de 4 de maio a 17 de dezembro de 1934, a cujo pagamento foi condenada por acórdão de 29 de outubro de 1940, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Os juros de mora devem ser contados à razão de 12% ao ano sobre a quantia acima, a partir de 1 de setembro de 1934, até a véspera do recolhimento, por se tratar de renda não recolhida.

Diretoria de Tomada de Contas, em 4 de abril de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Jr.* diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 36.634 — Pelo presente ficam intimados os herdeiros de Augusto Aleixo de Matos Tinoco, ex-agente do Correio de "Guriri", no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de sessenta e nove mil e setecentos réis (69\$7), alcance apurado no processo n. 36.634, de tomada de contas do dito ex-agente, relativo ao período de 1 de janeiro a 4 de dezembro de 1936,

a cujo pagamento foi o mesmo condenado por acórdão de 15 de outubro de 1940, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Os juros de mora devem ser contados à razão de 12% ao ano sobre a quantia acima, a partir de 5 de dezembro de 1936 até a véspera do recolhimento, visto tratar-se de saldo não recolhido em dezembro de 1936.

Diretoria de Tomada de Contas, em 5 de abril de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Jr. diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 37.572 — Pelo presente edital fica intimado o Sr. Francisco das Chagas Araujo, ex-escrivão, quando serviu de colctor federal interino, de "Sobral", no Estado do Ceará, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de um conto seiscentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco réis (1:655\$455), alcance apurado no processo n. 37.572, de tomada de suas contas, relativo aos períodos de 1 de outubro de 1932 a 4 de janeiro de 1933 e de 26 de janeiro a 28 de fevereiro de 1935 a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 28 de novembro de 1939, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, em 4 de abril de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Jr. diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 37.780 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de José Sribino de Oliveira, ex-agente postal de "São Sebastião da Pedra do Anta", no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de 301\$107, correspondente aos juros de mora sobre o alcance já recolhido em 17 de junho de 1940, de 272\$4, de saldo retidos nos exercícios de 1915 (32\$5), 1916 (10\$0) e 1929 (229\$9), apurado no processo de tomada de contas do responsável no período de 5 de setembro de 1912 a 17 de outubro de 1929, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 27 de fevereiro de 1940, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, em 3 de abril de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Jr. diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 37.976 — Pelo presente edital fica intimado o Sr. João Batista Lisboa, ex-escrivão, quando serviu de coletor federal, interino, de "Viamão", no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de vinte e cinco contos cento e dezoito mil trezentos e setenta e três réis (20:118\$373), ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas no processo n. 37.976, de tomada de suas contas, relativa aos períodos de 31 de outubro de 1926 a 11 de maio de 1928 e de 16 de abril de 1929 a 12 de março de 1930, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provem de saldos não recolhidos em 1928 e 1930 (9:867\$148), diferenças apuradas na receita dos anos de 1927 e 1928 (95\$850), diferenças verificadas contra o responsável nas contas correntes de selos (5:521\$360), percentagens a maior recebidas .. (555\$066), percentagens glosadas (4:078\$949).

Diretoria de Tomada de Contas, 5 de abril de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Jr. diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital ficam intimados José Luiz Gonçalves, Candido Pereira Pimenta, Zeferino Hoffmann, Cypriano Arteche, Floardo Martins de Araujo, Daniel Wernes Palma e Celso Soveral, o primeiro administrador, os dois seguintes escrivães interinos e os demais conferentes da Mesa de Rendas Federais, de São Borja, no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos as importâncias respectivamente de rs. 5:417\$710, 3:505\$129, 1:185\$037, 993\$126, 1:127\$201, 1:775\$726 e 648\$525, alcances apurados no processo de tomada de contas, relativo ao período de 2 de julho de 1917 a 31 de julho de 1920, a cujo pagamento foram condenados por acórdão de 23 de janeiro de 1910, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, em 22 de março de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Junior, Diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 2.402-38:

Pelo presente edital fica intimada a Sra. Maria Augusta Soares, agente postal telefônica, interina em "Granjas Reunidas", no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede do Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de duzentos e noventa e quatro mil réis (294\$0), ou ainda declarar o domicílio, para efeito de ser nele notificada das decisões proferidas na tomada de suas contas, relativa ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

Diretoria de Tomada de Contas, 8 de março de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Junior, diretor.

Diretoria da Despesa Pública

De ordem do Sr. Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, convida o Sr. Justino Batista Pereira a comparecer nesta Secretaria, afim de prestar esclarecimentos sobre o assunto de que trata o processo n. 48.455, de 1940.

O débito provem de saldo a menos recolhido em 1937.

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, em 14 de março de 1941. — Carlos Pinto de Castro, Secretário.

Departamento Federal de Compras

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foram impostas multas por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 31, alínea a do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas abaixo relacionadas:

Moreno Borlido & Cia. — Requisição 801.727 (1940), pedido 3, empenho n. 19.461.

B. Herzog & Cia. — Requisição n. 902.019-23-D (1940), pedido 1-D, empenho n. 21.945.

Moreira Barbosa & Cia. Ltda. — Requisição n. 901.045-50-F (1940), pedido 2=P, empenho n. 26.980.

Luiz Ferrando & Cia. Ltda. — Requisição n. 902.005-7 (1940), pedido 8, empenho n. 16.503.

F. F. Fernandes & Cia. — Requisição n. 235.023 (1941), pedido 2, empenho n. 1.022.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1941. — G. Werneck, Secretário de Divisão, pelo Diretor da D. R. E.

Departamento Federal de Compras

RETIFICAÇÃO

(Concorrência pública — Edital n. 904.201/2)

Onde se lê:

Material: Pranchões de madeira,
Item 2 — 2,90mx2, 20mx0,20m — 300 pranchões

Leia-se:

Material: Pranchões de madeira de: 2,90mx0, 30mx,13m — 5.000 pranchões.

Rio, 9 de abril de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1.º art. 31 do decreto 5.873 de 26 de junho de 1940 solicita para o dia 17 de abril de 1941 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha 62.

Requisições: Materiais:

109.020.	Penas para desenho.
132.052.	Cone para sinais.
148.079/80.	De desenho.
148.081/3.	Expediente.
219.042.	Tarrachas, baldes, etc.
226.080/2.	Ferragens.
227.079.	Cabo para machado.
234.093/4.	Ferramentas.
243.013.	Vidro de vidraça, estopa.
243.029.	De automovel "Ford".
424.009-B	Lapis verde.

428.002. Expediente.
608.006. De automovel.
615.075. Ferragens.
624.181. Carvão para polir,
624.184. Barra de vidro.
902.002/003. Para rádio.
Em 9 de abril de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 22 de abril de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62:

Requisições: Materiais:

904.025/27-A. Oleo para cilindro de vapor.
Em 9 de abril de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 28 de abril de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62:

Requisições: Materiais:

124.031/36. Olhos artificiais para aves.
413.030. Vergalhões de aço.
901.044/45. Ferragens.
904.203/205. Viaturas.
904.154/157. Garra para dinamio de iluminação, etc.
904.235/38. Freios dos carros.
Em 9 de abril de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

Concorrência pública para arrendamento do terreno acrescido de manilha à rua Rivadávia Corrêa, entre as ruas Harmonia e Gamboa, nesta capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 7, de 28 de março de 1941, publicado à página n. 6.558, do *Diário Oficial* de 31 do mesmo mês e ano, relativo ao assunto acima mencionado. (Processo n. 90.641-40).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 31 de março de 1941.
— Homero Duarte, chefe do Serviço.

Recebedoria do Distrito Federal

O Sr. subdiretor da 3.ª Subdiretoria convida as firmas abaixo discriminadas, a virem satisfazer as exigências constantes em seus processos, dentro do prazo de 8 dias.

N. 11.623, de 1938 — Francisco Ranucci.
N. 22.805, de 1940 — Flórido & Costa.
N. 26.463, de 1940 — Carmen Delgado Camilo.
N. 27.767, de 1940 — Zumulá Bonoso.
N. 29.914, de 1940 — Décio Leite da Silva.
N. 50.704, de 1940 — Fusaco & Comp.
N. 70.524, de 1940 — Lopes, Sousa & Comp.
N. 9.333 de 1941 — Alfredo A. Cardoso.
Terceira Subdiretoria, em 4 de abril de 1941. — (Assinatura de Aguiar), subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal

AUTO DE INFRAÇÃO N. 42-39

Pelo presente edital, fica intimada a firma Felhan de Antônio Sardri Poli, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de 60 dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 1:000\$0 (um conto de réis), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 1 de abril de 1941. — Alberto d'Alva Viana, pelo subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal

AUTO DE INFRAÇÃO N. 3.632-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Antônio Munno, a recolher, no prazo de 60 dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$0 (quatrocentos mil réis), na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, 2 de abril de 1941. — Alberto d'Alva Viana, pelo subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal

AUTO DE INFRAÇÃO N. 3.698-40

Pelo presente edital, fica intimada a firma Manuel Kibeiro Neves, a recolher, no prazo de 60 dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$0 (duzentos mil réis), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 1 de abril de 1941. — Alberto d'Alva Viana, pelo subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal

AUTO DE INFRAÇÃO N. 3.588-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Manuel Antônio dos Santos, a recolher, no prazo de 60 dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de réis 400\$0 (quatrocentos mil réis), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto-supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, 2 de abril de 1941. — Alberto d'Alva Viana, pelo subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal

AUTO DE INFRAÇÃO N. 3.553-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Tomaz Góis, a recolher, na prazo de 60 dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$0 (quatrocentos mil réis), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, 2 de abril de 1941. — Alberto d'Alva Viana, pelo subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal

AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.821-40

Pelo presente edital fica intimada a firma F. Clovis, a recolher, no prazo de 60 dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$0 (duzentos mil réis), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, 2 de abril de 1941. — Alberto d'Alva Viana, pelo subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal

AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.958-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Produtos Farmacêuticos Proford Ltda, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$000 duzentos mil réis da multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 2 de abril de 1941. — Alberto d'Alva Viana, pelo Sub-Diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.976-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Raimundo Pereira Caldas Junior, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta(60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$000, quatro-

centos mil réis, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 2 de abril de 1941. — *Alberto d'Alva Viana*, pelo Sub-Diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

AUTO DE INFRAÇÃO N. 3.515-40

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Lyra, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 2 de abril de 1941. — *Alberto d'Alva Viana*, pelo Sub-Diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

AUTO DE INFRAÇÃO N. 3.702-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Miguel Brocolo, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$000 (quatrocentos mil réis), na conformidade do despacho proferido pelo senhor Diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 1 de abril de 1941. — *Alberto d'Alva Viana*, pelo Sub-Diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

AUTO DE INFRAÇÃO N. 3.703-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Martins Bruck, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 1 de abril de 1941. — *Alberto d'Alva Viana*, pelo Sub-Diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

AUTO DE INFRAÇÃO N. 3.857-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Hypólito Bärça Pandello, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$000 (quatrocentos mil réis), na conformidade do despacho proferido pelo senhor Diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 1 de abril de 1941. — *Alberto d'Alva Viana*, pelo Sub-Diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

AUTO DE INFRAÇÃO N. 4.060-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Augusto Valpassos, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$000 (duzentos mil réis), na conformidade do despacho proferido pelo senhor Diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 1 de abril de 1941. — *Alberto d'Alva Viana*, pelo Sub-Diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

AUTO DE INFRAÇÃO N. 4.150-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Júlio Citryn, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$000 (quatrocentos mil réis), na conformidade do despacho proferido pelo senhor Diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 1 de abril de 1941. — *Alberto d'Alva Viana*, pelo Sub-Diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

AUTO DE INFRAÇÃO N. 4.174-40

Pelo presente edital fica intimada a firma M. G. Rodrigues & Cia. Ltda., nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$000 (duzentos mil réis), na conformidade do despacho proferido pelo senhor Diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 1 de abril de 1941. — *Alberto d'Alva Viana*, pelo Sub-Diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

AUTO DE INFRAÇÃO N. 3.626-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Antônio Ledo Meno, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$000 (quatrocentos mil réis), na conformidade do despacho proferido pelo senhor Diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 2 de abril de 1941. — *Alberto d'Alva Viana*, pelo Sub-Diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

AUTO DE INFRAÇÃO N. 4.296-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Ernesto Feig, à rua Benedito Hipólito n. 79-2.-a, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$000 (duzentos mil réis), na conformidade do despacho proferido pelo senhor Diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 1 de abril de 1941. — *Alberto d'Alva Viana*, pelo Sub-Diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

AUTO DE INFRAÇÃO N. 4.288-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Carmen Chaym, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$000 (quatrocentos mil réis), na conformidade do despacho proferido pelo Senhor Diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 1 de abril de 1941. — *Alberto d'Alva Viana*, pelo Sub-Diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

AUTO DE INFRAÇÃO N. 4.678-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Eunice G. de Carvalho, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$000 (duzentos mil réis), na conformidade do despacho proferido pelo senhor Diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 1 de abril de 1941. — *Alberto d'Alva Viana*, pelo Sub-Diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

AUTO DE INFRAÇÃO N. 4.680-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Elza Soares, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$000 (duzentos mil réis), na conformidade do despacho proferido pelo senhor Diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 1 de abril de 1941. — *Alberto d'Alva Viana*, pelo Sub-Diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**AUTO DE INFRAÇÃO N. 4.757-40**

Pelo presente edital fica intimada a firma Zlata Odwark, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$000 (duzentos mil réis), na conformidade do despacho proferido pelo senhor Diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 1 de abril de 1941. — Pelo Sub-Diretor, *Alfredo d'Alva Viana*.

Recebedoria do Distrito Federal**AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.165-41**

Pelo presente edital fica intimada a firma Masson & Cia. Ltda., à rua dos Andradas n. 51-N-a, nesta cidade, mas aí não encontrada, a alegar dentro de 30 (trinta) dias úteis, sob pena de revelia, o que em sua defesa julgar conveniente, no auto n. 1.165-41, lavrado por infração dos artigos 62, letra c e b3 § 2.º, do Reg. anexo ao Dec. n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 2 de abril de 1941. — Pelo Subdiretor, *Alfredo d'Alva Viana*.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Escola das Armas**

O capitão secretário da Escola das Armas, de ordem do senhor coronel comandante, faz saber pelo presente edital, a quem interessar possa, que no dia 22 do mês corrente, às 8 horas, no quartel do referido Estabelecimento será procedida a venda em hasta pública de um bovino julgado impréstavel para o serviço do Exército, cuja venda foi autorizada pela Sub-Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária, de conformidade com o § 2.º do art. 63 do R.S.R.V.

Quartel na Vila Militar, 7 de abril de 1941. — *Olavo Menna Barreto Ferreira*, capitão secretário.

(N. 5.001 — 9-4-941 — 39\$8 — 3 vezes)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telégrafos****SERVIÇO DO MATERIAL****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NO EDIFÍCIO DA ESTAÇÃO RÁDIO DE ARPOADOR**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital da concorrência acima citada, publicado no "Diário Oficial" de 31 de março último, a fls. 6.563, no qual deve se ler: "No dia quinze de abril do corrente ano, às quatorze horas, etc."

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941. — *Romeu de Albuquerque Gouveia e Silva*, chefe do Serviço do Material.

Estrada de Ferro Central do Brasil**SERVIÇO DO MATERIAL****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 26**

Para fornecimento de alvaíade, brocas, serras, etc.

De ordem da diretoria, faço público que às 14 horas do dia 23 de abril de 1941, no Serviço do Material desta Estrada, localizado no 3.º andar do novo edifício da Estação Pedro II, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Tesouraria, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, três vias de "detalhes" e duas de "resumo"; nestas, o nome da firma deverá constar, também, em sentido vertical, à margem direita do papel, de modo a facilitar a confecção dos mapas. Todos os impressos serão do tamanho 22 x 33, devendo as primeiras vias de "detalhes" vir seladas com estampilha federal de 1\$000 por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$200).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros estes que serão acompanhados, em separado,

de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito, inclusive a taxa estabelecida pelo art. 13, parágrafo 1.º do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39, exigências previstas nos decretos 19.482, de 12-12-30, 20.291, de 12-3-31, 22.300, de 4-1-33, decreto-lei n. 281, de 19-2-38 e certidão do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado. Na falta destes documentos o proponente deverá apresentar o certificado de registro previamente emitido neste Serviço. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$0 (cinco contos de réis), feita na Tesouraria desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal, caução esta que poderá ser feita, também na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia das propostas acima referidas, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$0), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, e rubricar a ata, desde que sejam procuradores das firmas que representarem, o que provarão com procuração legal. As propostas serão ainda rubricadas pelo presidente da concorrência.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos, em caso de dúvida prevalecerá o que estiver escrito por extenso.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente as unidades e especificações da cláusula XVI deste edital, bem como os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 4 meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no *Diário Oficial* e fornecidas pela Seção Técnica.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10 % sobre o valor do material não fornecido, que, a juízo da administração da Estrada poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, conforme a gravidade do caso, podendo, ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às futuras concorrências, e na reincidência, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XIII — As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembarracadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entregas estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XIV — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extrajudicial.

XV — A relação dos materiais a que se refere este edital acha-se afixada na portaria deste "Serviço" para conhecimento dos interessados.

Serviço do Material, 8 de abril de 1941. — *E. de Souza*, chefe do Serviço do Material.

Estrada de Ferro Central do Brasil**SERVIÇO DO MATERIAL**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 27

Para fornecimento de aço doce em barra redonda

Do ordem da diretoria, faço público que às 14 horas do dia 24 de abril de 1941, no Serviço do Material desta Estrada, localizado no 3.º andar do novo edifício da estação Pedro II, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Tesouraria, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, três vias de "detalhes" e duas de "resumo". Nestas o nome da firma deverá constar, também, em sentido vertical, à margem direita do papel, de modo a facilitar a confecção dos mapas. Todos os impressos, serão do tamanho 22 x 33, devendo as primeiras vias de "detalhes" vir seladas com estampilha federal de \$10 por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$200).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros estes que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito, inclusive a taxa estabelecida pelo art. 13, § 1.º, do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39, exigências previstas nos decretos ns. 19.482, de 12-12-30; 20.291, de 12-8-31; 22.300, de 4-1-33; decreto-lei n. 281, de 19-2-38, e certidão do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado. Na falta destes documentos o proponente deverá apresentar o certificado de registro previamente feito neste Serviço. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5.000\$0 (cinco contos de réis), feita na Tesouraria desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal, caução esta que poderá ser feita, também, na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia das propostas acima referidas, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$0), sendo que nesse caso as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes no ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, e rubricar a ata, desde que sejam procuradores das firmas que representarem, o que provarão com procuração legal. As propostas serão ainda rubricadas pelo presidente da concorrência.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos; em caso de dúvida prevalecerá o que estiver escrito por extenso.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVI deste edital, bem como os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de quatro meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no *Diário Oficial* e fornecidas pela Seção Técnica.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados,

sob pena de multa de 10% sobre o valor do material não fornecido, que, a juízo da administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, conforme a gravidade do caso, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às futuras concorrências, e, na reincidência, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XIII — As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembarradas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entregas estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XIV — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpelação judicial ou extra-judicial.

XV — A Relação dos materiais a que se refere este edital acha-se afixada na Portaria deste Serviço para conhecimento dos interessados.

Serviço do Material, 2 de abril de 1941. — E. de Sousa, chefe do Serviço do Material.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 3

Concorrência pública para fornecimento, durante o ano de 1941, de Máquinas e Instalações em geral, Instrumentos, Ferramentas e Utensílios.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 3, de 1941, publicado à página 6.637 do *Diário Oficial* n. 76, de 1 do corrente, relativo ao assunto acima mencionado.

Baurú, 4 de abril de 1941. — Angelo Maringoni, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 4

Concorrência pública para o fornecimento, durante o ano de 1941, de acessórios para trilhos e outros

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 4, de 1941, publicado à página 6.637-38 do *Diário Oficial* n. 76, de 1 do corrente, relativo ao assunto acima mencionado.

Baurú, 4 de abril de 1941. — Angelo Maringoni, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 5

Concorrência pública para o fornecimento, durante o ano de 1941, de aros, eixos e rodéiros

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 5, de 1941, publicado à página 6.638-39 do *Diário Oficial* n. 76, de 1 do corrente, relativo ao assunto acima mencionado.

Baurú, 4 de abril de 1941. — Angelo Maringoni, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 6

Concorrência pública para o fornecimento, durante o ano de 1941, de aparelhos, ferramentas, postes, fios e acessórios para linhas telegráficas e telefônicas.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 6, de 1941, publicado à página 6.639-40 do *Diário Oficial* n. 76, de 1 do corrente, relativo ao assunto acima mencionado.

Baurú, 4 de abril de 1941. — Angelo Maringoni, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 7

Concorrência pública para o fornecimento, durante o ano de 1941, de sobressalentes para material rodante e de tração e material de canalização.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 7, de 1941, publicado à página 6.640-41 do *Diário Oficial* n. 76, de 1 do corrente, relativo ao assunto acima mencionado.

Baurú, 4 de abril de 1941. — Angelo Maringoni, secretário.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Instituto de Experimentação Agrícola**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para a venda de cerca de 700 sacas de café em côco, publicado no *Diário Oficial* de 29 de março findo, à página 6.475.

Departamento Nacional da Produção Vegetal**DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO**

Distribuição de lotes no Núcleo Colonial São Bento

Chamo a atenção dos abaixo relacionados, candidatos a lotes no Núcleo Colonial São Bento, para o edital n. 7, publicado à pág. 6.214 do *Diário Oficial* de 26 de março do corrente ano.

- 1 — Luiz Lopes.
- 2 — Orozimbo Alves de Carvalho.
- 3 — Antônio Martins Mançana.
- 4 — José Nicolau Ribeiro.
- 5 — Euclides Pontes.
- 6 — Mário Pinheiro da Silva Caldas.
- 7 — José Avelino Gonçalves.
- 8 — José Raimundo Maciel.
- 9 — Raimundo Julio de Melo.
- 10 — Mário Gomes de Carvalho.
- 11 — Artur Coelho de Amorim Reis.
- 12 — Benjamin Barcelos.
- 13 — Protástato Frederico Lã.

José de Oliveira Marques.

Diretor.

Departamento Nacional da Produção Vegetal**DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO**

Distribuição de lotes no Núcleo Colonial Santa Cruz

Chamo a atenção dos abaixo relacionados, candidatos a lotes no Núcleo Colonial Santa Cruz, para o edital n. 5, publicado no *Diário Oficial* de 26 de março do corrente ano, à pág. 6.214:

- 1 — Sebastião Gomes Santana.
- 2 — Valdemiro Zeferino.
- 3 — José Leandro da Silveira.
- 4 — Benedito Alves de Sousa.
- 5 — Manuel Mota.
- 6 — Antônio Neves Filho.
- 7 — Agenor Alves Marinho.
- 8 — Ambrosino Feliciano Maia.
- 9 — Alvaro Teles Minage.
- 10 — Teodoro de Freitas Caldas.
- 11 — Antônio Antunes de Oliveira.

José de Oliveira Marques.

Diretor.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário**APRENDIZADO AGRÍCOLA "VISCONDE DE MAUA"****OURO-FINO — MINAS GERAIS**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para fornecimento de artigos de consumo habitual publicado no *Diário Oficial* de 25 do corrente, às págs. 6147-48.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA**

EDITAL N. 1.228.

De ordem do Sr. Diretor do Laboratório Central de Enologia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas do Ministério da Agricultura, faço público que na forma do art. 7.º da lei n. 549, de 20-10-37, combinado com o art. 19 do Regulamento da Fiscalização da Produção, Circulação e Distribuição dos vinhos e derivados no território nacional, aprovado pelo decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, foram registrados nesta repartição as entidades que se referem os processos abaixo relacionados:

N.º LCE. — Requerente — Localidade

- | | | | |
|------|--------|--------------------------|-----------------|
| LCE. | 12.010 | — A. Dias & Cunha | — D. Federal. |
| LCE. | 10.702 | — A. Jorge Abdala | — D. Federal. |
| LCE. | 8.473 | — A. Carneiro Alves | — D. Federal. |
| LCE. | 8.472 | — A. Carneiro Alves | — D. Federal. |
| LCE. | 8.553 | — A. Canto | — S. Paulo. |
| LCE. | 11.633 | — A. Ribeiro Silva | — R. de Janeiro |
| LCE. | 9.889 | — A. J. Rodrigues | — D. Federal. |
| LCE. | 9.817 | — A. Preza & Cia. | — D. Federal. |
| LCE. | 5.572 | — A. Rodrigues & Pereira | — D. Federal. |
| LCE. | 8.446 | — A. Domingos | — D. Federal. |

- | | | | |
|------|--------|------------------------------------|----------------------|
| LCE. | 8.438 | — D. Dias Guimarães | — D. Federal. |
| LCE. | 11.139 | — A. Cabral Filho | — Rio de Janeiro. |
| LCE. | 7.140 | — A. S. Taiar | — S. Paulo. |
| LCE. | 8.822 | — A. Lamellas & Irmão | — D. Federal. |
| LCE. | 8.830 | — A. Ferreira Macedo & Cia. | — D. Federal. |
| LCE. | 8.789 | — A. R. Sousa & Moreira | — D. Federal. |
| LCE. | 13.273 | — A. Fernandes & Almeida | — N. Capital. |
| LCE. | 6.183 | — A. Costa & Filho | — R. de Janeiro. |
| LCE. | 13.446 | — Abel da Mota | — D. Federal. |
| LCE. | 7.150 | — Abel Alves & Gomes | — D. Federal. |
| LCE. | 5.850 | — Alberto Martineli | — M. Gerais. |
| LCE. | 9.025 | — Abílio Correia de Lima | — M. Gerais. |
| LCE. | 9.994 | — Abílio Ramos de Almeida | — D. Federal. |
| LCE. | 4.823 | — Abramo Brandalize | — R. G. do Sul. |
| LCE. | 13.595 | — Abrelino Gomes Moreira | — R. G. do Sul |
| LCE. | 4.822 | — Adão Ceconello | — R. G. do Sul. |
| LCE. | 8.899 | — Adair Alves Barbosa | — D. Federal. |
| LCE. | 6.221 | — Adolfo Gomes da Silva | — D. Federal. |
| LCE. | 8.879 | — Adriano Torres | — C. Federal. |
| LCE. | 13.251 | — Adriano Dias Teixeira | — D. Federal. |
| LCE. | 3.995 | — Afonso De Bastiani | — R. G. do Sul. |
| LCE. | 4.997 | — Augusto Degostini | — R. G. do Sul. |
| LCE. | 10.045 | — Agostinho Pinto Ribeiro | — D. Federal. |
| LCE. | 9.838 | — Algira Lopes de Lima | — D. Federal. |
| LCE. | 9.028 | — Almeida & Cia. | — D. Federal. |
| LCE. | 10.703 | — Alvaro Teixeira | — D. Federal. |
| LCE. | 8.367 | — Alvarenga & Rodrigues | — D. Federal. |
| LCE. | 5.906 | — Alvarez & Alvarez | — D. Federal. |
| LCE. | 4.282 | — Albertino Correia de Oliveira | — D. Federal. |
| LCE. | 5.550 | — Almeida & Santos | — D. Federal. |
| LCE. | 8.501 | — Alberto Teixeira da Silva | — D. Federal. |
| LCE. | 3.992 | — Alberto Tonelo | — R. G. do Sul. |
| LCE. | 8.827 | — Alfredo Lisboa | — D. Federal. |
| LCE. | 6.809 | — Alfredo Sotero | — Pernambuco. |
| LCE. | 6.755 | — Alfredo Lopes | — D. Federal. |
| LCE. | 4.164 | — Alfredo Gonçalves Ferreira | — D. Federal. |
| LCE. | 5.383 | — Alfredo Santini | — R. G. do Sul. |
| LCE. | 3.462 | — Alfredo Coelho | — Ceará. |
| LCE. | 6.872 | — Albino Martinez Duque | — Bafa. |
| LCE. | 13.272 | — Albino Pinto Nunes | — N. Capital. |
| LCE. | 12.258 | — Albino Michel | — D. Federal. |
| LCE. | 9.706 | — Alexandre Madruga | — D. Federal. |
| LCE. | 4.410 | — Alexandre Mariné | — R. G. do Sul. |
| LCE. | 5.904 | — Alexandre Wolter | — R. G. do Sul. |
| LCE. | 3.998 | — Alexandre Molon | — R. G. do Sul. |
| LCE. | 4.149 | — Amélia Jorge | — D. Federal. |
| LCE. | 9.996 | — Amaro Assis Duarte Belo | — D. Federal. |
| LCE. | 11.085 | — Amélia Rosa Teixeira & Cia. | — D. Federal. |
| LCE. | 6.186 | — Amaral Luiz | — R. de Janeiro. |
| LCE. | 11.937 | — Américo Luiz Ribeiro | — D. Federal. |
| LCE. | 11.525 | — Américo J. de Pinho & Irmão | — D. Federal. |
| LCE. | 10.144 | — Amado & Amado | — D. Federal. |
| LCE. | 11.130 | — Américo Duque | — D. Federal. |
| LCE. | 11.561 | — Américo J. de Pinho & Irmão | — D. Federal. |
| LCE. | 4.433 | — Amadeu Pirotti | — D. Federal. |
| LCE. | 6.807 | — Anselmi & Cia. | — R. G. do Sul. |
| LCE. | 9.759 | — Antero Mendes de Vasconcelos | — D. Federal. |
| LCE. | 4.804 | — Andréa Ceconello | — R. G. do Sul. |
| LCE. | 7.040 | — André Caparros Lopes | — S. Paulo. |
| LCE. | 6.023 | — Angelo Todeschini | — R. G. do Sul. |
| LCE. | 11.323 | — Angelo Alonso Martins | — M. Gerais. |
| LCE. | 4.409 | — Angelo Alonso Martins | — M. Gerais. |
| LCE. | 4.409 | — Angelo Piroli | — R. G. do Sul. |
| LCE. | 4.993 | — Angelo Zatt | — R. G. do Sul. |
| LCE. | 4.995 | — Antelo Milani | — Rio Grande do Sul. |
| LCE. | 7.144 | — Angelo Mares | — Distrito Federal. |
| LCE. | 9.871 | — Angelo Ramon | — Distrito Federal. |
| LCE. | 13.587 | — Antônio Missau | — Paraná. |
| LCE. | 11.205 | — Antônio L. Monteiro & Cia. Ltda. | — Distrito Federal. |
| LCE. | 13.452 | — Antônio Pires & Oliveira | — Distrito Federal. |
| LCE. | 7.138 | — Antônio Peres | — São Paulo. |
| LCE. | 13.449 | — Antônio dos Santos | — Distrito Federal. |
| LCE. | 11.111 | — Antônio José de Carvalho | — Distrito Federal. |
| LCE. | 8.430 | — Antônio & Carvalho | — Distrito Federal. |
| LCE. | 12.757 | — Antônio Eduardo & Cia. | — Rio de Janeiro. |
| LCE. | 6.514 | — Antônio Ferreira Afonso | — Distrito Federal. |
| LCE. | 6.782 | — Antônio Rodrigues & Cia. | — Pernambuco. |
| LCE. | 13.278 | — Antônio Joaquim de Azevedo | — Nesta capital. |
| LCE. | 11.214 | — Antônio Marques Gil | — Distrito Federal. |
| LCE. | 13.279 | — Antônio Martins Verdugal | — Nesta capital. |
| LCE. | 13.222 | — Antônio Joaquim Brandão | — Distrito Federal. |
| LCE. | 5.309 | — Antônio Schenatto | — Rio Grande do Sul. |
| LCE. | 5.655 | — Antônio Bortolini | — Rio Grande do Sul. |
| LCE. | 6.481 | — Antônio Gomes da Silva | — Rio de Janeiro. |
| LCE. | 11.126 | — Antônio Teixeira Guimarães | — Rio de Janeiro. |
| LCE. | 9.454 | — Antônio Comerlatto | — Rio Grande do Sul. |
| LCE. | 7.420 | — Antônio Cunha Filho | — Rio Grande do Sul. |
| LCE. | 9.833 | — Antônio Gomes Pinto | — Capital. |
| LCE. | 3.994 | — Antônio Retore | — Rio Grande do Sul. |
| LCE. | 4.334 | — Antônio Afonso Sobrinho | — Distrito Federal. |
| LCE. | 8.433 | — Antônio & Carvalho | — Distrito Federal. |
| LCE. | 11.483 | — Antônio da Fonseca Machado | — Distrito Federal. |
| LCE. | 6.724 | — Antônio de Assis Correia | — São Paulo. |
| LCE. | 5.251 | — Antônio Ficagna | — Rio Grande do Sul. |

LCE. 4.593 — Antônio Guerra Fernandes — Distrito Federal.	LCE. 8.605 — Braz Rossi — São Paulo.
LCE. 4.614 — Antônio Luiz G. Borges — Distrito Federal.	LCE. 7.968 — Brandão & Almeida — Distrito Federal.
LCE. 4.601 — Antônio Martini Alves — Distrito Federal.	LCE. 5.858 — C. Afonso & Cia. — Distrito Federal.
LCE. 4.313 — Antônio Vitorino da Costa — Rio de Janeiro.	LCE. 6.287 — C. Fernandes & Cia. Distrito Federal.
LCE. 4.335 — Antônio M. de Matos — Distrito Federal.	LCE. 5.524 — Carlos Bicego — Distrito Federal.
LCE. 4.336 — Antônio M. de Matos — Distrito Federal.	LCE. 4.226 — Carlos Crocoli — Rio Grande do Sul.
LCE. 4.346 — Antônio de Almeida Santos — Distrito Federal.	LCE. 5.637 — Carlos De Mari — Rio Grande do Sul.
LCE. 4.456 — Antônio Marini — Rio Grande do Sul.	LCE. 6.841 — Carlos G. Silva — Distrito Federal.
LCE. 4.522 — Antônio Lopes Quinto — Distrito Federal.	LCE. 6.026 — Carlos Locatelli — Rio Grande do Sul.
LCE. 9.400 — Antônio Caputo — Minas Gerais.	LCE. 5.789 — Castro Moreira & Cia. — Estado do Rio.
LCE. 9.934 — Antônio Simões da Silva — Capital Federal.	LCE. 6.285 — Caetano Luiz G. da Silva — Distrito Federal.
LCE. 11.836 — Antônio Manuel dos Santos — Distrito Federal.	LCE. 6.024 — Celeste Agostini — Rio Grande do Sul.
LCE. 11.778 — Antônio de Carvalho — Distrito Federal.	LCE. 5.729 — Curcio & Almeida — Espírito Santo.
LCE. 11.194 — Antônio Lopes — Distrito Federal.	LCE. 9.802 — Custódio da Silva Gomes — Distrito Federal.
LCE. 10.943 — Antônio Silva & Lameira — Distrito Federal.	LCE. 6.254 — Cruz & Irmão — Distrito Federal.
LCE. 11.101 — Antônio Ribeiro Quarto — Distrito Federal.	LCE. 6.116 — D. Gonzalez Rivas — Distrito Federal.
LCE. 8.477 — Antônio Pinto da Silva — Distrito Federal.	LCE. 5.341 — Dante Capeletti — Rio Grande do Sul.
LCE. 8.474 — Antônio L. Correia — Distrito Federal.	LCE. 6.263 — David Costa & Rodrigues — Distrito Federal.
LCE. 11.090 — Antônio Nogueira — Capital Federal.	LCE. 5.388 — Domingos Bampi — Rio Grande do Sul.
LCE. 11.295 — Antônio Meira — Distrito Federal.	LCE. 5.995 — Domingos Carlesso — Rio Grande do Sul.
LCE. 11.639 — Antônio Simões Luiz — Distrito Federal.	LCE. 5.815 — Domingos Capuzzo — São Paulo.
LCE. 11.583 — Antônio de A. Bendo Neves — Distrito Federal.	LCE. 4.520 — Domingos Seucalo — Paraná.
LCE. 9.693 — Antônio Simões — Nesta capital.	LCE. 4.368 — Duarte & Fernandes — Rio de Janeiro.
LCE. 6.192-A — Antônio da Silva Lobo — Rio de Janeiro.	LCE. 6.831 — E. Garcia & Cia. — Bafa.
LCE. 4.840 — Antônio Chiarani — Rio Grande do Sul.	LCE. 6.115 — Elvas & Rodrigues — Distrito Federal.
LCE. 11.936 — Antônio Gomes Govea — Distrito Federal.	LCE. 5.994 — Eliseu Cobalchini — Rio Grande do Sul.
LCE. 10.169 — Antônio Feliz Pinto Júnior — Minas Gerais.	LCE. 6.184 — Elson Costa — Rio de Janeiro.
LCE. 10.167 — Antônio D'Ambrozio — Minas Gerais.	LCE. 6.893 — Emilio Nicoletti — São Paulo.
LCE. 10.166 — Antônio Camilo da Fonseca — Minas Gerais.	LCE. 5.787 — Emilio Orlando & Cia. — Estado do Rio.
LCE. 12.271 — Antônio Iervolino — São Paulo.	LCE. 5.250 — Ernesto Grasselli — Rio Grande do Sul.
LCE. 11.929 — Antônio Dias Ferreira — Distrito Federal.	LCE. 5.845 — Ettore Trevisan — Minas Gerais.
LCE. 10.649 — Antônio Bicoch — Rio de Janeiro.	LCE. 6.207 — Euclides Viana — Rio de Janeiro.
LCE. 8.554 — Antônio Fabiano — São Paulo.	LCE. 4.363 — Eulina Leal Bittencourt — Rio de Janeiro.
LCE. 4.854 — Antônio Molardi — Rio Grande do Sul.	LCE. 4.789 — Evaristo Bedin — Rio Grande do Sul.
LCE. 4.996 — Antônio Pizzato — Rio Grande do Sul.	LCE. 5.553 — F. Gomes Costa & Cia. — N. Capital.
LCE. 11.294 — Antônio Meira — Distrito Federal.	LCE. 8.935 — F. Pereira & Rodrigues — Rio de Janeiro.
LCE. 11.636 — Aristides Francisco Junqueira — Minas Gerais	LCE. 6.108 — F. Rodrigues & Antunes — Distrito Federal.
LCE. 8.846 — Artur Cabral — Distrito Federal.	LCE. 8.968 — Fedrizzi & Zaccaron — Rio Grande do Sul.
LCE. 3.754 — Artur Trindade — Minas Gerais.	LCE. 6.881 — Feliciano Gonzalez & Cia. — Bafa.
LCE. 11.292 — Arão S. Campos — Distrito Federal.	LCE. 8.971 — Felício Quinto — São Paulo.
LCE. 11.165 — Ari Monteiro Moralo — Minas Gerais	LCE. 9.045 — Felipe Moreno — São Paulo.
LCE. 5.796 — Aristides Araldi — Santa Catarina.	LCE. 11.833 — Fernando Hoff — Rio Grande do Sul.
LCE. 8.368 — Araujo Leitão & Cia. Ltda. — Distrito Federal.	LCE. 4.597 — Ferreira & Hora — Distrito Federal.
LCE. 5.652 — Armelindo Bortolini — Rio Grande do Sul.	LCE. 4.777 — Fiorindo Pontel — Rio Grande do Sul.
LCE. 7.244 — Assad Abiquenem — Espírito Santo.	LCE. 5.252 — Fiovo Poletto — Rio Grande do Sul.
LCE. 6.077 — Assad Pestum — Capital Federal.	LCE. 6.870 — Floriano Leitz de Rezende & Cia. — Distrito Federal.
LCE. 9.455 — Atílio Dambroz — Rio Grande do Sul.	LCE. 6.025 — Fortunato Agostini — Rio Grande do Sul.
LCE. 13.275 — Augusto Alves Pereira — Nesta capital.	LCE. 6.816 — Fortunato F. Neves — Distrito Federal.
LCE. 5.384 — Augusto Segat — Rio Grande do Sul.	LCE. 4.500 — Fortunato Garibaldi — Rio Grande do Sul.
LCE. 4.599 — Augusto Correia & Irmão — Distrito Federal	LCE. 5.824 — Fonseca & Silva — Rio Grande do Sul.
LCE. 4.337 — Augusto de Sá & Irmão — Distrito Federal.	LCE. 11.910 — Fontana & Caselli Ltda. — São Paulo.
LCE. 6.850 — Augusto Tavares — Distrito Federal.	LCE. 11.828 — Fraga & Veleda — Rio Grande do Sul.
LCE. 11.969 — Augusto de Andrade — Distrito Federal.	LCE. 6.191 — Francisco Augustinho da Costa — Rio de Janeiro.
LCE. 4.575 — Augusto Dias — São Paulo.	LCE. 5.636 — Francisco Caligari — Rio Grande do Sul.
LCE. 3.988 — Aureliano Bandeira — Rio Grande do Sul.	LCE. 9.913 — Francisco Coelho Barroso — Distrito Federal.
LCE. 11.104 — Aureliano Vieira Pinto — Distrito Federal.	LCE. 6.193 — Francisco Correia da Costa — Rio de Janeiro.
LCE. 11.273 — Aurélio de Albuquerque — Distrito Federal.	LCE. 11.996 — Francisco de Oliveira Quintela — R. de Janeiro.
LCE. 13.250 — Aurélio M. Duran — Distrito Federal.	LCE. 5.602 — Francisco da Costa — Distrito Federal.
LCE. 11.632 — Aveiro & Cia. — Distrito Federal.	LCE. 11.676 — Francisco D. Troola — São Paulo.
LCE. 9.991 — Avelino Carvalho — Rio de Janeiro.	LCE. 4.586 — Francisco F. dos Santos — Distrito Federal.
LCE. 13.443 — Avelino da Fonseca — Distrito Federal.	LCE. 9.743 — Francisco Ferreira Alves — Distrito Federal.
LCE. 8.824 — Azevedo & Pinto — Distrito Federal.	LCE. 9.743 — Francisco Ferreira Alves — Distrito Federal.
LCE. 5.782 — B. Barros — Estado do Rio.	LCE. 6.016 — Francisco Ficagna — R. G. do Sul.
LCE. 10.868 — B. Rodrigues Colão — Distrito Federal.	LCE. 4.214 — Francisco Lisot — R. G. do Sul.
LCE. 9.762 — Babo & Irmão — Distrito Federal.	LCE. 4.791 — Francisco Alenagat — R. G. do Sul.
LCE. 11.383 — Barros & Cia. Ltda. — Rio de Janeiro.	LCE. 6.043 — Francisco Milani — R. G. do Sul.
LCE. 10.319 — Barrosso & Franco — Distrito Federal.	LCE. 8.959 — Francisco Nunes da Silva — Rio de Janeiro.
LCE. 8.797 — Barbosa & Fernandes — Distrito Federal	LCE. 12.016 — Francisco Pessoa da Silva — Entre Rios.
LCE. 6.791 — Barros Moraes — São Luiz.	LCE. 12.482 — Francisco Pinto Barbosa — Distrito Federal.
LCE. 7.869 — Bastolla & Cia. — Rio Grande do Sul.	LCE. 4.215 — Francisco Tedesco — R. G. do Sul.
LCE. 10.807 — Bernardo Volcato Neto — Julio de Castilhos.	LCE. 4.384 — Franklin da Silva Junior — Distrito Federal.
LCE. 7.433 — Bernardi & Rui — Rio Grande do Sul.	LCE. 9.909 — G. A. Gino — Distrito Federal.
LCE. 4.225 — Bernardino Scopel — Rio Grande do Sul.	LCE. 13.036 — Gabriel Abrahão — Distrito Federal.
LCE. 10.306 — Bernardino Correia & Carvalho — Distrito Federal.	LCE. 5.603 — Garcia & Lino — Distrito Federal.
LCE. 9.741 — Bernardino Francisco Ferreira — Distrito Federal.	LCE. 4.185 — Gastão Coelho — R. G. do Sul.
LCE. 11.038 — Bernardino Augusto de Aguiar — Distrito Federal.	LCE. 13.015 — Gastão Ferreira — R. G. do Sul.
LCE. 8.382 — Bernardino Nogueira Dias — Distrito Federal.	LCE. 5.899 — Germano Hubner — R. G. do Sul.
LCE. 4.457 — Benjamin Luiz Biazus — Rio Grande do Sul.	LCE. 5.621 — Germino Valentini — R. G. do Sul.
LCE. 4.857 — Benjamim Ceconello — Rio Grande do Sul.	LCE. 576.831 — Geremia Reghalin — R. G. do Sul.
LCE. 5.832 — Beneditti Abramo — Rio Grande do Sul.	LCE. 8.973 — Girão Ramalheda — Ceará.
LCE. 6.778 — Benedito Pinheiro Dutra — Rio de Janeiro.	LCE. 5.769 — Giacomo Lazzaretti — R. G. do Sul.
LCE. 7.872 — Benedito Carlos Stachisni — Tanabi.	LCE. 5.620 — Giacomo Rizzi — R. G. do Sul.
LCE. 9.499 — Benedito Pedro Teixeira — Rio de Janeiro.	LCE. 4.216 — Giacomo Salvador — R. G. do Sul.
LCE. 4.568 — Benfatti & Sobrinhos — São Paulo.	LCE. 4.614 — Gomes Barbosa & Comp. — Estado do Rio.
LCE. 6.190 — Bento Rodrigues da Silva — Rio de Janeiro.	LCE. 11.904 — Gomes & Oliveira — Distrito Federal.
LCE. 5.816 — Bonini & Comp. — São Paulo.	LCE. 13.029 — Gonçalves Neto E. Costa — Distrito Federal.
LCE. 4.871 — Bortolo Boff — Rio Grande do Sul.	LCE. 9.756 — Graciliano Alves de Melo — Distrito Federal.
LCE. 4.859 — Bortolo Ceconello 2.º — Rio Grande do Sul.	LCE. 12.807 — H. da Silva Loiros — Distrito Federal.
LCE. 4.778 — Bortolo Ceconello 1.º — Rio Grande do Sul.	LCE. 12.838 — Heitor Turola — Minas Gerais.
	LCE. 5.996 — Henrique Bertolini — R. G. do Sul.

LCE. 5.627 — Henrique Capeletti — R. G. do Sul.
 LCE. 5.901 — Henrique Guip — R. G. do Sul.
 LCE. 13.494 — Henrique Matzick — Paraná.
 LCE. 13.230 — Henrique Petter.
 LCE. 6.203 — Henrique Ribeiro Terceiro — Distrito Federal.
 LCE. 13.206 — Henrique Srefert — Paraná.
 LCE. 4.312 — Herculano Gonçalves — Rio de Janeiro.
 LCE. 12.266 — Isabel C. Coutinho — Estado do Rio.
 LCE. 4.053 — Irmão osta Lima — Rio de Janeiro.
 LCE. 5.806 — Irmãos Coselli — R. G. do Sul.
 LCE. 12.204 — Irmãos Preu — Minas Gerais.
 LCE. 4.450 — Irapuan Mendes — Ceará.
 LCE. 12.470 — Irmãos Gac — Rio de Janeiro.
 LCE. 6.773 — Irineu Melo — Rio de Janeiro.
 LCE. 10.936 — Indalécio Alvarez Gonzalez — Minas Gerais.
 LCE. 12.275 — Israel Fernandes — Distrito Federal.
 LCE. 9.662 — Irmãos Cunha & Comp. Ltda. — Minas Gerais.
 LCE. 9.769 — Irmãos Meca — Distrito Federal.
 LCE. 9.704 — Idalino Monteiro — Distrito Federal.
 LCE. 10.804 — Irmãos Alves Pinto — Tanabi.
 LCE. 9.809 — I. Magalhães & Irmão — Distrito Federal.
 LCE. 5.543 — Inácio Areal — Distrito Federal.
 LCE. 5.551 — Irmãos Gama & Comp. Ltda. — D. Federal.
 LCE. 5.547 — Irmãos Gama & Comp. Ltda. — D. Federal.
 LCE. 5.548 — Irmãos Gama & Comp. Ltda. — D. Federal.
 LCE. 4.813 — Irmãos Leonardi — R. G. do Sul.
 LCE. 5.649 — João Agostini — R. G. do Sul.
 LCE. 5.215 — João Ponazari — R. G. do Sul.
 LCE. 6.840 — J. Alves da Silva & Martins — D. Federal.
 LCE. 4.576 — José Janucci — S. Paulo.
 LCE. 4.511 — João Craceo — R. G. do Sul.
 LCE. 4.578 — Joaquim Martins Carneiro — D. Federal.
 LCE. 4.512 — João Marcolin — R. G. do Sul.
 LCE. 4.523 — José Francisco de Oliveira — D. Federal.
 LCE. 4.510 — José Macagnan — R. G. do Sul.
 LCE. 4.509 — José Fachim — R. G. do Sul.
 LCE. 6.049 — José Martelli — R. G. do Sul.
 LCE. 4.369 — José Lopes Pinto — Rio de Janeiro.
 LCE. 5.510 — José Maria de Matos — Distrito Federal.
 LCE. 5.570 — José de Freitas — Distrito Federal.
 LCE. 5.571 — José da Rocha Martins — Distrito Federal.
 LCE. 3.993 — José Peccati — R. G. do Sul.
 LCE. 4.060 — José Serri & Filhos — Distrito Federal.
 LCE. 4.693 — José Reis de Carvalho — Distrito Federal.
 LCE. 5.443 — José Ferreira Salomão — Distrito Federal.
 LCE. 5.784 — José Lages & Irmão — Minas Gerais.
 LCE. 6.185 — João Antônio de Azevedo — Rio de Janeiro.
 LCE. 5.790 — João Mauro — Rio de Janeiro.
 LCE. 8.633 — Joaquim Gonçalves — Distrito Federal.
 LCE. 5.573 — J. Batista da Cruz & Comp. Ltda. — Distrito Federal.

LCE. 5.574 — J. Batista da Cruz & Comp. Ltda. — Distrito Federal.

LCE. 5.575 — Joaquim Batista da Cruz — Distrito Federal.
 LCE. 5.576 — Joaquim Batista da Cruz — Distrito Federal.
 LCE. 4.090 — J. Cardoso — Rio de Janeiro.
 LCE. 4.378 — João Saraiva — Distrito Federal.
 LCE. 4.046 — João Lamarca — Minas Gerais.
 LCE. 4.056 — João José de Araujo — Minas Gerais.
 LCE. 4.061 — J. Alves da Silva & Martins — D. Federal.
 LCE. 5.456 — Junsuke Kaneko — S. Paulo.
 LCE. 5.604 — João de Oliveira Porto — Distrito Federal.
 LCE. 4.615 — J. C. Pereira — Distrito Federal.
 LCE. 4.648 — Joaquim Pinto 2º — Distrito Federal.
 LCE. 11.205 — Antônio L. Monteiro & Cia. Ltda. — Distrito Federal.
 LCE. 4.529 — José João Vicenzi — R. G. do Sul.
 LCE. 5.626 — José Cemim — Rio Grande do Sul.
 LCE. 6.187 — Joaquim Francisco Filho — Rio de Janeiro.
 LCE. 8.630 — J. Gomes Rezende — Distrito Federal.
 LCE. 8.646 — J. Lourenço — Distrito Federal.
 LCE. 4.058 — José Sustarelle — Minas Gerais.
 LCE. 11.640 — Joaquim Carvalho Barbosa — Distrito Federal.
 LCE. 4.856 — João Bonatti — Rio Grande do Sul.
 LCE. 4.860 — João Franzoi — Rio Grande do Sul.
 LCE. 4.858 — João Argenta — Rio Grande do Sul.
 LCE. 5.817 — José Peroni — S. Paulo.
 LCE. 6.206 — José Smarzaro — Rio de Janeiro.
 LCE. 6.078 — José Rodrigues d'Almeida — Distrito Federal.
 LCE. 5.635 — Júlio Mengti — Rio Grande do Sul.
 LCE. 4.803 — José Franzoi — Rio Grande do Sul.
 LCE. 6.212 — João de Lima — Distrito Federal.
 LCE. 6.814 — Justino Pereira — Rio de Janeiro.
 LCE. 6.815 — Joaquim Soares da Mota — Rio de Janeiro.
 LCE. 6.889 — José Augusto Alves & Comp. Limitada — Pernambuco.

LCE. 8.582 — Joaquim Vilarinho — Distrito Federal.
 LCE. 8.744 — Jaime da Cunha Cavacas — Distrito Federal.
 LCE. 8.631 — J. Ferreira & Teixeira — Distrito Federal.
 LCE. 8.931 — José da Fonseca Paulo — Distrito Federal.
 LCE. 4.818 — José Marine — Rio Grande do Sul.
 LCE. 6.117 — Joaquim Marques de Almeida — Distrito Federal.

LCE. 6.109 — José Rodrigues Marcelino — Distrito Federal.

LCE. 6.107 — José F. da Silva — Distrito Federal.
 LCE. 4.821 — José Brandalize — Rio Grande do Sul.
 LCE. 4.819 — José Marchioro — Rio Grande do Sul.
 LCE. 5.454 — Gágmiro Ezaki — São Paulo.
 LCE. 4.048 — L. Pereira da Silva — Distrito Federal.
 LCE. 4.050 — L. Pereira da Silva — Distrito Federal.
 LCE. 4.602 — Louro, Fonseca & Comp. — Distrito Federal.
 LCE. 4.528 — Luiz Papine — Rio Grande do Sul.
 LCE. 4.077 — Lavinos Irmão & Comp. — Rio de Janeiro.
 LCE. 4.521 — Luiz Fachim — Rio Grande do Sul.
 LCE. 5.849 — Leonardo Alves dos Santos — Rio Grande do Sul.

LCE. 6.047 — Luiz Mariâni — Rio Grande do Sul.
 LCE. 5.374 — Lino Trés — Rio Grande do Sul.
 LCE. 6.120 — Leandro e Paffaleão — Distrito Federal.
 LCE. 6.110 — Luiz Pires — Distrito Federal.
 LCE. 5.545 — Laticínios Minas e Rio Ltda. — Distrito Federal.

LCE. 6.195 — M. Armando de Oliveira & Irmão. — Rio de Janeiro.

LCE. 6.833 — M. Vual & Comp. — Baía.
 LCE. 5.581 — M. Fernandes — Distrito Federal.
 LCE. 5.601 — M. Barreira & Irmãos — Distrito Federal.
 LCE. 5.885 — Mendes & Filho — Rio Grande do Sul.
 LCE. 5.372 — Miguel Rizzi — Rio Grande do Sul.
 LCE. 4.439 — Miguel da Silva Fernandes — Distrito Federal.
 LCE. 6.858 — Miguel Pinheiro — Distrito Federal.
 LCE. 4.487 — Miguel Pegno — Rio Grande do Sul.
 LCE. 5.839 — Modesto Lins & Comp. — Alagoas.
 LCE. 6.076 — Moreira e Azevedo — Distrito Federal.
 LCE. 5.607 — Manuel Barbosa Leite — Distrito Federal.
 LCE. 4.054 — Manuel Alves Barbosa & Comp. — Minas Gerais.
 LCE. 5.786 — Manuel Francisco de Matos — Estado do Rio.
 LCE. 5.783 — Manuel Borges Rezende — Estado do Rio.
 LCE. 5.785 — Manuel R. Ferreira — Rio Grande do Sul.
 LCE. 5.807 — Manuel Braz Sobrinho — Estado do Rio.
 LCE. 4.616 — Manuel Ferreira dos Santos Segundo — Distrito Federal.

LCE. 4.348 — Manuel Ferreira Lopes — Distrito Federal.
 LCE. 5.632 — Manuel Lasto — Rio Grande do Sul.
 LCE. 6.188 — Manuel Nascimento Mrais — Rio de Janeiro.
 LCE. 6.147 — Manuel dos Santos Segundo — Distrito Federal.
 LCE. 6.251 — Manuel Matias do Amaral — Distrito Federal.
 LCE. 5.508 — Manuel Gomes & Irmão — Distrito Federal.
 LCE. 6.289 — Manuel Cervino — Distrito Federal.
 LCE. 4.776 — Maria Franzoi — Rio Grande do Sul.
 LCE. 6.208 — Maria de Freitas — Rio de Janeiro.
 LCE. 4.694 — Matias Cardoso D. — Distrito Federal.
 LCE. 4.790 — Máximo Casagrande — Rio Grande do Sul.
 LCE. 4.820 — Massimo Pelin — Rio Grande do Sul.
 LCE. 4.486 — Máximo Bulla — Rio Grande do Sul.
 LCE. 4.873 — Massimiliano Fioréze — Rio Grande do Sul.
 LCE. 4.481 — Natal Sozo — Rio Grande do Sul.
 LCE. 3.657 — Olinto Dorneles — Rio Grande do Sul.
 LCE. 4.055 — Odorico Gonçalves Vieira — Minas Gerais.
 LCE. 4.577 — Orlando Pilette — São Paulo.

LCE. 4.358 — P. Dias & Ferreira Ltda. — São Paulo.
 LCE. 13.024 — Palhares & Conde — Distrito Federal.
 LCE. 13.367 — Palmira de Jesus Pereira — Distrito Federal.
 LCE. 5.380 — Paulo de Bastiani — Rio Grande do Sul.
 LCE. 4.057 — Paulo Ferreira da Silva — Minas Gerais.
 LCE. 5.544 — Paulo & Roel — Distrito Federal.
 LCE. 4.484 — Pedro Cavalli I. — Rio Grande do Sul.
 LCE. 5.795 — Pedro Ferreira & Comp. — Ceará.
 LCE. 5.867 — Pedro Pereira Leite — Distrito Federal.
 LCE. 4.494 — Pedro Perin — Rio Grande do Sul.
 LCE. 4.479 — Pedro Zamboni — Rio Grande do Sul.
 LCE. 6.121 — Pinto & Luiz — Distrito Federal.
 LCE. 5.311 — Plínio Bianchi — Rio Grande do Sul.
 LCE. 5.553 — Primo Fachinelli — Rio Grande do Sul.
 LCE. 6.032 — Quintino Bortolini — Rio Grande do Sul.
 LCE. 5.509 — Rafael & Martins — Distrito Federal.
 LCE. 4.587 — Ramiro Tavares & Comp. — Distrito Federal.
 LCE. 5.552 — Raimundo Fernandes & Comp. Ltda. — Distrito Federal.

LCE. 4.600 — Remígio Antônio Amorim — Distrito Federal.
 LCE. 4.370 — Ribeiro & Melo — Rio de Janeiro.
 LCE. 3.997 — Rissieri Bellicanta — Rio Grande do Sul.
 LCE. 5.605 — Rodrigues & Veloso — Distrito Federal.
 LCE. 6.879 — Rodriguez & Lorengo — Baía.
 LCE. 5.838 — S. Tavares — Maranhão.
 LCE. 5.373 — Sabino Paza — Rio Grande do Sul.
 LCE. 4.792 — Sabino Cavagnoli — Rio Grande do Sul.
 LCE. 6.182 — Salim Razuck — Rio de Janeiro.
 LCE. 5.511 — Santos & Silva — Distrito Federal.
 LCE. 6.189 — Salustiano Cardoso da Silva — Rio de Janeiro.
 LCE. 5.788 — Salvador Magliano — Estado do Rio.
 LCE. 5.444 — Sebastião Mateus de Farias — São Paulo.
 LCE. 5.331 — Sestílio Slomp — Rio Grande do Sul.
 LCE. 4.596 — Serafim Gomes de Bastos — Distrito Federal.
 LCE. 6.901 — Silva & Comp. Baía — Baía.
 LCE. 5.546 — Sociedade Anônima Restaurantes Turismo Internacional — Rio de Janeiro.

- LCE. 5.542 — Sociedade Anônima Restaurantes Turismo Internacional — Rio de Janeiro.
- LCE. 2.692 — Sociedade Cooperativa Prof. Agrária de Consumo Ltda. — Santa Catarina.
- LCE. 5.853 — V. B. Almeida — Pernambuco.
- LCE. 5.654 — Viuva Virgínia Lazzari — Rio Grande do Sul.
- LCE. 6.880 — Vidal & Comp. — Bahia.
- LCE. 6.257 — Vieira Irmão & Comp. — Estado do Rio.
- LCE. 5.650 — Valentina Manica — Rio Grande do Sul.
- LCE. 6.194 — Vasconcelos & Silva — Rio de Janeiro.
- LCE. 4.582 — Vasques J. Coutinho — Distrito Federal.
- LCE. 4.872 — Vitor Pelin — Rio Grande do Sul.
- LCE. 4.872 — Vitor Giacometti — Rio Grande do Sul.
- LCE. 4.259 — Vitorio Prigol — Rio Grande do Sul.
- LCE. 5.633 — Vitorio Nicolini — Rio Grande do Sul.
- LCE. 4.258 — Vitorio Sgorla — Rio Grande do Sul.
- LCE. 5.841 — Valdemar Leite da Silva — Rio Grande do Sul.
- LCE. 6.847 — Valdemar Melo — Rio de Janeiro.
- LCE. 5.606 — Valdimiro Rodrigues — Distrito Federal.
- LCE. 5.842 — Valter Dias da Costa — Rio Grande do Sul.
- LCE. 5.895 — Wilh Marth — Rio Grande do Sul.

Os interessados, estabelecidos no Distrito Federal, são convidados a comparecer à Seção Técnica de Controle Vitivinícola, deste L. C. E., onde os certificados lhes serão entregues, mediante a apresentação de prova de identidade e, de permanência regular no país, em se tratando de estrangeiros.

Rio de Janeiro, em 4 de abril de 1941. — *Joaquim I. Silveira da Motta*, agrônomo, chefe da Seção Técnica de Controle Vitivinícola.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Devem apresentar suas defesas ao Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar, Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de dois (2) dias, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

- Figueira & Andrade — Auto n. 855.
 Adolfo de Sousa — Auto n. 832.
 José Valouro — Auto n. 933.
 Manuel Carvalho — Auto n. 934.
 Genésio Vilça — Auto n. 1.041.
 Benedito Lino Toledo — Auto n. 1.042.
 Antônio Marques Bastos — Auto n. 1.091.
 C. R. Gomes & Abreu — Auto n. 1.092.
 Vaz & Gomes — Auto n. 1.093.
 Abílio Carneiro de Barros — Auto n. 1.094.
 Terra Irmão & Comp. — Auto n. 1.141.

Edison Cavalcanti, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Ao Sr. Amadeu José Peixoto — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo SIP 24.234-40, que lhe impôs a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no art. 10, do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto no art. 10 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificado a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Serviço, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva. (Sip 24.234-40).

Em 5 de abril de 1941. — *Antonio Bento*, intendente.

Departamento Nacional do Trabalho

Ao Sr. Antônio Fernandes — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo SIP 7.200-40, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do art. 10, do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no art. 10, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida, do que lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 7 de abril de 1941. — *Antonio Bento*, intendente.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

NAVEGAÇÃO PARANÁ-SANTA CATARINA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 16 DE ABRIL DE 1941

Srs. Acionistas:

Cumprindo os dispositivos da lei vimos submeter à vossa apreciação as contas relativas ao exercício balancial terminado em 31 de dezembro de 1940.

No exercício em apreço, por efeito dos acontecimentos que perturbam o mundo e que tiveram largo reflexo em nosso país, os resultados apresentados, se não são apreciáveis demonstram, contudo, o equilíbrio econômico desta Empresa mantida pela prudente orientação adotada pela direção. Os preços do material de consumo para nossa frota, em constante elevação, e o custo do combustível sempre em alta, foram os fatores preponderantes do resultado nulo neste exercício, devendo notar-se que estamos sujeitos a fretes regulamentados.

Compreende-se, pois, que somente medidas excepcionais evitariam a possível depressão econômica da Companhia, e que, felizmente, não se deu.

No momento em que vos falamos, temos em estudos o fretamento do nosso vapor "Atlântico" para carregar café com destino à África do Sul e, desde já, podemos asseverar-vos que, se levarmos a efeito este contrato, o resultado da operação será bem compensador para a nossa Empresa.

Estamos, pois, invitando todos os esforços para modificar a situação no futuro.

De acordo com a lei, compete-vos eleger os membros do Conselho Fiscal com função no exercício de 1941.

Transferência de ações

Durante o exercício foram lavrados seis termos de transferência representando duzentas e quatro ações-vendidas.

São estas, senhores acionistas, as informações e considerações de maior relevância que nos ocorre trazer ao vosso conhecimento, mas se desejardes outros detalhes sobre a vida da nossa Empresa vô-los forneceremos prazerosamente. — *Antenor Mayrink Veiga, Manoel Jacinto Ferreira*.

BALANÇO GERAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 1940

	Ativo	
Mobilizado:		
Material flutuante:		
Valor do vapor "Atlântico", iate "Buarque de Macedo", pontões "Paraná" e "Santa Catarina" e rebocador "Mayrink Veiga"...	4.103:508\$100	
Móveis e utensílios:		
Valor dos existentes	24:871\$000	4.128:379\$100
Aplicado:		
Papeis de crédito:		
Valor de títulos da Sulacap, apólices e ações	252:000\$000	
Material em estoque:		
Conforme inventário	26:202\$000	278:202\$000
Realizável:		
Títulos a receber:		
Existentes nesta data	485:850\$000	
Devedores diversos:		
Saldos devedores nesta data	1.467:625\$500	
Depósitos:		
Para garantia de aluguéis e instalações.	19:750\$000	1.973:225\$500
Disponível:		
Caixa:		
Dinheiro em cofre	1:930\$000	6.381:736\$000
Contas de compensação:		
Ações caucionadas:		
Valor desta conta	40:000\$000	6.421:736\$000

Passivo

Exigível:

Obrigações a pagar:

Diversos	2.436:930\$800	
Acionistas	435:000\$000	2.871:930\$800

Credores diversos:

Diversos	551:806\$000	
Acionistas	311:920\$900	863:726\$900

Contas a pagar:

Diversos	155:483\$000	
----------------	--------------	--

Títulos descontados:

Conforme relação..	445:850\$000	4.336:990\$700
--------------------	--------------	----------------

Não exigível:

Material flutuante		
— Conta con-		
servação — Va-		
lor d/conta ...	51:409\$600	

Fundo de reserva:

Valor desta conta..	500:000\$000	
---------------------	--------------	--

Fundo de depreciação:

Valor desta conta..	393:336\$300	
---------------------	--------------	--

Fundo de previsão:

Valor desta conta..	100:000\$000	993:336\$300
---------------------	--------------	--------------

Capital:

Valor desta conta..	1.000:000\$000	2.044:745\$900
		6.381:736\$600

Contas de compensação:

Caução da Diretoria:

Valor desta conta	40:000\$000	
		6.421:736\$600

Diretores: — Antenor Mayrink Veiga e Manoel Jacinto Ferreira. Contador. — Manoel Vitorino Soares.

Reconheço as firmas A. Mayrink Veiga e M. J. Ferreira. Rio de Janeiro, 9 de abril de 1944. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Alvaro de Albuquerque.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" — 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Diversos

a Lucros e Perdas		
Atlantico:		
Saldo que se transfere.....	312:951\$900	
Idem Buarque de Macedo:	201:584\$700	
Idem Paraná:	11:826\$400	
Idem Santa Catarina:	79:694\$100	606:057\$100
Idem Descontos:		8:426\$900
Idem Material flutuante — Conta		
Conservação:		
Importe que se transfere, relativo a gastos de conser-		
vação das embarcações	273:430\$900	
		887:914\$900

Lucros e Perdas

a Diversos		
Mayrink Veiga:		
Saldo que se transfere	214:142\$800	
Idem Resíduos:	39:215\$400	
Idem Juros:	119:306\$600	
Idem Despesas gerais:	510:314\$800	
Idem Devedores insolváveis:	2:328\$100	
Idem Faltas e avarias:	2:607\$200	887:914\$900

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

O Conselho Fiscal da Navegação Paraná-Santa Catarina S. A., reunido nesta data para examinar o relatório da Diretoria, balanço e contas referentes ao exercício de 1940, constatou a exatidão de todos os dados fornecidos, aliás já certificados por peritos contadores do Instituto Brasileiro de Contabilidade, em ato de revisão mandado pro-

ceder pela Diretoria. Deste modo o Conselho Fiscal recomenda aos Srs. acionistas a aprovação das contas apresentadas, bem como a de todos os atos praticados pela Diretoria durante o exercício relatados.

Encerrando o seu parecer, o Conselho Fiscal, propõe um voto de louvor à Administração da Companhia, pela sua segura orientação em mais um ano de eficiente e brilhante sugestão.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1944. — Antônio Souza Aguiar. — Dr. Adolfo Staerks — Belmiro Gomes Ferreira.

CERTIFICADO

Os abaixo assinados, membros da Câmara de Peritos Contadores I. B. C. designados por seu presidente para procederem à revisão permanente da escrita da Navegação Paraná-Santa Catarina S. A., exame de contas e balanços, certificam que o presente balanço levantado em 31 de dezembro de 1940, na soma de 6.421:736\$600 — Seis mil quatrocentos e vinte e um contos setecentos e trinta e seis mil e seiscentos réis, — representa a verdadeira situação das contas da referida sociedade naquela data. E para constar, firmam o presente certificado.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1944. — José Higinio Pacheco Junior, Perito Contador I. B. C. — Rinaldo Gonçalves de Souza, Perito Contador I. B. C.

(N. 4.673 — 9-4-44 — 459\$0)

COMPANHIA ELECTROLUX S. A.

ATA DA DÉCIMA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA COMPANHIA ELECTROLUX

Aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, às quinze horas, presentes na sede social da Sociedade Anônima Companhia Electrolux, à avenida Rio Branco n. 311, 3.º pavimento, sete acionistas representando cem ações, a totalidade do capital social, conforme o livro de presença, cujas cautelas ao portador foram devidamente depositadas no Bank of London and South América Ltd. com antecedência de três dias, conforme certificado daquele banco que fica no arquivo da Companhia, o Sr. Erik Wiklund, diretor presidente, declarou que, tendo sido os acionistas convocados por anúncios publicados no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*", para se reunirem em Assembléia Geral, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do Conselho Fiscal sobre as contas sociais, resolveram sobre a distribuição dos lucros acumulados, e proceder em seguida à eleição da nova diretoria e Conselho Fiscal, havendo número legal para a realização da Assembléia, tomou o seu lugar à mesa, e convidou o abaixo assinado, Sérgio Geraldo Teixeira para secretário.

Aberta a sessão pelo Sr. presidente foi ordenada a leitura do relatório da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da Administração do ano anterior, ficando os necessários documentos à disposição dos Senhores acionistas.

Postos em discussão, todos os papeis conjuntamente, ninguém pediu a palavra sendo em seguida aprovados unanimemente, abstendo-se de votar os diretores.

A proposta da diretoria para a distribuição dos lucros acumulados foi unanimemente aprovada, sendo resolvido a distribuição dum dividendo bonus de 1.400 contos a ser distribuído em ações integralizadas *pro rata* entre os atuais acionistas, e a transferência de 1.000 contos para o Fundo de Reserva.

O Sr. presidente explicou que, como a distribuição desse bonus em ações integralizadas implicava no aumento do capital social, seria necessário a autorização duma Assembléia Geral Extraordinária, que, também teria de resolver sobre as alterações dos Estatutos, necessárias para adotá-las à nova Lei das Sociedades Anônimas, e que competia à nova diretoria a ser eleita nesta reunião tomar as providências necessárias.

Passando-se à eleição da diretoria e Conselho Fiscal foram eleitos para diretor presidente — Erik Wiklund — para diretor gerente — Gustave Robert e para diretor — Antônio Ramon Perez — para membros do Conselho Fiscal — Harry Clifford Reed, Carlos Emerson e Celso Rabelo — para suplentes — Herval Moreira, Sérgio Geraldo Teixeira e Ayrthon Campos Vaz.

O Sr. Erik Wiklund, diretor presidente, agradeceu aos acionistas em seu nome e dos demais diretores, a prova de confiança neles depositada, e como não houve qualquer outro assunto a tratar, foi suspensa temporariamente, a sessão, afim de que fosse lavrada a respectiva ata. E, logo após, reaberta a sessão, eu Sérgio Geraldo Teixeira, secretário, tendo lavrada a presente ata no livro próprio e três vias que foram datilografadas, procedi à respectiva leitura, a qual foi aprovada, sendo a ata por mim assinada e por todos os demais presentes. — Rio de Janeiro, 7 de abril de 1944.

— Sérgio Geraldo Teixeira, secretário. — John George Cross por si e como procurador de Harry Gilbert Faulkner, Gustaf Josef Sahlin. — Sten Carl August Widell. — Erik Wiklund. — Gustave Robert. — Antonio Ramon Perez.

(N. 5.011 — 9-4-44 — 77\$5)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO, S. A.

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1941

Aos 20 dias do mês de março de 1941, na sede da sociedade, à avenida Graça Aranha, 19, 6.º andar, presente número legal de acionistas, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária da Companhia Imobiliária de Construções e Administração, S/A., sob a presidência do Sr. José Basbaum, que convidou para secretário o Sr. Júlio Vieira de Sá. Foi dispensada a leitura do Relatório e do Balanço, por serem do conhecimento de todos, havendo sido publicados no *Diário Oficial* de 13 do corrente e no *Jornal do Brasil* de 15 do corrente. Pos-

tos em discussão e votação os referidos documentos, foram unanimemente aprovados. A seguir, procedeu-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal, apurando-se terem sido eleitos os seguintes: Membros efetivos: Dr. Francisco Mangabeira, Manasche Krzepicki e Dr. Aloísio Castelo Branco. Membros suplentes: Dr. Alvaro Barreto Prager, Isaac Bonfim e Rodrigo Olávio Pinheiro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu o comparecimento dos presentes e mandou que fosse lavrada a presente ata que vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1941. — José Basbaum. — Arthur Basbaum. — Leoncio Basbaum. — Sara Basbaum de Ulhoa Reis. — Julio Vieira de Sá. — Adolpho Basbaum. — Manasche Krzepicki. — Francisco Mangabeira.

(N. 5.025—9-4-911—3888)

BANCO DE CRÉDITO PESSOAL S. A.

SEDE, RUA BUENOS AIRES N. 55

Carta Patente n. 1.692

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1941

Ativo

1) Imobilizado:			
Moveis e utensilios e instalações		62:780\$900	
Depósito na Light		56\$000	62:836\$900
2) Disponível:			
Caixa:			
Em moeda		274:761\$400	
No Banco do Brasil		674:840\$300	
Em outros bancos		59:511\$900	1.009:143\$600
3) Realizável:			
a) curto prazo:			
Títulos descontados	5.285:154\$700		
Contas correntes	889:979\$700		
Ações de bancos	10:000\$000		
Acionistas	650:000\$000	6.815:134\$400	
b) longo prazo:			
Juros de apólices federais		75:830\$900	6.890:965\$300
4) Compensado:			
Ações caucionadas		15:000\$000	
Devedores por efeitos em cobrança		164:236\$700	
Títulos em cobrança	464:058\$800		
Títulos em garantia	162:167\$600	626:226\$400	805:463\$100
5) Conta de resultados pendentes			83:238\$700
			8.851:617\$600

Passivo

1) Exigível:			
a) curto prazo:			
Depósitos:			
Prazo fixo	929:012\$500		
Movimento	924:776\$200		
Depósitos bancários	1:011\$600		
Letras a prêmio	1:876\$200	1.856:706\$600	
Garantidas	1:486\$600		
Redescontos	1.884:907\$300	1.886:393\$900	
Dividendos:			
A distribuir	3:615\$000		
Não reclamados	3:498\$300	7:113\$300	
Impostos e contribuições		8:400\$000	
Consignações a restituir		3:238\$100	3.761:851\$900
2) Não exigível:			
Capital		4.000:000\$000	
Fundo de reserva		20:000\$000	4.020:000\$000
3) Compensado:			
Caução da Diretoria		15:000\$000	
Efeitos em cobrança		164:236\$700	
Credores por títulos em cobrança e garantia		626:226\$400	805:463\$100
4) Conta de resultados pendentes			264:332\$600
			8.851:617\$600

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1941. — Presidente, Lindolfo Xavier. — Diretores: Aloysio Russo. — João Francisco Coelho Lima. — Contador, Benjamin Blume.

(N. 5.013—9-4-41—21322)

RADIO CLUBE DO BRASIL S. A.

BALANÇO GERAL DO RÁDIO CLUBE DO BRASIL S. A., ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Anunciantes integrais	254:433\$700	
Biblioteca	1:624\$000	
Anunciantes permuta (Saldo devedores)	47:406\$700	
Cauções	8:600\$000	
Corretores C/Provisória (Saldo Devedores)	580\$000	
Estação Nova Emissora	498:591\$600	
Contas Correntes (Saldo Devedores)	84:889\$840	
Discoteca	85:381\$600	
Imoveis	40:598\$500	
Estampilhas e Selos	248\$400	
Letras a Receber	46:321\$200	
Caixa	19:745\$500	
Instalações e Benfeitorias	32:256\$100	
Material Técnico	154:336\$000	
Móveis e Utensílios	97:512\$700	
Nova Sede	95:347\$500	
Apólices Consolidadas (Paulistas)	26:203\$500	
Lucros e Perdas (Alé o Exercício de 1939)	699:455\$435	
Menos lucro verificado neste exercício	1:322\$684	698:132\$754
Contas de Compensação:		
Ações caucionadas	30:000\$000	
Comissões de Anúncios	68:629\$400	
Contratos de anúncios integrais	491:740\$300	
Contratos de anúncios permuta	11:499\$900	
Fianças a nosso favor	20:000\$000	
Laudos de indenizações do Governo Federal	62:680\$500	
Devedores por valores em caução....	26:203\$500	710:753\$600
		2.902:966\$191

Passivo

Capital	1.000:000\$000	
Anunciantes permuta (saldo credores)	100:476\$200	
Corretores C/Provisória (Saldo Credores)	40:487\$700	
Contas Correntes (Saldo Credores)	462:748\$077	
Corretores C/Provisória (C)pendente)	884\$000	
Letras a pagar	206:521\$900	
Contas a pagar	157:947\$100	
Dividendos a pagar — 1935	8:218\$014	
Títulos Descontados	190:000\$000	
Fundo de amortização da nova emissora	24:929\$600	
Contas de Compensação:		
Caução da Diretoria	30:000\$000	
Corretagens	68:629\$400	
Irradiações Integrais	491:740\$300	
Irradiações Permuta	11:499\$900	
Fiadores	20:000\$000	
Lucros Cessantes	62:680\$500	
Valores Cauçionados	26:203\$500	710:753\$600
		2.902:966\$191

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — "Rádio Clube do Brasil S. A.", Dr. *Ralpho E. de Siqueira*, diretor-presidente. — *Antonio A. Morgado*, contador, reg. n. 34.733.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" DO RÁDIO CLUB DO BRASIL S/A. EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito

Saldo devedor desta conta em 1 de janeiro de 1940	699:455\$435	
A Comissões de Anúncios		
Valor de corretagens pagas a corretores durante o exercício de 1940	208:373\$700	
A Contas Correntes		
Prejuízo verificado nesta conta	252\$000	
A Anunciantes Integrais		
Idem, idem, como acima	3:005\$000	
A Despesas Diversas		
Idem, idem	1.214:006\$400	
A Juros e Descontos		
Idem, idem	25:231\$300	
A Móveis e Utensílios		
Depreciação feita nesta conta 5%	5:132\$300	
A Fundo de Amortização da nova emissora		
Reserva que se faz, nesta data, para corresponder a depreciação	24:929\$600	
Lucro que se verifica neste exercício	1:322\$684	
		2.181:708\$419
Saldo devedor desta conta em 31-1-1940	698:132\$751	

Crédito

De Seção de Amadorismo		
Saldo a serem recebidos de mensalidade	960\$000	
De Contas Correntes		
Importância debitada à Rádio Cruzeiro do Sul S/A. — Rio — referente ao arredondamento de fração	\$081	
De Irradiações Integrais		
Lucro verificado nesta conta, referente a irradiações a diuheiro	1.420:198\$100	
De Irradiações Permuta		
Idem, referente a irradiações em permuta de mercadorias	61:094\$500	
Prejuízo de exercícios anteriores	699:455\$435	
		2.181:708\$419

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. "Rádio Club do Brasil S/A". — Dr. *Ralpho E. de Siqueira*, diretor presidente. — *Antonio A. Morgado*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Rádio Clube do Brasil, S/A., tendo examinado os livros e balanço correspondentes ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, declararam ter encontrado a respectiva escrita feita com a maior clareza nos livros exigidos por lei, aprovando o relatório, balanço e contas, merecendo, portanto, plena aprovação da assembléia geral.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Dr. *Moacyr Vieira Martins*. — Dr. *Daniel Borba*. — Dr. *George C. Stevens*.
(N. 4.669—9-4-41—679\$3—3 vezes)

BANCO ALEMÃO TRANSATLANTICO — DEUTSCHE UEBERSEEISCHE BANK

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1941

Das Filiais de Bafá, Curitiba, Porto Alegre, Rio de Janeiro, Santos e São Paulo

(Carta-patente n. 956, de 29 de julho de 1931)

Ativo

Letras descontadas	60.807:483\$900	
Letras e Efeitos a receber em Cobrança do Exterior	20.529:738\$800	
Letras e Efeitos a receber em Cobrança do Interior	115.753:912\$600	
Empréstimos em Contas Correntes	98.178:559\$700	
Valores caucionados	9.653:917\$800	
Valores depositados	226.307:708\$140	
Caixa Matriz	505:264\$900	
Agências e Filiais no Exterior	1.470:425\$900	
Agências e Filiais no Interior	21.701:524\$500	
Correspondentes do Exterior	650:390\$600	
Correspondentes do Interior	6.142:858\$100	
Títulos e Fundos pertencentes ao Banco	6.356:702\$800	
Hipotecas	1.265:869\$800	
Edifícios do Banco	10.000:000\$000	
Caixa		
em moeda corrente	20.496:802\$500	
em outras espécies	30:371\$100	
no Banco do Brasil	51.234:274\$000	
em outros Bancos	7.107:114\$200	78.868:561\$800
Diversas Contas	58.035:123\$800	
		716.228:243\$140

Passivo

Capital	14.000:000\$000	
Fundo destinado ao aumento do Capital no Brasil.	11.000:000\$000	
Depósitos em Contas Correntes com juros	108.639:411\$200	
Depósitos em Contas Correntes sem juros	3.693:971\$700	
Depósito a prazo fixo	73.468:716\$500	
Depósitos em Conta de Cobrança do Exterior	20.529:738\$800	
Depósitos em Conta de Cobrança do Interior	115.753:912\$600	
Títulos em Caução e em Depósito	235.961:625\$940	
Caixa Matriz	29.004:055\$000	
Agências e Filiais no Exterior	136:834\$700	
Agências e Filiais no Interior	30.305:156\$600	
Correspondentes do Exterior	728:348\$900	
Correspondentes do Interior	332:728\$900	
Valores hipotecarios	1.265:869\$800	
Letras a pagar	6.279:605\$800	
Diversas Contas	65.128:266\$700	
		716.228:243\$140

Banco Alemão Transatlântico. — S. E. & O. — H. Sthamer. — R. Bamberger, diretores. — *Franz Volkmer*, contador.
(N. 5.035—9-4-941—123\$4).

BANCO DO COMÉRCIO

Srs. Acionistas:

Tenho a satisfação de congratular-me convosco pelo progresso do nosso Banco. Adicionando aos quadros publicados nos últimos relatórios anuais os dados relativos ao exercício de 1940, verifica-se que em seis anos de intenso trabalho conseguiu a atual administração elevar ao décuplo as proporções do Banco do Comércio. Submeto ao estudo e aprovação da Assembléa o Balanço e contas relativas ao exercício de 1940.

As operações realizadas nos seis anos da atual administração foram as seguintes:

LETRAS DESCONTADAS E EMPRÉSTIMOS EM CONTA CORRENTE:

Em 1934	10.003:916\$900
1935	12.954:775\$900
1936	34.787:748\$400
1937	46.596:775\$200
1938	58.491:963\$900
1939	74.903:375\$400
1940	101.603:090\$700

OS DEPÓSITOS CONSTAM DO SEGUINTE QUADRO:

Em 1934	10.294:432\$196
1935	2.369:741\$742
1936	36.680:691\$100
1937	39.843:405\$800
1938	53.044:013\$200
1939	67.913:141\$100
1940	100.549:585\$700

A IMPORTANCIA LÍQUIDA DOS DESCONTOS FOI:

Em 1934	634:343\$980
1935	1.195:702\$100
1936	3.175:398\$090
1937	3.715:966\$600
1938	5.000:249\$700
1939	6.148:417\$200
1940	7.677:090\$900

O FUNDO DE RESERVA SE ELEVOU DA SEGUINTE MANEIRA:

Em 1934	740:000\$000
1935	755:000\$000
1936	1.522:506\$800
1937	3.000:000\$000
1938	3.900:000\$000
1939	4.500:000\$000
1940	5.400:000\$000

FOI REGULAR O MOVIMENTO DOS NEGÓCIOS DE NOSSAS AÇÕES NA BOLSA, TENDO ATINGIDO A SEGUINTE COTAÇÃO MÁXIMA:

Em 1934	185\$000
1935	195\$000
1936	220\$000
1937	222\$000
1938	235\$000
1939	280\$000
1940	305\$000

Mesmo elevando o fundo de reserva a 5.400:000\$0, distribuiu-se aos acionistas o dividendo anual de 12%. Os títulos em caução e em depósitos elevaram-se de 124.661:538\$1 a 148.484:158\$8. Os valores em liquidação baixaram de 594:414\$7 a 297:038\$2. O capital a integralizar, que havia abaixado no exercício anterior a 650:400\$0, está reduzido a 357:400\$0.

Continuou, pois, o mais antigo estabelecimento de crédito da praça — que é o Banco do Comércio — a ser honrado com a confiança do comércio e do público em geral — o melhor prêmio que poderia aspirar a sua diretoria, como compensação do seu esforço ao serviço das classes conservadoras.

Com o falecimento do Conde Dias Garcia, durante o exercício, ficou o Banco do Comércio privado da colaboração de um grande servidor. Como membro do Conselho Fiscal, durante muitos anos e, ultimamente, como membro do Conselho de Administração, o Conde Dias Garcia prestou-nos inestimáveis serviços. Por ocasião do seu falecimento tributamos ao saudoso extinto todas as homenagens, a que tinha direito.

Levo ao conhecimento da assembléa que o Sr. Antônio Leite da Silva Garcia renunciou, por motivo justo, o seu mandato de membro do Conselho Fiscal. Lamentando o afastamento do eminente companheiro de trabalho, aqui lhe deixamos a homenagem da nossa gratidão pelos serviços prestados ao Banco.

A organização interna do nosso Instituto nada deixa a desejar. A ordem e a disciplina nele observadas são os maiores fatores do progresso do Banco, sendo o nosso funcionalismo digno dos melhores elogios pela correção com que cumpre os deveres de seus cargos.

Estando findo o mandato dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, cumpre á assembléa, nos termos dos Estatutos, proceder á eleição para preencher esses cargos e deliberar sobre a vaga existente no Conselho de Administração.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1940. — M. T. de Carvalho Britto, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Banco do Comércio, de acordo com os Estatutos, tendo atentamente examinado o balanço e contas relativas ao exercício financeiro de 1940, é de parecer que esse balanço e contas sejam aprovados pela Assembléa Geral.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1941. — Dr. Antonio Gomes Lima — Dr. José Mendes de Oliveira Castro — Dr. Octavio Monteiro Reis.

(N. 4.598 — 9-4-911 — 161\$2)

SOCIEDADE ANÔNIMA FAZENDAS DO CARMO

De acordo com a lei, apresentamos aos Srs. Acionistas o relatório sobre os negócios da Sociedade Anônima no exercício de 1940.

Continuamos, como nos anos anteriores, com as plantações de cana, cereais e laranjeiras, todas em franca prosperidade, e sempre aumentadas. Da aguardente produzida em 1940, uma grande parte ficou para ser vendida em 1941. — Da grande plantação de laranjas, que já começou há 5 anos e que está em pleno desenvolvimento, esperamos um bom negócio para o próximo ano.

Ainda em argumento, continuamos com a criação do gado vacum, todo mestiço de zebu, sendo puros os reprodutores. Temos presentemente cerca de 100 cabeças de gado deixadas para a venda no ano de 1941.

Começam assim a ser compensadores os resultados da nossa empresa.

Infelizmente ainda se encontra em péssimo estado de conservação a estrada que liga as nossas propriedades a Japuíba. Com essa estrada já dispendemos avultadas somas, porém, trafegada por todos os habitantes do local, pelos viajantes, que a outros pontos se destinam, e pelos negociantes e vendedores de lenhas, o tráfego intenso e pesado demanda maiores repáros, que só os poderes públicos poderão realizar.

Para quaisquer outras informações, estaremos à vossa disposição.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1941. — Hilmar B. Werner, diretor presidente

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo	
Ações caucionadas	20:000\$000
Aguardente	31:714\$000
Benfeitorias	1.572:961\$910
Caixa	1:854\$400
Derrubadas e preparação de terra	304:437\$480
Estrada de Santana	581:801\$960
Ferramentas & Instrumentos	19:500\$660
Gado	276:680\$000
Limoeiros	17:773\$900
Máquinas & Acessórios	644:048\$890
Madeira	3:300\$000
Materiais	8:869\$190
Móveis & Utensílios	37:438\$250
Pastos & Invernadas	907:715\$940
Plantações	466:923\$450
Plantação nova	95:430\$000
Pomar	215:502\$100
Produção de café	5:400\$000
Propriedades	601:351\$200
Secção de café	511:700\$930
Vasilhames	16:506\$330
Veículos & Arreios	184:628\$430
Viveiros	3:279\$200
Lucros & Perdas	1.034:361\$920
	7.563:210\$200

Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Cações	20:000\$000
Contas Correntes	6.541:058\$700
Contas a pagar	2:151\$500
	7.563:210\$200

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito	
Saldo proveniente de 1939	995:571\$720
Despesas Gerais	56:938\$200
Auto-Caminhão	39:438\$500
Ordenados	115:525\$600
	1.207:474\$020

Crédito

Madeira	6.711\$600
Aguardente	23:399\$200
Plantações	31:127\$500
Plantação nova	6:722\$300
Produção de café	16:753\$400
Produção de laranjas	4:893\$900
Vendas	10:200\$000
Gado	73:301\$200
Saldo que passa para 1941	1.034:361\$920
	1.207:471\$020

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1941. — *Hilmar B. Werner*, diretor-presidente — *Karl Arnold von Ow*, guarda-livros (35.456).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Fazendas do Carmo, cumprindo o dever que lhe impõe a lei, examinou o balanço, contas e todos os atos da Diretoria, referentes ao ano social findo, de 1940, encontrando tudo na devida ordem e de inteiro acordo com a escrituração que está feita com a maior clareza.

O Conselho Fiscal é, pois, de parecer que sejam aprovadas as contas e os demais atos da Diretoria, relativos ao ano findo de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1941. — *Dr. Plínio Pinheiro Guimarães*. — *Wilhelm Rosseljon*. — *João Moutinho*.

Sociedade Anônima Fazendas do Carmo. — O presidente (Assinatura ilegível).

(N. 4.509—9-4-1941—168\$3—3 vezes)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S. A.**RELATÓRIO DA DIRETORIA****Srs. acionistas:**

Junto encontrareis o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas relativas ao ano comercial, encerrado em 31 de dezembro de 1940, que exprimem com fidelidade a situação da Sociedade.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1941. — Diretor-presidente, *Eduardo Agostini*.

Ativo

Acionistas — Cap. a realizar	80:000\$000
Móveis e utensílios	1:231\$400
Caixa	3:827\$500
Lucros e perdas	14:941\$100
	100:000\$000

Passivo

Capital	100:000\$000
-------------------	--------------

Diretor-presidente, *Eduardo Agostini*. — Contador, *Afonso Pinto Carneiro Junior*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Engenharia S. A., abaixo assinados, cumprindo as disposições legais, e tendo examinado as contas e balanços da mesma, relativos ao ano comercial, findo em 31 de dezembro de 1940, verificaram a sua perfeita ordem e exatidão, e são, por isso, de parecer que umas e outros sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1941. — *Renato de Oliveira Villela*. — *Miguel Pernambuco de Campos*. — *Nelson Spinola Teixeira*.
(N. 5.038 — 9-4-41 — 64\$3).

MADEIRENSE DO BRASIL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 16 DE ABRIL DE 1941

Srs. Acionistas:

De acordo com a lei, cumprimos um de seus preceitos, apresentando ao vosso exame e consideração as contas referentes ao exercício de 1940.

A repercussão que tiveram em nosso país os acontecimentos mundiais, atingiu, muito diretamente, a nossa Empresa. O nosso governo, em face do momento, tomou medidas acauteladoras sobre produção de pinho, criando, para isso, um órgão regulador denominado Comissão do Pinho. Este órgão, com o louvável intuito de atender ao fim para que fora instituído, pôs em prática várias restrições, entre estas a limitação de produção por meio de quotas distribuídas pelos interessados.

A medida do órgão em referência, visando estabelecer o equilíbrio da produção e evitar que esta fosse excessiva em relação à saída, mereceu todo o nosso apoio por ser medida de ordem geral. Salientamos, porém, que a esta Empresa, com instalações de capacidade pro-

ductiva muito elevada, coube uma quota desproporcional às despesas com a manutenção dessas instalações e, por isso, a renda ressentiu-se no exercício relatado.

Pre vemos que no exercício futuro, com a abertura de novos mercados, embora com a quota reduzida que nos coube, as cotações alcançadas nos novos mercados compensarão as restrições do órgão regulador.

Deveis eleger, de acordo com a lei, os membros do Conselho Fiscal com função no exercício de 1941.

Transferência de ações

Durante o exercício foram lavrados oito termos de transferência, representando seiscentas e cinco ações vendidas.

São estas, senhores acionistas, as informações e considerações de maior relevância que nos ocorre trazer ao vosso conhecimento, mas se desejardes outros detalhes sobre a vida da nossa Empresa vós-los forneceremos prazerosamente. — *Antenor Mayrink Veiga*. — *Manoel Jacintho Ferreira*.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo		
Imobilizado:		
Imoveis e benfeitorias em Joinville:		
Valor de diversos	555:331\$200	
Imoveis e benfeitorias em R.		
Caçador:		
Valor de diversos	101:263\$500	
Maquinismos e acessórios em Joinville:		
Valor de maquinismos e pertences	593:950\$000	
Maquinismos e acessórios em R. Caçador:		
Valor de maquinismos e pertences	471:736\$500	
Veículos:		
Valor de diversos	83:922\$000	
Móveis e utensílios — Filial Joinville:		
Valor dos existentes	13:948\$000	
Móveis e utensílios — Filial V. Itauna:		
Valor dos existentes	2:845\$500	
Móveis e utensílios — Matriz:		
Valor dos existentes	28:838\$000	1:551:937\$700
Disponibilidades:		
Caixa da Matriz:		
Dinheiro em cofre	4:113\$300	
Caixa de Joinville:		
Dinheiro em cofre	18:133\$300	22:246\$600
Realizavel em curto prazo:		
Mercadorias:		
Conforme inventário	1.094:662\$100	
Papéis de crédito:		
Valor de ações	30:000\$000	
Almoxarifado de Joinville:		
Materiais de consumo	14:876\$500	
Duplicatas e títulos a receber:		
Diversos conforme relação	1.944:815\$000	
Contas correntes — Matriz:		
Saldo devedores	727:735\$800	
Contas correntes — Joinville:		
Saldo devedores	768:928\$500	4.591:017\$900
Amortizavel:		
Concessões de pinheirais:		
Valor desta conta	906:864\$100	
Contratos e organização:		
Valor desta conta	200:000\$000	1.106:864\$100
Resultados pendentes:		
Caução:		
Para garantia de fornecimentos	15:100\$000	
Depósitos:		
Valor desta conta	40:280\$000	55:380\$000
		7.327:346\$300
Contas de compensação:		
Bancos conta-caução:		
Valor desta conta	973:833\$800	
Bancos conta-cobrança:		
Valor desta conta	23:396\$600	
Títulos em garantia:		
Valor desta conta	219:889\$100	
Ações caucionadas:		
Valor desta conta	20:000\$000	1.237:119\$500
		8.564:465\$800

Passivo

Exigível a curto prazo:		
Obrigações a pagar — Matriz:		
Devidas a diversos	1.105:209\$200	
Obrigações a pagar — Joinville:		
Devidas a diversos	337:643\$400	
Contas a pagar:		
Valor de diversas	47:014\$300	
Contas correntes — Matriz:		
Saldo diversos	1.208:785\$400	
Contas correntes — Joinville:		
Saldo diversos	831:843\$300	
Títulos descontados:		
Valor de duplicatas e títulos des-		
contados	464:137\$900	3.994:633\$500
Exigível a longo prazo:		
Obrigações a pagar — Matriz:		
Devidas a acionistas	540:850\$000	
Contas correntes — Matriz:		
Saldo dos acionistas	1.261:039\$000	1.801:889\$000

Não exigível:

Capital:		
Valor desta conta	1.500:000\$000	
Fundo de previsão:		
Valor desta conta	30:823\$800	1.530:823\$800
		7.327:346\$300
Contas de compensação:		
Caução da Diretoria:		
Valor desta conta	20:000\$000	
Títulos caucionados:		
Valor desta conta	973:833\$800	
Títulos em cobrança:		
Valor desta conta	23:396\$600	
Garantias diversas:		
Valor desta conta	219:889\$100	1.237:119\$500
		8.561:465\$800

Diretores: *Antenor Mayrink Veiga e Manoel Jacinto Ferreira*
 Contador: *Munoel Vitorino Soares.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS**Débito**

Saldo de 1939	173:391\$700	
a Despesas de Administração	590:842\$100	
a Juros	320:038\$500	
a Liquidações Diversas Durante o		
Exercício	9:887\$600	
a Resíduos do Exercício Anterior	30:120\$100	
a Concessões de Pinheirais (amor-		
tização)	131:938\$900	
a Fundo de Previsão	14:659\$900	1.270:878\$800

Crédito

de Mercadorias	1.419:622\$100	
de Rendas Diversas	151:256\$700	1.270:878\$800

Madeirense do Brasil S.A. — *Antonio Mayrink Veiga. — Manoel Jacintho Ferreira.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Madeirense do Brasil S.A., tendo verificado as contas e demais documentos desta Sociedade que acompanham o relatório da sua Diretoria, acharam tudo na devida ordem e opinam pela sua aprovação.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — *Francisco Baroni. — Paulo Almeida Rodrigues. — Edmar Machado.*
 (N. 4.675—9-4-941—408\$0)

COMPANHIA SOUSA CRUZ**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Cumprindo os seus deveres legais e estatutários, os Diretores da Companhia Sousa Cruz, veem apresentar aos Srs. Acionistas as contas e o balanço referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940, assim como o parecer que sobre os mesmos documentos apresentou o Conselho Fiscal.

Desobrigando-nos desse encargo, temos o prazer de assinalar que os negócios da Companhia se desenvolveram normalmente, acompanhando, no que se relaciona com a produção, propriamente, os mais acentuados progressos técnicos da indústria.

Também consignamos neste relatório que, para a obtenção dos resultados que as contas do exercício revelam, muito contribuíram o

esforço e a dedicação de todos quantos emprestam suas atividades a esta Companhia.

Estamos inteiramente à disposição dos Srs. Acionistas para lhes prestar quaisquer esclarecimentos que desejem obter sobre os negócios sociais.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — *Albino Souza Cruz, Presidente.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Sousa Cruz, tendo examinado minuciosamente o balanço e as contas apresentados pela Diretoria, assim como a escrituração e os respectivos documentos, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940, os encontraram em perfeita ordem e exatidão, pelo que são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — *João Camelo Lampreia. — Dr. J. R. Mendes de Moraes. — W. T. Trengrouse.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Imobilizado:	Ativo	
Terrenos e Edifícios	16.422:945\$345	
Maquinismos, etc	19.251:268\$700	
Móveis & Utensílios e Veículos ..	9.675:882\$790	
Marcas Registradas	1.651:572\$608	40.901:669\$452
Realizável:		
A longo prazo:		
Existência de Fumos, Materiais		
Diversos e de Propaganda ..	74.770:591\$963	
Materiais em Trânsito	2.181:067\$330	
Depósitos	1.535:039\$200	78.486:698\$493
A curto prazo:		
Produtos Elaborados	13.637:423\$960	
Contas Correntes	19.727:245\$903	
Apólices da Dívida Pública	405:530\$300	33.770:200\$163
Disponível:		
Caixa e Bancos em C/Corrente ..	17.226:431\$800	17.226:431\$800
Contas de Resultados Pen-		
dentes:		
Despesas Correspondentes ao Pró-		
ximo Exercício	412:307\$230	412:307\$230
Conta de Compensação:		
Fiadores, etc	1.879:350\$900	
Cauções	90:000\$000	1.969:350\$900
		178.769:658\$038
Exigível:		
A curto prazo:		
Contas e Obrigações a Pagar, etc		40.563:212\$009
A longo prazo:		
Credores Diversos		2.870:189\$850
Não exigível:		
Capital		90.000:000\$000
Reserva Legal		849:647\$000
Fundos de Depreciação, Amortização e Reservas ..		40.662:536\$001
Lucros e Perdas		1.854:692\$278
Contas de compensação:		
Provisões diversas	1.879:350\$900	
Cauções da Diretoria	90:000\$000	1.969:350\$900
		178.769:658\$038

Passivo

Rio de Janeiro, 25 de março de 1941. Companhia Sousa Cruz, — *Albino Souza Cruz, presidente. — F. Machado, tesoureiro. — Armando Rocha, contador (reg. 35.023).*

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS — 1940**Débito**

Despesas Gerais	17.802:142\$884
Impostos	91.383:186\$500
Juros	1.347:654\$400
Amortizações do Ativo	1.656:508\$791
Perdas Diversas	30:350\$900
Reservas e outros fundos	10.980:514\$600
Reserva Legal	849:647\$000
Saldo	1.854:692\$278
	131.905:027\$353

Crédito

Saldo	2.761:399\$917
Produtos, etc.	128.419:872\$126
Juros -s/ Apólices Federais.	25:700\$000
Lucros Diversos.	698:055\$310
	<u>131.905:027\$353</u>

Rio de Janeiro, 25 de março de 1941. Companhia Sousa Cruz, — Albino Souza Cruz, presidente. — F. Machado, tesoureiro. — Armando Rocha, contador (reg. 35.023).

(N. 5.039—9-4-41—255\$0)

COMPANHIA FEDERAL DE FORNECIMENTOS E COMISSÕES

RELATÓRIO DA DIRETORIA

É com prazer que vimos apresentar aos senhores acionistas, para sua apreciação e julgamento, o balanço e as contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940, acompanhados do respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Os negócios sociais, como se depreende do exame dessas pagas, correram normalmente, não nos ocorrendo a necessidade de maiores esclarecimentos, os quais, todavia, estaremos prontos a prestar aos senhores acionistas, caso assim julguem conveniente.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — Fernando de Almeida Machado, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões, tendo examinado com minúcia o balanço e as contas da Companhia relativos ao exercício de 1940, assim como os respectivos lançamentos e documentos, os acharam em absoluta ordem, pelo que opinam pela sua aprovação na assembléia geral ordinária dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — Marcelino Teixeira. — Armando Rocha. — Gustavo Pinto.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo		
Imobilizados:		
Terrenos e edifícios.	3.166:505\$200	
Móveis e utensílios.	54:365\$294	3.220:870\$494
Realizável:		
A longo prazo:		
Existência de materiais. ..	3:331\$900	
Depósitos.	549\$300	3:881\$100
A curto prazo:		
Contas corrente.		18.213:385\$649
Disponível:		
Caixa e Bancos em c/corrente.		10.903:803\$309
Contas de resultados pendentes:		
Despesas correspondentes ao próximo exercício.		980\$700
Contas de compensação.		50:000\$000
Cauções.		<u>32.392:921\$543</u>
Passivo		
Exigível:		
A curto prazo:		
Contas e obrigações a pagar, etc.	10.177:917\$100	
A longo prazo:		
Credores diversos.	63:202\$600	
Não exigível:		
Capital.	20.000:000\$000	
Reserva legal.	223:432\$500	
Fundos de depreciação, amortização e reservas.	636:718\$799	
Lucros e perdas.	1.241:650\$553	
Contas de compensação:		
Cauções da diretoria.	50:000\$000	
		<u>32.392:921\$543</u>

Rio de Janeiro, 25 de março de 1941. — Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões, F. Machado, presidente. — Thos. W. Smith Jr., vice-presidente. — R. H. Haynes, contador (Reg. 35.050).

CONTAS DE LUCROS E PERDAS

Débito

Despesas gerais.	773:735\$000
Impostos.	289:236\$700
Amortizações do ativo.	122:905\$100
Reservas e outros fundos.	4.017:146\$290
Reserva legal.	223:432\$500
Saldo.	<u>1.241:650\$553</u>
	6.668:106\$053

Crédito

Saldo.	976:433\$053
Comissões e aluguéis.	4.069:701\$800
Juros.	1.621:971\$290
	<u>6.668:106\$053</u>

Rio de Janeiro, 25 de março de 1941. — Comp. Federal de Fornecimentos e Comissões, F. Machado, presidente. — Thos. W. Smith Jr., vice-presidente. — R. J. Haynes, contador. (Reg. 35.050).

(N. 5.040 — 9-4-41 — 179\$5)

COMPANHIA BRASILEIRA DE FUMO EM FOLHA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

No cumprimento dos deveres que nos incumbem, vimos apresentar aos senhores acionistas o balanço e as contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal.

As cifras constantes do balanço e da conta de lucros e perdas bem revelam os resultados auferidos, provenientes, cumpre dizê-lo, do que tem feito do aproveitamento, cada vez mais intenso, do fumo nacional. Isso constitui, inegavelmente, um motivo de orgulho para todos quantos, como nós, propugnamos pela exploração organizada das nossas riquezas naturais.

Deixando aqui consignados os nossos agradecimentos a todos que colaboraram conosco para a obtenção das cifras que lhes apresentamos, ficamos às suas ordens para lhes prestar os esclarecimentos que julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — T. W. Smith Jr., vice-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Fumo em Folha, tendo examinado cuidadosamente o balanço e as contas relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940, assim como a escrituração e os documentos da Companhia, encontraram-nos em absoluta ordem e exatidão, razão pela qual recomendamos a sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — Owaldo Carneiro. — T. B. Poulton. — Armando Rocha.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo		
Imobilizado:		
Terrenos e edifícios.	4.148:601\$836	
Maquinismos, etc.	3.342:280\$740	
Móveis e utensílios e Veículos.	328:526\$990	7.819:409\$566
Realizável		
A longo prazo:		
Existência de materiais		
Diversos.	2.103:859\$500	
Materiais em trânsito.	85\$300	
Depósitos.	297:047\$900	2.400:992\$700
A curto prazo:		
Contas correntes.	9.459:455\$640	9.459:455\$640
Disponível:		
Caixa e Bancos em c. c.	338:438\$900	338:438\$900
Contas de resultados pendentes:		
Despesas correspondentes ao próximo exercício.		293:082\$650
Contas de compensação:		
Cauções.	50:000\$000	
		<u>20.361:379\$456</u>

Exigível	Passivo
A curto prazo:	
Contas e obrigações a pagar, etc.....	40.195:272\$360
A longo prazo:	
Credores diversos	139:895\$700
Não exigível:	
Capital	4.000:000\$000
Reserva legal	122:215\$000
Fundos de Depreciação, Amortização e Reservas....	5.769:835\$404
Lucros e perdas	84:160\$992
Contas da Diretoria:	
Cauções da Diretoria	50:000\$000
	20.361:379\$456

Rio de Janeiro, 25 de março de 1941. — Cia. Brasileira de Fumo em Folha. — J. C. Hart, presidente. — S. W. Grand, diretor. — Antonio Ribeiro da Silva, guarda livros.

CONTAS DE LUCROS E PERDAS — 1940

Débito	
Despesas gerais	1.162:866\$975
Impostos	113:777\$300
Juros	206:407\$900
Amortizações do ativo	524:614\$840
Reservas e outros fundos	800:000\$000
Reserva legal	122:215\$000
Saldo	84:160\$992
	3.014:943\$007
Crédito:	
Saldo	56:289\$567
Produtos etc.	2.957:753\$440
	3.014:943\$007

Rio de Janeiro, 25 de março de 1941. — Cia. Brasileira de Fumo em Folha. — J. C. Hart, presidente. — S. W. Grand, diretor. — Antonio Ribeiro da Silva, guarda livros.

(N. 5.041 — 9-4-1941 — 179\$5).

COMPANHIA HOTÉIS PALACE

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO DIA 19 DE ABRIL DE 1941

O exercício em revista correu na maior normalidade, nenhum fato de maior importância havendo a relatar.

O movimento de hóspedes em nossos hotéis apresenta a mesma média dos anos anteriores. Se por um lado a suspensão da navegação europeia restringiu o número de turistas, por outro, o número de refugiados que se acolheram em nosso país equilibrou aquela falta.

As negociações para efetivação da venda do imóvel do Palace Hotel, que vos anunciamos no nosso relatório passado, prosseguem, fazendo-nos prever que a opção será levantada e a venda realizada.

Temos estado em negociações com as autoridades do Governo do Estado do Rio de Janeiro para a construção de um hotel em Petrópolis, o que, entretanto, ainda não pôde ser decidido, pela dificuldade de se encontrar uma área de terreno conveniente para esse fim.

Outros projetos temos em estudo de que em momento oportuno vos daremos conhecimento.

As obras de remodelação do Hotel Copacabana prosseguem com toda a intensidade, adaptando-o e modernizando-o, de forma a satisfazer as necessidades da mais exigente clientela.

As nossas relações com a Companhia arrendatária do Casino prosseguem de maneira satisfatória.

Deixamos consignados os nossos agradecimentos a todo o pessoal no serviço da Companhia pela sua valiosa e dedicada cooperação.

Estamos ao vosso inteiro dispor para qualquer outro esclarecimento que julgueis necessário.

Oclavio Guinle. — F. Castro Silva. — Barão de Saavedra, Diretores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Hotéis Palace, abaixo assinados, reunidos nesta data em sua sede para darem parecer na forma da lei, sobre o relatório da Diretoria, balanços e contas de administração relativos ao exercício de 1940, depois de minucioso exame na Contabilidade da Companhia, afirmam ter encontrado tudo certo e na mais perfeita ordem de escrituração, pelo que propõem sejam aprovados todos os atos da Diretoria na próxima Assembléia Geral Ordinária, atinentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1941. — João de Sá Camelo Lamproia. — João Proença.

(N-5.056 — 9-4-41 — 183\$6)

FABRICA DE PAPEL TIJUCA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA DA FÁBRICA DE PAPEL TIJUCA S. A., A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 15 DE ABRIL DE 1941

Em cumprimento ao item "I" do artigo XIV dos estatutos da sociedade, vimos apresentar perante a assembléia, e submeter ao seu exame, o relatório relativo ao ano findo em 31 de dezembro de 1940.

Administração — É com a maior satisfação que trazemos ao conhecimento dos Srs. acionistas que a máquina transferida da antiga fábrica da rua Dona Delfina, após passar por uma reforma completa, começou a funcionar no novo edifício em Jacarépaguá, em princípios do mês de agosto de 1940, e, desta data em diante, vem fabricando papeis de impressão de todas as qualidades ao lado da máquina nova que tem fabricado quasi, exclusivamente, papeis de embrulhos em geral.

Balanço — Por uma verificação do balanço, relativo ao exercício findo, é facil chegar-se à conclusão dos esforços empregados pela presente diretoria para apresentar os lucros apurados, não obstante, as dificuldades verificadas na aquisição de matérias primas em geral e os compromissos assumidos de que nos desobrigamos, durante o ano.

Conselho fiscal — Agradecemos a valiosa cooperação mostrada, durante o exercício findo, pelos Srs. membros do conselho fiscal.

Concluindo, encerramos este relatório, levando, assim, ao conhecimento dos Srs. acionistas as ocorrências de maior vulto verificadas, e ficamos à sua inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos desejados.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Antonio Rodrigues Coutinho, diretor-presidente. — Quinto Eugeneo Groff, diretor-secretário. — José Carvalho, diretor-tesoureiro. — Emilio Augusto de Moraes, diretor-industrial. — Manoel Pereira Gomes Junior, diretor-gerente.

(N. 5.050 — 9-4-1941 — 50\$0).

COMPANHIA FINLANDESA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1941

Aos 11 dias do mês de março de 1941, de acordo com a convocação publicada no *Diário Oficial* de 18, 19, 20, 21 e 22 de fevereiro e no *Jornal do Comércio* de 18, 19 e 20 de fevereiro, reuniram-se, às 16,30 horas, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 109, 14 acionistas da Companhia Finlandesa S. A., representando 2.440 ações, ou sejam mais de dois terços do capital social, conforme as assinaturas no livro de presença, ações essas que foram previamente depositadas na tesouraria da companhia, dentro do prazo estatutário. Assumiu a presidência da reunião o Sr. W. E. McGregor, que convidou o Sr. Humberto A. da Silva para secretariá-la. Pediu o presidente que o secretário lesse a convocação, que é do seguinte teor: "Convocamos os Srs. acionistas para a assembléia geral ordinária a realizar-se na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 109, no próximo dia 11 de março, terça-feira, às 16,30 horas, para tomar as contas da diretoria, examinar e discutir o balanço e o parecer do conselho fiscal sobre eles, deliberando eleger os membros da diretoria e os do conselho fiscal. Os Srs. acionistas deverão depositar as suas ações na tesouraria da companhia, pelo menos, três dias antes da data da assembléia. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — W. E. McGregor, diretor-presidente. — J. C. Muriel, diretor-secretário." O Sr. presidente explicou que, conforme a mesma convocação, os fins desta reunião eram a leitura do relatório, balanço, conta de lucros e perdas apresentados pela diretoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940. Pediu, então, ao Sr. secretário que fizesse a leitura dos mesmos, apesar de já terem sido publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal* de 5 de março corrente. Terminada a leitura de todos esses documentos, o Sr. Presidente explicou que, conforme demonstração da conta de lucros e perdas, depois de feitas as reservas julgadas convenientes, ficou um saldo de 671:536\$500 à disposição da assembléia geral, que, na forma dos estatutos, deverá deliberar sobre a sua aplicação. Propôs, então, que o referido saldo fosse assim distribuído: Reserva para máquinas e acessórios 26:000\$000; Reserva para contas duvidosas, para fazer face ao débito do mesmo valor que desde a administração passada figura em contas garantidas, representado por uma 2.ª hipoteca, cujos juros não tem sido pagos até à presente data, estando a diretoria informada de que o terreno dado em garantia não responde por ela, em virtude da existência de uma primeira hipoteca, 37:245\$200; Reserva estatutária, 194:904\$400; Reserva para construção do armazem no terreno de propriedade da companhia, à rua da Gamboa n. 110, 340:000\$000; Reserva para depreciação de moveis & utensílios, 13:386\$900; Reserva para importação de papel recusado pelo contratante, 60:000\$000. O Sr. presidente propôs, ainda, a transferência da importância de 269:388\$400, constante da reserva feita no balanço de 1937, para a execução de contratos de 1937, para importação em 1938, a contas a pagar, visto como a diretoria havia entrado em acordo com os titulares dos direitos daqueles contratos, tendo já liquidado em 1940 uma parte da responsabilidade assumida, conforme documentos em poder da companhia, pedindo a aprovação expressa da assembléia para o acordo feito, para os pagamentos realizados e para

a transferência solicitada. Anunciou, em seguida, o Sr. presidente, a discussão do relatório, balanço, contas de lucros e perdas e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, cujo teor é o seguinte: "O Conselho Fiscal da Companhia Finlandesa S. A., examinando a escrituração, inventário, contas e balanço referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940, verificou a sua exatidão e estavam os livros em perfeita ordem, sendo de parecer que devem ser aprovados pela assembléia geral ordinária. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1941. — H. R. Estill. — R. Mutzenbecher. — Luiz Eugenio Tournillon". Pelo acionista Dr. Artur Murat du Pillar foram pedidos esclarecimentos sobre várias contas, satisfazendo-se o mesmo com as informações prestadas, sendo que, em relação às contas constantes da reserva de 2.169:341\$500, o Sr. presidente deu as explicações seguintes: A referida reserva compõe-se da reserva de 2.074:456\$900 do balanço anterior e das seguintes parcelas: — na reserva para contas duvidosas, mais 37:361\$000; — na reserva para depreciação de móveis e utensílios, mais 20:964\$800 — na reserva para títulos e valores, mais 185\$000; — na reserva para execução dos contratos de 1937, para importação em 1938, menos 237:240\$000; — na reserva para depreciação de imóveis, 66:272\$900 — na reserva para comissões e gratificações, 100:000\$000; — em juros a pagar, 72:000\$000; — em Máquinas & Acessórios, 75:000\$000; sendo que do total da reserva do balanço de 1939, tem ainda a deduzir 25:092\$600, saldo da reserva estatutária e o imposto sobre a renda, 14:566\$500. Encerrada a discussão, pôs o Sr. presidente em votação o assunto, deixando de votar os impedidos legalmente e sendo aprovados por unanimidade de votos o balanço, contas de lucros e perdas, relatório, contas da administração e parecer do conselho fiscal. Em seguida o Sr. presidente submeteu à discussão, como proposta da diretoria, a aplicação que propôs do saldo posto à disposição da assembléia e a transferência do saldo da reserva de 269:388\$400, mandando ler o seguinte parecer do conselho fiscal: "Estamos de acordo com as propostas da diretoria para aplicação do saldo à disposição da assembléia geral, constante do balanço, e a transferência do saldo de 269:388\$400 da reserva feita no balanço de 1937, para execução de contratos de 1937, para importação em 1938, a contas a pagar. A primeira é autorizada por lei e constitui ato de grande conveniência para os interesses da companhia; a segunda é resultado lógico da regularização amistosa daqueles contratos. Rio de Janeiro, 6 de março de 1941. — H. R. Estill. — R. Mutzenbecher. — Luiz Eugenio Tournillon". Pelo acionista Dr. Artur Murat du Pillar foram solicitadas explicações sobre quais os titulares de direito dos contratos sobre os quais a companhia entrou em acordo para a sua liquidação e, também, qual a importância pela qual foi feito esse acordo, tendo o Sr. presidente informado serem a Finnish Cellulose Union e a Finnish Woodpulp & Board Union e que a importância do acordo foi de 474:480\$000, pouco mais ou menos, em moeda nacional, correspondentes a \$ 24.000.00, moeda norte-americana, com o que se deu por satisfeito aquele acionista. Encerrada a discussão, o Sr. presidente submeteu-a à votação, sendo a referida proposta aprovada por unanimidade. O Sr. presidente anunciou em seguida que ia proceder-se à eleição dos membros da diretoria e do conselho fiscal e suplentes e, feita a eleição, deu o seguinte resultado: Diretor-presidente, William E. McGregor, britânico; diretor-gerente, Frederico Lage, brasileiro; diretor-secretário, John Carr Muriel, britânico; vice-diretores, William Templeton, britânico, e Cesar Coutinho de Oliveira, brasileiro, todos residentes nesta Capital. Conselho fiscal: efetivos, H. R. Estill, R. Mutzenbecher e Luiz Eugenio Tournillon. Suplentes: Sílvio de Chermont, Valter Pinto da Silva e José da Fonseca Rangel Júnior. O Sr. presidente proclamou os eleitos e declarou que, de acordo com os estatutos e a lei, a diretoria exercerá o mandato por dois anos e o conselho fiscal por um ano. Por proposta do acionista Sr. W. Templeton foram fixados os mesmos honorários vigentes para os membros do conselho fiscal. Posta em votação a proposta, foi a mesma unanimemente aprovada sem discussão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença dos Srs. acionistas, e eu, Humberto A. da Silva, secretário, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e por todos assinada. — H. A. da Silva, secretário. — W. E. McGregor. — D. A. Poynter. — Cesar Coutinho de Oliveira. — Arthur Murat du Pillar. — Waldemar Peizoto Padrenosso. — F. Lage. — Henry Potter Lage. — A. G. Velloso. — H. A. Silva. — J. C. Muriel. — W. Templeton. — Walter Pinto da Silva. — H. R. Estill. — R. Mutzenbecher. — Luiz Eugenio Tournillon.

Está de acordo com o original.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1941. — Humberto A. da Silva, secretário.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1941

De acordo com a convocação publicada no *Diário Oficial* de 1, 3 e 4 de março e no *Jornal do Comércio* de 1, 2 e 4 de março, reuniram-se, às 17 ½ horas, na sede social à rua Visconde de Inhaúma n. 109, 11 acionistas da Companhia Finlandesa S. A., representando 2.440 ações ou sejam mais de 4/5 do capital social, conforme as assinaturas no livro de presença, ações essas que foram previamente depositadas na tesouraria da Companhia dentro do prazo estatutário. Assumiu a presidência, com o consentimento unânime dos presentes, o Sr. W. E. McGregor, que convidou o Sr. Humberto A. da Silva para secretária-la. Pediu o Sr. presidente que o Sr. secretário lesse a convocação, que é do seguinte teor: "Convocamos os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária, a realizar-se no próximo dia 11 de março, às 17 ½ horas, na sede social à rua Visconde

de Inhaúma n. 109, para o fim especial de discutir e votar o pedido da diretoria de autorização para promover um empréstimo hipotecário com a garantia dos imóveis à rua Visconde de Inhaúma n. 109, rua da Gamboa ns. 141-3, com fundos para a rua do Livramento n. 204, rua Santo Cristo ns. 66-68, e rua da Gamboa n. 110, pelo prazo máximo de cinco anos, juro máximo de 9 % a. a., no limite de 600:000\$000. Os senhores acionistas deverão depositar as suas ações na tesouraria da Companhia três dias pelo menos antes da data da assembléia. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1941. — W. E. McGregor, diretor-presidente. — J. C. Muriel, diretor-secretário." — O Sr. presidente explicou que, conforme a referida convocação, o fim desta assembléia geral extraordinária era considerar, discutindo e votando, o pedido da diretoria de uma autorização legal da mesma assembléia para promover um empréstimo até o limite de 600:000\$000, com juros máximos de 9 % a. a. e prazo máximo de cinco anos, com a garantia hipotecária dos imóveis de propriedade da Companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 109, rua da Gamboa ns. 141-3, com fundos para a rua do Livramento n. 204, rua Santo Cristo ns. 66-68 e rua da Gamboa n. 110. Justificou o Sr. presidente a necessidade dessa operação para resgatar obrigações que veem desde a anterior administração, dada a premência de realizar numerário com o patrimônio morto da Companhia, como são os imóveis, afim de atender às necessidades da importação, visto como cresceram estas extraordinariamente com a elevação de fretes e seguro, derivados da guerra. O Sr. presidente mandou ler o parecer do conselho fiscal, do teor seguinte: "O conselho fiscal da Companhia Finlandesa S. A., examinando a proposta da diretoria para o levantamento do empréstimo hipotecário com a garantia dos imóveis à rua Visconde de Inhaúma n. 109, rua da Gamboa ns. 141-3, com fundos para rua do Livramento n. 204, rua Santo Cristo ns. 66-68, e rua da Gamboa n. 110, pelo prazo máximo de cinco anos, juro máximo de 9 % a. a., no limite de 600:000\$000, é de parecer que tal operação consulta os interesses da Companhia, porquanto dilata para cinco anos a liquidação de obrigações contraídas pela administração passada, facilitando ao mesmo tempo a utilização imediata de fundos para a importação, neste momento em que o seguro de guerra e os fretes marítimos oneram consideravelmente a mesma importação. Recomenda, portanto, que a assembléia autorize a diretoria a realizar a referida operação. — Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1941. — H. R. Estill. — R. Mutzenbecher. — Luiz Eugenio Tournillon." — Não havendo quem usasse da palavra, o Sr. presidente pôs o pedido em votação, sendo aprovada unanimemente a autorização solicitada. Em seguida o Sr. presidente proclamou o resultado da votação, agradecendo aos senhores acionistas o seu comparecimento e encerrando depois a reunião, da qual, eu, Humberto A. da Silva, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e por todos assinada. — H. A. Silva, secretário. — W. E. McGregor. — D. A. Poynter. — Cesar Coutinho de Oliveira. — Arthur Murat du Pillar. — Waldemar Peizoto Padrenosso. — F. Lage. — Henry Potter Lage. — A. G. Velloso. — H. A. Silva. — J. C. Muriel. — W. Templeton. — Walter Pinto da Silva. — H. R. Estill. — R. Mutzenbecher. — Luiz Eugenio Tournillon.

Está de acordo com o original. — Rio de Janeiro, 9 de abril de 1941. — H. A. Silva, secretário.

(N. 4.668 — 9-4-1941 — 263\$2).

S. A. FIDUCIARIA E ADMINISTRADORA "FIDA"

(Casa Bancária)

Avenida Almirante Barroso n. 90 — S. 1.103 — Rio de Janeiro
RELATÓRIO DA DIRETORIA E PARECER DO CONSELHO FISCAL A SEREM

APRESENTADOS À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 15 DE ABRIL DE 1941.

Senhores acionistas:

Cumprido o determinado nos nossos Estatutos e na legislação em vigor, vimos apresentar-vos o resultado das nossas operações no decorrer do ano transacto.

Devido à reforma da Lei Bancária, as nossas operações estiveram um tanto paralizadas no ano passado; porém, ultimamente, conseguimos interessar novos capitalistas nos nossos negócios e já providenciamos o aumento do nosso capital social para 250:000\$000, pretendendo dentro em breve, reiniciar as nossas operações.

Pelo balanço geral que publicamos no *Diário Oficial* de 20 de janeiro deste ano, com a demonstração da conta de Lucros e Perdas e pelos documentos que tiverem oportunidade de examinar na sede social, já tomaram os senhores acionistas conhecimento da marcha dos negócios sociais.

Colocamo-nos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos desejados.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1941. — Pela Diretoria, E. Xavier do Prado, diretor secretário.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da S. A. Fiduciária e Administradora (Fida), com sede à avenida Almirante Barroso n. 90, sala 1.103, no Distrito Federal, tendo examinado minuciosamente os balanços, livros, contas, caixa e demais documentos existentes na sede social, são de parecer sejam as contas apresentadas pela Diretoria e relativas ao exercício de 1940, aprovadas pela assembléia geral.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1941. — Bolivar da Rocha Pinto. — Raphael do Prado Ascoly. — Jorge Pinto Ferretra.

(N. 4.719 — 10-4-41 — 17\$9)

COOPERADORA PATRIMONIAL S. A. — COPAT

RELATÓRIO

De acordo com os estatutos, apresentamos para vosso exame e julgamento o balanço e o parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1940. Nesse mesmo exercício a principal ocorrência foi o contrato assinado com diversos proprietários para administração, beneficiamento e venda de terrenos e por isto mereceu a melhor atenção da diretoria.

A comissão encarregada do reajustamento geral e da reorganização dos estatutos, em face das exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, está ultimando o seu trabalho que deverá ser apresentado à próxima assembléa. Outros assuntos de interesse geral acham-se devidamente esclarecidos no livro especial de atas da diretoria.

Pondo à vossa disposição todos os documentos, correspondência e quaisquer informações, porventura necessárias, acreditamos ter correspondido à confiança com que os senhores acionistas nos têm distinguido.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — *Alberto de Azevedo*, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo		
Móveis e utensílios	24:109\$200	
Letras a receber	1:659\$500	
Bens e direitos	355:000\$000	
Ações em caução	50:000\$000	
Seguros	57\$400	
Lucros e perdas	83:403\$600	
Caixa	11:475\$900	
C/ especial de imóveis	48:960\$000	
Contas correntes	55:680\$500	
Beneficiamento de terrenos	19:028\$600	
Terrenos a comissão	33:497\$500	
Desenhos	2:214\$600	
Contas a receber	1:300\$000	686:386\$800
Passivo		
Capital	500:000\$000	
Caução da diretoria	50:000\$000	
Contas correntes	100:717\$300	
Comitentes	33:497\$500	
Depósitos	400\$000	
Instituto Comerciaes	72\$000	
Contas a pagar	1:700\$000	686:386\$800

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Americo Ourique Machado*, diretor-gerente. — *Alberto de Azevedo*. — *W. R. Raposo*, contador. (Reg. 32.531).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Crédito		
Comissões	44:575\$000	44:575\$000
Débito		
Móveis e utensílios	2:678\$800	
Despesas de instalação	1:842\$800	
Impostos	3:595\$500	
Ordenados	8:550\$000	
Despesas gerais	13:890\$400	
Alugueis	6:175\$300	
Despesas de certidões	4:429\$100	
Saldo verificado neste exercício	3:413\$100	44:575\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Americo Ourique Machado*, diretor-gerente. — *Alberto de Azevedo*. — *W. R. Raposo*, contador. (Reg. 32.531).

Os membros do conselho fiscal da Cooperadora Patrimonial S. A. (COPAT), abaixo assinados, declaram que, em vista do detalhado exame dos livros de escrituração da sociedade e demais documentos relativos ao exercício de 1940, a que procederam, conforme determinam os estatutos, são de parecer que sejam aprovados o balanço e as referidas contas apresentadas.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941. — *Pedro Vivacqua*. — *Carlos Rocha Nafra de Laet*. — *Alfredo de Assis Curvelo*.

(N. 5.003 — 9-4-41 — 14368).

COMPANHIA BRASILEIRA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM

RELATÓRIO DA DIRETORIA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM, A SER APRESENTADO AOS SEUS ACIONISTAS, NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOCADA PARA O DIA 30 DE ABRIL DE 1941

Srs. acionistas.

Em cumprimento ao que determina a lei das sociedades anônimas, e os estatutos, a diretoria da Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem, vem apresentar-vos o relatório, balanço e contas, referentes às operações realizadas no exercício que terminou em 31 de dezembro findo, acompanhado do parecer do conselho fiscal.

Não obstante ter-se verificado um sensível aumento de vendas, durante todo o exercício de 1940, o lucro líquido apurado não correspondeu à nossa expectativa.

O aumento de impostos, o barateamento do preço dos produtos, forçados por concorrentes, reduziram de muito o lucro, o qual, pela sua insignificância, foi totalmente levado à conta "Fundo de Reserva".

Deveis, Srs. acionistas, eleger a nova diretoria e conselho fiscal.

Para o perfeito julgamento do relatório, balanço e contas apresentados, todos os esclarecimentos que se tornarem necessários, serão prestados com a maior solícitude.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1941. — *Antonio Rodrigues Barroso*, presidente. — *Henrique Silva*, vice-presidente. — *Djalma Dowsley*, diretor.

Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem. — *Antonio Rodrigues Barroso*, presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo		
Ativo disponível		
Caixa:		
Em mão	23:981\$300	
Em bancos	23:694\$400	47:675\$700
Ativo realizavel		
Em curto prazo:		
Contas correntes	9:370\$000	
Stocks	87:929\$200	97:299\$200
A longo prazo:		
Depósitos	7:375\$800	
Contratos de arrendamentos	6:907\$000	11:282\$800
Pagamentos adiantados		8:631\$700
Ativo fixo e bens diversos:		
Terreno e edificio	169:150\$610	
Máquinas e pertences	740:423\$550	
Veículos	147:471\$600	
Móveis e utensílios	21:603\$000	
Marcas da fábrica	359:170\$800	1.137:828\$560
Contas de compensações:		
Ações caucionadas	15:000\$000	
Café de terceiros	21:592\$600	39:592\$600
		1.645:310\$560
Passivo		
Passivo exigível:		
A curto prazo		
Contas correntes	9:564\$000	
A longo prazo		
Contas correntes	1.021:303\$220	1.033:867\$220
Passivo não exigível:		
Capital		
2.500 ações ao portador do valor nominal de 200\$000 cada uma		500:000\$000
Fundos:		
Reserva geral	1:998\$350	
Depreciação	69:852\$390	71:850\$740
Contas de compensações:		
Caução da diretoria	15:000\$000	
Torrefação de terceiros	21:592\$600	39:592\$600
		1.615:310\$560

Antonio Rodrigues Barroso, presidente. — *Henrique Silva*, vice-presidente. — *Djalma Dowsley*, diretor. — *José Teixeira Junior*, contador.

Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem — *Antonio Rodrigues Barroso*, presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DEZEMBRO DE 1940

D é b i t o	
a Despesas gerais	990:540\$350
a Impostos	67:741\$600
a Juros e descontos.....	6:763\$300
Lucro líquido transferido:	
a Fundo de reserva.....	1:998\$350
	1.067:043\$600

C r é d i t o

de Lucro bruto das operações sociais	1.067:043\$600
	1.067:043\$600

Antonio Rodrigues Barroso, presidente. — Henrique Silva, vice-presidente. — Djalma Dowsley, diretor. — José Teixeira Junior, contador.

Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem — Antonio Rodrigues Barroso, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem, tendo examinado o balanço e contas relativas ao exercício de 1940, apresentados por sua diretoria, e os havendo encontrado exatos, em face da escrituração feita em ordem, conforme os elementos fornecidos, opinam pela sua aprovação.

Quanto ao resultado líquido, apurado de 1:998\$350, aprovam a sua transferência para conta "Fundo de Reserva", como propõe a diretoria.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1941. — Francisco Eulálio Nascimento Silva Filho. — Dr. Bento de Barros Pimentel. — Manoel Jorge Lopes.

Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem. — Antonio Rodrigues Barroso, presidente.

(N. 5.061 — 9-4-41 — 182\$6.)

COMPANHIA FÁBRICA DE TECIDOS "COVILHÃ"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1941

Aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, às quinze horas, na sede da Companhia Fábrica de Tecidos "Covilhã", à rua Garibaldi, número cento e oitenta e sete, presentes acionistas representando nove mil quinhentas e vinte ações, conforme o livro de presença, o diretor-presidente senhor C. A. Henshaw declara que, havendo número legal de acionistas, para funcionar a assembléia, indicava para presidir a acionista senhor doutor Augusto Cesar Boisson, sendo esta indicação unanimemente aprovada. Este senhor assume a presidência, agradece e convida para primeiro secretário o acionista senhor Emídio Augusto Cruz e para segundo secretário o acionista senhor Henrique Joaquim Gonçalves, que aceitam os cargos. Assim constituída a mesa, o senhor presidente declara que, a presente assembléia nos termos dos Estatutos e da convocação feita, tem por fim deliberar sobre o inventário, balanço e contas da diretoria no período social de mil novecentos e quarenta que se acham acompanhados do respectivo parecer do Conselho Fiscal, bem assim tratar da eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes. O senhor presidente declara que fica dispensada a leitura da ata da última assembléia, por já ter sido aprovada, pelo que manda proceder à leitura do relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal. Terminada a leitura o senhor presidente declara que se acham em discussão o relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal. Encerrada a discussão e submetidos à votação o relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, foram aprovados e em consequência todos os atos da diretoria, relativos ao ano de mil novecentos e quarenta, observadas as abstenções legais. O senhor presidente suspende a sessão por dez minutos afim dos senhores acionistas se munirem de cédulas para a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes. Reaberta a sessão, procede-se à chamada e ao escrutínio, tendo-se apurado o seguinte resultado, para membros efetivos do Conselho Fiscal, os acionistas senhores José d'Azevedo Couto, Joaquim Bento da Costa Mourão e John George Cross e para suplentes doutor Augusto Cesar Boisson, Harry Clifford Reed e Guilherme Gomes Carneiro da Cunha, com nove mil quinhentos e vinte votos cada um, tendo o senhor presidente feito a proclamação dos eleitos e os empossado nos respectivos cargos. Pelo acionista senhor José d'Azevedo Couto, foi proposto um voto de pesar pelo falecimento do velho companheiro e amigo senhor Domingos José Rodrigues o qual foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente suspende a sessão para que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, foi lida esta ata, posta em discussão e submetida à votação, sendo aprovada unanimemente por todos os acionistas presentes que a assinam. E eu, Emídio Augusto Cruz, lavrei a presente ata que assino com os demais membros da mesa e acionistas presentes, aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro. Em tempo, foi dito pelo senhor presidente ser neccessário, de acordo com a lei, fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal; sub-

metida à assembléia, foi por esta deliberado que a remuneração continuaria a mesma para o corrente ano. — Augusto Cesar Boisson, presidente. — Emídio Augusto Cruz, primeiro secretário. — Henrique Joaquim Gonçalves, segundo secretário. — José d'Azevedo Couto. — H. S. Dickinson. — John G. Cross. — Guilherme Gomes Carneiro da Cunha. — P.p. de Júlio de Almeida Batista, Emídio A. Cruz. — Joaquim Bento da Costa Mourão. — Antonio Lobo Araujo. — C. A. Henshaw. — Sheila Margaret Henshaw.

Visito. — Pela Companhia Fábrica de Tecidos "Covilhã", C. A. Henshaw, diretor-presidente.

(N. 5.026 — 9-4-41 — 66\$3.)

S. A. EMPRESA DE FORÇA E LUZ IBERO-AMERICANA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1941

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, na sede da S/A. Empresa de Força e Luz Ibero-Americana, à praça Mauá número sete, décimo andar, sala mil e oito, nesta capital, reuniram-se em assembléia geral ordinária, para os fins constantes dos anúncios publicados, os acionistas abaixo assinados.

Verificado pelo Livro de Presença que se achavam representadas ações no valor total do capital da Sociedade, organizou-se a mesa para dirigir os trabalhos da presente assembléia.

Por indicação do acionista Sr. Antônio Castro, unanimemente aprovada, ocupou a presidência o acionista Sr. Vicente Saboia de Albuquerque, que convidou para secretário o acionista Sr. Henrique Braga.

O Sr. presidente declara aberta a sessão e manda proceder à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1940.

Terminada a leitura dos aludidos documentos, o Sr. presidente da Assembléia declara que estão em discussão: o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Demonstração de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal que, submetidos à votação, são unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os seus signatários.

Em seguida o Sr. presidente manda proceder à eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano de 1941.

Feita a votação, verificou-se que foram eleitos: Para diretor-presidente, o acionista Sr. Antônio Castro; para diretor-gerente, o acionista Sr. Henrique Braga; para membros efetivos do Conselho Fiscal, os acionistas Srs. Ferdinando Erwin Constantín, Vicente Saboia de Albuquerque e Constantino Alves Miranda e para suplentes os acionistas Srs. Daniel Martinez e Manuel Corbal e a acionista Sra. Freida Tomzhinska, sendo todos proclamados eleitos, e pelo Sr. presidente empossados nos seus respectivos cargos.

A esta altura, o Sr. presidente solicita aos presentes que aguardem o tempo necessário para lavrar a presente ata, para o que suspende a sessão.

Reaberta a sessão, é a presente ata lida e posta em discussão e sem debate aprovada por unanimidade de votos. E eu, Henrique Braga, secretário, a mandei escrever e assino juntamente com o Sr. presidente e os demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1941. (As.) — Vicente Saboia de Albuquerque. — Henrique Braga. — Ferdinando Erwin Constantín. — Antonio Castro. — Freida Tomzhinska. — Daniel Martinez. — Manoel Corbal. — Constantino Alves Miranda. — Alfredo Simões.

A presente é cópia fiel extraída do Livro de Atas.
Rio, 9 de abril de 1941. — Henrique Braga, secretário.

(N. 5.023—9-4-41—55\$1)

COMPANHIA PARQUE DA VÁRZEA DO CARMO

RELATÓRIO DA DIRETORIA, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 11 DE ABRIL DE 1941

Senhores acionistas:

Em cumprimento à Lei das Sociedades Anônimas e em obediência a preceito estatutário, vimos submeter à vossa apreciação, os balanços encerrados em 29 de junho e 31 de dezembro de 1940, com as demonstrações da conta de "Lucros & Perdas", e bem assim os demais documentos elucidativos, tudo concernente ao exercício de 1940.

De acordo com esses elementos, expostos com a indispensável clareza e que já foram devidamente examinados pelo Conselho Fiscal da Companhia, conforme respectivo parecer junto, verificareis a situação da Sociedade, emitindo, em consequência, o vosso voto, na próxima Assembléia Geral Ordinária.

Ainda, de conformidade com o art. 52, dos nossos Estatutos, deveis eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o ano social de 1941.

Para quaisquer outros esclarecimentos que julgardes necessários, a diretoria fica à vossa disposição na sede social.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — Themistocles Marcondes Ferreira. — Antonio de Almeida Braga. — Antonio Ferreira da Fonseca.

BALANÇO GERAL DA MATRIZ E DA FILIAL DE SÃO PAULO, ABRANGENDO AS OPERAÇÕES DAS CARTEIRAS DE "CRÉDITO REAL" E "PREDIAL", EM 29 DE JUNHO DE 1940

Ativo

Imobilizado:			
Imoveis	3.576:866\$940		
Movéis & Utensílios	31:099\$000	3.610:965\$940	
Carteira Predial:			
Almoxarifado	1:810\$900		
Movéis & Utensílios	87:809\$355		
Despesas de instalação	13:941\$060	103:561\$255	3.714:527\$195
Disponível:			
Em Bancos		981:237\$900	
Carteira Predial:			
Em Caixa e Bancos	699:419\$138		
Em Bancos — C/Especiais	3.466:934\$500	4.166:353\$638	5.417:591\$538
Realizável:			
Em curto prazo:			
C/C. Garantidas e outras	471:748\$140		
Adeantamentos	10:253\$700		
Títulos em consignação	8:600\$000		
Títulos de n/propriedade	136:656\$000	630:257\$840	
Carteira Predial:			
C/correntes	44:185\$067		
Deved. p/reserva técnica	177:919\$160		
Deved. p/reserva aplicada	347:796\$806		
Diversas contas	3:145\$000	573:045\$967	
A longo prazo:			
Prestamistas de terrenos		3.021:365\$024	
Carteira de Crédito Real:			
Empréstimos hipotecários		749:269\$005	
Carteira Predial:			
Deved. p/emp. hipotecários	17.591:673\$336		
Deved. p/fundo de reserva	82:085\$000		
Deved. p/reserva aplicada	25:000\$000	17.698:758\$336	22.672:696\$172
De resultado pendente:			
Comissões sobre terrenos	222:825\$669		
Depósito judicial	150\$000		
Juros em c/c hipotecárias	41:320\$140	261:305\$109	
Carteira de Crédito Real:			
Desp. judiciais a regularizar	1:700\$000		
Juros de letras hipotecárias	43:066\$506		
Lucros e Perdas	188:098\$785	232:865\$285	
Carteira Predial:			
Reserva téc. especial a regularizar	12:764\$700		
Taxa de inscrição compensada	175:000\$000		
Filial de S. Paulo — C/resultados	166:522\$200		
Matriz	50:707\$576		
Reserva técnica especial	6:958\$300		
Bonificações a regularizar	40:007\$800		
Carteira de Crédito Real	30:000\$000		
Diversas contas	18:184\$160	500:144\$976	997:315\$370
De compensação:			
Ações em caução	30:000\$000		
C/corrente da V. Helena	1.078:682\$810		
Deved. p/apólices em caução	10:000\$000		
Deved. p/cadernetas em consignação	525\$000		
Imoveis hipotecados	450:000\$000	1.569:207\$810	
Carteira de Crédito Real:			
Letras hipotecárias emitidas	932:300\$000		
Imoveis hipotecados	1.139:000\$000		
Matriz	1.340:871\$190	3.412:171\$490	
Carteira Predial:			
Bonificações	6:715\$100		
Filial São Paulo — C/reserva técnica	352:020\$769		
Letras em garantia	5:115\$000		
Taxa de inscrição a receber	321:529\$650		
Valores em caução	58:000\$000		
Várzea — C/capital	500:000\$000		
Contratantes de empréstimos	344.898:000\$000		
Garantias imobiliárias	71.104:059\$000		
Deved. p/amortizações	2.031:662\$436		
Imoveis em garantia — C/especial	408:100\$000	419.685:506\$255	424.666:985\$555
Soma do Ativo			457.199:015\$830

Passivo

Não exigível:			
Capital	2.000:000\$000		
Lucros e Perdas	9:644\$731	2.009:644\$731	
Carteira Predial:			
Fundo de reserva		298:637\$600	2.308:282\$331
Exigível:			
Em curto prazo:			
Dividendo	500:000\$000		
Empréstimo comprometido	40:000\$000		
C/correntes	1:144\$550	541:144\$550	
Carteira de Crédito Real:			
Letras sorteadas	13:600\$000		
Imposto de renda	39\$280	13:639\$280	
Carteira Predial:			
Fundo comum atribuído	3.427:830\$200		
Percentagens a distribuir	2:517\$500		
Reserva técnica especial	961:760\$594		
Contas diversas	2:770\$400	4.394:878\$694	
A longo prazo:			
Carteira de Crédito Real:			
Credores p/letras hipotecárias		736:300\$000	
Carteira Predial:			
Fundo comum	39:104\$300		
Fundo comum distribuído	16.083:059\$506	16.122:163\$806	21.808:126\$330
De resultado pendente:			
Contratos de terrenos	5.662:114\$400		
Juros em suspenso s/terrenos	417:201\$000		
Juros a regularizar s/empréstimo	14:524\$420		
Mediações	14:583\$625		
Comissões a pagar s/terrenos	4:830\$600		
Contas diversas	3:216\$997	6.116:471\$042	
Carteira de Crédito Real:			
Coupons a pagar	43:066\$500		
Carteira Predial c/a regularizar	30:000\$000	73:066\$500	
Carteira Predial:			
Remuneração a haver	1.508:613\$830		
Juros de móra	118:210\$100		
Credores p/bonificações	38:478\$200		
Juros em fundo de reserva e reserva técnica	25:686\$200		
Filial de S. Paulo — C/resultados	217:229\$776		
Lucros e Perdas a regularizar no 2.º semestre	266:581\$876		
Contas diversas	21:384\$090	2.226:184\$072	8.415:721\$614
De compensação:			
Apólices caucionadas	10:000\$000		
Cadernetas à consignação	525\$000		
Carteira de Crédito Real	1.340:871\$490		
Carteira Predial — C/capital	500:000\$000		
Caução da Diretoria	30:000\$000		
C/corrente da Várzea	1.078:682\$810		
Valores hipotecários	450:000\$000	3.410:079\$300	
Carteira de Crédito Real:			
Garantias imobiliárias	1.139:000\$000		
Letras hipotecárias em circulação	737:800\$000		
Letras resgatadas	194:500\$000	2.071:300\$000	
Carteira Predial:			
Bonificações a regularizar	6:719\$400		
Reserva técnica da filial	352:020\$769		
Credores p/letras em garantia	5:115\$000		
Taxa de inscrição	321:329\$650		
Credores p/valores caucionados	58:000\$000		
Contratos em empréstimos:			
— em vigor	264.319:982\$240		
— contemplados	59.415:784\$000		
— contemplados e/juros	9.137:033\$760		
— cancelados	954:800\$000		
— rescindidos	11.070:400\$000		
Cred. p/imoveis em garantia	408:400\$000		
Amortizações a regularizar	2.031:662\$436		
Garantias imobiliárias	71.104:059\$000	419.185:506\$255	424.666:885\$555
Soma do Passivo			457.199:015\$830

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1940. — Os diretores: — Themistocles Marcondes Ferreira. — Antonio de Almeida Braga. — Floriano Moreira. — O contador, Benjamin Nascimento.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS", EM 29 DE JUNHO DE 1940

Débito

Bonificações em letras hipotecárias ..	1:300\$000	
Comissões s/terrenos e outras	13:334\$250	
Despesas gerais, a saber:		
Aluguéis	14:957\$000	
Donativos	5:000\$000	
Instituto de Aposen-		
tadoria e Pensões ..	4:340\$500	
Honorários da direto-		
ria, ordenados do		
peçoal, expediente,		
viagens, telefone,		
telegramas, selos,		
etc.	205:019\$870	229:317\$370
Impostos e licenças	31:842\$800	
Juros diversos	37:928\$340	
Propaganda	2:598\$100	
Dividendo a distribuir (15.º)	500:000\$000	816:320\$860
Saldo que passa a crédito desta conta para o 2º se-		
mestre	88:127\$822	
	904:448\$682	

Crédito

Comissões diversas:		
Remuneração e outras, "mediações",		
etc.	390:979\$435	
Juros diversos:		
Em c/corrente, venda de terrenos		
e empréstimos hipotecários	248:564\$625	
Taxas diversas:		
Avaliações, administração, fiscali-		
zação e inscrição	47:461\$600	
Terrenos liquidados:		
Resultado líquido neste semestre,		
nesta conta	107:980\$600	791:986\$260
Saldo credor que passou do 2.º semestre de 1939...	109:462\$422	
	904:448\$682	

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1940. — Os diretores: — Themistocles Marcondes Ferreira. — Antonio de Almeida Braga. — Floriano Moreira. — O contador, Benjamin Nascimento.

BALANÇO GERAL DA MATRIZ E FILIAL DE SÃO PAULO, ABRANGENDO AS OPERAÇÕES DAS CARTEIRAS DE "CREDITO REAL" E "PREDIAL" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Imobilizado:

Imoveis	3.045:096\$940	
Moveis e utensílios	17:647\$400	

3.062:744\$340

Na Carteira Predial:

Almoxarifado	4:412\$800	
Moveis e utensílios	72:674\$459	
Despesas de instalação	14:241\$000	

91:328\$259

3.154:072\$599

Disponível:

Em bancos		1.710:807\$300	
Na Carteira Predial:			
Em caixa e bancos	1.145:273\$238		
Em bancos — C/especiais	3.538:661\$600	4.683:934\$838	6.394:742\$138

Realizável:

Em curto prazo:			
C/c.garantidas e outras	373:505\$700		
Adiantamentos	6:705\$600		
Títulos em consignação	8:600\$000		
Resultado da "Carteira Predial"	275:000\$000		
Títulos de n/propriedade	136:996\$000	800:807\$300	

Na Carteira Predial:

C/correntes	56:119\$067		
Adiantamentos	18:810\$000		
Deved. p/Reserva técnica	215:223\$700		
Deved. p/Reserva aplicada	281:208\$400		
Diversas contas	39:169\$600	610:530\$767	

A longo prazo:

Deved. p/letras a receber	22:400\$000		
Prestamistas de terrenos	2.649:093\$916	2.671:493\$916	

Carteira de Crédito Real:

Empréstimos hipotecários		738:550\$125	
--------------------------------	--	--------------	--

Na Carteira Predial:

Deved. p/empréstimos hipotecários	16.441:921\$536		
Devec. p/Fundo de Reserva	15:125\$000		
Devec. p/Reserva aplicada	25:000\$000	16.482:046\$536	21.303:428\$644

De resultado pendente

Comissões sobre terrenos	195:517\$769		
Depósito judicial	150\$000		
Juros em c/c hipotecárias	9:501\$000		
Participação em mediações	20:359\$480	225:528\$249	

Carteira de Crédito Real:

Lucros e perdas	181:960\$645		
Liquidações judiciais a regularizar	21:151\$700		
Juros de letras hipotecárias	45:910\$000	249:022\$345	

Na Carteira Predial:

Juros e regularizar	3:915\$620		
Reserva técnica especial a regularizar	42:764\$700		
Taxa de inscrição compensada	175:000\$000		
Filial de São Paulo — C/Resultados	160:791\$800		
Matriz	50:707\$576		
Reserva Técnica especial	7:225\$800		
Bonificações a regularizar	40:007\$800		
Carteira de Crédito Real	162:957\$100		
Diversas contas	18:392\$600	631:765\$996	1.106:316\$590

De compensação:

Ações em caução	30:000\$000	
C/corrente da V. Helena	1.034:312\$360	
Deved. p/apólices em caução	10:000\$000	
Deved. p/cadernetas em consignação	525\$000	
Deved. p/letras a cobrança	22:400\$000	
Imoveis hipotecados	150:000\$000	1.247:237\$360

Carteira de Crédito Real:

Letras hipotecárias emitidas	932:700\$000	
Imoveis hipotecados	1.207:500\$000	
Matriz	1.456:891\$430	3.597:091\$430

Na Carteira Predial:

Bonificações	7:541\$400	
Filial de São Paulo — C/reserva técnica	412:387\$169	
Letras em garantia	5:115\$000	
Taxa de inscrição a receber	321:529\$650	
Valores em caução	58:000\$000	
Várzea — C/Capital	500:000\$000	
Contratantes de Empréstimos	344.238:000\$000	
Garantias imobiliárias	70.208:559\$000	
Deved. p/Amortizações	601:685\$732	
Imoveis em garantia — C/especial	33:500\$000	416.38:6317\$951

Soma do ativo 421.230:646\$471

453.189:206\$712

Passivo

Não exigível:

Capital	2.000:000\$000	
Lucros e perdas	183:888\$861	2.183:888\$861

Carteira Predial:

Fundo de reserva	355:568\$800	2.539:457\$661
------------------------	--------------	----------------

Exigível:

Em curto prazo:

Dividendo	1.000:000\$000	
C/correntes	982\$050	1.000:982\$050

Carteira de Crédito Real:

Letras sorteadas	4:800\$000	
Imposto de renda	96\$800	4:896\$800

Carteira Predial:

Fundo comum atribuído	Contratos de terrenos	
Percentagens a distribuir	222:517\$500	
Várzea — C/Patrimônio	275:000\$000	
Reserva técnica especial	1.094:207\$594	
Diversas contas	2:948\$600	5.083:406\$794

A longo prazo:

Carteira de Crédito Real:

Credores p/letras hipotecárias	730:700\$000	
--------------------------------------	--------------	--

Carteira Predial:

Fundo comum	49:928\$500	
Fundo comum distribuído	15.052:273\$406	15.402:201\$906

21.922:187\$550

De resultado pendente:

3.488:733\$100	4.995:732\$900	
Juros em suspenso s/terrenos	316:363\$230	
Juros a regularizar s/empréstimos	6:318\$900	
Mediações	5:009\$535	
Comissões a pagar s/terrenos	4:188\$650	
Contas diversas	2:005\$549	5.329:618\$764

Carteira de Crédito Real:

Coupons a pagar	45:910\$000	
Carteira Predial — C/a regularizar	102:957\$100	208:867\$100

Carteira Predial:

Remuneração a haver	1.389:648\$130	
Juros de mora	166:056\$600	
Credores p/bonificações	38:478\$200	
Juros em reserva técnica	15:556\$100	
Filial de São Paulo — C/Resultados	327:317\$000	
Contas diversas	21:372\$866	1.958:428\$896

7.496:914\$760

De compensação:

Carteira Predial — C/capital	500:000\$000	
Carteira de Crédito Real	1.456:891\$430	
Caução da diretoria	30:000\$000	
C/corrente da Várzea	1.034:312\$360	
Apólices caucionadas	10:000\$000	
Cadernetas a consignação	525\$000	
Letras a cobrança	22:400\$000	
Valores hipotecários	150:000\$000	3.204:128\$790

Carteira de Crédito Real:

Garantias imobiliárias	1.207:500\$000	
Letras hipotecárias em circulação	732:300\$000	
Letras resgatadas	200:400\$000	2.140:200\$000

Carteira Predial:

Bonificações a regularizar	7:541\$400		
Reserva técnica da filial	412:387\$169		
Credores p/letras em garantia	5:115\$000		
Taxa de inscrição	321:529\$650		
Credores p/valores caucionados	58:000\$000		
Contratos de empréstimos:			
Em vigor	259.983:082\$010		
Contemplados	61.820:951\$800		
Contemplados c/juros	9.742:166\$160		
Cancelados	969:100\$000		
Rescindidos	11.722:700\$000		
Garantias imobiliárias	70.208:559\$000		
Amortizações a regularizar	601:685\$732		
Credores p/imoveis em garantia	33:500\$000	415.886:317\$951	421.230:646\$741
Soma do passivo			453.189:206\$712

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1941. — Companhia Parque da Várzea do Carmo — Os diretores: *Themistocles Marcondes Ferreira*. — *Antonio de Almeida Braga*. — *Antonio Ferreira da Fonseca*. — O contador: *Benjamin Nascimento*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito.

Bonificações em letras hipotecárias...	1:300\$000		
Comissões sobre terrenos e outras ...	32:312\$750		
Despesas gerais, a saber:			
Alugueis	16:557\$000		
Instituto de Aposentadoria e Pensões ..	4:791\$000		
Honorários da diretoria, ordenados do pessoal, gratificações, donativos, expediente, viagens, telefone, telegramas, selos, etc.	196:443\$400	217:791\$400	
Impostos e licenças	79:460\$950		
Juros diversos	58:856\$100		
Propaganda	1:964\$000	391:685\$500	

Percentagens a distribuir:			
Creditado a esta conta	220:000\$000		
Movéis e utensílios:			
Depreciação de 10 % n/conta ...	10:035\$696		
Fundo de reserva	55:000\$000		
Dividendo a distribuir:			
Pelo 10.º a pagar	1.000:000\$000	1.285:035\$696	

Saldo credor que passa para 1941	1.676:721\$196		
	1:928\$216		
	1.678:649\$412		

Crédito

Comissões diversas:			
Remuneração e outras	309:371\$660		
Juros diversos:			
Em c/corrente dos bancos, empréstimos hipotecários e venda de terrenos	335:670\$530		
Taxas diversas:			
De avaliação, fiscalização, inscrição, etc.	43:987\$900		
Terrenos liquidados:			
Lucro apurado nos terrenos que foram liquidados n-semester.	901:491\$500	1.590:521\$590	
Saldo credor que passou do 1.º semestre	88:127\$822		
	1.678:649\$412		

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1941. — Os diretores: *Themistocles Marcondes Ferreira*. — *Antonio de Almeida Braga*. — *Antonio Ferreira da Fonseca*. — O contador: *Benjamin Nascimento*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exercício de 1940

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Parque da Várzea do Carmo, em obediência aos preceitos legais e às determinações dos estatutos, procederam ao exame dos livros, contas, balanços e atos da diretoria, na sede da Companhia, referentes ao exercício de 1940, encontrando tudo em ordem e perfeita regularidade, pelo que são de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos senhores acionistas, em assembléia geral.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1941. — *José de Verda*. — *Mariano Badenes*. — *Antonio Luiz Duque Estrada*.

(N. 4.665—8-4-41—1:605\$5.)

AMERICAN COFFEE CORPORATION INC.

Filiais no Brasil

BALANÇO GERAL EM 1 DE MARÇO DE 1941

(Capital designado para operações no Brasil, U.S.\$100,000.00)

Ativo

Ativo imobilizado:			
Maquinismos, moveis e utensílios, caminhões, etc.		1.592:130\$800	
Ativo disponível:			
Caixa e Bancos		1.957:693\$600	
Ativo realizavel:			
Contas a receber — a curto prazo	120:766\$810		
Estoques de café, sacaria, etc.	20.742:812\$200	20.863:579\$010	
Contas de resultado pendente:			
Despesas diferidas		318:434\$000	
		21.732:137\$410	

Passivo

Passivo exigível — a curto prazo:			
Contas a pagar		5.806:182\$500	
Reserva para amortização do ativo		538:737\$000	
Reserva para imposto sobre a renda		72:218\$500	
Casa Matriz — Nova York		13.570:687\$300	
Lucros e Perdas:			
Saldo em 24 de fevereiro de 1940	4.157:609\$030		
Lucros para o período de 25 de fevereiro de 1940 até 1 de março de 1941	586:703\$080	4.744:312\$110	
		21.732:137\$410	

P. J. Mulcahy, gerente. — George F. Butler, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O PERÍODO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1940 ATÉ 1 DE MARÇO DE 1941

A Despesas gerais	4.207:163\$600		
A Impostos	3.589:823\$500		
A Juros	1:786\$500		
A Descontos	1:017\$500		
A Amortização do ativo	314:963\$500		
A Provisão para imposto sobre a renda	35:234\$900		
A Perdas diversas	11:065\$800		
A Saldo transportado ao exercício seguinte	4.744:312\$110		
	12.905:367\$410		
Saldo em 24 de fevereiro de 1940	4.157:609\$030		
De Lucros das operações de café	8.657:853\$600		
De Juros recebidos	67:953\$200		
De Lucros diversos	21:953\$580		
	12.905:367\$410		

P. J. Mulcahy, gerente. — George F. Butler, contador.

Por procuração de American Coffee Corporation, *Uany Prochet*. Reconheço a firma *Uany Prochet*.

Rio, 9 de abril de 1941. — Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Octavio Borgerth Teixeira*.

(N. 5.031 — 9-4-1941 — 137\$7.)

BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1941

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, às quinze horas, presentes na sede do Banco à rua da Alfândega n. 49, nesta Capital, em virtude das convocações feitas no *Diário Oficial* de 28 de fevereiro, 1 e 3 de março, e *Jornal do Comércio* de 28 de fevereiro, 1 e 2 de março, compareceram 16 acionistas cujos nomes constam do livro de presença, devidamente verificado pelo presidente do Banco, Sr. Raul de Gomensoro, que declarou poder funcionar legalmente a reunião, em virtude dos mesmos serem possuidores de 10.286 ações do capital social, pelo que declarava aberta a sessão e pediu que fosse indicado o nome do acionista que deveria presidir os respectivos trabalhos, tendo sido aclamado o Sr. Dr. Carlos Gilberto da Rocha Faria, que aceitando a indicação da sua pessoa, agradeceu essa prova de consideração e convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Srs. Dr. Gastão Rodrigues Vaz e José Aires de Cerqueira Lima. Em seguida foram lidos pelo 1.º secretário os editais de convocação, passando a assembléia a deliberar sobre os motivos da sua reunião: 1.º — Exame e aprovação do balanço e contas do exercício de 1940. Já tendo sido publicado no *Diário Oficial* de 27 de março e *Jornal do Comércio*, da mesma data, o balanço e a demonstração da conta de "Lucros e perdas", assim como o relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, foi dispensada pela assembléia a leitura desses documentos e em seguida foram os mesmos aprovados por unanimidade, depois de submetidos à discussão pelo Sr. presidente; 2.º — Eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1941. Devidamente preparados com as necessárias cédulas para a eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, cujos mandatos terminaram com a aprovação das contas do exercício de 1940, verificou-se terem sido reeleitos os senhores Dr. José Gonçalves de Sá, Antônio Lartigau Seabra e José Duarte Ramalho Ortigão, para membros efetivos; e os Srs. Dr. Virgílio de Melo Franco, Dr. Emílio Sá e Dr. Joaquim Bezerra Cavalcanti, para suplentes. Em seguida, o Sr. presidente declarou considerar empossados nos respectivos cargos os senhores acima. Usando da palavra, o Dr. José Gonçalves de Sá, em seu nome e no dos seus colegas agradeceu a mais essa prova de consideração com que foram distinguidos pela assembléia dos senhores acionistas do Banco Brasileiro de Crédito, congratulando-se com os mesmos pelo progresso que o Banco Brasileiro de Crédito apresentava, como acabavam de verificar pelos resultados do balanço que vinha de ser aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a reunião e lavrada a presente ata. Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — Dr. Carlos Gilberto da Rocha Faria. — Dr. Gastão Rodrigues Vaz. — José Ayres de Cerqueira Lima. — Dr. José Gonçalves de Sá. — Raul de Gomensoro. — Antonio Lartigau Seabra. — José Duarte Ramalho Ortigão. — Dr. Joaquim Bezerra Cavalcanti. — Dr. José Gurgel Dantas. — Dr. Marino Machado de Oliveira. — Osmar Radler de Aquino. — Dr. Emílio Sá. — Getúlio Leite de Oliveira. — Oldemar de Castro Reis. — Antenor de Rezende.

Certifico ser o que constava no livro de atas da assembléia geral dos acionistas da Sociedade Anônima Banco Brasileiro de Crédito, da linha 17 da folha 34 à linha 31 da folha 35. Eu, Gastão Rodrigues Vaz, 1.º secretário, que a escrevi e assino. Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — Gastão Rodrigues Vaz.

BALANÇETE EM 31 DE MARÇO DE 1941

Ativo

1 — Imobilizado:			
Gastos de instalação	69:300\$000		
Moveis e utensílios	109:759\$900	179:059\$900	
2 — Disponível:			
Caixa: em moeda corrente no Banco, no Banco do Brasil e em outros bancos		1.853:528\$900	
3 — Realizável:			
Empréstimos em C/correntes	2.349:045\$340		
Letras descontadas	12.576:637\$900		
Tít. e fundos pertencentes ao banco	25:311\$000	14.950:994\$240	
4 — De compensação:			
Ações em caução	80:000\$000		
Apólices comprometidas	6:750\$000		
Devedores por alugueis	9:035\$000		
Devedores por fianças	27:771\$400		
Letras e efeitos a cobrar	376:969\$600		
Valores caucionados	358:822\$000		
Valores depositados	3.773:587\$000	4.632:935\$000	
5 — De resultados pendentes:			
Diversas contas		221:502\$800	
Total do ativo		21.838:020\$840	

Passivo

7 — Não exigível:			
Capital	3.000:000\$000		
Fundo de reserva	75:222\$600		
Fundo de garantia	28:295\$400	3.103:518\$000	
8 — Exigível:			
C/correntes e/juros:			
à ordem	5.459:027\$439		
c/aviso prévio	2.067:841\$500		
a prazo fixo	2.561:029\$000		
C/correntes s/juros	130:634\$913	10.218:535\$845	
Cheques a pagar	43:061\$500		
Dividendos a pagar	26:110\$000		
Dividendos não reclamados	5:400\$000	10.293:407\$315	
Redescontos		3.247:709\$800	
9 — De resultado spendentes:			
Diversas contas		560:450\$695	
10 — De compensação:			
Apólices a entregar	6:750\$000		
Caução da diretoria	80:000\$000		
Credores por alugueis	9:035\$000		
Credores por fianças	27:771\$400		
Credores p/letras e efeitos a cobrar	376:969\$600		
Credores p/valores em caução e depositados	4.132:409\$000	4.632:935\$000	
Total do passivo		21.838:020\$840	

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — Raul de Gomensoro, diretor presidente. — Antonio Garcia de Medeiros Netto. — Antenor de Rezende, diretores. — Ruy Azeredo, contador.
(N. 5.019—9-4-41—220\$3.)

COMPANHIA CENTROS PASTORAIS DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA CENTROS PASTORAIS DO BRASIL REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1941

No dia dezessete do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, às treze e meia horas, no segundo andar do prédio números trinta e um a trinta e nove, à Praça Floriano, sede da Companhia, reunidos treze acionistas representando quarenta e uma mil duzentas e setenta e três ações, conforme se verificou no livro de presenças, o senhor Diretor Armênio Rocha Miranda declarou aberta a sessão e pediu que a assembléia indicasse um acionista para presidir os trabalhos. O senhor Dr. Renato Rocha Miranda, propôs o acionista Sr. Dr. Neison de Almeida, proposta esta que foi unanimemente aceita. Assumindo este senhor a presidência, agradeceu sua indicação e convidou os Srs. Durval de Mesquita e Lourival A. Costa respectivamente para primeiro e segundo secretários. O senhor presidente anunciou que o fim da presente reunião era tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal relativos ao período do ano social findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, assim como, eleger os membros da Diretoria que têm de servir no próximo quadriênio e os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano, de acordo com as convocações feitas pela imprensa. O Sr. presidente mandou proceder a leitura do relatório. O acionista, senhor Alberto de Sampaio Ferraz propôs a dispensa da leitura, por ter sido o mesmo publicado no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de onze de março corrente, proposta esta unanimemente aprovada pela assembléia. Em seguida o Sr. Dr. Nestor de Noronha pediu a palavra e procedeu à leitura do parecer do Conselho Fiscal, do qual é digno membro, e que é do teor seguinte: — Senhores acionistas: O Conselho Fiscal da Companhia Centros Pastorais do Brasil, tendo examinado os lançamentos que serviram de base para o balanço dado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, entende que estão eles de acordo com a escrituração, cuja regularidade foi verificada, e propõe, portanto, que sejam aprovados os atos e contas da Diretoria relativos ao referido ano social. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — Amelia Eugenia de Rezende Carrão — Dr. Nestor de Noronha — Luiz da Mota Rezende. — Findo isto o senhor presidente pôs em discussão o relatório e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, e não tendo quem quizesse falar, foram separadamente postos a votos e unanimemente aprovados, abstendo-se de votar a Diretoria e o Conselho Fiscal. Em seguida, o senhor presidente anunciou a segunda parte dos trabalhos, isto é, a eleição da Diretoria para o quadriênio de 1941 a 1945 e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano. Foram recebidas treze cédulas que apuradas deram o seguinte resultado: Para diretores: Armênio Rocha Miranda com 3.049 votos; Raimundo Ottoni de Castro Maia, com 2.904 votos, e Osvaldo Rocha Miranda, com 3.192 votos, e tres votos em branco. Para fiscais: Dr. Nestor de Noronha com 3.989 votos; D. Amélia Eugênia de Rezende Carrão, com 3.927 votos e Durval de Mesquita com 3.857 votos. Para suplentes: Dr. João Gomes da Cruz, com 4.039 votos; George Honold, com 3.927

votos e Luiz da Mota Rezende com 2.828 votos. À vista disso o senhor presidente da assembléia proclamou membros da Diretoria os senhores: Arménio Rocha Miranda, Raimundo Ottoni de Castro Maia e Osvaldo Rocha Miranda (re-eleitos); membros efetivos do Conselho Fiscal os senhores Dr. Nestor de Noronha, D. Amélia Eugênia de Rezende Carrão (re-eleitos) e Durval de Mesquita; e para suplentes: Dr. João Gomes da Cruz, George Honold e Luiz da Mota Rezende sendo estes dois últimos re-eleitos. O acionista senhor Alberto de Sampaio Ferraz pede a palavra e propõe que, de acordo com o parágrafo quinto do artigo número onze dos Estatutos, sejam fixados em réis 3:900\$0 (três contos e novecentos mil réis), mensais os honorários dos tres diretores, que serão distribuídos entre si a seu critério, sem prejuizo das percentagens a que tiverem direito segundo deliberações de assembléias anteriores, assim como, de acordo com o parágrafo único do artigo n. 124, do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, sejam fixados em réis 100\$0 (cem mil réis), mensais os honorários de cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Posta em discussão esta proposta, foi unanimemente aprovada pela assembléia. Nada mais havendo a tratar-se o senhor presidente suspendeu a sessão, afim de ser lavrada a presente ata. Reaberta em tempo a sessão foi esta lida, submetida à discussão sendo unanimemente aprovada e vai assignada pela mesa e mais acionistas presentes. Eu. Lourival A. Costa, segundo secretário a subscrevo e assino. — Nelson de Almeida, presidente — Durval de Mesquita, 1.º secretário — Lourival A. Costa, 2.º secretário. — Arménio Rocha Miranda — Osvaldo R. Miranda — A. de Sampaio Ferraz — Pp. Rocha Miranda Filhos & Cia. Ltda., Renato Rocha Miranda, gerente. — Renato Rocha Miranda — Octavio da Rocha Miranda — R. O. de Castro Maia — Luiza Honold Rocha Miranda — Edgard da Rocha Miranda — Dr. Nestor de Noronha.

(C. 5.021 — 9-4-941 — 91\$8)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENS GERAIS

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA O DIA 19 DO CORRENTE MÊS DE ABRIL.

Srs. acionistas:

Dando cumprimento às disposições dos nossos Estatutos e exigências legais, submetemos à vossa apreciação o relatório e contas referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1940.

Ainda de acordo com os nossos Estatutos, os srs. acionistas deverão eleger a nova Diretoria para o exercício de 1941-1942 e bem assim os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Estamos à disposição dos srs. acionistas para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — Hernani Coelho Duarte. — A. V. Barreiros, Diretores.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

	Ativo	
Imobilizado		
Moveis e utensílios.....	18:130\$100	
Disponível		
Caixa	327\$600	
Realizável		
Garantias de aluguéis.....	18:400\$000	
Acionistas	125:000\$000	
Contas correntes	319:444\$090	
Fretes e impostos.....	1:891\$900	
Seguros	14:877\$500	
Taxas a receber.....	60:195\$700	
Resultado		
Lucros e perdas.....	141:782\$410	
Compensação		
Ações em caução.....	10:000\$000	
	710:069\$300	
	Passivo	
Não exigível		
Capital	300:000\$000	
Exigível		
Letras descontadas	285:000\$000	
Contas correntes	115:069\$300	
Compensação		
Caução da Diretoria.....	10:000\$000	
	710:069\$300	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Hernani Coelho Duarte. — A. V. Barreiros, Diretores. — N. A. Bloomfield, Contador — Reg. 31.950.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Crédito

Receita de depósitos.....	346:631\$000
Taxas a receber.....	60:195\$700
Saldo para 1941.....	141:782\$410
	548:609\$110

Débito

Saldo do exercício anterior.....	132:722\$610
Imposto sobre a renda.....	509\$600
Seguros	20:007\$300
Ordenados	126:502\$400
Contribuições Instituto Previdência.....	4:085\$100
Selos e estampilhas.....	5:525\$000
Juros e comissões.....	21:441\$900
Despesas gerais	58:292\$900
Aluguéis	155:728\$000
Impostos	20:794\$300
	548:609\$110

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Hernani Coelho Duarte. — A. V. Barreiros, Diretores. — N. A. Bloomfield, Contador — Reg. 31.950.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Armazens Gerais, tendo examinado a escrituração, balanço e demais documentos referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1940 e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que devem ser aprovados pelos acionistas.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1941. — Pedro Vivacqua. — Cyro Aranha. — Nagib Assof.

(N. 5.016—9-4-41—117\$900)

S. A. FORÇA E LUZ "VERA-CRUZ"

COPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 1941

Em 31 de março de 1941, às 14 horas, em sua sede social à rua da Quitanda n. 60, 2.º andar, de acordo com a convocação feita no Diário Oficial e imprensa de 1, 2 e 4 do corrente, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os senhores acionistas constantes do livro de presença, representando o capital de 7.300 ações no total de Rs. 1.460:000\$0 (mil quatrocentos e sessenta contos de réis). O Dr. Alberto Soares de Sampaio, presidente da Sociedade, declarou que havendo número legal achava-se instalada a assembléia e pedia aos Srs. Acionistas presentes para indicarem o presidente da assembléia, e unanimemente foi indicado para presidir os trabalhos, o Sr. Dr. Bento Sampaio, que aceitando, convidou para 1.º e 2.º secretários respectivamente os Srs. Dr. Teixeira de Lemos e Dr. Eduardo Sampaio. Constatada assim a mesa declarou o Sr. Presidente que a assembléia tinha por fim tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1940, Conta de Lucros & Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, e bem assim, eleger novo Conselho Fiscal para o exercício de 1941 e seus respectivos Suplentes, e que ia mandar proceder a leitura dos respectivos documentos que se achavam sobre a mesa. Pede a palavra o Sr. Agenor Martins para pedir dispensa de tal leitura, pois, todos os presentes já tinham examinado devidamente os documentos de balanço, o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, tendo sido aceita pelos presentes, esta proposta. O Sr. Presidente põe em discussão o Balanço, a Conta de Lucros & Perdas, o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, não tendo nenhum dos presentes pedido a palavra, são os mesmos postos em votação e unanimemente aprovados. A seguir, o Sr. Presidente pedia aos presentes que preparassem os seus votos afim de proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1941. — Feita a chamada pelo livro de presença e recolhidas as respectivas cédulas, verificou-se o seguinte resultado: Foram eleitos o Sr. Agenor Martins, José do Prado Peixoto e Dr. Teixeira de Lemos — para suplentes foram eleitos: Dr. Luiz Machado Guimarães, Raimundo de Oliveira Reis e Dr. Roberto Faria. Este resultado foi proclamado pelo Sr. Presidente que declarou eleitos os referidos Senhores considerando-os empossados nos referidos cargos. A seguir o Sr. Costa Cruz pede a palavra, para referir-se às palavras justas e calorosas no relatório da Diretoria sobre o trabalho esforçado do gerente técnico Dr. Lagrotta e seus respectivos auxiliares, pedindo à assembléia para os mesmos, um voto de louvor, sendo isto unanimemente aprovado. Não havendo nenhum outro assunto a tratar o Sr. Presidente suspen-

deu a sessão afim de que fosse lavrada a presente ata e reaberta a sessão, foi lida aos presentes e por estes aprovada unanimemente e eu Eduardo Sampaio, funcionando como 2.º secretário a lavrei e assino com os demais acionistas presentes:

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *Bento S. Sampaio*, presidente. — *Teixeira de Lemos*, 1.º secretário. — *Eduardo Soares de Sampaio*, 2.º secretário. — *A. Soares de Sampaio*. — *Arnaldo da Costa Cruz*. — *A. Sampaio*. — *Agenor Martins*. — *C. J. Monteiro*. — *Luiz Machado Guimarães*. — *Raymundo de Oliveira Reis*.
(N. 5.015 — 9-4-1941 — 87\$7)

BANCO ECONÔMICO DO BRASIL

Sociedade Anônima

Carta Patente n. 201 de 27 de março de 1924

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1941

Ativo

Imobilizado:		
Móveis e utensílios	31:826\$000	
Imoveis	173:700\$000	205:526\$000
Disponível:		
Caixa:		
Em moeda corrente	454:209\$500	
No Banco do Brasil	160:465\$500	
Em outros Bancos	152:823\$000	767:498\$000
Realizável a curto prazo:		
Letras descontadas	4.607:669\$300	
Emp. em c/correntes	616:663\$500	
Títulos e fundos pert. ao Banco..	40:000\$000	5.264:332\$800
Diversas contas		109.952:200
Realizável a longo prazo:		
Empréstimos sob hipoteca	4:712\$600	
Cessão de juros e apólices	99:558\$700	104:271\$300
De compensação:		
Títulos em cobrança	21:381\$500	
Valores depositados	902:150\$000	
Valores caucionados	639:885\$800	
Hipotecas	73:500\$000	
Administração de bens	194:000\$000	
Contratos de imoveis	93:700\$000	
Banco do Brasil, c. caução	332:850\$000	2.260:467\$300
		8.712:047\$600

Passivo

Exigível:		
Depósitos:		
Em c. de prazo fixo	1.161:231\$700	
Em c. cor. movimento	514:562\$900	
Em c. cor. limitadas	37:781\$700	
Em c. cor. populares	45:350\$900	
Em c. cor. sem juros	195:970\$200	1.987:877\$400
Letras a prêmio	501:500\$000	
Banco do Brasil, c/garantida	243:799\$500	
Títulos redescontados	1.208:521\$100	
Dividendos	60:547\$800	
Cheques visados	150:000\$000	
Diversas contas	52:657\$900	
Não exigível:		
Capital	2.000:000\$000	
Fundo de reserva	157:561\$600	
Prestamistas de terrenos	89:115\$000	2.246:676\$600
De compensação:		
Credores por títulos	24:381\$500	
Títulos em caução e em depósito.	1.542:035\$800	
Garantias hipotecárias	73:500\$000	
Propriedades em administração..	194:000\$000	
Contratantes	93:700\$000	
Caução de títulos	332:850\$000	2.260:467\$300
		8.712:047\$600

Banco Econômico do Brasil. S. E. ou O. Rio de Janeiro, 7 de abril de 1941. — *Camillo Altílio Filho*, diretor. — *Letácio Jansen*, diretor. — *Waldir Rodrigues Borges*, contador.

(N. 5.012 — 9-4-1941 — 133\$6)

BANCO ALIANÇA DO RIO RIO JANEIRO

Autorizado por carta patente n. 479, de 15-7-926

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1941

Ativo

Edifícios do banco	660:000\$000
Móveis e utensílios	30:430\$000
Valores em liquidação	295:214\$670
Caixa:	
Em moeda corrente, em depósito no Banco do Brasil e outros bancos	2.730:984\$300
Correspondentes do exterior	121:923\$700
Correspondentes do interior	113:674\$500
Letras descontadas	2.380:504\$000
Empréstimos em conta corrente	2.510:524\$860
Títulos pertencentes ao banco	147:712\$500
Letras e efeitos a receber — Cobrança	953:422\$400
Letras e efeitos a receber — Caução	2.157:513\$400
Letras e efeitos a receber do exterior	205:224\$100
Valores em administração	22.350:975\$650
Valores em caução	739:700\$000
Depósito no Tesouro Nacional	161:000\$000
Ações em caução	20:003\$000
Diversas contas	129:987\$250
	35.708:791\$330

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	52:181\$030
Reservas especiais	295:434\$070
Depósitos em conta corrente com juros	3.144:186\$300
Depósitos a curto e longo prazo.	1.547:096\$600
Contas correntes limitadas	842:780\$600
Depósitos em conta corrente sem juros	1.458:295\$720
	6.062:359\$220
Correspondentes do exterior	610:288\$400
Correspondentes do interior	7:134\$200
Dividendos a pagar	1:392\$000
Letras a pagar	1:045\$600
Depósitos em títulos a cobrança	3.110:935\$800
Depósitos em títulos a cobrança do exterior	205:224\$100
Credores valores administração e caução	23.090:675\$650
Apólices depositadas	161:000\$000
Caução da diretoria	20:000\$000
Diversas contas	191:118\$260
	85.708:791\$330

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1941. — Banco Aliança do Rio de Janeiro. — Os diretores: *Adriano Luiz Ferreira*. — *Alfredo Corrêa Pinto*. — O contador, *José Queiroz Muniz*.

(N. 5.014 — 9-4-1941 — 96\$9)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA RIACHUELO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1941

As quatorze horas do dia vinte e oito de março de mil novecentos e quarenta e um, reunidos na sala número três do terceiro andar do prédio número cento e trinta e oito da Avenida Rio Branco, nesta cidade do Rio de Janeiro, sede da Companhia Imobiliária Riachuelo, os acionistas assinados no livro de presença, representando três mil ações, número esse legal para funcionamento da assembleia, o acionista *Jair Fom de Oliveira Roxo* assume a presidência e declara instalada a Assembleia Geral Ordinária, convidando para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os acionistas *Jão Bessa* e *Alberto Rodolfo de Matos*. Assim constituída a mesa, o presidente pede ao 1.º secretário para proceder a leitura da ata da última Assembleia Geral, que é feita e em seguida aprovada. O presidente pede então ao 1.º secretário para ler o relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal que se acham sobre a mesa e que foram publicados no "Jornal do Comércio" de 20 de março e no *Diário Oficial* de 21 de março de 1941. Por proposta do acionista *Dr. Júlio Costa Urzedo Rocha* é dispensada a leitura do relatório da diretoria, passando o 1.º secretário a ler o parecer do Conselho Fiscal, que é o seguinte: — Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Riachuelo, tendo examinado minuciosamente os balanços e demais documentos apresentados pela diretoria, referentes ao ano de 1940, e achando tudo na mais perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — *Romeu Lodi Gomes* — *Júlio Costa*

Urzedo da Rocha — José Bessa de Oliveira Filho. Finda a leitura o presidente declara que se acha em discussão o Parecer do Conselho Fiscal, propondo a aprovação dos balanços e contas do ano de 1940. Ninguém pedindo a palavra é o Parecer submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade, abstenendo-se de votar os diretores e membros do Conselho Fiscal. Passando à segunda parte da ordem do dia o presidente anuncia que vai proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, que tem de servir no corrente exercício, e convida os senhores acionistas para se munirem de suas cédulas e depositá-las nas respectivas urnas. Feita a apuração, verifica-se o seguinte resultado:

Para membros do Conselho Fiscal: Dr. Humberto Smith de Vasconcelos, Romeu Lodi Gomes, Mário Benlo da Cunha.

Suplentes: Vitor Borges Delgado, João Rangel da Silva Coutinho, Tomaz Antônio de Melo.

De acordo com o resultado das eleições o presidente proclama eleitos e empossados para os respectivos cargos os acionistas acima nomeados. Pede a palavra o acionista Dr. Jorge de Oliveira Roxo e lembra ser esta a data natalícia do inolvidável presidente Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, propondo que se lavre em ata um voto de sentida homenagem à sua memória. Esta proposta é aprovada por unanimidade. Pede a palavra o acionista Sr. Tomaz Antônio de Melo e propõe que conjuntamente com a mesa assinem a presente ata os acionistas, Dr. Júlio Costa Urzedo Rocha, Vitor Borges Delgado e Jorge de Oliveira Roxo, o que é unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar o presidente encerra a sessão, lavrando eu, 2.º secretário, a presente ata que vai assinada pela mesa e pelos acionistas acima designados. — Rio de Janeiro, 28 de março de 1941. — *Jair Fomm de Oliveira Roxo — João Bessa — Alberto Rodolpho de Mattos — Julio Costa Urzedo Rocha — Victor Borges Delgado — Jorge de Oliveira Roxo.*

Pela Companhia Imobiliária Riachuelo. — *Jair Fomm de Oliveira Roxo*, presidente.

(N. 5.004 — 9-4-941 — 76\$5).

GEIGY DO BRASIL S. A.

Relatório da Diretoria a ser apresentado à assembleia geral, a realizar-se no dia 30 de abril de 1941.

Senhores Acionistas:

De conformidade com as disposições legais e estatutárias, prazos de submeter à vossa aprovação o balanço e demais contas, bem como o respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 30 de novembro de 1940.

No exercício passado, conseguimos alargar as nossas relações comerciais e aumentar as vendas dos nossos produtos, os quais continuam a gozar a melhor aceitação por parte da freguesia. Apesar da situação internacional nos ter dificultado as atividades comerciais até certo ponto, a nossa casa Matriz conseguiu sustentar as exportações de mercadorias para o Brasil. Olhamos, portanto, com confiança para o futuro desenvolvimento da nossa Sociedade.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1940. — *Eug. Stalder*, Diretor-Gerente.

Balanço Geral e a demonstração da Conta de Lucros & Perdas da Geigy do Brasil, S. A., estabelecida à rua do Costa n. 123, nesta Capital, inclusive filial de São Paulo e agências de: Porto Alegre, Santa Catarina e Juiz de Fora.

Balanço Geral	Ativo	Passivo
Caixa & Bancos.....	81:009\$200	
Devedores Diversos.....	349:981\$100	
Móveis & Utensílios.....	67:726\$300	
Rio.....	29:179\$700	
São Paulo.....	38:546\$600	
Depósitos, , , , ,.....	3.812\$000	
Despesas de Organização.....	179:020\$500	
Mercadorias diversas.....	4.040:856\$900	
Lucros & Perdas.....	144:968\$300	
Casa Matriz.....	2.949:155\$100	
Capital.....	—	50:000\$000
Contas Correntes — Exterior (Casa Matriz).....	—	5.136:110\$600
Credores Diversos.....	—	393:198\$200
Letras a pagar.....	—	2.240:220\$600
	7.819:529\$400	7.819:529\$400

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral, na importância de 7.819:529\$400 (sete mil oitocentos e dezenove contos quinhentos e vinte e nove mil e quatrocentos réis).

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1940 — *Eug. Stalder*, Diretor-Gerente. — *Thelmo Loureiro de Andrade*, Contador. — Registro 24.035 D. N. I. Comércio.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS"

	Débito	Crédito
A Despesas Gerais.....	433:299\$800	
A Móveis e Utensílios.....	7:525\$100	
A Despesas de Organização.....	19:891\$200	
A Comissões.....	35:601\$900	
A Descontos.....	93:772\$000	
A Juros & Dividendos.....	14:896\$500	
A Aluguéis.....	28:700\$000	
A Impostos.....	22:127\$500	
A Ordenados.....	206:799\$900	
A I. A. P. Comerciais.....	5:047\$800	
A Lucros & Perdas.....	69:243\$000	
De Sobre Preço.....	—	791:936\$400
De Lucros & Perdas.....	—	144:968\$300
	936:904\$700	936:904\$700

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1940. — *Eug. Stalder*, Diretor-Gerente. — *Thelmo Loureiro de Andrade*, Contador. — Registro 34.035 D. N. I. Comércio.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Nós, abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da Geigy do Brasil, S. A., tendo examinado o balanço, contas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 30 de novembro de 1940, e encontrando-os em perfeita ordem, somos de parecer sejam eles aprovados pela assembleia geral.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1940. — *Edmundo dos Santos*. — *Oswaldo de Moraes Bastos*. — *José Rocha Fernandes*.

(N. 5.006 — 9-4-41—188\$7.)

COMPANHIA BANCÁRIA AUREA BRASILEIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1941

As onze horas do dia vinte e oito de Março de mil novecentos e quarenta e um, reunidos na loja do prédio número cento e trinta e oito da Avenida Rio Branco, nesta cidade do Rio de Janeiro, sede da Companhia Bancária Aurea Brasileira, os acionistas assinados no livro de presença, representando sete mil e quinhentas e quarenta e uma ações, número esse legal para o funcionamento da Assembleia, o Presidente da Companhia Sr. *Jair Fomm de Oliveira Roxo* declara instalada a Assembleia Geral Ordinária e pede aos Srs. Acionistas para indicarem quem deva presidir os trabalhos da Assembleia. Pede a palavra o Sr. Acionista *Romeu Lodi Gomes* e propõe o Dr. *Jorge de Oliveira Roxo* para presidente da Assembleia. Esta proposta é aprovada. Assume a presidência o acionista Dr. *Jorge de Oliveira Roxo* e convida para 1.º e 2.º Secretários respectivamente os acionistas, Dr. *Júlio Costa Urzedo Rocha* e *Romeu Lodi Gomes*. Assim constituída a Mesa, o Presidente pede ao 1.º Secretário para proceder a leitura do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal que se acham sobre a mesa e foram publicados no *Jornal do Comércio* de 20 de março e no *Diário Oficial* de 21 de março de 1941. Por proposta do acionista *Professor Alvaro Sardinha*, que foi aprovada, é dispensada a leitura do Relatório da Diretoria, passando o 1.º Secretário a ler o Parecer do Conselho Fiscal que é do teor seguinte: Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal da Companhia Bancária Aurea Brasileira S. A., tendo examinado minuciosamente os balanços e os demais documentos apresentados pela Diretoria, referentes ao 1.º e 2.º semestres de 1940, e achando tudo na mais perfeita ordem é de parecer que sejam aprovados. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1941. — *Mário Antônio Benlo da Cunha*, *Gualter José Ferreira* e *José Bessa de Oliveira Filho*. Terminada a leitura, o Presidente declara que se acha em discussão o Parecer do Conselho Fiscal propondo a aprovação dos balanços e contas do ano de 1940. Não havendo quem o quizesse discutir o Presidente submete-o à votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, abstenendo-se de votar os Diretores e os membros do Conselho Fiscal. Passando à segunda parte da ordem do dia o Presidente diz que de acordo com os Estatutos a Assembleia terá que fixar a remuneração da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal a serem eleitos, podendo ao 1.º Secretário para proceder a leitura da Proposta encaminhada a Mesa, sobre o assunto, que é a seguinte: Proposta — Propomos que seja fixada em cinco contos de réis a remuneração mensal de cada um dos Diretores e cem mil réis a cada um dos membros do Conselho Fiscal por reunião a que comparecerem. Rio de Janeiro, 28 de março de 1941. — *Iracema Fomm de Azevedo Roxo*. — *Alvaro Sardinha*. — *Humberto Smith de Vasconcelos*. Esta proposta, não havendo quem a quizesse discutir, é submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, diz o Presidente que se vai proceder à eleição da Diretoria que terá de dirigir os destinos da Companhia no quadriênio a terminar em março de 1945 e dos

membros do Conselho Fiscal para servirem no corrente exercício, pedindo aos Srs. acionistas para se munirem das cédulas e depositá-las nas respectivas urnas. Terminada a votação é feita a apuração, verificando-se o seguinte resultado:

Para Director-Presidente — Jair Fomm de Oliveira Roxo, brasileiro, morador à rua Soares Cabral, n. 66.

Para Director-Gerente — Joel Fomm de Oliveira Roxo, brasileiro, morador à rua Barata Ribeiro, n. 717.

Para membros do Conselho Fiscal: Professor Alvaro Sardinha — Edgard Bocaiuva Cunha — Dr. Humberto Smith de Vasconcelos.

Suplentes: Dr. Gualter José Ferreira — Dr. Oscar Vasconcelos Ribeiro — Artur Soares das Neves.

De acordo com o resultado das eleições o Presidente proclama eleitos e empossados para os respectivos cargos os acionistas acima nomeados. Usa da palavra o acionista Sr. Jair Fomm de Oliveira Roxo e agradece, não só em seu nome como no de seu companheiro de Diretoria a reeleição que acaba de ser feita e diz que tudo farão para corresponder a essa prova de apóio e confiança dos Srs. Acionistas. Em seguida pede que se consigne em ata um voto de profunda saudade ao grande presidente Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, o qual comemorava sua data natalícia justamente no dia de hoje. Esta proposta é aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerra a sessão lavrando eu 1.º Secretário, a presente ata que vai assinada pela Mesa e pelos acionistas presentes. Rio de Janeiro, 28 de março de 1941. — Romeu Lodi Gomes — Jorge de Oliveira Roxo. — Júlio Costa Urzedo Rocha. — Iracema Fomm de Azevedo Roxo. — Alvaro Sardinha. — Jair Fomm de Oliveira Roxo. — Humberto Smith de Vasconcelos. — João Bessa. — Iolanda Roxo Monarcha. — Joel Fomm de Oliveira Roxo.

(N. 5.005 — 9-4-941 — 97\$9)

COMPANHIA DE PRODUTOS LEX S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 16 DE ABRIL DE 1941

Srs. acionistas,

De acordo com os estatutos e em obediência às exigências da lei, vimos submeter à vossa apreciação os atos administrativos e o balanço e contas referentes ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1940.

Pelo exame do balanço e da conta de lucros e perdas podem os Srs. acionistas verificar a situação da Companhia, ficando esta Diretoria à vossa inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Nesta assembléia deverão ser eleitos os novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como a nova Diretoria para o quadriênio 1941-1946.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — Gumercindo Santos, presidente. — Alfredo Gomes. — José Medeiros.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1940

A t i v o

Ações, apólices e debêntures.....	827\$000
Cauções	2:036\$000
Duplicatas a receber.....	737:373\$400
Contas correntes	226:083\$700
Contas em liquidação	167:325\$191
Caixa	1:625\$900
Consignações	13:582\$900
Exercícios de 1936/8	768:898\$068
Obrigações a receber.....	8:272\$000
Moveis e utensílios	18:770\$000
Lucros e perdas.....	6:101\$817
Depósitos judiciais	3:200\$000
Mostruários	8:507\$400
Stock (mercadorias)	774:589\$639

Contas — Compensação

Duplicatas em caução	582:023\$300
Ações caucionadas	15:000\$000
	3.334:216\$315

P a s s i v o

Capital	1.000:000\$000
Contas correntes	1.446:880\$240
Duplicatas a pagar	288:025\$600
Inst. Ap. e P. dos Comerciantes	580\$100
Manufatura	1:707\$075

Contas — Compensação:

Títulos caucionados	582:023\$300
Caução da Diretoria.....	15:000\$000
	3.334:216\$315

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1940. — Gumercindo Santos, presidente. — José Medeiros, diretor. — Alfredo Gomes, contador — Reg. 37.534.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1940

	Débito	Crédito
Saldo em 1 de janeiro de 1940....	—	29:115\$572
a Duplicata a receber.....	16:521\$600	
a Comissões (cobrança)	8:736\$500	
a Comissões s/ vendas	11:882\$000	
a Despesas gerais	88:840\$000	
a Honorários de Diretoria.....	11:450\$000	
a Impostos	23:956\$600	
a Juros e descontos	46:818\$900	
de Duplicatas a receber	—	50\$100
de Stock (mercadorias)	—	176:938\$111
de Balanço	—	6:101\$817
	212:205\$600	212:205\$600

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1940. — Gumercindo Santos, presidente. — José Medeiros, diretor. — Alfredo Gomes, contador — Reg. 37.534.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1940

A t i v o

Imobilizado:

Moveis e utensílios	18:081\$000	
Depósitos judiciais	3:200\$000	21:281\$000

Disponível:

Caixa (saldo em dinheiro)		5:156\$700
---------------------------------	--	------------

Realizável a curto prazo:

Contas correntes	228:362\$800	
Duplicatas a receber.....	708:999\$300	
Obrigações a receber	10:374\$600	
Consignações	11:047\$300	
Ações, Ap. e Debêntures	827\$000	
Stock (mercadorias)	706:152\$359	1.665:763\$359

Realizável a longo prazo:

Cauções	2:036\$000	
Mostruários	9:280\$700	
Contas em liquidação	156:419\$591	167:736\$291

Exercícios de 1936/8:

Saldo desta conta		768:898\$068
-------------------------	--	--------------

Contas de resultado:

Lucros e perdas		18:320\$497
-----------------------	--	-------------

Contas de compensação:

Ações caucionadas	15:000\$000	
Banco do Comércio c/caução.....	526:292\$900	541:292\$900
		3.188:448\$815

P a s s i v o

Não exigível:

Capital		1.000:000\$000
---------------	--	----------------

Exigível a curto prazo:

Duplicatas a pagar	209:322\$100	
Contas correntes	1.435:108\$640	
Inst. Ap. e P. dos Comerciantes	1:018\$100	1.645:448\$840

Exigível a longo prazo:

Manufatura (E. B. Pereira)		1:707\$075
----------------------------------	--	------------

Contas de compensação:

Caução da Diretoria	15:000\$000	
Títulos caucionados	526:292\$900	541:292\$900
		3.188:448\$815

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1940. — Gumercindo Santos, presidente. — José Medeiros, diretor. — Alfredo Gomes, contador — Reg. 37.534.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1940

	Débito	Crédito
Saldo em 30 de junho de 1940....	6:101\$817	
a Duplicatas a receber	2:087\$300	
a Comissões (cobranças)	6:537\$600	
a Comissões s/vendas	3:004\$100	
a Conta de compras	377:732\$100	
a Despesas diretas (frete, etc.)	17:198\$700	
a Despesas gerais	86:534\$300	
a Honorários de Diretoria.....	9:000\$000	
a Impostos	15:029\$300	
a Juros e descontos	55:479\$600	
a Moveis e utensílios	2:009\$000	
a Stock (saldo em 30/6/40).....	774:589\$639	
de Conta de vendas	—	630:817\$800
de Diferença de Câmbio	—	12\$800
de Stock (saldo em 31 de dezembro de 1940, conforme inventário)	—	706:152\$359
Balanco	—	18:320\$497
	1.355:303\$456	1.355:303\$456

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1940. — *Gumercindo Santos*, presidente. — *José Medeiros*, diretor. — *Alfredo Gomes*, contador — Reg. 37.534.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Produtos Lex S. A., tendo procedido ao exame das contas, balanço e documentos referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1940 e encontrando tudo em perfeita ordem, são de parecer que sejam todas as contas e atos da Diretoria aprovados pelos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — *Oswaldo Costa*. — *Mucio Continentino*. — *Antonio José Leite*.

Companhia de Produtos Lex S. A. — *Gumercindo Santos*, diretor. — *José Medeiros*, diretor. — *Alfredo Gomes*, contador. (N. 4.600 — 9-4-41 — 299\$9.)

BANCO MOSCOSO-CASTRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1941

No dia 25 de março de 1941, às 15 1/2 horas, na sede social à rua da Alfândega n. 51, nesta cidade, reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando 2.530 ações, conforme consta do livro "presença de acionistas", em que também deixaram as suas assinaturas.

A sessão foi aberta pelo Diretor Sr. Alexandrino Boavista Moscoso que nos termos do artigo 19 dos Estatutos, pediu que os presentes indicassem um dentre eles para presidir a assembléia, tendo sido para esse fim unanimemente aclamado o acionista Sr. Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Melo. Este, assumiu a presidência e depois de agradecer a sua escolha, convidou os Srs. Raul de Faria e Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade para servirem respectivamente, como 1.º e 2.º secretários.

A pedido do Presidente, os secretários passaram a proceder a conferência dos assentamentos do livro, "presença de acionistas", tendo sido verificada a sua concordância. À vista desse resultado, o Presidente declarou que havia número legal e a assembléia podia, válida e legalmente, funcionar e deliberar sobre os assuntos para que foi convocada.

Por incumbência do Presidente o 2.º secretário leu os anúncios de convocação, publicados nos *Diário Oficial* de 5, 6 e 8 de março de 1941 e no "Jornal do Comércio" de 5, 6 e 8 de março de 1941, bem como o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* de 18 de março de 1941 e no "Jornal do Comércio" de 18 de março do corrente ano, sendo do teor seguintes os anúncios e parecer lidos:

"Banco Moscoso-Castro S. A. — Assembléia Geral Ordinária. — Os acionistas do Banco Moscoso-Castro S. A. são convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à rua da Alfândega n. 51, loja, às 15 1/2 horas, de dia 25 de março próximo futuro para tomarem conhecimento do Relatório e Contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal e eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. — Rio de Janeiro, 5 de março de 1941. — Banco Moscoso-Castro S. A. — Alexandrino Boavista Moscoso, Raul Castro Silva, diretores."

"Banco Moscoso-Castro S. A. — Parecer do Conselho Fiscal. — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Banco Moscoso-Castro S. A. tendo examinado o balanço levantado em 31 de dezembro de 1940 e a respectiva conta de Lucros e Perdas, bem como a escrituração da sociedade e os documentos em que a mesma se apoia, tudo acharam em perfeita ordem, pelo que são de parecer que devem ser aprovados aquele balanço e todos os atos e contas dos Diretores, praticados até 31 de dezembro do ano passado, assim como o dividendo de 10 % proposto pela Diretoria. — Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1940. — Dr. Antônio Pinheiro de Ulhôa Cintra, Dr. Cesar Rabelo e F. Castro Silva."

Finda essa leitura, foram aqueles documentos e contas postos em discussão e a seguir, submetidos à votação; tendo sido aprovados por unanimidade; abstiveram-se de tomar parte na votação os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Depois de declarar que, de conformidade com o resultado dessa votação, ficaram aprovados todos os atos e contas da Diretoria até 31 de dezembro de 1940, o Presidente convidou os Srs. Acionistas a procederem a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1941.

Recolhidas e apuradas as cédulas, verificou-se terem sido eleitos: fiscais efetivos: os Srs. Antônio Tertuliano Ferreira de Brito, Dr. Antônio Pinheiro de Ulhôa Cintra e Dr. Cesar Rabelo e suplentes de fiscais os Srs. Drs. Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade, Carlos de Saboia Bandeira de Melo e Alberto Dourado Lopes todos eles residentes no país e que foram imediatamente empossados.

Por proposta do Sr. Francisco Castro Silva a assembléia fixou em Rs. 1:000\$000 (Um conto de réis) anuais a remuneração de cada um dos fiscais que acabaram de ser eleitos.

Nada mais havendo a tratar e ninguém mais pedindo a palavra, o Presidente encerrou a sessão. Do que eu, 1.º secretário, fiz lavrar esta ata, que foi escrita sob meu ditado e que, lida em voz alta pelo 2.º secretário, foi unanimemente aprovada, indo bem como uma cópia datilografada que se tirou para arquivamento no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1941. — *Raul de Faria*, 1.º secretário. — *Carlos de Saboia Bandeira de Melo*. — *Abelardo Marinho de A. Andrade*. — *J. C. L. Vasconcelos*. — *F. Castro Silva*. — *Raul Castro Silva*. — *Alexandrino Boavista Moscoso*. — *Cesar Rabelo*. — *Mário Chagas Dória*. — *A. F. de Ulhôa Cintra*. — *A. T. Ferreira de Brito*. — *Domingos de Sousa Leite*.

(N. 5.045 — 9-4-41 — 100\$0)

IMOBILIÁRIA SÃO FRANCISCO XAVIER SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA IMOBILIÁRIA SÃO FRANCISCO XAVIER SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA EM QUATROZE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM.

Às quatorze horas do dia quatorze de março de mil novecentos e quarenta e um, na sede da Imobiliária São Francisco Xavier Sociedade Anônima, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, à Avenida Rio Branco número nove, salas cento e um e cento e dois, achando-se presentes os acionistas abaixo assinados cujos nomes estão também assinados no livro de presença, havendo número legal por ter sido verificado estarem preenchidas as condições do artigo noventa do decreto-lei número dois mil seicentos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta e um, é aberta a sessão pelo diretor Doutor Osvaldo Frias de Paula que indica para presidir esta assembléia o acionista Ruben da Mota Teixeira o que é unanimemente aprovado pela mesma. Assumindo este as suas funções, convida para secretariar os trabalhos desta assembléia o acionista Doutor Newton Romeu Sales o que é unanimemente aprovado pela mesma passando este imediatamente a exercer as suas funções. O senhor presidente declara que o fim da presente assembléia é o que consta da convocação publicada nos números do "Diário Oficial" e "Jornal do Brasil" dos dias cinco, seis e sete do corrente; isto é, tomar as contas da diretoria, examinar o balanço e o parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao ano de mil novecentos e quarenta, discutir e deliberar sobre os mesmos o proceder à eleição: a) do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente ano, deliberando sobre os seus honorários; b) da diretoria para o bienio a começar em março de mil novecentos e quarenta e um e a terminar em março de mil novecentos e quarenta e três. Passando à ordem do dia, o senhor secretário lê, a pedido do senhor presidente, o relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal desta sociedade publicados nos números do "Diário Oficial" e "Jornal do Brasil" do dia oito do corrente, neste à página treze e naquele à página cinco mil e cem. Aberta em seguida a discussão sobre esses documentos, pedindo a palavra o acionista diretor Doutor Osvaldo Frias de Paula declara que houve um equívoco no relatório na fixação do dividendo a distribuir, por isso que não se levou em conta que o capital integralizado de acordo com as chamadas é de setecentos contos de réis, devendo sobre este ser calculado o dividendo. Com este ponto de vista concordam os outros diretores que estão todos presentes a esta assembléia e assim, retificando a proposta contida no seu relatório a diretoria propõe seja de dez mil réis por ação o dividendo a distribuir, devendo esta distribuição só se dar com relação às ações integralizadas de acordo com as chamadas ou seja com relação a um total de três mil e quinhentas ações, sendo a parte restante de dois contos seicentos e dez mil réis levada à conta de lucros suspensos para ser distribuída oportunamente. Estando presentes a esta assembléia os fiscais da sociedade, reconhecendo o equívoco do relatório, opinam pela aprovação da proposta que a diretoria acaba de fazer, depois de ouvidos sobre a mesma de acordo com o que preceitua o artigo cento e trinta e um do decreto-lei número dois mil seicentos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Não havendo quem mais queira fazer uso da palavra, o senhor presidente submete à votação as contas da diretoria, o balanço e o parecer do conselho fiscal desta sociedade, com as modificações contidas na proposta ora feita pela diretoria, proposta esta que também submete à votação, sendo tudo unanimemente aprovado, abstendo-se de votar os impedidos por lei.

Passando à segunda parte da ordem do dia, isto é, à eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente ano e fixação de seus honorários, procedida a votação e devida apuração, verifica-se terem sido eleitos para membros efetivos do conselho fiscal os senhores Guilherme Catramby, Ezequiel Ferreira Coelho e Mário Petrucci e para suplentes, na seguinte ordem decrescente de votação os senhores Henri Bragard, Ruben da Mota Teixeira e João Willmann, declarando-os o senhor presidente, em virtude deste resultado, eleitos e empossados. Por proposta do acionista Ozorio Cezar da Rosa é unanimemente aprovado continuem os senhores fiscais a exercer as suas funções gratuitamente. Finalmente, passando-se à terceira parte da ordem do dia ou seja à eleição da diretoria para o biênio ora a se iniciar e a terminar em março de mil novecentos e quarenta e três, procedida a votação e respectiva apuração, verifica-se terem sido reeleitos para diretores os senhores doutores Osvaldo Frias de Paula, brasileiro, residente nesta capital à Avenida Nossa Senhora de Copacabana número mil cento e setenta e um, Jorge Frias de Paula, brasileiro, residente nesta capital à rua Barão de Jaguaribe número duzentos e sessenta e sete e Roberto Frias de Paula, brasileiro, residente nesta capital à rua Raul Pompéia número cento e noventa e oito. Em virtude deste resultado o senhor presidente os declara eleitos e empossados. E nada mais havendo a tratar nem quem mais queira usar da palavra, o senhor presidente suspende a sessão pelo tempo necessário para se lavrar a ata da mesma que é feita por mim, Newton Romeu Sales, secretário. Reaberta em seguida a sessão é esta mesma ata lida, posta em discussão, sem debate unanimemente aprovada e assinada pela mesa e todos os demais acionistas presentes, encerrando-se em seguida os trabalhos da reunião. — Ruben da Mota Teixeira — Newton Romeu Sales — Ezequiel Ferreira Coelho — João Rodrigues da Mota Teixeira — Roberto Frias de Paula — Osvaldo Frias de Paula — Jorge Frias de Paula — Ozorio Cezar da Rosa — Mário Petrucci — Guilherme Catramby — Stela Frias de Paula — Lúcia Frias de Paula. A presente é cópia fiel do livro respectivo.

p. p. da Imobiliária S. Francisco Xavier S. A. — *François René Chamano*.

(N. 5.059 — Em 9-4-41 — 122\$4)

NAVEGAÇÃO AÉREA BRASILEIRA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1941

Aos vinte dias do mês de março de 1941, achando-se presentes às quinze horas, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 6.º andar, acionistas representando 43.055 (quarenta e três mil e cinquenta e cinco) ações, ou seja, mais de dois terços do capital social, como se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença, o presidente da Diretoria, Sr. Paulo V. da Rocha Viana, declarou instalada a Assembléia e, a seguir, convidou os presentes a elegerem o presidente da mesa, recaído a escolha no acionista Sr. Dr. Alexandre Barbosa da Fonseca, o qual, agradecendo a sua eleição, aceitou a incumbência e convidou para primeiro e segundo secretários os Srs. Colombo Amaral Ribeiro e Otávio Silveira Faria, respectivamente, os quais assim integraram a mesa.

O presidente da Assembléia declarou, então, que o fim da reunião era, de acordo com os editais publicados no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio", de 11, 12 e 13 do corrente, proceder-se à adaptação dos Estatutos da Sociedade às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as sociedades anônimas.

O primeiro secretário leu, então, esse edital, cujo teor é o seguinte: "Navegação Aérea Brasileira S. A. — Assembléia Geral Extraordinária (Primeira Convocação) — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20 do corrente mês de março de 1941, às 15 horas, na sede social à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 6.º andar, nesta Capital, afim de deliberarem sobre: — Modificações nos Estatutos e adaptação ao decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 10 de março de 1941. — A Diretoria".

A seguir, o presidente determinou que fosse feita pelo mesmo secretário a leitura, uma a uma, das modificações a serem feitas nos Estatutos da Sociedade e esclareceu os presentes sobre a necessidade de cada uma delas, afim de ser atendida a nova lei. Nessa ocasião, o Sr. Manuel José Fernandes e outros acionistas solicitaram ao presidente da mesa esclarecimentos a respeito das várias alterações, tendo-lhes sido prestadas amplas informações nesse sentido.

Terminada a leitura das modificações sugeridas, as quais atingem os artigos 8.º, 11.º letra "c", 20.º letras "b" e "e" da alínea I, 22.º, parágrafo 1.º do artigo 23.º, 24.º, 25.º parágrafos 1.º e 2.º, 29.º e 34.º, o Sr. presidente da mesa declarou que as mesmas se achavam em discussão e, como nenhum dos presentes, solicitasse a palavra, foram postas em votação e unanimemente aprovadas.

Nesta altura, o acionista Sr. Evaldo Kós pediu a palavra para solicitar que, à vista de possuir a Sociedade vários outros bens móveis e imóveis, cuja guarda e manutenção competem a outros diretores, fosse dada a seguinte redação à letra "d" da alínea III do artigo 20, a qual se refere às atribuições do diretor tesoureiro: "guarda dos dinheiros, títulos e valores da Sociedade";

Essa sugestão foi posta em discussão e a votos e aprovada por unanimidade a nova redação.

A seguir, o acionista Sr. major Orsini de Araujo Coriolano pediu a palavra para fazer algumas ponderações e trazer valiosos esclarecimentos sobre a omissão existente nos atuais Estatutos da Sociedade quanto à competência do diretor presidente para admitir e demitir funcionários, assim como para tomar conhecimento das nomeações

e demissões efetuadas pelos seus companheiros de diretoria, falha essa que, aproveitando-se a atual Assembléia, propunha fosse corrigida com os seguintes acréscimos ao artigo 20 dos Estatutos:

Alínea I — Compete ao diretor presidente, privativamente: g) organizar departamentos que sejam necessários, na dependência direta da Presidência, para a boa marcha da administração da Sociedade, nomeando, contratando e demitindo os respectivos empregados, fixando-lhes os respectivos ordenados e praticando todos os atos necessários ao bom andamento do serviço; h) dar conhecimento aos funcionários, de que foram admitidos, contratados ou demitidos pelos diretores. Alínea II — Compete ao diretor superintendente: h) comunicar ao diretor presidente todas as nomeações, contratos, demissões e os demais atos referentes aos funcionários do seu departamento. Alínea IV — Compete ao diretor técnico: h) comunicar ao diretor presidente todas as nomeações, contratos, demissões e os demais atos referentes aos funcionários do seu departamento.

Continuando com a palavra, o acionista Sr. major Orsini de Araujo Coriolano ponderou que, também, não havia sido previsto nas atribuições do diretor tesoureiro a competência para nomear auxiliares de sua confiança, o que é indispensável, tratando-se de cargo de responsabilidade, que exige um fiel indicado pelo próprio tesoureiro. Propunha, à vista disso, que fosse acrescido às funções do diretor tesoureiro, o seguinte: Alínea III — Compete ao diretor tesoureiro: f) nomear e demitir os auxiliares de sua imediata confiança para os serviços da Tesouraria, fixando-lhes os respectivos vencimentos; g) comunicar ao diretor presidente todas as nomeações, contratos, demissões e os demais atos referentes aos funcionários do seu departamento.

Posta em discussão esta proposta, vários acionistas solicitaram explicações a respeito, tendo-lhes sido prestadas as mesmas, não somente pelo presidente da mesa, como pelo autor da proposta e outros presentes.

Plenamente esclarecido o assunto, foi o mesmo posto em votação, que o deu por aprovado unanimemente.

Como ninguém mais quizesse usar da palavra, o presidente da Assembléia mandou, então, que fosse lavrada a ata destes trabalhos, transcrevendo-se na mesma, integralmente, os Estatutos da Navegação Aérea Brasileira S. A., os quais passam a ser os seguintes, adaptados ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940:

Estatutos

Art. 1 — Fica constituída, sob a denominação de "NAVEGAÇÃO AÉREA BRASILEIRA S. A.", (N.A.B.) uma sociedade anônima, regida pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2 — A sociedade terá sua sede na cidade do Rio de Janeiro (Distrito Federal) e poderá estabelecer as sucursais e agências ou filiais que julgar indispensáveis ao desenvolvimento de sua atividade em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, a critério da diretoria.

Art. 3 — A sociedade terá por objetivo a exploração de transportes por via aérea, de passageiros, encomendas, bagagens, malas postais e, enfim, todos os mistérios e utilidades que decorram da aviação.

Art. 4 — O prazo da sociedade será de cinquenta anos a contar do ato oficial de sua legalização, podendo esse prazo ser prorrogado por deliberação da assembléia geral.

DO CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Art. 5 — O capital social será de 12.000.000\$0 (doze mil contos de réis), cabendo obrigatoriamente 2/3 (dois terços) pelo menos, a brasileiros domiciliados no país, dividido em 60.000 (sessenta mil) ações nominativas de 200\$0 (duzentos mil réis) cada uma.

Art. 6 — As ações serão integralizadas da seguinte forma: 50% no ato da subscrição e os restantes 50% mediante aviso prévio de 60 (sessenta dias).

Art. 7 — Ficará suspenso o exercício de direito das ações se não forem satisfeitas as obrigações inerentes às mesmas, nos prazos estabelecidos pelo art. 6.

Art. 8 — A propriedade das ações somente será estabelecida pela inscrição no livro de registro. A cessão se operará por termo lavrado no livro de transferência, datado e assinado pelo cedente e peloessionário, ou por seus legítimos e bastantes representantes.

BALANÇO, DIVIDENDOS E FUNDO DE RESERVA

Art. 9 — O ano social começará em 1 de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro.

Art. 10 — No primeiro trimestre de cada ano, realizar-se-á a Assembléia Geral Ordinária, para apreciação do relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano social findo e eleição dos membros competentes do conselho fiscal.

Art. 11 — Os lucros líquidos verificados pelos balanços resultantes das operações realizadas, terão as seguintes aplicações:

- a) 20% para fundo de reserva até o limite máximo do capital;
- b) 10% para ser dividido entre os funcionários e operários, de acordo com o regimento interno que for elaborado pela diretoria;
- c) 10% para a diretoria, observando o disposto no art. 134 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 e os restantes;
- d) 60% serão destinados a dividendos a acionistas.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de quatro acionistas, tendo um diretor presidente, um diretor superintendente, um diretor tesoureiro e um diretor técnico.

Parágrafo único. Todos os diretores serão eleitos pela assembléia geral, pelo prazo de seis anos, podendo ser reeleitos.

Art. 13 — O conselho fiscal se comporá de três membros e de três suplentes, eleitos por um ano.

Art. 14. Em caso de vaga por motivo de morte ou renúncia de qualquer dos diretores ou membros do conselho fiscal, a eleição se procederá dentro de 30 (trinta) dias, e a investidura do substituto se fará pelo prazo que faltar para a terminação do mandato do substituído.

Art. 15. Só poderão ser diretores da sociedade acionistas brasileiros natos.

Parágrafo único. Antes de entrarem em exercício, os diretores prestarão caução de 20:000\$000 (vinte contos de réis) em ações da Companhia ou em dinheiro.

Art. 16. Os vencimentos da diretoria serão fixados pela assembléa geral ordinária ou extraordinária, no início de cada investidura, podendo, todavia, a assembléa alterá-los quando entender que seja necessário.

Art. 17. Nos seus impedimentos temporários ou por demissão, os membros da diretoria serão substituídos pelo diretor presidente e este pelo diretor superintendente; e os membros do conselho fiscal pelos suplentes. Para substituição definitiva de diretores ou fiscais, a assembléa elegerá o substituto.

Art. 18. A diretoria terá amplos poderes para administrar a sociedade, dentro das suas atribuições estatutárias e legais, competindo-lhe discutir, aprovar ou recusar as propostas dos diretores e deliberar sobre todos os assuntos omissos nestes Estatutos, desde que independam de pronunciamento da assembléa geral.

Art. 19. As reuniões da diretoria e do conselho fiscal serão convocadas pelo diretor presidente ou pela maioria dos seus membros, efetivos, devendo das mesmas ser lavrada uma ata na qual se registrarão as decisões tomadas.

Art. 20. I — Compete ao diretor presidente, privativamente:

a) representar a sociedade perante os poderes públicos e quaisquer autoridades, ou Juízo ou fora dele;

b) convocar a assembléa geral e as reuniões da Diretoria, presidindo estas;

c) organizar relatórios anexos para submeter à assembléa geral;

d) executar as deliberações desta;

e) designar substitutos nos termos do art. 17.

f) assinar com o diretor tesoureiro as ações e debentures.

g) organizar departamentos que sejam necessários, na dependência direta da presidência, para a boa marcha da administração da sociedade, nomeando, contratando e dimitindo os respectivos empregados, fixando-lhes os respectivos ordenados e praticando todos os atos necessários ao bom andamento do serviço;

h) dar conhecimento aos funcionários, de que foram admitidos, contratados ou dimitidos pelos diretores;

II — Compete ao diretor superintendente:

a) assinar cheques e movimentar as contas nos bancos, juntamente com o diretor tesoureiro;

b) gerir e administrar a parte comercial da sociedade e superintender todos os serviços da companhia, nomeando, contratando e dimitindo os empregados da administração comercial, fixando-lhes os respectivos ordenados e todos os atos necessários para o bom andamento dos serviços da Sociedade;

c) assinar com o diretor tesoureiro quaisquer propostas ou contratos em benefício da Sociedade, relativos à sua economia e ao seu patrimônio;

d) assinar com o diretor tesoureiro os recibos superiores a 10:000\$000 (dez contos de réis);

e) nomear procuradores, em conjunto com o diretor tesoureiro;

f) promover as compras e a organização do almoxarifado geral;

g) providenciar para a organização e regularidade do tráfego comercial, tendo todos os poderes para esse fim;

h) comunicar ao diretor presidente todas as nomeações, contratos, demissões e os demais atos referentes aos funcionários do seu departamento.

III — Compete ao diretor tesoureiro:

a) organizar e ter em dia os serviços da tesouraria, apresentando um balancete trimestral à diretoria;

b) assinar com o presidente as ações e debentures da companhia;

c) assinar os recebimentos e pagamentos até a importância de 10:000\$000 (dez contos de réis) e, conjuntamente com o diretor superintendente os de maior quantia;

d) guarda dos dinheiros, títulos e valores da Sociedade;

e) assinar com o diretor superintendente todos os documentos ou papéis que se refiram às obrigações da Sociedade e qualquer proposta ou contratos relativos aos interesses econômicos da Companhia;

f) nomear e demitir os auxiliares de sua imediata confiança, para os serviços da tesouraria, fixando-lhes os respectivos vencimentos;

g) comunicar ao diretor presidente todas as nomeações, contratos, demissões e os demais atos referentes aos funcionários do seu departamento.

IV — Compete ao diretor técnico:

a) organizar, dirigir e manter o serviço regular de transportes aéreos, os quadros do pessoal técnico e especializado, contratando, e dimitindo, fixando os respectivos ordenados;

b) controlar, manter e manifestar-se sobre todo o material a ser utilizado pelo seu departamento;

c) organizar e manter em pleno funcionamento as organizações de terra a ele adstritas;

d) controlar o material aéreo, rolante e fixo do seu departamento, zelando pelo seu perfeito funcionamento e boa conservação, ficando responsável por ele;

e) executar dentro das possibilidades da Sociedade o plano geral de viação aérea que por estabelecido;

f) organizar e fazer os projetos, plantas, desenhos, etc., que forem necessários, por meio de secções competentes sob sua chefia;

g) zelar pela perfeita integridade física do pessoal navegante, para isso tomando todas as medidas necessárias;

h) comunicar ao diretor presidente todas as nomeações, contratos, demissões e os demais atos referentes aos funcionários do seu departamento.

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 21. As assembléias gerais serão realizadas e constituídas pelos acionistas que figurarem no livro de registro de ações, até, pelo menos, oito dias, antes das mesmas assembléias.

Parágrafo único. Somente os acionistas poderão comparecer com procuração de outros acionistas. As respectivas procurações deverão ser apresentadas à diretoria, com quarenta e oito horas de antecedência.

Art. 22. As deliberações da assembléa geral serão tomadas por maioria de votos e obrigações a todos os acionistas.

Art. 23. Os trabalhos da assembléa geral serão dirigidos por uma mesa composta de um presidente e de dois secretários.

§ 1.º O presidente será eleito pela assembléa escolhendo este entre os presentes à reunião, dois acionistas para servirem de secretários. A convocação da assembléa geral far-se-á pela imprensa, mediante convite ou anúncio, publicado por três vezes no *Diário Oficial* e em outro jornal de grande circulação, mencionando-se o assunto a tratar, bem como o local, dia e hora da reunião. Entre o primeiro dia da publicação a que se refere este parágrafo, e o da realização da assembléa, mediará o prazo de oito dias para a primeira convocação e de cinco dias para as convocações posteriores.

§ 2.º Para a realização das assembléias gerais ordinárias, se torna necessário, no mínimo, um número de acionistas representado por um quarto do capital social. Havendo falta de número no dia marcado, será feita nova convocação com oito dias de antecedência, da qual constará que a assembléa deliberará legalmente com qualquer número.

Art. 24. Cada ação dá direito a um voto e quando a ação pertencer a mais de uma pessoa só poderá exercer os direitos, a ela inherentes, o condômino que for escolhido para representar.

Art. 25 — Além das assembléias gerais ordinárias, haverá as extraordinárias. Estas poderão ser convocadas:

a) pela diretoria, quando julgar conveniente;

b) pelo Conselho Fiscal, nos casos do art. 127, n. 5, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940;

c) pelo acionista quando se verificarem as hipóteses previstas no art. 89, parágrafo único, letra b, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Parágrafo único. Para o funcionamento das assembléias extraordinárias em primeira ou segunda convocação é necessária a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital social, com direito de voto, nos termos do artigo 104, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Em terceira convocação, a assembléa se instalará com qualquer número.

CONSELHO FISCAL

Art. 26. O conselho fiscal será composto de três membros efetivos e outros tantos suplentes, eleitos na assembléa geral e pelo prazo de um ano, podendo ser reeleitos.

Art. 27. Os membros efetivos do conselho elegerão, entre si, um presidente. Quando vago por renúncia ou qualquer outro motivo, um lugar de membro efetivo, será este preenchido com a convocação do suplente mais votado, ou no caso de igualdade de votos, pelo mais idoso.

Art. 28. No caso de vagarem simultaneamente os lugares de todos os diretores em virtude de renúncia coletiva ou por outra qualquer razão, o conselho fiscal assumirá imediatamente a direção da sociedade, convocando ao mesmo tempo a assembléa geral para preenchimento daqueles cargos, no prazo máximo de 15 dias.

Art. 29. Ao conselho fiscal competem as atribuições previstas no artigo 127, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Art. 30. Os membros efetivos do conselho, terão o honorário anual que for fixado pela assembléa geral.

Art. 31. De todas as decisões do conselho fiscal, se lavrarão atas em livro próprio.

Art. 32. O conselho fiscal se reunirá, no mínimo, uma vez por trimestre, para tomar conhecimento dos negócios sociais.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33. O primeiro exercício social contar-se-á desde a data em que a sociedade começar a funcionar até 31 de dezembro seguinte.

Art. 34. Tudo que não estiver previsto nestes Estatutos, será regulado pelo decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Estando estes Estatutos definitivamente aprovados pela maioria de acionistas exigida por lei e, ficando, assim, atendido o objetivo desta reunião o presidente da assembléia declarou encerrados os trabalhos da mesma e agradeceu o comparecimento de todos os presentes, os quais, juntamente com a mesa, subscrevem esta ata, por mim, primeiro secretário, feita e conferida, a qual também subscrevo. Em tempo: Antes de encerra-la, o presidente suspendeu a sessão por duas horas, para lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi a ata lida e aprovada unanimemente. E eu, secretário, lavrei e subscrevo a presente, também assinada pelos demais acionistas.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1941. — Colombo Amaral Ribeiro. — Alexandre Barbosa da Fonseca. — Paulo V. da Rocha Vianna. — Major Orsini de Araujo Coriolano. — Ewaldo Kós. — Manoel José Fernandes. — Luiz Martins. — P. P. Antonio da Silva Campos. — Luiz Martins. — José Avila de Mesquita. — Ruyter Prado. — P. P. João Gomes da Silva Valente. — Ruyter Prado. — P. P. Luiz de Lima Soares. — Ruyter Prado. — P. P. Martin Sinner. — Ruyter Prado. — Jayme Cohen. — Octavio Silveira Faria.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1941

Aos vinte e sete dias do mês de março de 1941, achando-se presentes às quinze horas, na sede social à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 6.º andar, acionistas representando mais de um quarto do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença, o presidente da Diretoria, Sr. Paulo V. da Rocha Viana, declarou instalada a Assembléia e, a seguir, convidou os presentes a elegerem o presidente da mesa, recaindo a escolha no acionista Sr. Dr. Alexandre Barbosa da Fonseca, o qual, agradecendo a eleição, aceitou a incumbência e convidou para primeiro e segundo secretários, os Srs. Colombo Amaral Ribeiro e Otávio Silveira Faria, respectivamente, os quais, assim, integraram a mesa.

A presidência da Assembléia declarou, então, que o fim da reunião era, de acordo com os editais publicados no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio", de 11, 12 e 13 do corrente, trazer ao conhecimento e deliberação da Assembléia o relatório da Diretoria, balanço de 1940, demonstração da conta de lucros e perdas e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

O primeiro secretário leu, então, esse edital, cujo teor é o seguinte: "Navegação Aérea Brasileira S. A. Assembléia Geral Ordinária (Primeira convocação.) São convidados os srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de março do corrente mês de março de 1941, às quinze horas, na sede social à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 6.º andar, nesta Capital, afim de deliberarem sobre: a) aprovação de contas, balanço, relatório de diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1941. Rio de Janeiro, 10 de março de 1941. — A Diretoria."

O sr. presidente da mesa consultou a Assembléia sobre se era necessária, também, a leitura do relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal e, como o acionista Sr. Daniel Fernandes Amaral solicitasse a leitura desses documentos, foi a mesma procedida pelo primeiro secretário.

Postos em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, foram submetidos à votação e aprovados por unanimidade, com abstenção de votos da Diretoria quanto ao relatório, balanço e contas e do Conselho Fiscal, quanto ao seu parecer.

O sr. presidente da mesa declarou, então, aprovados pela Assembléia o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal com o voto de louvor à mesma diretoria pelos seus esforços na administração da Sociedade.

Passando-se à segunda parte da ordem do dia, isto é, à eleição dos membros do novo Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1941, bem como a fixação dos seus honorários, o sr. presidente da assembléia declarou suspensa a sessão por cinco minutos para que os srs. acionistas se munissem das necessárias cédulas de votação.

Pedindo a palavra, o acionista Sr. Antônio Moitinho Maia apresentou à mesa a seguinte chapa: Para membros efetivos do Conselho Fiscal, Srs. Manuel José Fernandes, presidente, Domingos Luiz Terra Júnior e Francisco Gonçalves d'Abreu; para suplentes, os Srs. Darcet Rodrigues Batalha, Manuel Alves de Oliveira Lopes e William Gregory.

Submetida à votação da Assembléia, verificou-se terem votado contra a mesma chapa os Srs. João Soares de Medeiros, Antônio Conceição Rodrigues, por si e pelos acionistas que representa por procuração, J. Avila de Mesquita, Tito Lívio Augusto Teixeira, Paulo V. da Rocha Viana, Adriano Correia Marques e Ewaldo Kós, representando quarenta e dois mil e oitenta e cinco (42.085) votos.

Foi, assim, rejeitada a proposta apresentada pelo acionista Sr. Antônio Moitinho Maia.

Solicitando a palavra, a seguir, o acionista Sr. J. Avila de Mesquita encaminhou à votação, por intermédio da mesa, a seguinte composição para o Conselho Fiscal: Para membros efetivos, os Srs. Manuel José Fernandes, presidente, Dr. Camilo Althílio Filho e Domingos Luiz Terra Júnior e para suplentes, os Srs. Darcet Rodrigues Batalha, Manuel Alves de Oliveira Lopes e William Gregory.

Posta a votos, verificou-se haverem votado contra a mesma, os acionistas Srs. Francisco Gonçalves d'Abreu, José Gomes Câmara, Manuel Joaquim da Silva, Domingos Luiz Terra Júnior, Benedito Moreira da Costa, Renato Darrigue de Faro, Artur Gomes dos Santos, Daniel Fernandes Amaral, Antônio Moitinho Maia e D. Luiza Sabóia Soares da Silva, representando setecentos e cinquenta e oito (758) votos.

Diante desse resultado, o sr. presidente da assembléia declarou que, tendo sido a primeira proposta rejeitada por maioria de votos e a segunda aprovada pela mesma maioria, dava por aprovada a composição do Conselho Fiscal sugerida pelo Sr. J. Avila de Mesquita.

Como vários dos presentes se tivessem manifestado a respeito do assunto, o Sr. Daniel Fernandes do Amaral, pedindo a palavra, consultou a mesa sobre a conveniência de ser dada a decisão pelos Srs. Paulo V. da Rocha Viana e Ewaldo Kós, como depositários que são, das ações ainda não integralizadas, indagando se aos mesmos depositários era permitido votar nessa qualidade.

O presidente da mesa esclareceu, então, que os depositários podiam usar dessa faculdade, de vez que a assembléia de constituição da Sociedade, realizada em 28 de fevereiro de 1940, outorgou-lhes esse direito como possuidores dessas ações a título provisório até a sua completa integralização pelos respectivos acionistas.

Solucionado definitivamente o assunto, o presidente da assembléia declarou eleitos e empossados nesta data, para exercerem o mandato no ano de 1941, os seguintes membros efetivos do Conselho Fiscal da "Navegação Aérea Brasileira S. A.": Srs. Manuel José Fernandes, presidente; Dr. Camilo Althílio Filho e Domingos Luiz Terra Júnior e respectivos suplentes os Srs. Darcet Rodrigues Batalha, Manuel Alves de Oliveira Lopes e William Gregory. Pela mesma assembléia foram fixados em 2:400\$0 (dois contos e quatrocentos mil réis) anuais os honorários dos membros efetivos do referido Conselho.

A seguir, pediu a palavra o acionista Sr. Manuel José Fernandes, para agradecer a prova de confiança dada pelos acionistas em reelegê-lo e, também, para lamentar que não tivesse comparecido à assembléia maior número de acionistas. Referiu-se às ações de que são depositários os srs. diretores presidente e superintendente da Sociedade, para dizer que, dentro em breve, essas ações, devidamente integralizadas, serão transferidas para os atuais opocionistas, sendo, pois, de esperar que, nas futuras reuniões de acionistas, estes compareçam em maior número, não só influinto nas votações, como também demonstrando o interesse que devem ter pelos destinos da Sociedade, que lhes solicitou a valiosa cooperação.

Sugeriu, também, o Sr. Manuel José Fernandes que, para o futuro, os editais de convocação de assembléias, principalmente das que se destinam à aprovação de balanço e contas da Diretoria, sejam divulgadas em outros órgãos da imprensa, além daqueles exigidos por lei, visto muitos dos acionistas não terem tido conhecimento da assembléia em tempo útil.

O presidente da assembléia determinou que se consignasse em ata as palavras desse senhor e aproveitou a oportunidade para fazer várias considerações quanto aos esforços da diretoria, salientando, principalmente, que a resolução desta, de assumir a responsabilidade das ações ainda não integralizadas, foi com o objetivo único de acelerar a organização e instalação definitiva da Sociedade, sem o que, os trabalhos já realizados não poderiam apresentar um progresso tão auspicioso como se evidencia.

Nesta altura, pediu a palavra o Diretor Técnico, Major Orsini de Araujo Coriolano, para esclarecer os presentes sobre o fato de terem os seus companheiros de diretoria votado a favor do Conselho Fiscal, ora empossado. Como se podia constatar, em ambas as chapas apresentadas, somente havia divergência quanto a um componente efetivo, a ser eleito na vaga deixada pelo Sr. Colombo Amaral Ribeiro. A indicação desse substituto recaiu no nome do acionista Sr. Domingos Luiz Terra Júnior, o qual figurava, igualmente, na chapa vencedora.

Recordou o Sr. Diretor Técnico que, por ocasião da constituição da Sociedade, em 28 de fevereiro de 1940, a assembléia de acionistas, dos quais vários estão presentes, elegeu unanimemente a atual diretoria e o Conselho Fiscal, cujo mandato hoje se extinguiu e assim, por coerência, a mesma diretoria, reafirmando a decisão daquela assembléia, que lhe conferia amplos poderes, reelegia, neste momento, os membros do Conselho Fiscal da Sociedade, cujo mandato desempenhariam com o mesmo brilho e capacidade.

O sr. presidente da mesa agradeceu os esclarecimentos do Sr. Diretor Técnico, os quais mandou que constassem da ata.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente declarou encerrados os trabalhos da assembléia e, agradecendo o comparecimento dos presentes, mandou que fosse lavrada esta ata, a qual, depois de lida e aprovada por todos os presentes, foi pelos mesmos assinada, comigo, primeiro secretário que a lavrei e subscrevo.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1941. — Colombo Amaral Ribeiro. — Alexandre Barbosa da Fonseca. — Octavio Silveira Faria. — Paulo V. da Rocha Vianna. — Major Orsini de Araujo Coriolano. —

Ewaldo Kós. — Manoel José Fernandes. — Francisco Gonçalves d'Abreu. — Domingos Luiz Terra Jr. — P. p. Joaquim Camanho da Costa, Antonio Conceição Rodrigues. — P. p. João Simões Cravo, Antonio Conceição Rodrigues. — P. p. José Nicolau Dantas Bacelar, Antonio Conceição Rodrigues. — P. p. Manoel Alves Teixeira, Antonio Conceição Rodrigues. — P. p. Julio Ferreira Malta, Antonio Conceição Rodrigues. — P. p. José Francisco Corrêa, Antonio Conceição Rodrigues. — P. p. Abel de Oliveira Ramos, Antonio Conceição Rodrigues. — Antonio Conceição Rodrigues. — José Gomes Camara. — Manoel Joaquim da Silva. — Benedicto Morcira da Costa. — Tito Livio Augusto Teixeira. — J. Avila de Mesquita. — Arthur Gomes dos Santos. — Renato Darrigue de Faro. — João Soares de Medeiros. — P. p. Martin Sinner, Ruyter Prado. — P. p. Luiz da Lima Tavares, Ruyter Prado. — P. p. João Gomes da Silva Valente, Ruyter Prado. — Ruyter Prado. — Daniel Fernandes Amaral. — Antonio Maia. — Moacyr Souza Lima. — Luiza Saboia Soares da Silva. — Adriano Corrêa Marques. — Salustiano de Souza Vieira Filho.

(N. 4.676 — 9-4-41 — 765\$0).

S. A. CASA BANCÁRIA IPANEMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 1941

Aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, às 16 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 157, presente o número legal de acionistas, representando o total de 990 ações, conforme as assinaturas no livro de presença, foi, pelo presidente, Sr. Otávio de Ipanema Moreira, declarada aberta a sessão e, pelo mesmo dito que, de acordo com a publicação feita no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* nos dias 6, 15 e 26 de março do 1941, a presente assembléia tinha por fim: Tomar conhecimento e julgar o relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, bem como os atos praticados pela administração no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 1940 e eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1941-42. Atendendo ao que dispõe o art. 20 dos estatutos sociais, o senhor presidente pediu à assembléia que indicasse quem a devia presidir. Aclamado por unanimidade o acionista Sr. Maurício de Ipanema Moreira, este agradeceu e convidou para secretários os senhores Astolfo Oliveira e Humberto Peixoto Duarte, que aceitando, ocuparam seus lugares, ficando assim constituída a mesa. Determinou então o senhor presidente que fosse feita a leitura do aviso de convocação, publicado no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 6, 15 e 26 de março do corrente ano, relatório da Diretoria, balanço social encerrado em 31 de dezembro do 1940 e o parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 1 do corrente, tendo sido essa leitura dispensada por proposta do acionista Dr. Morivalde Lobo da Costa Junior aprovada unanimemente, por isso que, conforme declaração dos senhores acionistas presentes, todos já tinham conhecimento desses documentos, não só pela leitura das respectivas publicações, como também pelo exame dos mesmos que haviam feito. Em seguida o senhor presidente pôs em discussão os referidos documentos e, como nenhum dos senhores acionistas tivesse pedido a palavra para discutir-los ou sobre os mesmos fazer qualquer objeção, o senhor presidente declarou por unanimidade, aprovados o balanço social encerrado em 31 de dezembro de 1940; o relatório da Diretoria referente àquele exercício e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, que eram os documentos submetidos à discussão, abstendo-se de se manifestar sobre eles os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. O presidente declarou que ia passar à segunda parte dos trabalhos que tem por fim eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1941-1942, por isso pedia aos senhores acionistas fazerem suas cédulas e colocarem na urna que se acha sobre a mesa, o que feito passou-se em seguida a proceder-se à apuração, tendo sido para isto designado o senhor segundo secretário, que selecionando as cédulas, encontrou o seguinte resultado conferido e que proclamou: para membros do Conselho Fiscal, efetivos, os senhores Renato Darrigue de Faro, Valter A. Schroeder e Valdimiro Viriato de Miranda Carvalho e suplentes, os senhores Maurício de Ipanema Moreira, Fernando Dias e Rui Smith de Vasconcelos, todos por unanimidade. Em seguida o senhor presidente deu a palavra a quem dela quisesse usar e, como ninguém a solicitasse o senhor presidente declarou que, nada mais havendo a tratar, dava como encerrada a reunião, mandando lavrar a presente ata que vai assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1941. — Astolfo Oliveira. — Humberto Peixoto Duarte. — Maurício de Ipanema Moreira. — Luiz Dias. — Rubem de Ipanema Moreira. — Paulo Heitborn Junior. — Rui Smith de Vasconcelos. — M. Lobo Junior. — Renato Darrigue de Faro. — Rogerio Pongetti. — O. Moreira.

(N. 4.672 — 9-4-41 — 91\$8)

PERFUMARIA MIRTA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

(Retificação)

No balanço geral, publicado à página 7.108 do *Diário Oficial*, I, em 8 do corrente, deve-se anular no Ativo a parcela "Fundo de reserva 1:000\$000", pois a mesma pertence ao Passivo, como, aliás, consta da mesma publicação.

COMPANHIA LITHOGRAFICA PERREIRA PINTO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em observância aos nossos deveres legais, vimos apresentar aos Srs. acionistas o balanço, as contas e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940.

Pelos resultados apresentados nos aludidos documentos, pode-se aquilatar quanto nos esforçamos para bem desempenhar o mandato que os Srs. acionistas nos confiaram. Devemos assinalar, contudo, que os nossos serviços gráficos cada vez afirmam mais eloquentemente a sua excelente qualidade.

Ficamos ao dispor dos Srs. acionistas para lhes prestar quaisquer esclarecimentos que desejem sobre os negócios sociais.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — Rudolpho Gold, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Litográfica Ferreira Pinto, abaixo assinados, tendo examinado o balanço, as contas, a escrituração e os documentos da sociedade, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940, e os havendo encontrado na melhor ordem e exatidão, opinam sejam os mesmos aprovados sem restrições pela assembléia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — A. Temporal. — Julio Moura. — W. J. Robinson.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

		Ativo	
Imobilizado:			
Maquinismos, etc.	5.308:141\$180		
Móveis & Utensílios e veículos	129:047\$570	5.437:188\$750	
Realizável:			
A longo prazo:			
Existência de materiais diversos	5.329:111\$230		
Materiais em trânsito	17:915\$400		
Depósitos	53:836\$800	5.400:863\$430	
A curto prazo:			
Produtos elaborados	1.208:013\$210		
Contas correntes	900:417\$950	2.108:431\$160	
Disponível:			
Caixa e Bancos em C/corrente		42:120\$600	
Contas de resultados pendentes:			
Despesas correspondentes ao próximo exercício.		17:624\$000	
Contas de compensação:			
Cauções		50:000\$000	
			13.056:227\$940
		Passivo	
Exigível:			
A curto prazo:			
Contas e obrigações a pagar, etc.	4.416:163\$093		
A longo prazo:			
Credores diversos	163:630\$010	4.579:793\$103	
Não exigível:			
Capital		4.000:000\$000	
Reserva legal		91:863\$200	
Fundos de depreciação, amortização e reservas		4.047:858\$350	
Lucros e perdas		286:713\$287	
Contas de compensação:			
Cauções da Diretoria		50:000\$000	
			13.056:227\$940

Rio de Janeiro, 25 de março de 1941. — Companhia Lithographica Ferreira Pinto. — Rudolpho Gold, presidente. — H. J. R. Gibbins, tesoureiro. — T. B. Poulton, contador. (Rg. 37.297.)

LUCROS E PERDAS

Dr. (Débito)		
Despesas gerais	840:329\$080	
Impostos	130:368\$300	
Juros	70:063\$100	
Amortização do ativo	528:202\$660	
Reserva e outros fundos	1.810:316\$130	
Reserva legal	91:863\$200	
Saldo	286:713\$287	
		3.757:855\$757
Cr. (Crédito)		
Saldo	321:313\$149	
Produtos, etc.	3.436:542\$608	
		3.757:855\$757

Rio de Janeiro, 25 de março de 1941. — Companhia Lithographica Ferreira Pinto. — Rudolpho Gold, presidente. — H. J. R. Gibbins, tesoureiro. — T. B. Poulton, contador. (Rg. 37.297.)

(N. 5.042 — 9-4-41 — 179\$5)

COMPANHIA GERAL DE COMÉRCIO E FINANÇAS S. A.

(Casa Bancária)

CARTA PATENTE N. 1.340 DE 23 DE MARÇO DE 1937

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1941

Ativo

Imobilizado:		
Móveis e utensílios	11:160\$100	
Disponível:		
Caixa:		
Em moeda corrente	358:237\$800	
No Banco do Brasil	93:159\$000	
Em outros bancos	2.095:302\$600	2.546:699\$400
Realizável:		
Títulos descontados	297:017\$100	
Empréstimos em c/correntes	10.160:127\$800	
Empréstimos hipotecários	330:039\$100	
C/correntes garantidas	1.677:873\$100	
Devedores diversos	157:969\$700	12.623:027\$100
De compensação:		
Ações em caução	30:000\$000	
Títulos em caução	2.086:012\$400	
Títulos em cobrança	190:505\$500	
Valores hipotecados	330:000\$000	2.636:517\$900
De resultado pendente:		
Despesas e impostos	17:255\$000	
Juros passivos	30:000\$600	
Diversas contas	20:795\$800	68:051\$400
		17.885:455\$900

Passivo

Depósitos:		
Em C/de prazo fixo	1.029:399\$900	
Em C/c. de movimento	12.423:902\$000	
Em C/a ordem	106:666\$800	
Em C/c. sem juros	7:828\$800	13.567:797\$500
Obrigações a pagar:		
Correspondentes no país	150\$800	
2.º dividendo a distribuir	30:000\$000	
Ant. não reclamados	2:500\$000	32:750\$300
Não exigível:		
Capital	500:000\$000	
Reserva legal	19:452\$000	
Fundos diversos	861:195\$300	1.383:647\$300
De compensação:		
Caução da diretoria	30:000\$000	
Cred. por títulos caucionados	2.086:012\$400	
Cred. por títulos em cobrança	170:505\$500	
Garantias hipotecárias	330:000\$000	
Garantias diversas	20:000\$000	2.636:517\$900
De resultado pendente:		
Impostos a pagar	33:959\$800	
Juros a receber	193:332\$000	
Juros ativos	25:333\$100	
Diversas contas	12:117\$500	264:742\$400
		17.º85:455\$900

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1941. — *Eugenio Porto da Silva Figueiredo*, diretor. — (Companhia Geral de Comércio e Finanças S. A.)
— (Assinatura ilegível). — *Mario Scheidegger*, contador.
(N. 5.046 — 9-4-41 — 128\$5.)

ANÚNCIOS

Câmara de Comércio Argentina del Brasil

De acordo com o art. 36 dos estatutos, fica convocada a assembleia geral ordinária para o dia 15 do corrente, às 16 horas na sede, avenida Rio Branco n. 62 — 2.º and., para eleição de sete Diretores, renovação da mesa e aprovação do balanço e relatório.

Na hipótese de não haver número legal na primeira convocação, fica desde já de acordo com o art. 39 dos Estatutos, feita a segunda convocação para o dia 30 do corrente mês, às mesmas horas, naquela sede e para o referido fim. — *Samuel Lasry Laredo*, diretor 1.º secretário.

(N. 5.053 — 9-4-1941 — 15\$3.)

Carlos da Silva Araujo, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 24 do corrente, às 16 horas, na sede social, em uma das salas do 3.º andar, à rua General Câmara n. 100, para o fim de votarem as alterações dos "Estatutos" sociais necessárias à sua conformidade com as novas disposições constantes do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. Os possuidores de ações ao portador, para poderem tomar parte na reunião, deverão depositá-las na caixa da Sociedade, até três dias antes da data acima marcada, ou exibirem certificado de depósito de seus títulos no Banco Mercantil do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1941. — *Carlos Benjamin da Silva Araujo*, diretor-presidente.

(N. 4.892 — 5-4-41 — 61\$2 — 3 vezes).

Companhia Hotéis Pálace

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Hotéis Pálace a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 19 do corrente, às 14 horas, em sua sede, à Avenida Rio Branco n. 185, afim de se pronunciarem sobre o seguinte:

a) Discussão e aprovação do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanços e contas referentes ao exercício de 1940.

b) Eleição do Conselho Fiscal para funcionar em 1941.

De conformidades com os estatutos desta Companhia, os senhores acionistas deverão depositar as suas ações em seu escritório, até três dias antes da realização da assembleia. — *Octavio Guinle*. — *Barão de Saavedra*, diretores.

(N. 5.057 — 9-4-941 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Docas de Santos

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Na conformidade do artigo sétimo dos estatutos desta Companhia, convido os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 do corrente mês, às 14 horas, à Avenida Rio Branco ns. 135-137, 3.º andar, para prestação de contas e eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1941. — *Guilherme Guinle*, presidente. Pela Companhia Docas de Santos. — *Octavio P. dos Santos*, diretor.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Convido os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em sua sede, à Avenida Rio Branco ns. 135-137, 3.º andar, às 15 horas, do dia 30 deste mês, para deliberarem, em assembleia geral extraordinária, sobre a reforma dos estatutos da Sociedade para sua adaptação às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1941. — *Guilherme Guinle*, presidente. Pela Companhia Docas de Santos. — *Octavio P. dos Santos*, diretor.

(N. 5.058 — 9-4-941 — 46\$9 — 4 vezes)

Kosmos Capitalização S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 18 de abril, às 14 horas, na sede social à rua do Ouvidor n. 87, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos para pô-los de acordo com as disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1941. — *Oscar G. Sant'Anna*, presidente.

(N. 4.670 — 9-4-941 — 39\$8 — 3 vezes)

Associação Brasileira de Imprensa

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os associados a se reunir em assembleia geral ordinária, no dia 14 de abril corrente, às 17 horas, na sede social desta Associação, à rua Araujo Porto Alegre n. 71, 7.º andar, afim de tomar conhecimento das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1940 findo, do parecer do Conselho Fiscal, e, bem assim, proceder à eleição do terço do Conselho Deliberativo para 1941-42; do Conselho Fiscal e seus suplentes.

De acordo com o artigo 48.º dos estatutos, só poderão deliberar, em segunda convocação, um terço dos sócios quites desta Capital, que deverão apresentar o recibo do mês corrente.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1941. — *Annibal Martins Alonso*, 1.º secretário.

Reconheço a firma infra de Annibal Martins Alonso. — Em testemunho (sinal público) da verdade — Rio de Janeiro, 9 de abril de 1941. — *Dr. Mozart Lago*

(N. 5.054 — 9-4-941 — 51\$0 — 2 vezes)

Companhia Imobiliária Kosmos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 9 de maio, às 14 horas, na sede social à rua do Ouvidor n. 87, para tomar conhecimento do relatório, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1940 e proceder à eleição do Conselho.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1941. — *Oscar G. Sant'Anna*, presidente.

(N. 4.671 — 9-4-1941 — 45\$9 — 3 vezes)

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária em 29 do corrente, à 1 hora da tarde, na sede deste Banco, para discussão do relatório da Diretoria e contas do ano social findo, e eleição do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1941. — *Agenor Barbosa*, presidente.

(N. 5.055 — 9-4-1941 — 12\$2)

S. A. "Diário de Notícias"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Sociedade Anônima *Diário de Notícias*, os possuidores de ações ordinárias bem como os de ações preferenciais, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 26 do corrente mês de abril, às 15 horas, na sede social, à rua da Constituição n. 11, nesta cidade, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos. Essa reforma terá como objetivo, principalmente, ajustar os estatutos da Sociedade ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1941. — *O. R. Dantas*, presidente.

(N. 5.051 — 9-4-1941 — 55\$1 — 3 vezes.)

Companhia Territorial Riachuelo S. A.

Ficam convidados os Srs. acionistas, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 14 horas do dia 19 do corrente, na sede da Companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 39, 5.º andar, afim de reformarem os Estatutos, adaptando-os ao regime do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1941. — *Gustavo Joppert*, presidente. — *Maurício Pedroza Joppert*, gerente.

(N. 5.047 — 9-4-1941 — 24\$5. — 2 vezes.)

Sociedade Anônima Pedrosa Joppert**Em liquidação**

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 14 horas do dia 18 do corrente, à rua Visconde de Inhaúma, 39, 5.º andar, afim de discutirem e aprovarem não só a prestação final de contas do liquidante como o parecer do Conselho Fiscal.

Em obediência aos Estatutos os Srs. acionistas de ações ao portador deverão depositá-la na caixa da sociedade até três dias antes da Assembleia.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1941. — *Gustavo Joppert*, liquidante.

(N. 5.048 — 9-4-1941 — 30\$6 — 2 vezes)

Associação Rural do Município de Nova Iguassú**Em segunda convocação**

Convoco os senhores associados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 do corrente às 14 horas na sede social à rua Marechal Floriano Peixoto n. 21, sobrado, nesta cidade, para tomarem conhecimento do relatório do Sr. presidente aprovação das contas e do Balanço, apresentado pelo Sr. tesoureiro, eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Nova Iguassú, 9 de abril de 1941. — *Sebastião Herculano de Matos*, presidente.

(N. 5.049 — 9-4-41 — 16\$3).

Sul América Capitalização S. A.**Companhia Nacional para favorecer a economia****DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A partir do dia 14 do corrente mês de abril pagam-se na sede da companhia, à rua da Alfândega n. 41, nesta Capital, os lucros a que tem direito os títulos considerados em vigor entre 1 de abril de 1925 e 31 de março de 1926, inclusive, com o prazo de participação terminado (15 anos), de acordo com os arts. 11 e 12 de suas Condições Gerais.

Sendo de 2.373:300\$000 a importância a distribuir, conforme balanço encerrado em 30 de dezembro pp., aprovado pela assembleia geral ordinária, realizada em 27 de fevereiro último, e de réis 2.300:843\$800 o total dos valores de resgate do décimo quinto ano dos títulos participantes, a distribuição será feita na proporção de réis 1:031\$500 por conto de réis de valor de resgate.

Pela Sul América Capitalização S. A. — (assinatura ilegível).

(N. 5.033 — 9-4-41 — 76\$5 — 3 vezes)

Crédito Imobiliário Auxiliar S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 25 de abril corrente, às 11 horas, na sede da companhia à rua da Candelária n. 9, 3.º, afim de na forma dos Estatutos, tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940, bem como, elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1941. — Pelo Crédito Imobiliário Auxiliar S. A. — *A. Pouchot Lermans*, diretor-presidente.

(N. 5.037 — 9-4-41 — 45\$9 — 3 vezes)

A Praça

Souza Matos & Comp., comunica aos seus amigos e fregueses em geral que se retiraram da sociedade os socios Antônio Ferreira Martins, Orlando Ferreira Martins e Francisco de Vasconcelos Costa, na melhor harmonia, pagos e satisfeitos dos seus haveres, continuando a sociedade com os socios Artur Martins Ferreira de Souza Matos, Manuel de Silva Matos, Humberto Marciano e José Teixeira Alves Costa Junior.

Comunica outrossim ter vendido aos Srs. Ferreira Martins & Comp., firma agora constituída pelos seus ex-socios e amigos Antônio Ferreira Martins, Orlando Ferreira Martins e Francisco de Vasconcelos Costa, o estabelecimento comercial (filial) que funcionava à rua Santa Rosa n. 409, com depósito de mercadorias à rua América Brasileira n. 310, na cidade de S. Paulo, assumindo a firma compradora o ativo e passivo do dito estabelecimento, aonde vai funcionar agora a firma ora constituída. Todos os signatários esperam continuar a merecer dos seus amigos e fregueses a mesma preferência de outrora e desde já agradecem a atenção que lhes dispensarem.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — *Souza Matos & Comp.* — Confirmamos a declaração supra. — *Ferreira Martins & Comp.*

Reconheço as firmas, Ferreira Martins & Comp. e Souza Matos & Comp. — Rio, 3 de abril de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — (Assinatura ilegível).

(N. 4.596 — 9-4-41 — 61\$2 — 2 vezes).

S. A. Cottonifício Gávea

Rua Conselheiro Saraiva n. 29

JUROS DE DEBÊNTURES

Nos dias 16, 17 e 18 do corrente mês, das 14 às 16 horas e depois destes dias às quintas-feiras, às mesmas horas, serão pagos os juros correspondentes ao semestre vencido em 31 de março do corrente ano.

De acordo com o art. 175 do decreto n. 21.554 de 20 de junho de 1932, será descontado o imposto de 8 % sobre esses juros.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1941. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, diretor-presidente.

(N. 5.034 — 9-4-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Consórcio Paulista S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****2ª Convocação**

Ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 16 do corrente, às 14 horas, na sede social, ao Largo da Carioca n. 14-2º andar, a fim de deliberarem sobre uma exposição da Diretoria concernente: 1º — à nulidade das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais de 26 de junho de 1934 e de 16 de novembro de 1937, pelas quais foram determinadas a atribuição e a entrega de ações aos incorporadores; 2º — à necessidade de regularizar o aumento de capital resolvido na última daquelas Assembleias.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1941. — *Carlos Heilborn* — Presidente. — *A. C. Bastos* — Diretor.

(N. 5.030 — 9-4-41 — 73\$4)

Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 do corrente, às dezesseis (16) horas, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 125, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940 e procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1941.

Ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 5.027 — 9-4-41 — 61\$2 — 3 vezes)

Sul América Capitalização

Realiza-se no dia 30 do corrente, às 14 horas, no salão nobre do Liceu Literário Português, à rua Senador Dantas n. 118, 1º andar, o sorteio de amortização dos títulos de capitalização relativo ao mês de abril. Desse sorteio de amortização, participarão todos os títulos que figurarem em vigor na Sede Social. Os subscritores que tiverem os seus títulos contemplados, receberão imediatamente o capital garantido. Os títulos em atraso poderão ser reabilitados até às 14 horas daquele dia, na Sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 41, esquina de Quitanda (Edifício Sulacap). — Pp. Sul América Capitalização S. A. — (Assinatura ilegível), gerente geral.

(N. 5.032 — 9-4-41 — 12\$4)

A Praça

Júlio Siqueira & Cia., comerciantes nesta praça, estabelecidos à Avenida N. S. de Copacabana n. 611, participam para o fim de direito, aos seus amigos e freguezes desta praça, do interior e exterior, e a quem mais possa interessar, que se retira da firma, nesta data, na melhor harmonia, com o acordo de todos os credores, paga e satisfeita de seus haveres, na forma do distrato e alterações do contrato social hoje assinado, a sócia Filomena da Conceição Amorim, sendo admitido nesta mesma data, como sócio comanditário, José Moutinho Amado.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1941. — *Julio Siqueira & Cia. Julio de Freitas Siqueira — José Moutinho Amado.*

Confirmo a presente declaração. — *Filomena da Conceição Amorim.*

Reconheço a firma, Julio Siqueira & Cia., Júlio de Freitas Siqueira, José Moutinho Amado e Filomena da Conceição Amorim.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Joaquim Gusmão Junior.*

(N. 5.018 — 9-4-1941 — 58\$1 — 3 vezes).

Companhia Cantareira e Viação Fluminense**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 do corrente mês de abril, às 14 horas, no escritório da Companhia, à Praça 15 de novembro, nesta cidade, afim de deliberarem sobre as contas da administração, referentes ao ano social findo, em 31 de dezembro de 1940 e procederem à eleição do Conselho Fiscal e Suplentes.

As ações ao portador deverão ser depositadas no escritório da Companhia, até o dia 24, ficando suspensas as transferências das nominativas, do dia 24 até o da reunião da Assembléia.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 29 do corrente mês de abril, às 15 horas, na sede social da Companhia, à Praça 15 de novembro, nesta cidade, afim de deliberarem sobre a adaptação dos nossos estatutos às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

As ações ao portador deverão ser depositadas no escritório da Companhia, até o dia 24, ficando suspensas as transferências das nominativas do dia 24 até o da reunião da assembléia.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 5.028 — 9-4-41 — 110\$2 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária de Construções e Administração, S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 22 do corrente, às 14 horas, na sede social, para votar a reforma dos Estatutos com o fim de enquadrá-los no decreto-lei n. 2.627.

Ri, 9 de abril de 1941. — *José Basbaum, presidente.*

(N. 5.024 — 9-4-41 — 21\$4 — 3 vezes).

Companhia Sertaneja S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará na sede social provisória à Avenida Graça Aranha n. 26, 4.º andar, sala 411, no dia 25 do corrente, às 17 horas, para o fim de deliberar sobre a reforma dos Estatutos de conformidade com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1941. — Pela Diretoria da Companhia Sertaneja. — (Assinatura ilegível), diretor-presidente.

(N. 5.022 — 9-4-41 — 42\$8 — 3 vezes).

Banco Brasileiro de Crédito S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

A diretoria do Banco Brasileiro de Crédito S. A., tendo em vista proposta fundamentada de reforma dos estatutos para aumentar o capital de três mil contos de réis para dez mil contos de réis, alterar a organização administrativa, a distribuição dos lucros e, enfim, adaptá-los ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, propõe que tem o parecer favorável do Conselho Fiscal e que fica à disposição dos senhores acionistas na sede social, à rua da Alfândega n. 49, convoca-os a, aí, se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 15 horas do dia 22 do corrente mês.

Rio, 9 de abril de 1941.

(N. 5.020 — 9-4-41 — 61\$2 — 3 vezes).

Declaração

Antônio José Corrêa, declara que perdeu a sua carteira de identidade com o R. C. 116.117.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1941. — *Antonio José Corrêa.*

Reconheço a firma de Antonio José Corrêa. — Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Alvaro Vasconcelos, tabelião substituto.*

(N. 4.595 — 9-4-41 — 10\$2).

Perfumaria Mirta S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de abril próximo futuro, às 15 horas, na sede social à rua Ribeiro Guimarães 23, afim de deliberarem sobre o inventário, balanço e contas dos administradores, tomarem conhecimento do parecer do Conselho Fiscal e procederem à eleição do Conselho Fiscal e suplentes. — *A Diretoria.*

(N. 5.017 — 9-4-41 — 30\$6 — 3 vezes).

Companhia Electrolux S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 23 de abril de 1941, às quinze horas, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n. 311 — 3.º pavimento, afim de deliberarem sobre propostas do aumento de capital e consequente modificação dos estatutos sociais, adaptando-os à nova lei que rege as sociedades anônimas.

As ações ao portador deverão ser depositadas na Caixa da Sociedade ou em Banco idôneo desta praça até três dias antes da data da Assembléia acima convocada.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1941. — Os diretores — *Erik Wiklund. — Gustave Robert. — Antonio Ramon Perez.*

Companhia Eletrolux S. A. — (Assinatura ilegível), diretor..

(N. 5.010 — 9-4-41 — 64\$3 — 3 vezes).

Banco Econômico Nacional**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 24 do corrente, na sede social, à rua Campo Grande, 168, para tomarem conhecimento do relatório da administração, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos a 1940, e eleição do Conselho Fiscal.

Continuam a disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627.

Rio, 8 de abril de 1941. — *A diretoria.*

(N. 5.008 — 9-4-41 — 55\$1 — 3 vezes).

Companhia Ferro Carril Carioca**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas, desta Companhia, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de abril, às 14 horas, no escritório da Companhia à rua de Santo Antônio (Arcos), afim de resolverem sobre a prestação das contas do ano de 1940, bem como elegerem a diretoria para o quadriênio de 1941-1945, e ainda procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o corrente ano.

As procurações deverão ser depositadas até o dia 25 de abril e as ações ao portador até 19 de abril, nos termos e para o fim dos artigos 7.º e 14.º dos Estatutos.

Ficam desde já suspensas as transferências das ações nominativas.

Continuam à disposição dos Srs. acionistas, no Escritório da Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1941. — *Alfred Hutt, presidente. — Alfredo Maia Junior, tesoureiro. — Juvenal Murtinho Nobre, secretário.*

(N. 5.007 — 9-4-41 — 49\$0 — 3 vezes).

Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede desta Sociedade, à Avenida Rio Branco n. 137, 8.º andar, salas 819-20, às 15 horas, do dia 10 de maio próximo vindouro, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos, para efeito de sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1941. — Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita. — *Octavio Ferreira Veiga, diretor comercial.*

(N. 4.667 — 9-4-1941 — 42\$8 — 3 vezes).

Casa Salathé S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a reunião da assembléia geral ordinária, que se realizará no dia 30 de abril próximo futuro, às 16 horas, na sede da Sociedade, à rua Buenos Aires n. 214, loja, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de janeiro de 1941, e procederem à eleição do conselho fiscal e suplentes.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositar as suas cauteladas com três dias de antecedência, para poderem tomar parte na dita assembléia. As transferências de ações ficam suspensas a partir de 22 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1941. — *Lucien Salathé, presidente. — Henri Salathé, diretor.*

(N. 5.043 — 9-4-41 — 61\$2, 3 vezes).

Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal**CONVITE****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia, à rua Melo e Sousa n. 104, no dia 19 de abril de 1941, às 13 horas, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas, relativo ao ano findo, em 31 de dezembro de 1940, e acompanhados do parecer do conselho fiscal, bem como para procederem à eleição do novo conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1941, fixando-lhes a respectiva remuneração.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1941. — Pela diretoria: *H. Frehofer*, diretor, vice-presidente.

(N. 5.060 — 9-4-941 — 61\$2, 3 vezes).

Declaração

Declaro, para fins de direito, que o meu diploma de bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, conferido pela Faculdade de Direito da Santa Catarina, e devidamente registrado no Departamento do Ensino Superior, foi destruído no incêndio que se verificou na sede do Instituto Brasileiro de Contabilidade, à rua da Carioca, número 41, nesta Capital, no dia 10 de abril de 1940.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *Maurício Moreira da Costa Lima*.

Reconheço a firma *Maurício Moreira da Costa Lima*.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *José Carlos de Montreuil*, tabelião substituto.

(N. 4.674 — 9-4-941 — 49\$0, 3 vezes).

Civilização Brasileira S. A.**Pagamento de dividendo**

Comunicamos aos senhores acionistas, que o dividendo relativo ao exercício de 1940, será pago a partir do dia 14 do corrente na Caixa da Sociedade, à rua do Ouvidor n. 94, 1.º.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1941. — *Antonio Ribeiro Bertrand*. — *Themistocles Marcondes Ferreira*. — *Otales Marcondes Ferreira*.

(N. 4.575 — 8-4-941 — 26\$5 — 2 vezes)

"COBRASIL"**Companhia de Mineração e Metalurgia "Brazil"**

A partir do dia 10 do corrente, pagar-se-á, na sede desta Companhia, à Avenida Barão de Teffé n. 7, 1.º andar, o dividendo relativo ao ano de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 4.538 — 7-4-941 — 36\$0 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Itajubá Carioca**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 22 de abril do corrente ano, às 14 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n. 111, 5.º andar, sala 505, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas, parecer do Conselho Fiscal e aprovação dos mesmos. Na mesma assembleia fará a eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes, para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1941. — *Lauro Dias*. — *Luiz Nery Dias*, diretores.

(N. 4.653 — 8-4-941 — 47\$9 — 3 vezes)

Banco Hipotecário Lar Brasileiro**S. A. CRÉDITO REAL****Dividendos**

São convidados os senhores acionistas a receberem, na sede do Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, a partir do dia 9 de abril corrente, o dividendo de 24\$000 por ação — cupon n. 13, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 4.656 — 8-4-941 — 39\$8 — 3 vezes)

Aviso

O Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que a Fábrica de Papel Tijuca S. A., estabelecida nesta praça, à rua do Lavradio n. 98, comunicou-nos ter extraviado o conhecimento n. 10, de Aracajú para o Rio de Janeiro, do vapor "Murtinho" vgm.32-I, entrado em 24 de fevereiro último, relativo a quatro bobinas papel de embrulho, marca "Lettreiro", embarcadas por Alberto Honorato e consignadas "A ordem". Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º do decreto 19.473, de 1930 com as modificações determinadas pelo decreto n. 19.751, de 18-3-931, será a carta entregue ao notificante independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1941. — *Eurico Aché Cordeiro*, secretário geral.

(N. 4.556 — 7-4-941 — 67\$3 — 3 vezes)

Banco Hipotecário Lar Brasileiro**S. A. CRÉDITO REAL****Partes beneficiárias**

São convidados os portadores desses títulos a receberem, na sede do Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, a partir do dia 9 de abril corrente, a quota-parte de 1:211\$8 por título — cupon número 15, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 4.657 — 8-4-941 — 43\$9 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Metropolitana**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Estão convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua da Candelária número 44, sobrado, às 17 horas do dia 23 de abril de 1941, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, assim como eleição da diretoria para o biênio 1941-1942 e do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1941. — *Oscar Torres*, diretor-presidente. — *Arnaldo S. Santos*, diretor-tesoureiro.

(N. 4.545 — 7-4-941 — 45\$9 — 3 vezes)

Empresa Construtora Siemens-Baunion do Brasil S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua General Câmara n. 87, 5.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1941. — *A Diretoria*.

Reconheço as firmas *J. Menesco* e *Max Pomorsky*.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1941 — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *José Ferreira Alves*, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do Tabelião.

(N. 4.534 — 7-4-941 — 24\$5 — 3 vezes)

Banco do Comércio**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 14 de abril vindouro, às 15,30 horas, no edifício do Banco, à rua General Câmara n. 8, para exame e aprovação das contas do ano de 1940, eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes e deliberar sobre o preenchimento da vaga do Conselho de Administração.

Acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas os documentos mencionados no art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Ficam suspensas as transferências de ações a partir do dia 1 de abril vindouro até a data da realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1941. — *M. T. de Carvalho Britto*, presidente.

(N. 4.663 — 8-4-941 — 40\$8 — 2 vezes)

Sanatório Botafogo S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convido os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 17 do corrente mês, às 13 horas, na sede social, à rua Álvaro Ramos n. 177, para reforma dos estatutos de acordo com a nova Lei das Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1941. — *Nanto Junqueira Botelho*, diretor-presidente.

(N. 4.637 — 7-4-941 — 36\$7 — 3 vezes)

Braço S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em assembleia geral ordinária, sexta-feira, 25 de abril corrente, às 15 horas, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 311-7º andar, afim de deliberar sobre o relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e prestação de contas referentes ao exercício de 1940 e eleição dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal, e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1941. — *J. Klerekoper*, diretor-presidente.

(N. 4.658 — 8-4-941 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Geral de Petróleo Pan-Brasileira

De acordo com o art. 9.º dos estatutos são convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária na sede social à Avenida Presidente Wilson n. 118, sala 215, Rio de Janeiro, no dia 28 de abril de 1941, às 2 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, das contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1940, e elegerem os diretores e membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1941. — *W. C. Birnsfeld*, Presidente.

(N. 4.715 — 8-4-941 — 30\$7 — 3 vezes)

Calçado Ouro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

São convidados os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, convocada a pedido dos acionistas representando mais de um terço do capital social, a ter lugar no dia 16 de abril de 1941, às 16 horas, na sede social à rua General Canabarro ns. 73/85, para resolverem sobre a continuação ou não da sociedade e, neste último caso, deliberarem sobre sua liquidação, nomeação do liquidante e Conselho Fiscal, que devem funcionar no período da liquidação. Não se realizou a primeira e segunda convocação por falta de número.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1941. — Diretor presidente, *Joachim Homem de Oliveira*. — Diretor gerente, *Renato Avila Coelho*.
(N. 4.593—8-4-41—73\$4—3 vezes)

Companhia Construtora e Técnica, Koteca S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Senhores acionistas da Companhia Construtora e Técnica, Koteca S. A. a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 25 de abril, às 20 horas, na sede da Companhia à Avenida Erasmo Braga, 12, 3.º andar, sala 35, para deliberarem sobre a matéria seguinte:

a) reforma dos estatutos e adaptação dos mesmos ao decreto-lei 2.627 de 26 de setembro de 1940;

b) conversão das ações nominativas em ações ao portador.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1941. — *Manoel Vivacqua Vieira*, diretor-secretário.

(N. 4.600 — 8-4-41 — 61\$2 — 3 vezes).

Casa Bancária Marques Júnior S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas, para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 17 de abril de 1941, às 16 horas, no escritório da sociedade, à rua Visconde de Inhauma n. 66, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento das contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1940, e bem assim, para elegerem o novo Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 4.643 — 7-4-41 — 39\$8 — 3 vezes)

S. A. Diário de Notícias

A partir do dia 10 do corrente mês, das 14 às 16 horas, será pago no escritório da empresa, à rua da Constituição n. 11, o 4.º dividendo referente às ações preferenciais, à razão de 50\$000 por ação e relativo ao exercício de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 4.666 — 8-4-41 — 30\$6 — 3 vezes)

Companhia Predial**PRAÇA FLORIANO 31/39-2.º ANDAR****Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 16 às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do seguinte:

a) reforma dos estatutos para sua adaptação aos termos do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, com parecer do Conselho Fiscal;

b) renúncia de dois diretores e eleição dos seus substitutos;

c) assuntos correlatos.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1941. — *Octavio Rocha Miranda*, presidente.

(N. 5.044 — 9-4-41 — 12\$2 — 2 vezes)

"Myrurgia" S. A. do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 25 de abril de 1941, às 14 horas, na sede social à rua Barão de Mesquita n. 98, Andaraí, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1) discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940;

2) eleição da diretoria;

3) eleição dos membros do Conselho Fiscal efetivos e suplentes;

4) Assuntos de interesse geral.

A disposição dos senhores acionistas encontram-se na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1941. — *Pela Companhia Myrurgia S. A. do Brasil: Francisco Ferré*.

(N. 4.543 — 7-4-41 — 73\$4 — 3 vezes)

Casa Leandro Martins, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua do Ouvidor ns. 93 e 95, 1.º andar, no dia 22 do corrente mês de abril, às 10 horas da manhã, para tomarem conhecimento do relatório, do parecer do Conselho Fiscal, das contas da diretoria e do balanço encerrado no dia 31 de dezembro de 1940 e bem assim para eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, fixando os seus vencimentos.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 4.564—7-4-41—54\$1—3 vezes)

Companhia Continental, S. A. de Seguros**14.º DIVIDENDO**

São convidados os senhores acionistas a receber na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 91, 3.º andar, das 14 às 16 horas, o dividendo relativo ao exercício de 1940, à razão de 15\$0 por ação.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 4.568—7-4-41—3 vezes—29\$6).

Empresa Brasileira de Publicidade, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se na sede social, à Avenida Rio Branco n. 117, sala 212, às 14 horas do dia 10 de abril, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório, balanço e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1940, bem como proceder-se à eleição dos membros da Diretoria, e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1941. — *Jonathas Pereira Filho*, presidente.

(N—3.150—11-3-41—42\$8—3 vezes)

Lanificio Ideal, S. A.

A diretoria convida os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 15 de abril, às 14 horas, na sede social, afim de deliberarem sobre a adaptação dos estatutos aos preceitos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Convida-os ainda para a assembleia geral ordinária, a realizar-se naquele mesmo dia, às 15 horas, na sede social.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que alude o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940. — *A diretoria: Heinrich Neupert*. — *Trajano de Miranda Valverde*.

(N. 2.985 — 11-3-1941 — 49\$0 — 2 vezes.)

Construções Aeronáuticas, S/A.

Acham-se a disposição dos srs. acionistas, na sede da nossa Sociedade à Avenida Almirante Barroso n. 81, salas 636 e 638, os documentos mencionados no artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 3.495—22-3-41—27\$500—3 vezes)

Companhia Imobiliária Heliópolis

São convidados os srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 30 de abril p. futuro, na sede social às 16 horas, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1940, sendo eleitos nessa ocasião os diretores e membros do conselho fiscal, por terminação de mandato. A disposição dos srs. acionistas se acham os documentos acima referidos. — Rio de Janeiro, 27 de março de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 4.327 — 29-3-41 — 36\$7 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Nacional**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 30 de abril de 1941, às 15 horas, na sede da Companhia, à Rua da Quitanda n. 143, terreo, afim de deliberarem sobre a adaptação da Companhia aos preceitos do decreto-lei n. 2.627, de 20 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1941. — *A Diretoria*.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 14 horas do dia 30 de abril de 1941, na sede desta Companhia, à Rua da Quitanda n. 143, terreo, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Contas da Diretoria, bem como elegerem a Diretoria para o biênio de 1941-1942, e o Conselho Fiscal e Suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 4.921 — 29-3-41 — 85\$7 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Portos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convido os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Portos a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia, na rua Visconde de Inhaúma n. 65, 6º andar, às 15 horas do próximo dia 22, afim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, discutirem e deliberarem sobre o Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Pareceres do Conselho Fiscal, relativos aos Exercícios sociais de 1939 e 1940 bem como elegrem os Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício em curso.

Na forma dos estatutos, os senhores acionistas deverão se inscrever até 10 dias antes da reunião acima fixada, ficando suspensas as transferências das ações.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941. — *C. Voullemier*, Presidente.
(N. 4.860 — 4-4-41 — 58\$100 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Portos**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convido os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Portos a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, na rua Visconde de Inhaúma n. 65, 6º andar, no próximo dia 22 às 17 horas, para o fim especial de reformarem os estatutos de modo a adaptá-los aos imperativos do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as sociedades por ações.

Os senhores acionistas deverão, na forma dos atuais estatutos, inscreverem-se com antecedência de 10 dias ficando suspensas as transferências das ações.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941. — *C. Voullemier*, Presidente.
(N. 4.859 — 4-4-41 — 49\$000 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Crédito Hipotecário**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 29 de maio de 1941, na sede desta Companhia, à Rua da Quitanda n. 143, 2º, afim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1940, bem como eleger os Diretores, Conselho Fiscal e Suplentes para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1941. — *A Diretoria*.
(N. 4.920 — 29-3-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia Sul Americana de Armazens Gerais**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 14 horas do dia 30 de abril do corrente ano, na sede social, à rua General Câmara n. 62, 4º andar, para o fim de tomarem conhecimento da proposta da diretoria, relativa as modificações a serem feitas nos estatutos sociais, afim de adaptá-los as exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *A Diretoria*.
(N. 4.845 — 1-4-41 — 36\$7 — 3 vezes)

Agência Brasileira, S. A.

Rua do Rosário n. 136 — 1.º andar

Ficam à disposição dos Srs. Acionistas as contas e o relatório da Diretoria bem como o parecer do Conselho Fiscal, de conformidade com o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1941. — *A Diretoria*.
(N. 3.688 — 24-3-1941 — 33\$7 — 3 vezes.)

Abbott Laboratórios do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 18 de abril de 1941, às 14 horas, na sede social, à rua Senador Vergueiro n. 207, sendo a seguinte a ordem do dia:

a) leitura e votação do balanço e contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940; do relatório da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição da diretoria e dos novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1941.

Armando de Oliveira. — *A Diretoria*.
(N. 4.570 — 7-4-1941 — 3 vezes — 64\$3).

Caixa Beneficente e Auxiliar dos Empregados Municipais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Caixa a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 17 de abril de 1940, às 15 horas, na sede social à rua Senhor dos Passos n. 110, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas, balanços e atos da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao 6.º exercício desta sociedade. — *A Diretoria*.

(N. 4.872 — 4-4-1941 — 30\$6 — 3 vezes)

Companhia de Produtos Lex, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia, à rua Visconde de Itaboraí n. 39, no dia 16 de abril do corrente ano, às 15 horas, para os seguintes fins:

- tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas relativos ao exercício de 1940 e parecer do Conselho Fiscal;
 - eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1941;
 - eleição da diretoria para o quadriênio de 1941-46.
- e) disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, estão os documentos, a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26-9-40.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Outrossim, são convidados os senhores acionistas para, na mesma sede e dia, às 16 horas, discutirem e votarem a reforma dos estatutos afim de adaptá-los aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40. — *A Diretoria*.

(N. 3.404 — 17-3-1941 — 73\$4 — 3 vezes)

Laboratório Farmacêutico Gonzaga, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se na sede da Sociedade, à rua Machado Coelho n. 72, loja, a 28 de abril do corrente ano, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1940, e proceder-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

Outrossim, para resolverem sobre as modificações dos estatutos exigidos pelo novo decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940. Os portadores de ações, deverão depositá-las na sede social à rua e número acima, até a véspera da assembleia.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1941. — *A Diretoria*.
(N. 4.063 — 27-3-1941 — 67\$3 — 3 vezes)

Laboratório Sian S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, em assembleia geral ordinária, a realizar-se na sede da Sociedade, à rua São Carlos ns. 27 e 27-A, a 30 de abril do corrente ano, afim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, outrossim, para resolverem sobre as modificações dos estatutos exigidas pelo novo decreto-lei número 2.627 de 26-9-1940. Os portadores de ações deverão depositá-las na sede social à rua acima, até a véspera da Assembleia.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1941 — Laboratório Sian S. A. — *Manoel Alves Martins*.

(N. 4.926 — 29-3-41 — 61\$2 — 3 vezes)

S. A. "A Perseverança"

Convocam-se os acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária na sede social à rua General Câmara n. 23, 1.º andar, às 14 horas do próximo dia 14 de abril corrente, afim de examinarem todos os atos administrativos da Diretoria, balanços, contabilidade, relatórios, pareceres e mais documentos sociais.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941. — Pela Diretoria: *Murillo Fontainha*, diretor.

Reconheço a firma *Murillo Fontainha*.

Rio, 3 de abril de 1941 — Em testemunho (sinal público) da verdade, Major *Victor Faria*.

(N. 4.961 — 3-4-1941 — 39\$8 — 3 vezes)

S. A. "A Perseverança"

Acham-se à disposição dos acionistas os documentos do artigo 99 do decreto-lei 2.627, de 1940, na sede social, à rua General Câmara n. 23, 1.º andar.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941. — Pela Diretoria: *Murillo Fontainha*, diretor.

Reconheço a firma *Murillo Fontainha*.

Rio, 3 de abril de 1941 — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Major *Victor Faria*.

(N. 4.962 — 3-4-1941 — 30\$6 — 3 vezes)

Banco de Operações Mercantis S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social do Banco de Operações Mercantis S. A., à rua General Câmara n. 76, no dia 15 de abril, às 15,30 horas, afim de deliberarem sobre um projeto de reforma dos estatutos sociais, a ser apresentado pela Diretoria, para adaptá-los às prescrições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *Ernst Schulz*, diretor-presidente. — *Otto Morgenthäler*, diretor-superintendente. — *Ru-rico Paulo Valle*, diretor-gerente.

(N. 4.369 — 21-3-1941 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Companhia, à rua Artidoro da Costa n. 67, o relatório da Diretoria, a cópia do balanço do último exercício social, e demais documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941. — Pela Diretoria: *Antonio Lacerda de Menezes*.

(N. 4.857 — 4-4-41 — 36\$700 — 3 vezes)

Carlos da Silva Araujo, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 24 do corrente, às 14 horas, na sede social, em uma das salas do 3.º andar, à rua General Câmara n. 100, afim de tomarem conhecimento o deliberarem sobre o relatório, balanço e contas apresentadas pela Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo a 31 de dezembro de 1940; e, em seguida, procederem à eleição da administração para o exercício de 1941.

Os possuidores de ações ao portador, para poderem tomar parte na reunião, deverão depositá-las na caixa da Sociedade, até três dias antes da data acima marcada, ou exhibirem certificado de depósito de seus títulos no Banco Mercantil do Rio de Janeiro.

Continuam à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1941. — *Carlos Benjamin da Silva Araujo*, diretor-presidente.

(N. 4.891 — 5-4-41 — 82\$6 — 3 vezes).

Adutora Ribeirão das Lages S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

(Segunda convocação)

Não tendo comparecido número legal de acionistas à reunião de assembleia geral convocada para o dia 30 de março último, ficam os Srs. acionistas convidados a se reunir em assembleia geral ordinária, no dia 15 do corrente, pelas 17 horas, na sede desta Companhia, à rua Alcindo Guanabara n. 17, 16º andar, afim de tomar as contas da diretoria correspondentes ao exercício de 1940, deliberar sobre o balanço e parecer do Conselho Fiscal e eleger o Conselho Fiscal para o exercício de 1941, fixando a remuneração dos seus membros de conformidade com o que determinam os estatutos e o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1941. — Pela Diretoria, *Laury Anjunes Conceição*.

(N. 4.889 — 4-4-41 — 73\$4 — 3 vezes)

Adutora Ribeirão das Lages S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

(Segunda convocação)

Não tendo comparecido número legal de acionistas à reunião de assembleia geral convocada para o dia 30 de março último, ficam os Srs. acionistas convidados a se reunir em assembleia geral ordinária, no dia 15 do andante, pelas 15 horas, na sede desta Companhia, à rua Alcindo Guanabara n. 17, 16º andar, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais e sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1941. — Pela Diretoria, *Laury Anjunes Conceição*.

(N. 4.890 — 4-4-41 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Manufatora Fluminense**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocam-se os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 do corrente às 15 horas, na sede social, à rua 1.º de Março n. 101, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, examinar e deliberar sobre o balanço, contas e atos da administração do exercício findo em 31 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941. — Pela Diretoria, *Attila Soares*.

(N. 4.528 — 4-4-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado**JUROS DE DEBENTURES**

Nos dias 14 e 15 de abril corrente, das 13 1/2 às 15 1/2 horas e, neste dia em diante às quintas-feiras, pagar-se-ão no escritório desta Companhia, à rua Teófilo Otoni ns. 24 e 26, os juros à razão de 1% ao ano da 1.ª e 2.ª séries, dos empréstimos em obrigações ao portador (debentures), correspondentes ao semestre vencido em 31 de março do corrente ano.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1941. — A Diretoria.

(N. 4.979 — 3-4-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Citrobrasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas da Citrobrasil S.A. para uma assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 18 do corrente mês de abril, às 15 horas, na sede social, nesta cidade, à Avenida Rio Branco n. 9, 3.º andar, sala 308, afim de discutir e votar a alteração dos Estatutos, pondo-os de acordo com o decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. Fica sem efeito a convocação marcada para o dia 5 deste mês, sem a necessária antecedência.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — *Edmond Van Parys*, diretor-presidente. — *Miguel Gonzalez Fernandez*, diretor-gerente.

(N. 4.981 — 3-4-41 — 61\$2 — 3 vezes).

Companhia Agrícola Juiz de Fora**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os srs. acionistas da Companhia para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 23 de abril vindouro, às 13 horas no escritório da Companhia, à rua São Bento n. 5, sobrado, para exame e aprovação das contas do ano de 1940 e eleição do Conselho e seus suplentes.

Acham-se à disposição dos srs. acionistas os documentos exigidos no art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

As ações devem ser depositadas na Companhia, na forma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1941. — A Diretoria.

(N. 3.671—22-3-41—88\$100—3 vezes)

Companhia de Expansão Territorial, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 23 de abril próximo futuro, às 15 horas, na sede social, à rua 1.º de Março n. 82, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Contas relativos ao exercício de 1940, bem como para procederem a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes e outros assuntos de interesse geral.

De conformidade com as disposições estatutárias, deverão ser depositadas na Caixa da Companhia as ações ao portador, até 5 dias antes da Assembleia.

Ficam à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1941. — A Diretoria: *Robert Edward Mac Gregor*. — *José Gomes de Mattos*.

(N. 3.556 — 18-3-41 — 67\$3 — 3 vezes).

Produtos Químicos Ciba S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 7 de maio próximo futuro, às 14 horas, na sede da sociedade à Avenida Venezuela n. 110, afim de deliberarem sobre o balanço de 1940, eleição da diretoria e conselho fiscal. — *Produtos Químicos Ciba S. A.* — A Diretoria.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da sociedade à Avenida Venezuela n. 110, no dia 7 de maio próximo futuro, às 16 horas, para procederem à reforma dos estatutos da sociedade, de acordo com o decreto n. 2.627. — *Produtos Químicos Ciba S. A.* — A Diretoria.

(N. 4.614 — 5-4-41 — 61\$3 — 3 vezes)

S. A. Cottonificio Gávea**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem na sede da sociedade à rua Conselheiro Saraiva n. 29, às 14 horas do dia 15 do corrente, para deliberarem sobre a proposta da diretoria, apoiada pelo conselho fiscal, de alteração de artigos dos atuais estatutos, afim de adaptá-los ao decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Os Srs. acionistas devem depositar suas ações no escritório da sociedade até três dias antes da data marcada para esta assembleia, em obediência aos estatutos.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, diretor-presidente.

(N. 4.985—3-4-1941—61\$2—3 vezes).

Preço do número de hoje \$800

IMPREENSA NACIONAL
AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

Tendo passado a funcionar os serviços da Secção de Redacção dos órgãos oficiais à avenida Rodrigues Alves n. 1, deve todo o expediente das repartições federais e da Prefeitura do Distrito Federal ser encaminhado para essa nova instalação da Imprensa Nacional,